EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, em razão de solicitação da Gerência de Manutenção da EMAP**,** por meio da Comissão Setorial de Licitação - CSL, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, **tipo Menor Preço,** no regime de execução indireta **Empreitada por Preço Unitário**, em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 0448/2016 - EMAP, de 01/04/2016, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529/2011 e Lei Estadual n° 10.403/2015.

A sessão pública da Concorrência terá início na data e horário abaixo mencionados, devendo o credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e seus Anexos serem feitos no prédio sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA.

DATA: 08/06/2018

Às 10:00hs - Horário Local, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
Local: Prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA.
Fones: (98) 3216-6531 / 6532 / 6533 / 6517 / 6518 / 6028
e-mail: csl@emap.ma.gov.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa de engenharia para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em locais administrados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP (Poligonal Porto do Itaqui, Terminais da Ponta da Espera, Cujupe em Alcântara, Terminal de São José de Ribamar e Porto Grande), conforme Termo de Referência e a Minuta do Contrato constantes do **ANEXO I e ANEXO XII**, deste Edital;

1.2. O valor máximo a ser pago pela execução do objeto é de **R$ 14.514.351,98 (quatorze milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**;

1.3. O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto aos termos do presente Edital, devendo protocolizar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos

envelopes, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis. No caso de licitante, o prazo para impugnar ou solicitar esclarecimentos será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

2.1.1. O pedido de impugnação **deverá ser protocolizado, obrigatoriamente, no Setor de Protocolo da EMAP**, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das Propostas, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Não pode participar diretamente desta licitação ou da execução do contrato:

3.2.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Pessoas naturais ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a EMAP ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

3.2.4. Servidor ou dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

3.2.5. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

3.2.7. Que se apresentem na qualidade de subcontratada;

3.2.8. Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.9. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.10. Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante que quiser se fazer representar nesta licitação deverá se apresentar para credenciamento, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto à Comissão por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta de Credenciamento conforme modelo constante** do **Anexo VIII**, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3. Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **SEPARADOS dos envelopes de "documentos de habilitação" e de "proposta de preço"**.

4.3.1. Caso a pessoa interessada seja o **proprietário** ou **próprio administrador**, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do **Ato Constitutivo** ou **Contrato Social** da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

4.4. É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 4.2.** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.5. Em se tratando de **Microempreendedor Individual-MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar do benefício previsto no artigo 43 a 45 da citada Lei, é necessário, **à época do credenciamento**, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, através da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo estabelecido no **Anexo IX** deste Edital ou modelo próprio da licitante desde que contenha as informações solicitadas no citado anexo, a ser apresentada **SEPARADA dos envelopes de "proposta de preços"** e **"documentos de habilitação"**.

4.5.1. A falta da declaração implicará no não enquadramento da licitante no certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, salvo se o interessado credenciado presente na sessão produzir este documento no momento do credenciamento.

4.6. Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

4.7. Aberta a sessão, a Presidente da Comissão ou o seu substituto informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos e convocará os licitantes interessados para, na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

4.8**. A admissão de licitantes** será aceita até o prazo de **30 (trinta) minutos** após o horário indicado para abertura da sessão ou até **o inicio da abertura do lacre do primeiro envelope de propostas de preços, o que ocorrer primeiro**. A partir desse momento, o ingresso de licitantes no recinto será permitido apenas aos interessados em assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos novos licitantes.

4.9. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, e-mail ou fax.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados, **preferencialmente numerados**, **pessoalmente pelo interessado**, no local, dia e hora mencionados

no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope n.º 01 deverá conter em 01 (uma) via, **preferencialmente numerada**, identificado conforme o indicado no subitem 5.1, os documentos a seguir indicados:

6.1.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA)**, para fins de comprovação da situação atualizada das empresas participantes de licitação, especificamente quanto aos requisitos do art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 **(SOMENTE para empresas estabelecidas no Estado do Maranhão)**.

6.1.2. Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 **(INSS)**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014;

b) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias contados da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade no texto da certidão, mediante apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (não inscritos na Dívida Ativa), e;

b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

b.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "b" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

c) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, emitida até 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade no texto da certidão, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante apresentação das seguintes certidões:

c.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais (não inscritos na Dívida Ativa), e;

c.2) Certidão Negativa quanto à Divida Ativa Municipal;

c.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "c" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, sendo que para as empresas estabelecidas no município de São Luís-MA., a prova de regularidade deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos,** conforme Instrução Normativa n.º 04/2016-GS-SEMFAZ.

d) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

e) **Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, **nos termos do Anexo X**;

f) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhista** mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.1.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano **2017**, conforme entendimento do Tribunal de Contas da

União (Acórdão 1999/2014 – Plenário – TCU).

b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq \textbf{1,0}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq \textbf{1,0}$$

Solvência (SO)

$$\textbf{SO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo}} > \textbf{1,0}$$

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento) do valor máximo da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informado pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

6.1.3.1.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

6.1.3.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

6.1.3.1.3. Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabalecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema

(Decreto Estadual nº 21.040/05).

6.1.3.1.4. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribuem lucro, deverá apresentar juntamente com **o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

6.1.3.2. Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.1.4. Relativa à Qualificação Técnica:

6.1.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

6.1.4.1.1 **Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, que comprove atividade relacionada com o objeto;

6.1.4.1.2 **Atestado de Visita Técnica**, comprovando que o licitante tem pleno conhecimento dos locais onde serão realizadas as obras e os serviços e que se inteirou de todas as condições previstas para a prestação dos serviços, ou **DECLARAÇÃO de declínio do direito de realizar a visita técnica**, e que possui pleno conhecimento dos locais onde serão realizadas as obras e os serviços, das suas condições e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições desses locais, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

6.1.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

6.1.4.2.1. Comprovação de a licitante de possuir em seu quadro permanente, nada data prevista para entrega da proposta, **profissional(is) de nível superior**, **reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU**, **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente averbado(s) no CREA / CAU** da região onde os serviços foram executados, **acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a execução de:

a) Manutenção Preventiva e corretiva predial que englobem manutenção de cobertura; estruturas de concreto armado e metálica; instalações hidro-sanitárias; instalações elétricas (baixa tensão); sistema de combate a incêndio; paredes e painéis; pinturas; esquadrias; divisórias;

b) Manutenção subestação aérea 75 kVA ou superior;

c) Manutenção de subestação elétrica de potência igual ou superior a 300 kVA; Manutenção de motor de grupo gerador de potência igual ou superior a 300kVA.

6.1.4.2.1.1. A comprovação de vínculo do profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro da empresa no CREA/CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico pela licitante ou Registro em Carteira de Trabalho com a empresa ou Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a

identificação do profissional ou ART de Cargo ou Função ou por meio de contrato social, se sócio.

6.1.4.2.1.2. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

6.1.4.2.1.3. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar do serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.1.4.2.1.4. No caso da licitante utilizar para comprovação das exigências atestado(s) de serviços realizados sob o regime de subempreitada, somente serão aceitos atestados emitidos pela contratante principal (proprietário do empreendimento).

6.1.5. DA VISITA TÉCNICA

6.1.5.1. A licitante deverá ter pleno conhecimento dos requisitos, termos e condições do Edital, bem como do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar desconhecimento como fator impeditivo da correta formulação das propostas.

6.1.5.2. A licitante que desejar ter conhecimento dos locais onde serão executados os serviços poderá realizar visita técnica, **até o segundo dia útil anterior à data da licitação, devendo agendar o dia e o horário da visita de seu representante, por meio dos telefones** (98) 3216.6073 ou 3216.6000, de segunda a sexta–feira, das 8h às 16:00h, junto à Gerência de Manutenção (GEMAN), devendo contatar os servidores Ferdinand Rodrigues ou Ulysses Pereira.

6.1.5.3. A licitante interessada em realizar a visita técnica deverá comparecer à EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, São Luís - MA, no horário e dia agendados.

6.1.5.4. No momento da realização da visita, será exigida do visitante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carta de credenciamento do representante, emitida em papel timbrado da empresa interessada;

b) Cópia simples da Cédula de Identidade do representante credenciado da licitante.

6.1.5.5 A visita técnica será acompanhada por representante da EMAP, designado para esse fim, o qual visará à declaração comprobatória da vistoria efetuada.

6.2. **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela CSL da EMAP, sendo neste último caso com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, e exclusivamente no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

6.3. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** relacionadas no item 6.1.2 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão, ou diretamente 10 (dez)

dias úteis, a critério da comissão, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 12 deste Edital, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

6.5. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante participante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

6.6. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.7. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.8. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

6.9. As licitantes que apresentarem qualquer documento em desacordo com o edital e/ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação serão declaradas inabilitadas e terão suas propostas devolvidas, devidamente fechadas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O **Envelope nº 02 –** Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **preferencialmente numerada**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

a) **Modelo de Proposta**, no modelo do Anexo III, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, constando o **Número da Concorrência, o nome ou razão social da licitante**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo XI,** ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) **Planilhas de Preços**, expressos em Reais (R$), com base no quantitativo dos itens constantes do **Anexo IV - Modelo de Planilha de Preços de Serviço e de Materiais** deste Edital, compreendendo a **discriminação dos serviços e materiais, com a indicação, do preço unitários e totais**, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, EPI´s, equipamentos, alimentação, serviços, materiais, impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

c.1) Os preços unitários das Planilhas de Preços da licitante não devem ser superiores aos preços unitários constantes das Planilhas Orçamentárias Sintéticas, constantes do Anexo IA e Anexo IB do Termo de Referência deste Edital.

d) **Planilha de Composição dos Custos Unitários (Analítica)**, em duas casas decimais, com base em todos os itens do Modelo de Planilha de Preço de Serviços, constantes do **Anexo IV** deste Edital, podendo ser utilizado o Modelo de **Planilha de Composição de Custos Unitários (Analítica)** constante do **Anexo V** deste Edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas, **excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL, na forma do Acórdão nº. 644/2007 – TCU/PLENÁRIO**;

e) **Planilha de Composição de BDI de Serviço**, em duas casas decimais, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do **Anexo VI** deste Edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas, **excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL, na forma do Acórdão nº. 644/2007 – TCU/PLENÁRIO**;

f) **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do **Anexo VII** deste edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

g) **Valor total da proposta** expresso em reais (R$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais, após a vírgula, já incluídas todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente;

h) **CD-ROM** contendo os documentos mencionadas nos "c", "d", "e", e "f", em planilha eletrônica (formato xls. ou .xlsx), envolvido em embalagem adequada, devidamente identificada com a modalidade e número do certame; razão social, endereço, telefone e CNPJ do licitante;

i) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias;

j) **Prazo de execução dos serviços** igual a 12 (doze) meses.

7.2. **Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do subitem 7.1 deste Edital, deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa.**

7.3. **A licitante deverá apresentar sua proposta de preço com base no último Acordo ou Convenção Coletiva que rege a categoria profissional vinculada à execução do serviço objeto desta Licitação, se houver. A proposta deverá prever, também, adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário base, da forma determinada pela Delegacia Regional do Trabalho, por meio do Laudo Pericial nº 11/92, da Divisão de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, que caracterizou a área do Porto do Itaqui como área de risco, combinado as disposições estabelecidas na Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, especialmente o disposto na Lei nº 12.740, de 08/12/2012**. Se houver previsão de benefício(s) no Acordo ou Convenção a licitante também deverá respeitar.

7.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, **inclusive encargos complementares**, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

7.5. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

7.5.1 A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento ou do serviço, quando couber, deverá obedecer a Legislação Tributária vigente, observando que a EMAP não é contribuinte do imposto (ICMS).

7.5.2 Caso a licitante ou o(s) serviços/materiais tenha(m) algum benefício/incentivo fiscal, obtido

com base na legislação vigente, este deverá ser considerado na composição do preço. Obrigatoriamente, a licitante deverá anexar à Proposta Formal escrita comprovante de que faz jus ao referido benefício/incentivo fiscal.

7.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

7.8. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

7.9. A comissão poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

7.10. Caso algumas das informações descritas na alínea "a" do subitem 7.1 deste edital não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente à EMAP até a data de assinatura do Contrato.

7.11. Caso o dispositivo exigido na alínea "h" do subitem 7.1 não conste no envelope de proposta de preços ou não contenha todos os documentos exigidos, a Comissão poderá estipular prazo para que o mesmo seja apresentado, sob pena de desclassificação.

7.12. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução dos serviços sejam omitidos na Proposta de Preços ou estejam em desacordo com o Edital, a licitante não será desclassificada se o representante credenciado da licitante presente na sessão sanar a ausência e/ou o erro verificados junto à Comissão.

7.13. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela CSL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

7.14. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.14.2. Não estiver acompanhada do **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho**, de acordo respectivamente com o **Anexo XI** deste Edital, salvo se o interessado credenciado presente na sessão produzir este documento no momento em que for constatada a sua falta na própria sessão;

7.14.3. Apresentarem preços unitários superiores aos preços unitários constantes das Planilhas Orçamentárias Sintéticas, Anexo IA e Anexo IB do Termo de Referência deste Edital ou ainda preço global superior ao valor máximo estimado para contratação dos serviços, conforme previsto no subitem 1.2 do Edital;

7.14.4. Apresentar prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução dos serviços em desacordo com o estabelecido nas alíneas "i" e "j" do subitem 7.1 deste Edital e não corrigi-lo(s) ou saná-lo(s) conforme previsto no subitem 7.12 deste Edital;

7.14.5. Apresentar proposta com salários inferiores ao piso da categoria previsto no último Acordo ou Convenção Coletiva que rege a categoria profissional vinculada à execução do serviço objeto deste Edital, **se houver**;

7.14.6. Apresentar proposta com adicional de periculosidade inferior a 30% (trinta por cento), conforme previsto no subitem 7.3 deste Edital;

7.14.7. Apresentar proposta de preços com quantitativos divergentes dos previstos na planilha de preços de serviços e de materiais do **Anexo IV** deste Edital;

7.14.8. Deixar de apresentar preço para qualquer item constante do **Anexo IV** – Modelo de Planilha

de Preços de Serviço e de Materiais;

7.14.9. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas insanáveis capazes de dificultar o julgamento;

7.14.10. Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

7.14.11. Forem apresentadas por fax, via postal, e-mail ou qualquer meio eletrônico, ou por qualquer outro meio divergente ao estabelecido neste Edital.

7.14.12. Apresente preços manifestamente inexequíveis.

7.14.12.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

7.14.12.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pelo Comissão, diligência.

7.15. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas de preço forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas de motivaram a sua inabilitação ou desclassificação;

7.16. A Comissão, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. JULGAMENTO

8.1. HABILITAÇÃO

8.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do **Envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes, que deverá ser rubricada pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da **Comissão**.

8.1.2. Após a apreciação dos documentos exigidos, a **Comissão** declarará habilitadas as licitantes que as tenham apresentado na forma indicada neste Edital e inabilitadas as que não tenham atendido a essas exigências.

8.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

8.1.4. Ultrapassada a fase de habilitação das concorrentes e abertas as propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

8.1.5. Às inabilitadas serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços.

8.1.6. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

8.1.7. Os licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos **Envelopes n.º 02**, das licitantes habilitadas.

8.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do **subitem anterior**, a **Comissão Setorial de Licitação** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará no sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br e/ou jornal e/ou e-mail e/ou carta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), às licitantes habilitadas, a data e hora de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados

pelos presentes permanecerão, até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da **Comissão Setorial de Licitação**.

8.2. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.2.1. Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os **Envelopes de nº 02**, divulgando a **Comissão**, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e pelos membros da **Comissão**.

8.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a Comissão Setorial de Licitação convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o entendimento da mesma na fase de julgamento.

8.2.3. Verificando-se discordância no preço parcial, o mesmo poderá ser corrigido com base no preço unitário e na quantidade efetivamente ofertada. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, desde que estes satisfaçam aos interesses da EMAP independentemente de consulta à licitante.

8.2.4. As propostas que contiverem alternativas de ofertas e condições não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas.

8.2.5. O julgamento das propostas será levado a efeito pela CSL, considerando o critério de julgamento **Menor Preço**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste Edital.

8.2.6. Existindo beneficiário do direito de preferência e se o valor da respectiva proposta de preço estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) da menor proposta ser-lhe-á permitido, visando o desempate, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, apresentar uma única proposta de preço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** inferior ao da proposta mais bem classificada apresentada por empresa não beneficiária do direito de preferência.

8.2.7. Aplica-se o disposto no item anterior somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada **não** ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.9. Mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e/ou jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e/ou notificação direta ou sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, nos links Emap/Transparência/Licitações, será colocado à disposição dos interessados o resultado da licitação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação ou notificação.

9. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, a **Comissão** adjudicará o objeto ao vencedor, submetendo tal decisão ao **Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Portuária** para homologação.

9.2. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da EMAP, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, para no prazo máximo de até

10 (dez) dias úteis, contados da data do ofício de convocação, assinar o Contrato, **na sede da EMAP**, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

9.2.1 Excepcionalmente, e a critério exclusivo da EMAP, mediante requerimento fundamentado da empresa adjudicatária, a assinatura do contrato poderá ocorrer fora da sede da entidade licitante.

9.2.2 Caso tenha deferido o pedido de assinatura do contrato fora da sede da EMAP, e observado, em qualquer hipótese, o prazo indicado no item 9.2, a empresa adjudicatária procederá à impressão colorida e integral de 03 (três) vias do contrato e dos respectivos anexos e coletará a assinatura dos respectivos representantes legais. Competir-lhe-á, ainda, reconhecer em cartório a firma do respectivo signatário do instrumento contratual e da respectiva testemunha, remetendo, nas vinte e quatro horas seguintes a esse reconhecimento, por companhia aérea, as três vias do termo contratual e de eventual documentação requerida no ato de convocação.

9.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

9.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em prestar a garantia de execução, se houver, assinar o Contrato e receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

9.5. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05.

9.6. A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

9.7. Por determinação da Lei Estadual nº 10.182, de 22/12/2014, a CONTRATADA deverá manter em seu quadro de empregados, durante toda a execução do Contrato, egressos do sistema prisional nas seguintes proporções:

a) 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;
b) 1 (uma) vaga, quando da contratação de 6 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores;

9.7.1. A reserva de vaga constante do subitem anterior será exigida da vencedora da licitação quando da execução do contrato.

9.8. A contratação fica condicionada à consulta previa pela EMAP ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A garantia será prestada em **até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato**, **no percentual de 5%** do valor global contratado, em uma das modalidades a seguir, **não sendo concedido, em nenhuma hipótese, prazo para apresentação da garantia após esse prazo**:

10.1.1 Em dinheiro;

10.1.2 Seguro garantia;

10.1.3 Fiança bancária somente emitida por instituição financeira devidamente credenciada junto ao Banco Central do Brasil;

10.1.4 Títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

10.2.2. multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

10.2.3. prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

10.2.4. obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

10.3 Se a opção de garantia for a caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá solicitar informações à EMAP referentes ao nome da instituição financeira, aos números da conta corrente e da agência bancária, e ao código identificador, para efeito de depósito do crédito, sendo que o valor caucionado será restituído considerando-se os critérios vigentes de remuneração da poupança aplicados à época da devolução.

10.4 Se a opção recair em Seguro Garantia a mesma deverá ser feita mediante entrega da Apólice em original, acompanhada de comprovante de pagamento do respectivo prêmio, devendo ainda conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade deste contrato.

10.5 Se a opção recair em Fiança Bancária a mesma deverá ser feita mediante entrega da Carta de Fiança, em original, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do emitente devidamente comprovado, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade do contrato.

10.6 Caso ocorra prorrogação do Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar **no ato da assinatura do termo aditivo ou em até 15 (quinze) dias dessa data, a critério da EMAP**, a renovação da caução prestada quando a mesma tiver sido feita nas modalidades de seguro garantia ou fiança bancária.

10.7 A **Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP** poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

10.8 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

10.9 A garantia será restituída após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestada pela Fiscalização e/ou Comissão da **EMAP** designada para esse fim.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, exercício financeiro 2018/2019 – fontes 227 – recursos das empresas estatais – Locação de Mão de Obra – Mão de Obra de Manutenção.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar e perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.2. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

12.2.1. suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de assinar contratos com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.2. declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos ou até que ele cumpra as condições de reabilitação.

12.3. Além das penalidades estabelecidas anteriormente a **EMAP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência escrita;

12.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

12.4. A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

13.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) rescisão de contrato;

e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão do **Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, na hipótese do § 3º do art.87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato.

13.1.4. O recurso será dirigido ao **Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP,** por intermédio da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**.

13.1.5. **O recurso deverá ser protocolizado, obrigatoriamente, no Setor de Protocolo da EMAP**, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, são partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. Fica assegurado à **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

14.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Concorrência.

14.9. No julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.11. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax e/ou e-mail.

14.12. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.).

14.13. **Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, nos links Transparências/Licitações, para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.**

14.14. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

14.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO IA	Planilha Orçamentária Sintética de Serviços
ANEXO IB	Planilha Orçamentária Sintética de Insumos
ANEXO IC	Planilha de Composição do Percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI
ANEXO ID	Planilha de Encargos Sociais
ANEXO IE	Termo de Nomeação de Preposto
ANEXO IF	Declaração de Visita Técnica
ANEXO IG	Relatório Fotográfico
ANEXO II	Plano de Manutenção Preventiva e Planilha Orçamentária Analítica
ANEXO III	Modelo de Proposta de Preço
ANEXO IV	Modelo de Planilha de Preços de Serviço e de Materiais
ANEXO V	Modelo de Planilha de Composição de Custo Unitário (Analítica)
ANEXO VI	Modelo de Planilha do Percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI
ANEXO VII	Modelo de Planilha de Composição de Encargos Sociais
ANEXO VIII	Carta de Credenciamento
ANEXO IX	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO X	Declaração que não Emprega Menor de 18 (Dezoito) anos
ANEXO XI	Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho
ANEXO XII	Minuta do Contrato
ANEXO XIII	Normas de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
ANEXO XIV	Regras de ouro no trânsito do Porto do Itaqui.

São Luís/MA, 03 de maio de 2018.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP **PORTO DO ITAQUI** **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**			
	TÍTULO: Contratação de Empresa de engenharia para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em locais administrados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: José Eugênio Mendonça de Araújo Cavalcante	**SETOR SOLICITANTE:** GEMAN	**DATA**: 03/2018	**REVISÃO**: 2	**Nº FOLHA**:

1. OBJETO

Contratação de Empresa de engenharia para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em locais administrados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP (Poligonal Porto do Itaqui, Terminais da Ponta da Espera, Cujupe em Alcântara, Terminal de São José de Ribamar e Porto Grande).

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O Escopo do serviço consiste na execução de manutenção preventiva e corretiva, nas disciplinas de mecânica, elétrica e civil, dos equipamentos e instalações nas dependências do Porto do Itaqui em São Luís – MA e nas respectivas áreas administradas pela EMAP, sendo:

- Área primária e secundária do Porto do Itaqui;
- Terminal da Ponta Espera - Distante 4 km do Porto do Itaqui por via rodoviária;
- Terminal do Cujupe - Distante 12,5 milhas náuticas da EMAP acesso através de FerryBoat ou rodoviário distante da EMAP 320 Km;
- Terminal de São José de Ribamar - Distante 25 km da EMAP.
- Terminal do Porto Grande- Distante 27 km da EMAP;

2.1 Mobilização

2.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA mobilizar todas as ferramentas, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários à completa e perfeita execução dos serviços objeto deste termo.

2.1.2. A CONTRATADA deverá construir canteiro dotado de toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços e atendimento das NR's e Normas aplicáveis.

2.1.3. O canteiro deverá ser composto por escritório para a equipe técnica, equipado com infraestrutura necessária para execução do objeto deste Termo (Computadores e mobília), depósito/almoxarifado, vestiários/sanitários (masc. e fem.), funcionários e equipamentos, e, refeitório com dimensões que possam suportar a presença de todos os funcionários ao mesmo tempo do turno de trabalho.

2.1.4. O canteiro deverá ser construído nas proximidades dos locais onde serão executados os serviços. Quando estes ocorrem nas área primária e secundária do Porto do Itaqui, este deverá ser instalado na área denominada A-10, nas proximidades da sede Administrativa da EMAP; Quando estes ocorrem-nas outras áreas do âmbito administrativo da EMAP, o canteiro deverá ser instalado preferencialmente em área próxima ao local onde os serviços serão executado, observando-se a existência de acessos suficientes e adequados; pontos de fornecimento de energia; pontos de fornecimento e ou abastecimento de água e espaço físico suficiente e adequado a receber as áreas administrativas, apoio e de vivência do canteiro.

2.1.5. A CONTRATADA deverá se responsável pelo fornecimento de energia, abastecimento de água, retirada de lixo e esgotamento das instalações sanitárias, necessárias ao funcionamento do canteiro e atendimento dos serviços.

2.1.6. Poderá a contratada, pleitear junto a contratante o fornecimento de energia, bem como água, desde que nos locais onde forem instalados o canteiro exista a possibilidade técnica do atendimento da demanda necessária a manter o canteiro e os serviços contratados.

2.1.7. A energia elétrica, para as dependências do canteiro, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, devendo solicitar ligação provisória a CEMAR ou negociar junto a EMAP, proprietária da área, desde que possível, sendo a CONTRATADA responsável dentro do canteiro pela instalação de transformadores, postes, geradores, isoladores e fiação, etc.

2.2 Serviços de Manutenção

2.2.1. De uma forma geral, a manutenção constitui-se na conservação de todos os equipamentos e instalações, de modo que todos estejam em condições ótimas de operação quando solicitados ou, em caso de defeitos, estes possam ser reparados no menor tempo possível e da maneira tecnicamente correta.

2.2.2. Divide-se em Manutenção Preventiva e Corretiva. Entendendo-se como:

2.2.3. **Manutenção Preventiva**: É a atividade realizada de maneira a reduzir ou evitar que as falhas possam surgir nas máquinas, equipamentos e instalações. Esta atividade obedece a um planejamento previamente agendado, o qual se baseia em intervalos finitos de tempo para sua realização.

2.2.4. **Manutenção Corretiva**: É a atividade de manutenção realizada sempre após a ocorrência de uma falha não esperada. Este tipo de manutenção pode provocar um alto custo, visto que propicia perdas de produção podendo chegar até a um consequente atraso no atendimento ao cliente.

2.2.5. Abaixo os tipos de Manutenções que ocorrerão ao longo do Período de execução deste Termo.

2.2.6. Manutenção Elétrica Industrial

A Manutenção Elétrica que consiste em atuar no desenvolvimento, instalação e manutenção de circuitos elétricos -eletrônicos e automação de instalações elétricas de baixa e alta tensão (circuitos de iluminação externa – grandes pátios, equipamentos/componentes industriais (motores, transformadores de força, de corrente e potencial, disjuntores, relés de proteção, seccionadoras, geradores, isoladores de para-raios, painéis elétricos, instrumentos, fios e cabos, chaves magnéticas, baterias, redes de aterramento e etc.), circuitos eletro-eletrônico de equipamentos móveis (pás-mecânicas, empilhadeiras, guindastes, etc.) e circuitos prediais. Os profissionais de Manutenção elétrica devem ter capacidade de interpretar desenhos técnicos em toda a cadeia eletro-eletrônica, identificar materiais específicos da área, manusear com segurança diversas ferramentas (a exemplo os multímetros, terrômetros, etc.).

• Manutenção Predial Elétrica: Substituição e Instalação de tomadas, disjuntores, lâmpadas, luminárias, reatores, conduletes, eletrodutos, quadro de distribuição, passagem de cabos, e tudo mais que se fizer necessário para o perfeito estado de conservação das instalações elétricas dos prédios, áreas administrativas, pátio de retenção de carretas e terminais externos de responsabilidade da EMAP.

Na EMAP o Sistema de Energia Elétrica beneficia as instalações do Porto do Itaqui e demais empresas instaladas.

O abastecimento é obtido por uma linha de 13,8 KV, oriunda de uma subestação da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR). Esta alimentação em 13,8 KV chega até a uma subestação principal chamada de SE - Posto Receptor que alimenta cargas em 380 e 220 V.

Na manutenção elétrica por existir alto risco de periculosidade em suas atividades, nos locais de trabalho só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, preservando-se as características de proteção, respeitadas as recomendações do fabricante e as influências externas.

Os equipamentos, dispositivos e ferramentas que possuam isolamento elétrico devem estar adequados às tensões envolvidas, e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes.

Cada eletricista, que executará o objeto deste Termo, deverá ter bolsa de eletricista individual conforme abaixo, todas devidamente isoladas conforme solicitado pela NR-10:

a) jogo de chave allen
b) chave de fenda 1/8 x 6 isolada
c) chave de fenda 3/16 x 6 isolada
d) chave de fenda 1/4 x 6 isolada
e) chave philips 1/8 x 4 isolada
f) chave philips 3/16 x 4 isolada
g) chave philips 1/4 x 4 isolada
h) chave teste digital
i) alicate universal p/ eletricista
j) alicate de corte diagonal
k) alicate de bico meia cana

l) alicate amperímetro
m) bolsa porta ferramenta
n) canivete para eletricista
o) faca para eletricista
p) chave regulagem 8”
q) Prensa terminal para fio 2,5mm²

As vestimentas de trabalho na manutenção elétrica devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas, conforme NR-10.

As intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 Volts em corrente alternada ou superior a 120 Volts em corrente contínua somente podem ser realizadas por trabalhadores que atendam ao que estabelece o item “Habilitação, Qualificação, Capacitação e Autorização dos trabalhadores”, conforme NR-10.

Conforme NR-10 é considerado trabalhador qualificado aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino e profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

É considerado trabalhador capacitado aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente:

a) Receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado; e

b) Trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.

A capacitação só terá validade para a empresa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação.

São considerados autorizados os trabalhadores qualificados ou capacitados e os profissionais habilitados, com anuência formal da empresa.

A empresa deve estabelecer sistema de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador, conforme NR-10.

Os trabalhadores autorizados a trabalhar em instalações elétricas devem ter essa condição consignada no sistema de registro de empregado da empresa.

Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem ser submetidos a exame de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas, realizado em conformidade com a NR 7 e registrado em seu prontuário médico.

Treinar equipe que executar trabalhos em altura, atendendo a NR - 35.

Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico, de no mínimo 40 horas, sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido na NR-10.

A empresa concederá autorização na forma da NR-10 aos trabalhadores capacitados ou qualificados e aos profissionais habilitados que tenham participado com avaliação e aproveitamento satisfatórios dos cursos necessários.

Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal, conforme NR-10, e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir:

a) Troca de função ou mudança de empresa;

b) Retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses;

c) Modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.

Os trabalhos em áreas classificadas devem ser precedidos de treinamento especifico de acordo com risco envolvido.

Os trabalhadores com atividades não relacionadas às instalações elétricas desenvolvidas em zona livre e na vizinhança da zona controlada, conforme NR-10, devem ser instruídos formalmente com conhecimentos que permitam identificar e avaliar seus possíveis riscos e adotar as precauções cabíveis.

Sempre que inovações tecnológicas forem implementadas ou para a entrada em operações de novas instalações ou equipamentos elétricos devem ser previamente elaboradas análises de risco, desenvolvidas com circuitos desenergizados, e respectivos procedimentos de trabalho.

O responsável pela execução do serviço deve suspender as atividades quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível.

2.2.7. Manutenção Mecânica

A Manutenção Mecânica é imprescindível na conservação de máquinas e equipamentos, definida como toda e qualquer atividade relacionada a reparos de máquinas, equipamentos, ferramentas, sistemas mecânicos e automatizados.

Os profissionais de mecânica de manutenção devem ter capacidade de interpretar desenhos técnicos em toda a cadeia metal mecânicos, identificar materiais, operar máquinas operatrizes, manusear com segurança diversas ferramentas, desenvolver trabalhos de soldagem, oxi-corte montagem e fabricação de estruturas metálicas.

2.2.8. Manutenção Civil e Predial

Uma edificação é planejada e construída para atender seus usuários por muito tempo. Para que esta expectativa seja concretizada, torna-se primordial a prática constante da manutenção preventiva deste bem.

A prática sistemática da manutenção preventiva em uma edificação reduz os custos de ações corretivas que, embora às vezes imprescindíveis, geralmente representam gastos que poderiam ter sido evitados. É importante ressaltar, no entanto, que a manutenção preventiva de um imóvel não deve ser feita de maneira improvisada ou informal. Ela exige planejamento e deve ser entendida como um serviço técnico, executado por empresas especializadas e/ou por profissionais treinados adequadamente para a atividade.

São serviços constantes da especificação deste Termo:

• Manutenção Predial Civil: Emassamento; pintura; chapisco; emboço; rebocos; escavações; fundações, substituição e reconstrução de pavimentação; alvenarias; revestimento de piso; esquadrias; contra piso; calçadas; concretagem; instalação e substituição de tubulações em PVC; louças sanitárias; torneiras; registros; válvulas; instalação de pontos de água; instalação, inspeção e limpeza de reservatórios; cubas; retiradas de vazamentos; assentamento de peças em granito; recomposição de coberturas; impermeabilizações; reparos e instalação de portas, substituição de fechaduras, e tudo mais que se fizer necessário para o perfeito estado de conservação das instalações civis, administrativas, pátio de retenção de carretas e terminais externos de responsabilidade da EMAP.

Manutenção de rede e ramais subterrâneos de distribuição de água em diâmetros entre 150mm a 200mm.

As Edificações localizadas no Porto do Itaqui e seus respectivos terminais externos são compostos pelos prédios do Armazém, Operação, OGMO, Oficinas, Berços, Pátios, Subestações Abrigadas, Casas de Bombas, Balanças Rodoviárias, Centro de Negócios, Portaria de Acesso Norte – PAN, Portaria de Acesso Sul – PAS, Vias de Circulação, Pátios e Sede da EMAP, reservatórios de água, estacionamentos, acessos e terminais de atracação, PM Box, receita estadual, oficinas e Depósito. Demais edificações sob administração da EMAP, não expressas também são objeto deste Termo.

Cada bombeiro hidráulico, que executará o objeto deste Termo, deverá ter bolsa individual conforme abaixo:

a) Chave inglesa;
b) Acompanha a Bolsa;
c) Estilete;
d) Marreta oitavada 1.000g ;
e) Alicate universal;
f) Chave ajustável 10";
g) Alicate para canos 9";
h) Alicate bomba d'água 10";
i) 07 Chaves combinadas (10,11, 12, 13, 14, 15, 24);
j) Chave de fenda ¼;
k) Ponteiro;
l) Alicate de pressão;

2.2.9. Ativos da EMAP

São Equipamentos Industriais constantes nos ativos da EMAP, inclusos no escopo deste Termo, sujeitos aos tipos de manutenção relatados acima:

a) Compressor fixo de 5 cilindros e com balão para 1m3 (área primária);
b) Compressor 3 de ar que alimenta o sistema Air Lift individualmente (Cujupe);
c) Poço 1 – com bomba submersa, revestimento e diâmetro de 06 polegadas com sistema de bombeamento(Ponta da Espera);
d) Poço 2 – com bomba submersa, revestimento e diâmetro de 06 polegadas com sistema de bombeamento (Ponta da Espera);
e) Poço 3 – com bomba submersa, revestimento e diâmetro de 04 polegadas com sistema de bombeamento(Ponta da Espera);
f) Cabestrantes 13 unid;
g) Subestação Principal (painéis; barramentos, disjuntores, gavetas de acionamento; transformadores, chaves-facas, etc.);
h) Subestação SE-01;
i) Subestação SE-02;

j) Subestação SE-03;

k) Empilhadeira e retroescavadeira;

l) Circuitos de Força e Comando (Cabos, tomadas, comandos elétricos, etc.);

m) Geradores estacionários e móvel;

n) Fossa e sumidouros;

o) E as demais que satisfaçam o objeto deste Termo.

2.2.10. Iluminação

Têm-se observado na indústria uma preocupação quanto à melhoria das condições do ambiente de trabalho, visando a obtenção de maior produtividade. Dentre estes, pode-se citar a relevância da iluminação para a atividade humana, como meio para a obtenção das condições de conforto no ambiente de trabalho.

A iluminação industrial é definido a partir de critérios de qualidade e de quantidade de luz a ser fornecida. Em termos gerais, a função dos departamentos da área primária determina a iluminação exigida, como aparece explicitado em normas técnicas.

Todo sistema de iluminação está sujeito a desgastes contínuos devido a sua exposição às intempéries, ao ambiente externo, falhas na rede de distribuição de energia elétrica e, eventualmente, a fatores atribuídos ao próprio homem. As atividades de manutenção e o seu adequado planejamento são importantes para assegurar a qualidade, com o mínimo custo e a máxima utilização dos equipamentos.

Por condição de segurança pessoal e de produtividade constatou-se que a área primária necessita de manter a eficiência de seu sistema de Iluminação. Sabendo que iluminação é fator de produtividade e é entendida como premissa básica para continuidade dos trabalhos de forma segura e produtiva, deve-se disponibilizar iluminação de forma satisfatória para que não gere acidentes, pondo em risco a vida humana e ao mesmo tempo seja condizente com as exigências da tarefa a ser realizada, de forma que o executor possa desenvolver suas tarefas confortavelmente.

Uma iluminação eficiente mantém as pessoas atentas em seus com objetivos, auxilia na execução de suas tarefas e ajuda a melhorar os seus resultados.

São áreas constantes nos ativos da EMAP, inclusos no escopo deste Termo:

- Berços de Atracação
- Avenida Principal;
- Pátios;
- Edificações: São compostas pelos prédios: Operação, OGMO, Oficina, Reservatórios, Berços, Pátios, Subestações Abrigadas, Casas de Bombas, Balança Rodoviária, PAN, PAS, Vias de Circulação e galpão lonado.
- Centro de Negócios;
- Diretoria de Operações (antigo Terminal de Passageiros);
- Pátio de Carretas
- Terminal da Ponta da espera;
- Terminal do Cujupe e todos os seus prédios anexos
- Terminal de São José de Ribamar e todos os seus prédios anexos
- E demais instalações administradas pela EMAP

2.2.11. Manutenção de Equipamentos Móveis;

Em uma empresa, quando adquirimos equipamentos móveis novos, devemos levar em conta a disponibilidade operacional, pois com o passar do tempo os equipamentos envelhecem, e começam a surgir os problemas. Geralmente não são calculados os indicadores referentes à disponibilidade, o que nos leva a ter uma visão limitada das consequências e perdas provocadas por este índice. Quando novos, implicam dizer que irão parar muito pouco para manutenção. Desta maneira, o tempo que alguma unidade fica a disposição da equipe de manutenção não é considerado um fator limitante.

Equipamentos parados aguardando mecânicos, isso são fatores que colaboram para a redução da produtividade. Torna-se de extrema importância a implantação da Manutenção Preventiva, onde será seguido um plano de manutenção já elaborado e que deverá ser constantemente melhorado.

Em caso de necessidade de elaboração de procedimento de trabalho, a CONTRATADA, deverá elaborar e disponibilizar para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Após aprovação da documentação, a mesma pertencerá a EMAP.

A Manutenção de Equipamentos Móveis, envolve manutenção mecânica, elétrica e lubrificação, não se limitando a estas de forma a maximizar sua utilização e minimizar paradas não programadas nos equipamentos.

São Equipamentos Móveis constantes nos ativos da EMAP, inclusos no escopo deste Termo:

- Pá Carregadeira Michigan 45C (PA1 – Raposa) – Ano de Fabricação 1989;
- Pá Carregadeira Clark 75III (PA2 – Mangusa) – Ano de Fabricação 1977;
- Geradores;

2.3 Da Execução

2.3.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT, Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP; Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção; Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais; Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

2.4 Fluxo de Serviços

Para atendimento das atividades da GEMAN, a Contratada deverá atender o seguinte fluxo:

2.4.1 – Para as manutenções corretivas, os Clientes internos e/ou externos deverão solicitar os serviços da GEMAN – Gerência de Manutenção, através do PSM- Pedido de Serviço de Manutenção e enviar para o e-mail ***geman@emap.ma.gov.br*** ou ***manutencao@emap.ma.gov.br***.

2.4.2 – O Gerente e/ou Coord. Da área, deverá(ão) realizar a análise do PSM, com posterior deferimento para o prosseguimento do serviço, no caso de indeferimento o Gerente e/ou Coord. irá devolver a solicitação para o Cliente, informando o motivo do indeferimento.

2.4.3 – Caso tenha sido aprovado o PSM, o Gerente deverá encaminhar ao Coordenador de uma das três disciplinas (Civil, Elétrica ou Mecânica), para elaborar a Ordem de Serviço e orçamento para apresentar à Contratada.

2.4.4 – Dependendo da complexidade do serviço, a Fiscalização irá definir o prazo máximo para a Contratada iniciar a execução do serviço.

2.4.5 – Caso a proposta não seja aprovada pela Fiscalização, a mesma será devolvida para a Contratada reavaliar e revisá-la. O prazo para apresentação da nova proposta deverá ser re-avaliado pela Fiscalização, dependendo do nível de alterações solicitadas. Sendo a proposta aprovada, a Contratada dará inicio a mobilização dos recursos necessários e execução dos serviços.

2.4.6 – No inicio de cada mês a Fiscalização emitirá à Contratada todas as OS das manutenções preventivas previstas no plano de manutenção dos ativos, conforme anexo "Plano de Manutenção". A Contratada poderá planejar o seu histograma de mão-de-obra e materiais para o ano, considerando as sazonalidades e as especialidades necessárias, utilizando como referência o plano de manutenção preventiva dos ativos.

2.4.7 – Para as manutenções preventivas, a Contratada utilizará também da ferramenta de inspeções periódicas, que possibilitará um incremento a carteira de serviços da Contratada.

2.4.8 – Após a realização dos serviços a Contratada solicitará o Recebimento provisório, na própria OS.

2.4.9 – A Fiscalização deverá realizar a vistoria técnica final, avaliando a qualidade dos serviços, se o tempo previsto na proposta está de acordo com o tempo de execução, se os materiais aplicados estão de acordo com as normas técnicas, os registros dos RDA – Relatório Diário de Atividades, etc. Obs.: a vistoria técnica final, não elimina a necessidade das vistorias intermediárias da Fiscalização. É opcional a Fiscalização solicitar ao Cliente a manifestação, referente à qualidade dos serviços e se os resultados obtidos atenderam sua expectativa.

2.4.10 – Ao término do Contrato a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

2.4.11 – Para casos emergenciais a Fiscalização poderá liberar a execução dos serviços, mesmo que a Contratada não tenha a OS. Nesses casos a Gerência e Diretoria, deverão autorizar a execução dos serviços junto com a Fiscalização. São considerados casos emergenciais, quando caracterizado a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial. A Ordem de Serviços deverá conter tais justificativas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Atualmente, em um ambiente de negócios competitivo, manter e melhorar a utilização dos ativos é fundamental para se alcançar a produtividade necessária à sobrevivência e sucesso da empresa. A manutenção, como função estratégica nas organizações é responsável direta pela disponibilidade dos ativos tendo, portanto, uma importância capital nos resultados da empresa. Esses resultados serão tanto melhores quanto mais eficazes se for feita a Gestão da Manutenção.

3.2. A partir do momento em que começa a ocorrer o envelhecimento dos equipamentos e instalações, surge a necessidade de uma racionalização das técnicas e dos procedimentos de manutenção.

3.3. Garantir a disponibilidade da função dos equipamentos e instalações de modo a atender a um programa de produção, com confiabilidade, segurança, preservação do meio ambiente e custos adequados, ou seja, não permitir paradas longas e sem prévio aviso, é a principal meta da liderança da manutenção.

3.4. Diante do exposto, visando garantir a continuidade operacional do Porto do Itaqui e seus respectivos terminais, proporcionando maior disponibilidade e produtividade dos ativos (equipamentos e instalações), este Termo apresenta requisitos necessários para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de manutenção preventiva e corretiva, nas dependências administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo previsto para a vigência deste **contrato será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.2 O prazo de que se trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, durante o seu transcurso, desde que:

a) Toda prorrogação seja precedida da realização de pesquisas de preços fixados por órgão oficial competente ou, ainda, preços correntes de mercado, obtidos mediante consulta junto a, pelo menos, 3 (três) fornecedores ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2008;

b) quando os serviços forem prestados regularmente;

c) se a CONTRATADA não tiver sofrido qualquer sanção de natureza pecuniária;

d) se a CONTRATANTE ainda tiver interesse na realização do serviço;

e) se a CONTRATADA concordar expressamente com a prorrogação.

4.3 O prazo de execução será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço especifica e observará o prazo estipulado na ordem.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados na área do Porto Organizado do Itaqui, Terminais Externos do Cujupe e Ponta da Espera, e, demais instalações administradas pela EMAP.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 O cronograma deverá obedecer as data previstas no plano de manutenção, anexo a este Termo de Referência, para as manutenções preventivas e as manutenções corretivas serão de acordo com a demanda.

7. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Considerando a "Avaliação de segurança e saúde do trabalho de serviços a contratar" (anexo) da GESMA-Gerência de Segurança, Saúde e Meio Ambiente da EMAP, seguem orientações para o Atendimento aos requisitos Legais e/ou Normativos Internos:

a) **Haverá abastecimento de combustível em máquinas e equipamentos utilizando o caminhão comboio e/ou abastecimento fracionado - CONAMA 237/1997 EMAP - PC 33 Norma Técnica da ABNT 15594-1/2008 NBR 17505/06.**

1. Apresentar licença ambiental do caminhão comboio;
2. Carteira do MOPP de todos os motoristas contratados pela empresa, com data de validade vingente; 3. Ficha de Emergência do Produto Químico;
4. Comprovante de treinamentos dos colaboradores envolvidos na atividade referente ao cambate à emergências ambientais;
5. Deverá ser utilizada bandeja de contenção durante a atividade de abastecimento de máquinas e equipamentos na área do porto;
6. Fichas de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) de todos os produtos transportados;
7. O transporte e abastecimento fracionado só poderá ser realizado em conformidade ao que determina a Norma Técnica da ABNT, 15594-1/2008 e NBR 17505/06;
8. Apresentar plano de atendimento a emergência do caminhão comboio.

b) **Haverá geração de resíduos classe I e/ou classe II A-B - Lei 12.305/2010; CONAMA 450/2012; CONAMA nº05/1993; EMAP - PO 18.**

1. Apresentar contrato com empresa prestadora de serviço para o gerenciamento dos resíduos gerados -CLASSE I , CLASSE II A e CLASSE II B;
2. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Liquidos - PGRSL;
3. Anotação de Responsábilidade Técnica - ART com comprovante de pagamento do PGRSL;
4. CTF/IBAMA do responsável técnico pela elaboração do PGRSL;
5. Apresentar os programas de capacitação e treinamentos voltados para a Gestão de Resíduos;
6. Autorização para o depósito de resíduos no Aterro Sanitário - CLASSE II A e CLASSE II B;
7. Layout de todos os coletores de resíduos que será utilizado pela contratada;
8. Apresentar comprovante de tratamento de todos os resíduos gerados nas atividades.
9. Apresenta rotograma do transporte de todos os resíduos gerados.

c) **Haverá Utilização De Madeira Na Obra / Serviço - CONAMA 379/2006 CONAMA 237/1997;**

1. Apresentar licença ambiental dentro da validade do fornecedor;
2. Apresentar Documentos de Origem Florestal DOF / IBAMA (madeira nativa);
3. Notas Fiscais de aquisição da madeira quando solicitado;
4. Quando houver utilização de motosserras, apresentar licença para porte e uso de motosserra IBAMA - Lei 7803/89;

d) Haverá limpeza de betoneira - CONAMA 237/1997 Lei 12305/2010 PNRS EMAP - PC 39

1. Licença ambiental da fabricante do concreto quando for do tipo usinado;
2. Procedimentos para a limpeza das betoneiras de pequeno porte;
3. Não é permitida a lavagem de caminhão betoneira, assim como o descarte de restos de concreto na poligonal do Porto do Itaqui e Terminais Delegados.
4. Licença do órgão ambiental e do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPN) dos fornecedores de insumos (areia, brita, etc.)

e) Haverá acondicionamento e transporte de produtos químicos, tintas, solventes, óleos e graxas – Decreto N° 2.657/1998 CONAMA 450/2014;

1. Inventário de todos os produtos químicos usados pela contratada;
2. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, de todos os produtos químicos utilizados;
3. Todos os produtos químicos, tintas, solventes, óleos e graxas devem ser acondicionados e transportados considerando os requisitos definidos nas FISPQ´s. A Contratada deve apresentar para a Coordenadoria de Meio Ambiente como será armazenado dos produtos quimicos e os resíduos perigosos;
4. O transporte de produtos químicos, tintas, solventes, óleos e graxas só devem ocorrer quando acompanhado da respectiva Ficha de Emergência;
5. Quando aplicável, as embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos fracionados deverão ser certificadas por Organismos de Certificação de Produtos (OCP), acreditados pelo INMETRO ou outras organizações acreditadoras;
6. O transporte terrestre de produtos perigosos deve atender aos requisitos especificados em legislação pertinente;
7. KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL composto de pá, enxada, serragem de madeira, sacos plásticos, bandeja de contenção;
8. Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execução da atividade.

f) Haverá Manutenção em máquinas e equipamentos (Pequeno, médio e grande Porte)

1. Apresentar procedimento especifico para todas as manutenções realizadas , destacando a necessidade de um sistema para contenção do óleo gerado;
2. Comunicar ao setor de meio ambiente qualquer ocorrência ambiental que aconteça durante os trabalhos;
3. A contratada deve garantir, através de evidências, que todos os colaboradores são treinados para quaisquer emergências ambientais;
4. Apresentar cronograma de monitoramento de fumaça preta, através da escala de RINGELMANN dos veículos e máquinas que utilizam óleo diesel;
5. Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execussão da atividade.

g) Haverá Manutenção Prédial

1. Utilizar material para isolamento da área onde será realizada os serviços (correntes, pedestal

móvel/pirulito);

2.Destinar de forma adequada todos os resíduos gerados conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos.

h) Haverá geração de poeira, particulados e fumaça em veiculos e equipamentos - CONAMA 382/2006; CONAMA 436/2011

1. Apresentar ferramentas para o controle de emissão de PTS;

2.Disponibilizar veiculo para a umectação da área sempre que necessário;

i) A obra e/ou serviço a ser realizado pela contratada, necessitará construir instalações complementares, como: refeitórios, sanitários, etc.- Lei 9966/00; Lei 12.305/2010; NR 18; NR 10; EMAP - PC 39.

1. A COAMB solicita que caso seja necessária a construção de instalações temporárias em obras, que com bastante antecedência, esta coordenação seja informada em quais locais serão executados esses serviços.

2. As oficinas mecânicas deverão possuir piso impermeável, material para contenção de vazamentos de óleo (Serragem, turfa, areia ou outros), cobertura e sistema de drenagem conectado a uma Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO;

3. Em refeitórios, deve-se seguir a prática de coleta seletiva, com os coletores devidamente identificados e seguindo a exigência da lei nacional de resíduos.

4. A empresa deve ter o controle de sua água potável com os laudos de potabilidade de água, devidamente feitos por empresa habilitada e acondicioná-los de maneira adequada evitando riscos de contaminações.

5. Os bebedouros devem ser periódicamente limpos e seguir um cronograma de limpeza. Produtos de limpeza deverão estar em locais adequados e com suas respectivas FISPQ (Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos) disponíveis.

6. Em sanitários ou banheiros químicos, a empresa deve providenciar o controle dos efluentes sanitários, realizando limpeza periódica de banheiros, fossas sépticas e demais instalações. A mesma deve ser licenciada no orgão ambiental competente;

7. Os resíduos desses sanitários devem ter destinação ambientalmente correta e evidências por parte da empresa;

8. Os dejetos devem ser tratados por empresas licenciadas para executar tal serviço;

9. Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execução da atividade.

Informação complementar considerada importante para a área ambiental:

1. Técnico ambiental para acompanhamento e gerenciamento dos possiveis riscos ambientais.

2. Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais (LAIA) da atividade desenvolvida pela empresa (quando necessário)

j) Trabalho em altura - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui;

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.

* Uso de cinto de segurança tipo pára-quedista com talabarte duplo para trabalhos em altura,

* Para eletricista prevalece a mesma determinação não sendo permitido o uso do cinto abdominal (cinturão).

* Os cintos não poderão ser fixos na mesma estrutura de trabalho, sendo necessária a fixação de cabos guias (linha de vida), implementado por profissional devidamente habilitado.

* Todo e qualquer funcionário deverá receber treinamento específico para realização da atividade;
* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
* O sistema de proteção contra queda deverá ser constituída de anteparos rígidos, em sistemas de guarda-corpo e rodapé devendo o mesmo atender os requisitos de dimensionamento de 1,20 m de altura para travessão superior, 0,70 cm para travessão intermediário e ter rodapé com 0,20 cm de altura, conforme NR 18.
* Emissão de Permissão de Trabalho para trabalhos em altura.
* Todos os empregados executantes de trabalhos em altura deverão realizar treinamento APR (Avaliação Preliminar de Risco).

USO DE ANDAIME:
* As estruturas de andaimes devem ser metálicas, sendo proibido o uso de andaimes de madeira.
* Os andaimes devem possuir assoalho completo e contraventamento a partir de 6m e depois a cada 3m.
* deverá dispor de escada fixa ao andaime para acesso ao assoalho.

USO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA - PTA:
* Os operadores devem ser treinados pelo fabricante ou por pessoa por pessoa autorizado pelo fabricante.
* Deverá ser mantido outro empregado habilitado para operar a plataforma em caso de emergência.
* O cinto de segurança deverá estar afixado no local correto;
* Deverá ter um operador reserva para auxiliar nas operações em emergência,
* Não colocar membros superiores em posição de prensamento,
* Durante o deslocamento da PTA somente o operador poderá estar no cesto,
* A PTA deverá ter extintor de incêndio no cesto,
* A PTA deverá trabalhar isolada em toda a sua área de alcance

USO DE ESCADA:
* A escada móvel não deve ultrapassar 7m.
* .As escadas devem possuir sapatas antiderrapantes.
* Não utilizar escadas metálicas para atividades com eletricidade;
* Ao se utilizar escada de mão para acessar um local de trabalho mais elevado, a extremidade superior da escada deve ultrapassar pelo menos 1 metro o piso deste local.
* É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com o setor de segurança da EMAP.
* A empresa deverá manter relação atualizada com os nomes de todos os colaboradores que estarão autorizados a realizar trabalho em altura e manter uma cópia do documento na frente de serviço.
* A empresa deverá apresentar certificado de treinamento de trabalho em altura, conforme NR-35 de todos os executantes de trabalho em altura.
* Emitir circular a todos os colaboradores proibindo a realização de atividades sob efeito de drogas (álcool, etc.).

* Todo e qualquer fornecedor, cliente ou qualquer que seja a modalidade de pessoas que não façam parte do contrato e tiverem necessidade de adentrar a área operacional, deverão ter autorização do fiscal EMAP e receber informações do setor de segurança da contratada ou da EMAP dos procedimentos internos do Porto do Itaqui.

k) Condução de veículos automotores na poligonal do Porto do Itaqui-Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui. Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

* Receber treinamento de normas de trânsito internas (PROAPI).
* Apresentar cópia da Habilitação de todos os condutores de veículo, conforme categoria dos veículos a serem conduzidos.
* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
* Cumprimento das Regras de Ouro no Trânsito do Itaqui.
* Todos os veículos deverão ser identificados com logomarca da empresa nas laterais do veiculo.
* Os veículos deverão passar por inspeções e manutenções periódicas.
* Todos os veículos que estiverem transportando carga com excesso lateral e longitudinal deverão ser conduzidos com batedores.
* Todos os veículos deverão passar por inspeção antes de acessar a área operacional para verificação de regularidade.
* Nos canteiros de obras - deverá ser instalada sinalização de trânsito no entorno da obra a fim de orientar os motoristas sobre as condições das vias e regulamentar a velocidade permitida para a via.
* Elaborar procedimento específico para condução dos veículos e treinar os condudores de veículos no mesmo;
* Deverá ser elaborado inventário dos veículos, além de plano de manutenção preventiva.
* Não conduzir carga dentro da cabine do carro.
* Todos os trabalhadores que conduzirem veículos na área primária deverão realizar o treinamento de direção defensiva.

l) Operação de equipamentos móveis na poligonal do Porto Do Itaqui - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui. Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
* Receber treinamento de normas de trânsito internas (PROAPI).
* Apresentar cópia da Habilitação de todos os operadores de equipamentos móveis.
* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
* Cumprimento das Regras de Ouro no Trânsito do Itaqui.
* Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com logomarca da empresa nas laterais do equipamento.
* Os equipamentos de transporte de carga deverão ter sua capacidade indicada no próprio equipamento;
* Os equipamentos deverão passar por inspeções e manutenções periódicas.
* Uso obrigatório de giroflex e sinal sonoro de ré.

* Todos os veículos ou máquinas que estiverem transportando carga com excesso lateral ou longitudinal deverão ser conduzidos com batedores.
* Os operadores deverão cumprir sinalização interna do Porto do Itaqui
* Os condutores deverão portar o crachá de identificação de operador.
* Todos os equipamentos deverão passar por inspeção antes de acessar a área operacional para verificação de regularidade.
* Nos canteiros de obras - deverá ser instalada sinalização de trânsito no entorno da obra a fim de orientar os motoristas sobre as condições das vias e regulamentar a velocidade permitida para a via.
* Elaborar procedimento específico para operação dos equipamentos e treinar os operadores no mesmo;
* Deverá ser elaborado inventário dos equipamentos móveis e semimóveis, além de plano de manutenção preventiva.
* A área das patolas deverá ter dimenssões minima de tres vezes o maior comprimento da base do cilindro
* A área da movimentação da carga deverá estar isolada
* Nenhum cilindro poderá apresentar vazamento,
* Todos os trabalhadores que conduzirem veículos na área primária deverão realizar treinamento de direção defensiva;
* Deverá ser cumprido o Pc-27 (Segurança em veículos de carga e máquinas móveis).

m) Atividades e operações perigosas (periculosidade) envolvendo exposição a energia elétrica – Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
* Apresentar certificado dos empregados em comprovação de qualificação profissional para realização de atividades envolvendo eletricidade.
* Apresentar certificado do curso de NR-10 dos empregados envolvidos com atividades com eletricidade.
* Elaboração de procedimento específico para as atividades de elétrica e treinar os executantes no mesmo.
* Deverá ser cumprido o Pc-26 (Serviços elétricos).
* Todas as extensões elétricas deverão possuir DR (Disjuntor Residual) e todos os equipamentos elétricos deverão ser devidamento aterrados.

n) Manuseio de cargas suspensas / elevadas (ponte rolante, guindaste, etc.)- Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
* Apresentar certificado que comprove a qualificação profissional para a operação de quipamentos de guindar.
* Equipamentos e acessórios devem ser adequados ao serviço proposto e estar em perfeito estado de conservação e funcionamento , preencher check list diariamente..
* Fazer dimensionamento dos equipamentos e recursos de acordo com as cargas.
* Elaborar procedimento específico para operação de manuseio de carga suspensas e treinar os operadores no mesmo.
* Deverá ser elaborado inventário dos equipamentos de guindar e dos acessórios, além de plano

de manutenção preventiva dos equipamentos.

* Os equipamentos de guindar e acessórios deverão passar por inspeções e manutenções periódicas.

* Deverá ser elaborado plano de rigger para içamento de cargas a partir de 10 toneladas e/ou carga negativa e para os demais apresentar plano de movimentação de carga.

* Deverá ser cumprido o PC-25 (Movimentação de cargas na Poligonal do Porto do Itaqui).

o) **Trabalho em ambiente confinado ou semi-confinado (tubulões, tanques, caixas, galerias, etc.) - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.**

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

* Avaliação ambiental antes e durante os serviços.

* Os executatnes, vigia e responsável devem ser capacitados conforme NR-33, devendo ser apresentado o certificado que comprove a capacitação dos empregados envolvidos com atividades em espaço confinado.

* Todos os empregados executantes de trabalhos em espaço confinado deverão realizar treinamento APR (Avaliação Preliminar de Risco).

* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.

* Elaboração de procedimento específico para a atividade em espaço confinado e treinamentos dos executantes no respectivo procedimento.

p) **Exposição a partes móveis / rotativas (betoneiras, serras circulares, serras elétricas, etc.) - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.**

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.

* Equipamentos aterrados e com partes móveis protegidas corretamente.

* Dimensionar medidas de proteção de correias.

* Realizar bloqueios de fonte de energia conforme NR-12.

* Manter relação atualizada com nomes de todos os colaboradores que estarão autorizados a realizar a operação dos equipamentos e manter uma cópia do documento na frente de serviço.

* A tela do cocho da bomba lança deverá ter sensor que pare o lançamento do concreto quando a tela for suspensa.

q) **Trabalhos próximo a valas, Taludes e pilhas. - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.**

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.

* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.

* Deve ser realizada a avaliação de estabilidade do material antes de realizar atividades próximos a taludes.

* Adoção de escoramento - Seguir as recomendações da RTP 03/ NR18 - escavações, fundações e desmonte de rochas.

* Adoção de proteção contra quedas de pessoas / materiais.

* Deverá ser instalado sistema de guarda-corpo fixo no perímetro das valas ou taludes.

* Para acesso das valas ou taludes deverá ser utilizada escada de acesso.
* Elaboração de procedimento específico para atividades nessas circunstâncias e treinamentos dos empregados no mesmo.

r) Atividades e operações perigosas (periculosidade) envolvendo exposição a: líquidos ou gases inflamáveis e/ou combustível (óleo díesel, gasolina, etc.) - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
* Treinamentos para a tarefa.
* Elaboração de procedimento específico para atividades nessas circunstâncias e treinamentos dos empregados no mesmo.

s) Manuseio de produtos químicos, tóxicos, agrotóxicos, óleos ou graxas ou exposição a vapores (colagem de correias, pintura, produtos pulverizados, solventes, etc.) - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
* Fazer uso de respirador semifacial com filtro para vapores orgânicos e/ou ácidos, conforme produto manuseado.
* Controle médico sobre a ação dos agentes nos trabalhadores.
* Uso de creme protetor para as mãos e outras partes do corpo expostas, com CA (Certificado de Aprovação).
* Manter arquivo das FISPQs dos produtos utilizados.
* Treinar os empregados que trabalham com produtos químicos nas FISPQs dos produtos químicos manuseados.
* Manter o rótulo nos recipientes onde são armazenados os produtos.
* Manter os recipientes em gaiolas ou bandejas de contenção

t) Trabalho com corte e solda oxiacetilênica - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
* É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
* Uso de respirador semifacial para fumos metálicos.
* Equipamentos com válvulas corta chama na saída dos cilindros e entrada das canetas.
* Pessoal com treinamento específico para a função e com experiência comprovada.
* Deverá ser cumprido o Pc-28 (Segurança em trabalho a quente).

u) Risco de ataque de animais e insetos - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
* É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
* Uso de EPI's adequados (Ex.: Coturnos/perneiras para proteção das pernas, etc.).
* Uso de repelentes pelos empregados.
* Todos os empregados deverão estar com suas vacinas em dia.
* Os colaboradores deverão ser orientados a não intervirem contra os animais peçonhentos encontrados nos locais das atividades, pois este é um papel do corpo de bombeiros.
* Os colaboradores que executarem atividades a céu aberto deverão receber protetor solar.

v) Contato com agentes biológicos - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
* É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.

w) Exposição a equipamentos / fluídos sob pressão (compressores, cilindros, pneus, sistema hidráulico, etc.) - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
* É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
* Despressurizar o sistema antes da realização das atividades.
* Não provocar aumento de temperatura e choques mecânicos aos recipientes.
* Evitar exposição desnecessária às áreas de risco.

x) Exposição a poeira, particulados, ruído ou umidade - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.

* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
* É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
* Avaliação ambiental para a função.
* Implantar Programa de Proteção Respiratória.
* Em pátios abertos, onde não haja pavimentação, deverá haver umectação das vias de acesso, a fim de eliminar a emissão de particulados.
* Implantar Programa de Conservação Auditiva.
* Para realização de atividades com exposição à água, deverá ser considerada a necessidade do uso de roupas especiais, que o proteja os colaboradores contra umidade.

y) Utilização de ferramentas, máquinas ou equipamentos próprios (máquina de solda, esmerilhadeira, serras, etc.) - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
* É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
* Pessoal com treinamento específico no uso de ferramentas/máquinas e experiência comprovada.
* Equipamentos aterrados e com partes móveis protegidas.
* Ferramentas elétricas manuais com duplo isolamento comprovado pelo fabricante ou pino terra.
* Ferramentas adequadas e em perfeito estado de conservação.
* Uso de lista de verificação das máquinas e ferramentas antes do uso do equipamento.
* Evidência de treinamento dos empregados no manuseio de máquina, equipamentos e ferramentas.
* Deverá ser cumprido o Pc-28 (Segurança em trabalho a quente).

z) Trabalho próximo a água (pier, cais, etc.) – Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
* É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
* Uso de colete salva-vidas a partir de 2m da borda do cais

* Proteção contra quedas.
* Uso de bota de segurança sem cadarço quando de exposição do risco de queda de homem ao mar.

aa) A obra e/ou serviço a ser realizado pela contratada, necessitará construir instalações complementares, como: oficinas mecânicas, refeitórios, sanitários, etc. - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Seguir procedimentos e normas de construção de acordo com número de empregados (NR 18 e 24) e exigências internas da EMAP.
* O Setor de segurança da EMAP, SESMT Gerenciadora (quando houver) deverá avaliar a planta do canteiro de obras, a fim de se fazer cumprir todos os requisitos exposto nas NR`s.
* As botas de segurança dos colaboradores deverão possuir palmilha antiperfurante, biqueira em composite ou outro material não condutor de eletricidade e proteção metatarso.
* Os canteiros deverão ser devidamente sinalizados de forma a garantir as orientações básicas de segurança quanto ao desenvolvimento normal das atividades, conforme a NR 26.
* As divisórias de isolamento de canteiros e frentes de serviço deverão ser feitas de material rígido que impeça o acesso de pessoas alheias à atividade. Não é permitido isolamento de canteiros e frentes de serviço com tela cerquite e/ou fita zebrada em áreas a céu aberto.
* Todos os contêineres utilizados para ocupação humana deverão seguir as recomendações contidas na NR18 item 18.4.1.3 e 18.4.1.3.2.
* Todos os contêineres deverão ser aterrados.

bb) Haverá fornecimento de energia elétrica pela Emap - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Cumprir as exigências da EMAP.
* Realizar ligação somente com autorização prévia da EMAP.
* Informar qualquer alteração ao longo do contrato.

cc) Tempo de execução do contrato será superior a 60 dias - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* Apresentar PPRA ou PCMAT/PCA/PCMSO/LAUDO ERGONÔMICO/PAE de acordo com as características da atividade do contrato, CNAE da empresa e número de empregados.
* Atender ao disposto na NR 05.
* Apresentar dados estatísticos até o 2º dia útil de cada mês subsequente através de seu fiscal de Contrato EMAP.
* A empresa deverá dimensionar seu SESMT conforme NR 04 da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e registrá-lo na SRTE.
* A empresa com seus representantes da liderança e SESMT deverão participar dos treinamentos e reuniões de segurança que forem convocados.

dd) Há alguma informação complementar que você considera importante - Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* TODOS os empregados deverão ser treinados no PROAPI (Programa de Ambientação do Porto do Itaqui).
* Utilizar isolamento e sinalização refletiva

Normas aplicáveis:

NBR-5732 - Cimento Portland comum;

NBR-5738 - Moldagem e cura de corpos de prova cilíndricos de concreto;

NBR-5739 - Ensaio à compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto;

NBR-7220 - Avaliação das impurezas orgânicas nas areias para concreto;

NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos;

NBR 7362 - Sistemas enterrados para condução de esgoto;

NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e Execução;

NBR 9649 - Projeto de redes coletoras de esgotos sanitários;

NBR 10569 - Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário Tipos e dimensões;

NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;

NBR 5410 – Instalação elétrica para Baixa Tensão

NORMA REGULAMENTADORA 18 (Ministério do Trabalho) - NR 18 - Condições e Meio Ambiente De Trabalho Na Indústria da Construção

NORMA REGULAMENTADORA 29 (Ministério do Trabalho) - NR 29 - Segurança e Saúde no Trabalho Portuário;

NORMA REGULAMENTADORA 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

Na inexistência de Normas Nacionais correspondentes, sempre com a aprovação da FISCALIZAÇÃO da EMAP, poderão ser aceitas outras Normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

8. VALOR ESTIMADO

8.1 Para fins de elaboração da proposta foi estimado o valor anual global de **R$ 14.514.351,98 (Quatorze milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais, noventa e oito centavos)**, o qual foi obtido com base no histórico das manutenções executadas no último exercício, previsões do plano de manutenções e disponibilidade de desembolsos financeiros a serem efetuados no exercício orçamentário do ano de 2018 e 2019.

8.2 Para o exercício do ano de 2018, o custo global orçado é de **R$ 3.013.703,05 (Três milhões, treze mil, setecentos e três reais, cinco centavos)** correspondente aos desembolsos financeiros a serem efetuados no exercício orçamentário deste ano, e, para o exercício do ano de 2019, o custo global orçado é de **R$ 11.500.648,93 (Onze milhões, quinhentos mil, seiscentos e quarenta e oito reais, noventa e três centavos)**.

8.3 Para efeito de disponibilidade

financeira e orçamentária foi informado pela GEFIN – Gerência Financeira, o gasto foi previsto e que será executado no centro de custo da Gerência de Manutenção – GEMAN; grupo de despesa

serviços: Locação de Mão de Obra; subgrupo de despesa: Mão de Obra de Manutenção; descrição da despesa: conforme objeto.

8.4 Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, exames admissionais, exames demissionais e periódicos, EPI´s, EPC's, alimentação, transporte, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Termo.

9. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Sr. Ferdinand Alves Rodrigues, Coordenador de Manutenção Elétrica – COELE, pelo Sr. Pedro Macêdo de Lima III, Coordenador de Manutenção Civil e pelo Sr. Ulysses Sousa Pereira, Coordenador de Manutenção Mecânica e na ausência dos Fiscais Titulares, serão substituídos pelo Sr. Sidney Sousa Nazareth Junior, Assessor Administrativo I, pelo Sr. Pedro Guimarães Muniz, Assessor Administrativo I, Sr. Charles Elior Mendes Aires, Coordenador de Conservação e Limpeza - COCEL, ou por outro técnico expressamente indicado pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 67, que ficará responsável pela comprovação da execução dos serviços solicitado neste Termo e em atestar a Nota fiscal;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A atuação ou a eventual falta da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos serviços não poderão ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

9.4. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, entre outros.

9.5. A partir do quinto dia de atraso na execução do serviço ou o descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar advertência, desde que não configure hipótese de aplicação de sansão mais grave, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

9.6. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

9.7. As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

9.8. Atestar, mensalmente, as notas fiscais/faturas apresentadas pela CONTRATADA e enviá-las ao Setor Financeiro da Unidade Contratante, para pagamento, quando for o caso.

9.9. Emitir pareceres nos atos da Contratante relativos à execução do Contrato, em especial na aplicação de sanções, caso ocorra o descumprimento de alguma cláusula contratual, alterações, e desempenhar outras atribuições necessárias ao bom exercício de suas funções;

9.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização dos serviços.

9.11. A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada MEDIÇÃO. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

10. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 Os riscos inerentes ao processo, nas fases de contratação do referido Termo e ao posterior desenvolvimento atividades contratadas, são:

a) Durante a realização dos serviços de manutenção, existe o risco de danos aos ativos da EMAP ou Clientes, entre outros.

b) A execução inadequada da manutenção poderá causar danos aos ativos da EMAP, onerando ainda mais sua recuperação posteriormente.

c) Falhas na execução da manutenção aumentará os riscos de acidentes, podendo causar danos materiais e ambientais.

11. REQUISITOS TÉCNICOS E ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Capacidade Técnico-Operacional

11.1.1 Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;

11.2 Qualificação Técnica - Capacitação Técnica

11.2.1 Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação de vínculo contratual, na data da abertura das propostas, com profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente averbado(s) no CREA / CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a execução de:

d) Manutenção Preventiva e corretiva predial que englobem manutenção de cobertura; estruturas de concreto armado e metálica; instalações hidro-sanitárias; instalações

elétricas (baixa tensão); sistema de combate a incêndio; paredes e painéis; pinturas; esquadrias; divisórias;

e) Manutenção subestação aérea de 75 kVA ou superior;

f) Manutenção Elétrica da subestação abrigada com potência igual ou superior a 500 kVA;

g) Manutenção de motor de grupo gerador de potência igual ou superior a 100kVA;

11.2.2 A comprovação de vínculo do profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro da empresa no CREA/CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico pela licitante ou Registro em Carteira de Trabalho com a empresa ou Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional ou ART de Cargo ou Função ou por meio de contrato social, se sócio.

11.2.3 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.4 Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar do serviço objeto deste Termo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

11.2.5 No caso da licitante utilizar para comprovação das exigências atestado(s) de serviços realizados sob o regime de subempreitada, somente serão aceitos atestados emitidos pela contratante principal (proprietário do empreendimento).

11.2.6 Documentação Complementar obrigatória

Serão necessários os documentos a seguir:

- Planilha orçamentária.
- Composição de custos unitários.
- Planilha de encargos.
- Planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

11.2.7 Os licitantes deverão apresentar a planilha orçamentária sintética e Composição de custos unitários em CD ou DVD no formato EXCEL, objetivando celeridade nos procedimentos da análise técnica das propostas de preços na fase de julgamento e classificação.

11.2.8 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha sintética, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

11.2.9 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro. A taxa final do BDI, não deverá ultrapassar a taxa estimada pela Administração.

11.2.10 Na composição da taxa de BDI, não deverão ser alocados os percentuais relativos ao IRPJ e CSLL, consoante Acórdão 325/2007-TCU/Plenário.

11.2.11 Os tributos Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Liquido - CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem a planilha de custo direto, por se

constituírem em tributos de natureza direta e personalísticas que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

11.2.12 A fórmula adotada pela EMAP para cálculo do BDI, de Acórdão 2369/2011-TCU/Plenário, é:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

onde:

AC = É a taxa de rateio da Administração Central;

S = É uma taxa representativa de Seguros;

R = Corresponde aos riscos e imprevistos;

G = É a taxa representativa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF = É a taxa representativa das despesas financeiras;

L = Corresponde ao lucro bruto;

I = É a taxa representativa dos impostos (PIS, CONFINS e ISS).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto para a execução dos serviços objeto do contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, ao qual lhe compete:

- Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;
- Gerenciar os serviços.
- Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;

12.2. A empresa prestadora de serviços, doravante denominada Contratada, deverá fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas.

12.3. É condição para início do contrato a indicação do representante da CONTRATADA, Engenheiro Civil, com registro em conselho de Classe, devidamente em dias.

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar as ART´s – Anotações de Responsabilidade Técnica ou as RRT´s – Registro de Responsabilidade Técnica, de execução dos serviços objeto deste Termo, no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço.

12.5. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão negligência, imperícia ou processos inadequados.

12.6. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo.

12.7. A inadimplência da contratada, referente aos encargos não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, observando-se o seguinte:

I - Em relação à seguridade social:

a) A vedação à contratação de quem esteja em situação irregular

II - Em relação às contribuições e pagamentos;

b) A necessidade de pagar os serviços quando a inadimplência for superveniente à contratação;

c) O dever de providenciar oportunamente a rescisão dos contratos contínuos quando o contratado permanecer em situação de inadimplência;

d) O dever de reter as contribuições incidentes nos pagamentos efetuados.

III - Em relação aos encargos trabalhistas, inclusive parcelas remuneratórias e indenizatórias:

a) O dever de fiscalizar;

b) a necessidade de registrar, no livro de ocorrências ou no diário de obras, a fiscalização ocorrida;

c) a possibilidade de o contrato prever a retenção mensal das parcelas de provisão de quitação, a qual será paga ao contratado se incorrer nessas despesas com a apresentação, após o término do contrato, dos recibos de rescisão homologados pelo sindicato ou Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

12.8. A CONTRATADA deverá procurar a GERENCIA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE - GESMA, para tomar ciência de todas as normas relativas a saúde, segurança e meio ambiente e os procedimentos de ambientação e cumpri-las fielmente.

12.9. Cumprir cada uma das normas constantes do Caderno de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da Emap.

12.10. Cumprir as recomendações da GESMA, ratificadas no item 7. SAUDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, deste Termo de Referência.

12.11. A Contratada deverá prever em seu custo, o adicional de periculosidade de 30% (trinta) por cento aos operários.

12.12. Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ISO – International Organization for Standardization.

12.13. Seguir os procedimentos do SGE – Sistema de Gestão da Qualidade da EMAP e do Porto do Itaqui.

12.14. Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive o mal executado, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO.

12.15. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

12.16. Selecionar e preparar rigorosamente os colaboradores que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas, em suas carteiras de trabalho;

12.17. Apresentar, antes do inicio da prestação dos serviços, ficha dos colaboradores devidamente digitalizada, contendo dados de identificação pessoal e endereço do colaborador e providenciar o devido credenciamento junto a Guarda Portuária da EMAP e Receita Federal de São Luís, de todo seu pessoal, mantendo documentação atualizada a Fiscalização da EMAP, juntamente com atestados de saúde e vacinação;

12.18. Manter atendimento ininterrupto dos serviços quando solicitado;

12.19. Apresentar RDO dos serviços,

12.20. Avisar por escrito ao representante do CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer divergência ou incoerências do Plano de Trabalho ou quaisquer fatos sobre a execução dos serviços a serem realizados, para serem devidamente analisados e corrigidos.

12.21. Qualquer serviço a ser executado, não constante do objeto deste contrato, deverá ser, previamente, autorizado pelo CONTRATANTE, à vista de composição específica, devendo haver também disponibilidade de recursos para a cobertura dos correspondentes acréscimos.

12.22. Fornecer gratuitamente os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Termo. Para os profissionais de manutenção elétrica, o uniforme deverá ser do tipo NOMEX ou similar, ou seja contra risco de incêndios e arcos elétricos, conforme NR-10, posto que os mesmos irão acessar o interior das subestações.

12.23. Fornecer a todos os funcionários que exercem suas funções ao ar livre, protetor solar, repondo sempre que necessário;

12.24. Fornecer todo ferramental necessário a execução do objeto deste Termo em perfeitas condições de uso e adequado ao grau de risco conforme atividade a ser desenvolvida. Na manutenção elétrica por existir alto risco de periculosidade em suas atividades, nos locais de trabalho só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, preservando-se as características de proteção, respeitadas as recomendações do fabricante e as influências externas e que possuam isolamento elétrico, devem estar adequados às tensões envolvidas, e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes.

12.25. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das Normas Disciplinares determinadas pela Administração;

12.26. Instruir os empregados quanto à Prevenção de Incêndios nas áreas da Administração;

12.27. Treinar os empregados constantemente, observando conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, EPI's, ferramentas e utensílios disponíveis, objetivando a correta execução dos serviços e promovendo a consciência do não desperdício;

12.28. Treinar equipe que executar trabalhos em altura, atendendo a NR - 35.

12.29. Treinar os empregados constantemente (no mínimo um treinamento por semestre com carga horária mínima de 4h) nas áreas de relações interpessoais, higiene pessoal e sobre a utilização das ferramentas e demais materiais e equipamentos utilizados nos serviços.

12.30. Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados.

12.31. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após notificação, qualquer colaborador considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

12.32. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto do Termo, caso seja necessária à aplicação dessa condição.

12.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, as Normas de Segurança da Administração;

12.34. Os veículos e demais equipamentos utilizados pela CONTRATADA serão regularmente vistoriados.

12.35. Os colaboradores responsáveis pela condução (Gestores, Encarregados e Técnicos) dos veículos destinados a execução deste Termo, bem como pelo transporte de pessoal e equipamentos, deverá contar com a habilitação necessária, assim como, seguir os limites de velocidade determinados para as rodovias e vias internas das dependências da CONTRATANTE, além de respeitar as demais normas previstas no Código de trânsito Brasileiro.

12.36. Caso a Contratada forneça veículo para transporte de ferramentas e colaboradores para áreas remotas de responsabilidade da EMAP integrante do objeto deste Termo, o veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, devidamente licenciado e vistoriado pelo DETRAN, equipado com todos os itens de segurança necessários, inclusive giroflex. Devendo zelar pela sua total conservação, atentando sempre para as manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias. Este transporte é obrigatório e se dá em decorrência da diversidade e distância dos locais onde serão prestados os serviços objeto desta contratação.

12.37. Horário de prestação dos serviços em horário administrativo de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, e, sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, aos sábados haverá expediente apenas para os plantonistas, respeitando-se a jornada de 44 horas semanais e Convenção Coletiva da categoria. Para os plantonistas serão em escala será de 12x36 horas.

12.38. Realizar os serviços solicitados pela EMAP, com a observância dos prazos por ela determinados.

12.39. Antes de iniciar os trabalhos, expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da EMAP acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída.

12.40. Identificar todos os equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios de sua propriedade, que possam ser confundidos com similares de propriedade da EMAP;

12.41. Realizar apresentações multimídia mensais dos resumos dos resultados finais, e submeter para aprovação da FISCALIZAÇÃO, permitindo posterior divulgação.

12.42. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

12.43. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

12.44. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

12.45. A Contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

12.46. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, tais como:

- Racionalização, economia no consumo de energia elétrica e água;
- Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica e consumo de água, observadas as normas ambientais vigentes.
- Racionalização, economia dos materiais fornecidos pela Contratante.

12.47. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura;

12.48. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à Contratante, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior. Não será permitida a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos acima mencionados;

12.49. Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.

12.50. Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à EMAP, assim como os resultados dos serviços, mantendo o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;

12.51. Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

12.52. As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.

12.53. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

12.54. Quando houver ocorrências, deverá entregar o "Formulário de Ocorrências para Manutenção" devidamente preenchido e assinado pela CONTRATANTE;

12.55. Na realização dos serviços de manutenção, todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

12.56. Os insumos utilizados pela CONTRATADA na execução dos serviços descritos deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras ser submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.

13. OBRIGAÇÕES DA EMAP

13.1 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

13.2 Efetuar o pagamento até o 30º dia após a apresentação da nota fiscal, caso a contratada cumpra com todas as exigências constantes neste Termo, por meio de atesto do gestor responsável pelo contrato.

13.3 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados nas tabelas Oficiais ou em último caso no mercado e, ainda, por consumidores com perfil de atendimento semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a Administração;

13.4 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para execução dos serviços, desde que estejam atendendo a todas as normas vigentes, inclusive as internas da EMAP;

13.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado;

13.6 Documentar as ocorrências notificando a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.7 Disponibilizar área desmatada e planificada, sem custos adicionais para a implantação do canteiro de apoio, em local a ser definido no momento da emissão da Ordem de Serviços.

13.8 Exercer a atestação da efetiva execução dos serviços e a sua fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei vigente;

13.9 Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

13.10 Emitir a ordem de serviço ou documento equivalente, especificando a quantidade necessária, tempo a ser executado o serviço e o tipo de serviço a ser entregue;

13.11 Rejeitar, todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

13.12 É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor de informações pertinentes a essa atribuição.

13.13 Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 Os serviços contratados só serão aceitos se forem devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO competente designada pela EMAP, após vistoria in loco da Fiscalização, através da Ordem de Serviço executada em campo e devolvida a manutenção devidamente preenchida, com a descrição detalhada de todos os serviços executados e materiais aplicados.

14.2 Não serão aceitos quaisquer serviços que apresentem vícios que possam comprometer a adequada utilização do objeto deste Termo.

14.3 Não serão recebidos os serviços que caracterizem imperfeições, deformidades e falhas.

14.4 Os serviços classificados como pendentes pela FISCALIZAÇÃO só serão posteriormente aprovados e recebidos se todas as circunstâncias levantadas e classificadas como vícios e falhas forem devidamente corrigidas e/ou recompostas.

14.5 A Fiscalização deverá assinar a Ordem de Serviço ao término do serviço, aprovando ou rejeitando. Caso os serviços sejam reprovados, a correção dos problemas apontados deverá ser realizada em prazo acordado pela Fiscalização e Contratada, a contar da comunicação à empresa contratada e uma nova vistoria deverá ser realizada para aprovação, até que os serviços estejam em conformidade com a OS.

14.6 O Recebimento Definitivo se dará pelo aceite dado pelo fiscal vinculado ao serviço

respectivo mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes após a comprovação pela Contratada de pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o serviço executado.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1 As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Contratante e Fiscalização, devidamente aprovados pela Diretoria, contados a partir do início efetivo dos serviços.

15.2 Serão medidas as Ordens de Serviços efetivamente realizados satisfatoriamente no período e recebidos pela Fiscalização, conforme "Condições de Recebimento". Entendem-se como serviços realizados satisfatoriamente, aqueles em conformidade com as Normas e Legislações vigentes e Ordens de Serviços emitidas.

15.3 De forma geral, os serviços e os materiais serão medidos pelas quantidades efetivamente consumidas e a mão de obra pelas quantidades efetivamente trabalhadas, mediante conhecimento da FISCALIZAÇÃO, nas unidades especificadas na planilha orçamentária /Sintética, de acordo com a tabela a seguir:

Unidade	Critério de Medição
Und	Será medido por unidade efetivamente fornecida; remanejada; inclusive transporte, carga, descarga e embalagens; regulagem, lubrificação, substituição de pivôs, etc, até o momento do fechamento da medição.
m²	Será medido pela área, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecida; mantida, no caso de manutenção de esquadrias, inclusive troca e ajuste de cabos, polias, pinos, parafusos, puxadores, trancas e outras peças de janelas e de seus sistemas de movimentação, regulagem de portas e janelas; chapiscada; emboçada; pintada; executada, no caso de gesso, inclusive andaimes para pintura e execução de forro de tetos; remanejada, inclusive desmontagem e remontagem dos elementos estruturais e de fixação de vidros e de portas, guarnições, cortes e ajustes de placas e acessórios (prendedores, molas aéreas hidráulicas, ferragens etc.), regulagem e lubrificação dos mesmos, portas acopladas, reaplicação dos elementos internos de gesso e lã de vidro no caso de divisórias; executada, inclusive escoramento, no caso de fôrmas e alvenarias; carga, transporte, descarga, embalagens e acabamentos de bordas no caso de vidros, etc, até o momento do fechamento da medição.
m³	Será medido pelo volume, até a segunda casa decimal, efetivamente limpo no caso de esgotamento de caixas de gordura; removido, pelo volume empolado, no caso de entulho; fornecido; demolido, pelo volume original antes da demolição; concretado, pelo volume de projeto do elemento, inclusive carga, transporte e descarga de entulho/gordura para local autorizado pelos órgãos competentes, carga, transporte, descarga e embalagens dos materiais fornecidos, etc, quando for o caso, até o momento do fechamento da medição.
Kg	Será medido pelo peso, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecido, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, etc, até o momento do fechamento da medição.
SC	Será medido pela quantidade de sacos efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
Rl	Será medido pela quantidade de rolos efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, etc, até o momento do fechamento da medição.
m	Será medido pelo comprimento, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecido; cortado ou soldado, no caso de soldas; cortado, no caso vidros, inclusive acabamentos de bordas; reparado, no caso de trincas de forro de gesso; inclusive carga, transporte, descarga e embalagens, etc, até o momento do fechamento da medição.
Mês	Será medido o período efetivamente trabalhado, conforme o mês de referência, para cumprimento dos horários contratuais.
l	Será medido pelo volume, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecido, inclusive carga, transporte, descarga e embalagens, etc, até o momento do fechamento da medição.

Hh	Será medido pelas horas efetivamente trabalhadas, até a segunda casa decimal, até o momento do fechamento da medição.
	Serviços Operacionais será o único serviço a ser medido pelas unidades da composição de custos;
%	O percentual a ser pago, será de acordo com o avanço financeiro do contrato
CHP	Será medido pelas horas efetivas de produção, até a segunda casa decimal, até o momento do fechamento da medição.

16. VISITA TÉCNICA

16.1 Os Licitantes poderão realizar vistoria prévia e minuciosa, as dependências da EMAP, áreas do Porto Organizado, Terminais do Cujupe e Ponta da Espera, e, demais terminais administrados pela EMAP, examinando as condições prediais, pátios, condições elétricas, dentre outros, com o objetivo de se reforçar a clareza do objeto licitado e garantir maior eficácia e isonomia na preparação das propostas pelos licitantes, tomando ciência do estado de conservação, características e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes.

16.2 Após a vistoria será firmado o termo, conforme modelo disponível no Anexo (Modelo do Termo de Vistoria).

16.3 O licitante deverá vistoriar os locais de prestação dos serviços até dois dias úteis antes à data fixada para a abertura da Sessão Pública, mediante prévio agendamento de horário junto ao GEMAN, com os servidores Ferdinand ou Pedro Lima ou Ulysses, pelo telefone (98) 3216-6073, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16:00h.

17. PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente aferida pela contratante.

17.2 A emissão da Nota Fiscal será liberada nas seguintes condições:

a) Após a Fiscalização Técnica ter verificado e aprovado os serviços concluídos pela Contratada;

b) Após aprovação da DEM – Diretoria de Engenharia e Manutenção;

c) Após a GEFIN-Gerência Financeira ter verificado e aprovado todos os documentos obrigatórios fornecidos pela Contratada;

d) Após autorização da Presidência da EMAP.

17.3 A nota fiscal será emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ: 03.650.060/0001-48 Inscrição Estadual nº 12.180.031-18, endereço na Avenida dos Portugueses s/n, edifício Washington Viegas – Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370 São Luís – MA.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – EMAP

ANEXO IA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE SERVIÇOS - COCIV / COELE / COMEC

Serviços	Data	B.D.I.	Bancos	Rev.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS DISCIPLINAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E CIVIL DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO PORTO DO ITAQUI E EM SEUS RESPECTIVOS TERMINAIS – SÃO LUÍS – MA.	out/17	29,84%	SINAPI - 08/2017 - MA ORSE - 07/2017 - SE SEDOP - 09/2017 - PA SEINFRA - 024 - CE SICRO2 - 11/2016 - MA SETOP - 07/2017 - MG IOPES - 06/2017 - ES SIURB - 01/2017 - SP SUDECAP - 03/2017 - MG FDE - 07/2017 - SP CPOS - 03/2017 - SP AGETOP CIVIL - 10/2016 - GO CAEMA - 05/2016 - MA SIURB INFRA - 01/2017 - SP	1

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total com BDI	%
1.0			**CANTEIRO DE SERVIÇOS**					**R$ 400.102,72**	**2,98%**
1.1	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	UNDxMÊS	24	R$ 585,93	R$ 760,77	R$ 18.258,48	0,14%
1.2	CP-003	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER COM 3WC/4CH	UNDxMÊS	60	R$ 590,00	R$ 766,06	R$ 45.963,60	0,34%
1.3	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	4	R$ 1.476,51	R$ 1.917,10	R$ 7.668,40	0,06%
1.4	1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA/SUMIDOURO	m³	20	R$ 50,00	R$ 64,92	R$ 1.298,40	0,01%
1.5	CP-00112	Próprio	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICO-SANITÁRIO ETE-20 m³/dia	UND	1	R$ 108.522,50	R$ 140.905,61	R$ 140.905,61	1,05%
1.6	01.09.01	SUDECAP	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER	UN	7	R$ 1.176,50	R$ 1.527,57	R$ 10.692,99	0,08%
1.7	CP-002	Próprio	TENDA EM ESTRUTURA METALICA C/ DIM 8X8M	UNDxMÊS	12	R$ 702,00	R$ 911,48	R$ 10.937,76	0,08%
1.8	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1	R$ 1.335,07	R$ 1.733,45	R$ 1.733,45	0,01%
1.9	Comp. Propriá 0001	Próprio	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 8M x 8M	UND	2	R$ 1.200,00	R$ 1.558,08	R$ 3.116,16	0,02%
1.10	C1622	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1	R$ 1.778,13	R$ 2.308,72	R$ 2.308,72	0,02%
1.11	CP-00107	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO	UND	1	R$ 22.770,99	R$ 29.565,85	R$ 29.565,85	0,22%
1.12	CP-00113	Próprio	MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIOS	UNDxMÊS	12	R$ 1.697,70	R$ 2.204,29	R$ 26.451,48	0,20%
1.13	CP-00108	Próprio	TAPUME DE CHAPA TRAPEZOIDAL, E = 0,95 MM, COM PINTURA EM UMA FACE	m²	80	R$ 322,87	R$ 419,21	R$ 33.536,80	0,25%
1.14	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	0	R$ 3,74	R$ 4,86	R$ 0,00	0,00%
1.15	73711	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	31,25	R$ 78,13	R$ 101,44	R$ 3.170,00	0,02%
1.16	93585	SINAPI	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	5	R$ 535,33	R$ 695,07	R$ 3.475,35	0,03%
1.17	6457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO	m³	19	R$ 1.310,32	R$ 1.701,32	R$ 32.325,08	0,24%

			GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)						
1.18	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	40	R$ 59,10	R$ 76,74	R$ 3.069,60	0,02%
1.19	C3742	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAP. 5.000 L, MONTADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADA COMPOSTA DE SAPATA, PILAR CIRCULAR D=0,40m COM PÉ DIREITO DE 6,00m, LAJE DE APOIO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1	R$ 5.126,38	R$ 6.656,09	R$ 6.656,09	0,05%
1.20	C3368	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	m²	4	R$ 627,35	R$ 814,55	R$ 3.258,20	0,02%
1.21	74051/001	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R$ 169,85	R$ 220,53	R$ 441,06	0,00%
1.22	72290	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	6	R$ 363,94	R$ 472,54	R$ 2.835,24	0,02%
1.23	14250	SINAPI	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	Kw/h	10560	R$ 0,57	R$ 0,74	R$ 7.814,40	0,06%
1.24	14583	SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	m3	330	R$ 10,78	R$ 14,00	R$ 4.620,00	0,03%
2.0			**TRANSPORTE**					**R$ 689.045,40**	**5,14%**
2.1	CP-00103	Próprio	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE 44 LUGARES, COM AR COND., COM MOTORISTA	UNDxMÊS	12	R$ 21.700,00	28175,28	R$ 338.103,36	2,52%
2.2	0000271	Próprio	CAMINHONETE CABINE DUPLA	UNDxMÊS	36	R$ 7.508,00	9748,39	R$ 350.942,04	2,62%
3.0			**ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**					**R$ 617.179,20**	**4,60%**
3.1	CP-400	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS - COCIV	%	100	R$ 1.882,00	R$ 2.443,58	R$ 244.358,40	1,82%
3.2	CP-401	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS - COELE	%	100	R$ 1.195,56	R$ 1.552,32	R$ 155.232,00	1,16%
3.3	CP-402	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS - COMEC	%	100	R$ 1.195,56	R$ 1.552,32	R$ 155.232,00	1,16%
3.4	CP-403	Próprio	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	%	100	R$ 480,26	R$ 623,57	R$ 62.356,80	0,46%
4.0			**SERVIÇOS DE SSMA**					**R$ 317.461,92**	**2,37%**
4.1	CP-404	Próprio	SERVIÇOS DE SSMA	%	100	R$ 1.847,02	R$ 2.398,18	R$ 239.817,60	1,79%
4.2	CP-404	Próprio	PROGRAMAS E TREINAMENTOS DE SSMA	%	100	R$ 598,00	R$ 776,44	R$ 77.644,32	0,58%
5.0			**COCIV**					**R$ 6.958.845,05**	**51,89%**
5.1			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**R$ 57.937,60**	**0,43%**
5.1.1	79480	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	100,00	1,95	2,53	R$ 253,00	0,00%
5.1.2	C3166	SEINFRA	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1801 A 2000M	m³	50,00	12,25	15,91	R$ 795,50	0,01%
5.1.3	C3179	SEINFRA	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	m³	50,00	15,94	20,70	R$ 1.035,00	0,01%
5.1.4	73965/010	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	50,00	52,40	68,04	R$ 3.402,00	0,03%
5.1.5	83339	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M.	m³	50,00	56,14	72,89	R$ 3.644,50	0,03%
5.1.6	C3214	SEINFRA	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	m³	200,00	7,68	9,97	R$ 1.994,00	0,01%
5.1.7	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m³	200,00	76,96	99,92	R$ 19.984,00	0,15%
5.1.8	74	ORSE	ADENSAMENTO MECÂNICO DE AREIA (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL) COM ROLO LISO	m³	200,00	4,14	5,38	R$ 1.076,00	0,01%
5.1.9	11449	ORSE	COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	100,00	42,60	55,31	R$ 5.531,00	0,04%
5.1.10	C0821	SEINFRA	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m²	200,00	1,57	2,04	R$ 408,00	0,00%

5.1.11	73904/001	SINAPI	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	m³	20,00	102,19	132,68	R$ 2.653,60	0,02%
5.1.12	74015/001	SINAPI	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m³	150,00	17,67	22,94	R$ 3.441,00	0,03%
5.1.13	5719	SINAPI	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	m³	100,00	56,30	73,10	R$ 7.310,00	0,05%
5.1.14	5622	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	1.000,00	4,94	6,41	R$ 6.410,00	0,05%
5.2			**ESCORAMENTO**					**R$ 3.907,00**	**0,03%**
5.2.1	94050	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	50,00	33,82	43,91	R$ 2.195,50	0,02%
5.2.2	94060	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	50,00	26,36	34,23	R$ 1.711,50	0,01%
5.3			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 142.858,45**	**1,07%**
5.3.1	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00	9,95	12,92	R$ 1.292,00	0,01%
5.3.2	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	100,00	10,71	13,91	R$ 1.391,00	0,01%
5.3.3	90445	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	100,00	23,29	30,24	R$ 3.024,00	0,02%
5.3.4	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	100,00	25,30	32,85	R$ 3.285,00	0,02%
5.3.5	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00	4,83	6,27	R$ 627,00	0,00%
5.3.6	C2098	SEINFRA	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25MM (1/2" A 1")	M	100,00	15,26	19,81	R$ 1.981,00	0,01%
5.3.7	85362	SINAPI	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	m²	20,00	11,98	15,55	R$ 311,00	0,00%
5.3.8	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	10,00	220,23	285,95	R$ 2.859,50	0,02%
5.3.9	C1048	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	m³	50,00	368,72	478,75	R$ 23.937,50	0,18%
5.3.10	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	500,00	11,86	15,40	R$ 7.700,00	0,06%
5.3.11	C1046	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	m²	500,00	4,23	5,49	R$ 2.745,00	0,02%
5.3.12	C1069	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	m²	50,00	45,11	58,57	R$ 2.928,50	0,02%
5.3.13	C1052	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m²	500,00	22,72	29,50	R$ 14.750,00	0,11%
5.3.14	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	m²	125,00	5,24	6,80	R$ 850,00	0,01%
5.3.15	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	300,00	13,62	17,68	R$ 5.304,00	0,04%
5.3.16	C1071	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	m²	100,00	26,19	34,01	R$ 3.401,00	0,03%
5.3.17	C1068	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	m²	50,00	14,18	18,41	R$ 920,50	0,01%
5.3.18	C1075	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE	m²	100,00	8,38	10,88	R$ 1.088,00	0,01%

			CONCRETO						
5.3.19	73899/002	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	75,00	84,71	109,99	R$ 8.249,25	0,06%
5.3.20	C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	4,00	251,42	326,44	R$ 1.305,76	0,01%
5.3.21	C1050	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	200,00	15,86	20,59	R$ 4.118,00	0,03%
5.3.22	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	50,00	5,49	7,13	R$ 356,50	0,00%
5.3.23	4859	ORSE	REMOÇÃO DE FECHADURA	un	100,00	3,64	4,73	R$ 473,00	0,00%
5.3.24	9420	ORSE	REMOÇÃO DE GRELHA P/ RALO	un	30,00	1,65	2,14	R$ 64,20	0,00%
5.3.25	3262	ORSE	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO	un	5,00	8,04	10,44	R$ 52,20	0,00%
5.3.26	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	25,00	10,99	14,27	R$ 356,75	0,00%
5.3.27	7214	ORSE	REMOÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA	un	8,00	25,52	33,14	R$ 265,12	0,00%
5.3.28	9861	ORSE	REMOÇÃO DE GUARITA EM FIBRA, ÁREA=10M², PARA OBRA DO SERGIPETEC	un	2,00	3.056,75	3.968,88	R$ 7.937,76	0,06%
5.3.29	7216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	un	120,00	8,93	11,59	R$ 1.390,80	0,01%
5.3.30	7215	ORSE	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	un	100,00	12,76	16,57	R$ 1.657,00	0,01%
5.3.31	2095	ORSE	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	un	30,00	8,04	10,44	R$ 313,20	0,00%
5.3.32	9602	ORSE	REMOÇÃO DE PIA	m²	4,00	13,16	17,09	R$ 68,36	0,00%
5.3.33	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	600,00	4,39	5,70	R$ 3.420,00	0,03%
5.3.34	10096	ORSE	REMOÇÃO DE CONCERTINA	m	50,00	19,12	24,83	R$ 1.241,50	0,01%
5.3.35	32	ORSE	REMOÇÃO DE CARPETE	m²	200,00	3,29	4,27	R$ 854,00	0,01%
5.3.36	4942	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m²	50,00	11,69	15,18	R$ 759,00	0,01%
5.3.37	227	ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	m²	100,00	32,94	42,77	R$ 4.277,00	0,03%
5.3.38	85336	SINAPI	RETIRADA DE TUBULACAO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	M	20,00	4,92	6,39	R$ 127,80	0,00%
5.3.39	11101	ORSE	RETIRADA DE CAIXA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE REGISTROS, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS	un	4,00	25,52	33,14	R$ 132,56	0,00%
5.3.40	43	ORSE	RETIRADA DE CALHA	m	250,00	6,59	8,56	R$ 2.140,00	0,02%
5.3.41	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m²	8,00	8,38	10,88	R$ 87,04	0,00%
5.3.42	C2211	SEINFRA	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	m²	20,00	23,16	30,07	R$ 601,40	0,00%
5.3.43	C2942	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	m²	50,00	4,57	5,93	R$ 296,50	0,00%
5.3.44	C2941	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	m²	50,00	9,13	11,85	R$ 592,50	0,00%
5.3.45	C3040	SEINFRA	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	15,00	4,52	5,87	R$ 88,05	0,00%
5.3.46	C3041	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	m²	800,00	6,29	8,17	R$ 6.536,00	0,05%
5.3.47	C4647	SEINFRA	RETIRADA DE DISPOSITIVO DE PRESSÃO DAS PORTAS	UN	20,00	17,95	23,31	R$ 466,20	0,00%
5.3.48	2065	ORSE	REPOSIÇÃO DE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	un	30,00	38,24	49,65	R$ 1.489,50	0,01%
5.3.49	42	ORSE	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	m²	100,00	1,65	2,14	R$ 214,00	0,00%
5.3.50	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	24,00	18,90	24,54	R$ 588,96	0,00%
5.3.51	C0707	SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	24,00	10,52	13,66	R$ 327,84	0,00%
5.3.52	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	120,00	3,47	4,51	R$ 541,20	0,00%
5.3.53	72850	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO	T	100,00	9,82	12,75	R$ 1.275,00	0,01%

			CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)						
5.3.54	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	50,00	5,23	6,79	R$ 339,50	0,00%
5.3.55	228	ORSE	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	m²	300,00	29,42	38,20	R$ 11.460,00	0,09%
5.4			**EQUIPAMENTOS**					**R$ 230.948,04**	**1,72%**
5.4.1	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	220,00	185,24	240,52	R$ 52.914,40	0,39%
5.4.2	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	220,00	120,12	155,96	R$ 34.311,20	0,26%
5.4.3	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	220,00	291,39	378,34	R$ 83.234,80	0,62%
5.4.4	5948	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,5 T, LARGURA TRABALHO 1,676 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	220,00	95,28	123,71	R$ 27.216,20	0,20%
5.4.5	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,00 X 2,30M	mês	6,00	585,93	760,77	R$ 4.564,62	0,03%
5.4.6	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	mês	6,00	750,00	973,80	R$ 5.842,80	0,04%
5.4.7	4656	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	mês	6,00	851,56	1.105,67	R$ 6.634,02	0,05%
5.4.8	1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA	m³	250,00	50,00	64,92	R$ 16.230,00	0,12%
5.5			**ESTRUTURA**					**R$ 707.802,51**	**5,28%**
5.5.1	73343	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR GAS 3,5CV TUBO DE 48X480MM (CI) C/MANGOTE DE 5M COMP -EXCL OPERADOR	H	2.880,00	0,45	0,58	R$ 1.670,40	0,01%
5.5.2	C0736	SEINFRA	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	150,00	36,66	47,60	R$ 7.140,00	0,05%
5.5.3	5033	ORSE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO (MOURÃO), PARA CERCA, SEÇÃO 10X10, RETA OU COM PONTA OBLÍQUA H(U) = 2,50M, INCLUSIVE BLOCO DE FUNDAÇÃO	un	50,00	57,59	74,77	R$ 3.738,50	0,03%
5.5.4	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	20,00	26,34	34,20	R$ 684,00	0,01%
5.5.5	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	40,00	85,08	110,47	R$ 4.418,80	0,03%
5.5.6	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	40,00	66,10	85,82	R$ 3.432,80	0,03%
5.5.7	C4301	SEINFRA	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	m²	50,00	103,26	134,07	R$ 6.703,50	0,05%
5.5.8	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	30,00	244,86	317,93	R$ 9.537,90	0,07%
5.5.9	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	30,00	285,94	371,26	R$ 11.137,80	0,08%
5.5.10	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	25,00	309,26	401,54	R$ 10.038,50	0,07%

5.5.11	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	25,00	213,23	276,86	R$ 6.921,50	0,05%
5.5.12	C0846	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	200,00	404,93	525,76	R$ 105.152,00	0,78%
5.5.13	C4438	SEINFRA	CONCRETO FCK > 30 MPA SUBMERSO C/ PLATAFORMAS, INCLUSIVE LANÇAMENTO, CURA E TRANSPORTE	m³	80,00	605,19	785,78	R$ 62.862,40	0,47%
5.5.14	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	200,00	4,79	6,22	R$ 1.244,00	0,01%
5.5.15	89999	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015	KG	80,00	8,48	11,01	R$ 880,80	0,01%
5.5.16	C4740	SEINFRA	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM	m²	25,00	234,91	305,01	R$ 7.625,25	0,06%
5.5.17	C3106	SEINFRA	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBBRAGEM E COLOCAÇÃO)	KG	200,00	12,41	16,11	R$ 3.222,00	0,02%
5.5.18	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	400,00	6,67	8,66	R$ 3.464,00	0,03%
5.5.19	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0MM	KG	500,00	7,25	9,41	R$ 4.705,00	0,04%
5.5.20	C4741	SEINFRA	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	m²	100,00	149,72	194,40	R$ 19.440,00	0,14%
5.5.21	73994/001	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	1.034,00	4,82	6,26	R$ 6.472,84	0,05%
5.5.22	90285	SINAPI	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m³	35,00	393,55	510,99	R$ 17.884,65	0,13%
5.5.23	C4739	SEINFRA	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUNT", ESP.=60MM	m²	415,00	332,43	431,63	R$ 179.126,45	1,34%
5.5.24	C4738	SEINFRA	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUNT", ESP.=60MM	m²	100,00	385,38	500,38	R$ 50.038,00	0,37%
5.5.25	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	100,00	149,86	194,58	R$ 19.458,00	0,15%
5.5.26	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	200,00	25,06	32,54	R$ 6.508,00	0,05%
5.5.27	C3095	SEINFRA	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	m²	250,00	3,65	4,74	R$ 1.185,00	0,01%
5.5.28	C4571	SEINFRA	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	100,00	18,48	23,99	R$ 2.399,00	0,02%
5.5.29	C1814	SEINFRA	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	100,00	40,08	52,04	R$ 5.204,00	0,04%
5.5.30	C2268	SEINFRA	SELANTE ELASTRÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	M	100,00	28,16	36,56	R$ 3.656,00	0,03%
5.5.31	C0098	SEINFRA	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG	100,00	58,77	76,31	R$ 7.631,00	0,06%
5.5.32	C3114	SEINFRA	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG	70,00	88,30	114,65	R$ 8.025,50	0,06%
5.5.33	32.07.090	CPOS	VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	m	4,00	5,80	7,53	R$ 30,12	0,00%
5.5.34	C3082	SEINFRA	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1"< D <=1 1/2"	UN	10,00	16,73	21,72	R$ 217,20	0,00%
5.5.35	C4410	SEINFRA	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	M	10,00	78,37	101,76	R$ 1.017,60	0,01%
5.5.36	73611	SINAPI	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m³	200,00	334,11	433,81	R$ 86.762,00	0,65%
5.5.37	6454	SINAPI	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO	m³	200,00	146,98	190,84	R$ 38.168,00	0,28%
5.6			**PAREDES E PAINÉIS**					**R$ 241.798,18**	**1,80%**
5.6.1	89487	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14	m²	100,00	114,65	148,86	R$ 14.886,00	0,11%

			CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014						
5.6.2	87496	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	200,00	61,40	79,72	R$ 15.944,00	0,12%
5.6.3	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	200,00	68,73	89,24	R$ 17.848,00	0,13%
5.6.4	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	200,00	19,19	24,92	R$ 4.984,00	0,04%
5.6.5	010239	IOPES	RETIRADA DE DIVISÓRIAS COM REAPROVEITAMENTO	m²	300,00	14,12	18,33	R$ 5.499,00	0,04%
5.6.6	47019	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	300,00	38,24	49,65	R$ 14.895,00	0,11%
5.6.7	14.30.842	CPOS	DIVISÓRIA TIPO PISO/TETO EM VIDRO TEMPERADO SIMPLES, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	m²	100,00	708,99	920,55	R$ 92.055,00	0,69%
5.6.8	89477	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	50,00	89,71	116,48	R$ 5.824,00	0,04%
5.6.9	4458	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	m²	2,00	275,43	357,62	R$ 715,24	0,01%
5.6.10	4304	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO E = 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	m²	2,00	500,01	649,21	R$ 1.298,42	0,01%
5.6.11	C4096	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	m²	2,00	397,61	516,26	R$ 1.032,52	0,01%
5.6.12	73909/001	SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	100,00	203,26	263,91	R$ 26.391,00	0,20%
5.6.13	187	ORSE	PAREDE DE GESSO ACARTONADO	m²	200,00	113,68	147,60	R$ 29.520,00	0,22%
5.6.14	3463	ORSE	CONCERTINA EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 980MM, 5 CLIPES P/ ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO DE 2,75MM, INCLUISIVE INSTALAÇÃO	m	200,00	42,00	54,53	R$ 10.906,00	0,08%
5.7			**COBERTURA**					**R$ 257.403,56**	**1,92%**
5.7.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	200,00	39,94	51,86	R$ 10.372,00	0,08%
5.7.2	94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	100,00	85,04	110,42	R$ 11.042,00	0,08%
5.7.3	C2442	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 9%	m²	3,00	105,47	136,94	R$ 410,82	0,00%
5.7.4	C1381	SEINFRA	FIXAÇÃO DE TELHAS KALHETÃO (LINHA DE FIXAÇÃO)	UN	8,00	104,58	135,79	R$ 1.086,32	0,01%
5.7.5	16.03.020	CPOS	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS -PERFIL ONDULADO DE 8MM	m²	50,00	40,80	52,97	R$ 2.648,50	0,02%
5.7.6	246	ORSE	COBERTURA COM PIAÇAVA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	m²	15,00	184,53	239,59	R$ 3.593,85	0,03%
5.7.7	74088/001	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	100,00	33,77	43,85	R$ 4.385,00	0,03%
5.7.8	72111	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS	m²	30,00	65,77	85,40	R$ 2.562,00	0,02%

			FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO						
5.7.9	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	80,00	17,67	22,94	R$ 1.835,20	0,01%
5.7.10	C1338	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10M	m²	15,00	74,98	97,35	R$ 1.460,25	0,01%
5.7.11	272	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	m²	30,00	44,95	58,36	R$ 1.750,80	0,01%
5.7.12	9896	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	m²	150,00	15,36	19,94	R$ 2.991,00	0,02%
5.7.13	313	Próprio	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA METÁLICA	m²	1.248,00	26,09	33,88	R$ 42.282,24	0,32%
5.7.14	9215	ORSE	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m²	25,00	338,78	439,87	R$ 10.996,75	0,08%
5.7.15	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	50,00	6,83	8,87	R$ 443,50	0,00%
5.7.16	94450	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	15,00	49,27	63,97	R$ 959,55	0,01%
5.7.17	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	200,00	24,99	32,45	R$ 6.490,00	0,05%
5.7.18	74098/001	SINAPI	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	100,00	25,84	33,55	R$ 3.355,00	0,03%
5.7.19	73868/001	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M	60,00	31,98	41,52	R$ 2.491,20	0,02%
5.7.20	71623	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	300,00	27,65	35,90	R$ 10.770,00	0,08%
5.7.21	C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	90,00	6,71	8,71	R$ 783,90	0,01%
5.7.22	84041	SINAPI	COBERTURA COM TELHA PLASTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXACAO	m²	10,00	41,14	53,42	R$ 534,20	0,00%
5.7.23	C0998	SEINFRA	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETÃO	M	6,00	92,14	119,63	R$ 717,78	0,01%
5.7.24	74045/001	SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	50,00	59,71	77,53	R$ 3.876,50	0,03%
5.7.25	72101	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	100,00	6,45	8,37	R$ 837,00	0,01%
5.7.26	84045	SINAPI	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	26,28	34,12	R$ 1.023,60	0,01%
5.7.27	84044	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	55,86	72,53	R$ 8.703,60	0,06%
5.7.28	73970/001	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	KG	50,00	8,93	11,59	R$ 579,50	0,00%
5.7.29	73970/002	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6" X 3 3/8"	KG	50,00	6,17	8,01	R$ 400,50	0,00%
5.7.30	72112	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO	m²	600,00	71,18	92,42	R$ 55.452,00	0,41%

			E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO						
5.7.31	73866/003	SINAPI	ESTRUTURA PARA COBERTURA TIPO FINK, EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 40M, ESPACAMENTO DAS TESOURAS DE 5M ATE 6,5M	m²	50,00	440,56	572,02	R$ 28.601,00	0,21%
5.7.32	73866/008	SINAPI	ESTRUTURA PARA COBERTURA TIPO SHED, EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 30M, ESPACAMENTO DAS TESOURAS DE 5M ATE 6,5M	m²	50,00	523,23	679,36	R$ 33.968,00	0,25%
5.8			**ESQUADRIAS E FERRAGENS**					**R$ 237.007,32**	**1,77%**
5.8.1	73937/003	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	30,00	128,20	166,45	R$ 4.993,50	0,04%
5.8.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	730,38	948,33	R$ 9.483,30	0,07%
5.8.3	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	767,51	996,53	R$ 9.965,30	0,07%
5.8.4	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	793,95	1.030,86	R$ 20.617,20	0,15%
5.8.5	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	818,49	1.062,73	R$ 10.627,30	0,08%
5.8.6	73910/008	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	4,00	640,86	832,09	R$ 3.328,36	0,02%
5.8.7	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	25,00	617,39	801,62	R$ 20.040,50	0,15%
5.8.8	C3733	SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	m²	5,00	285,00	370,04	R$ 1.850,20	0,01%
5.8.9	73933/001	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m²	10,00	525,63	682,48	R$ 6.824,80	0,05%
5.8.10	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	10,00	217,15	281,95	R$ 2.819,50	0,02%
5.8.11	8551	ORSE	GRADE DE FERRO, P/ PENITENCIÁRIA, C/ QUADRO EM TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 50 X 50MM, BARRA REDONDA 3/4" NA VERTICAL E BARRA CHATA 2" X 1/4" NA HORIZONTAL	m²	5,00	265,40	344,60	R$ 1.723,00	0,01%
5.8.12	85096	SINAPI	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	m²	3,00	264,17	343,00	R$ 1.029,00	0,01%

5.8.13	7763	ORSE	GRADIL DE FERRO C/BARRA CHATA 2"X1/4" VERTICAIS ESPAÇ.10CM, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1" VERTICAL ESPAÇ.3 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS 2"X1/4", INCL.PORTÃO, MURETA H=30CM EM ALV.BLOCO E=19CM, CHAPISCADA E REBOCADA, EXCLUSIVE PINTURA	m²	4,00	434,63	564,32	R$ 2.257,28	0,02%
5.8.14	C1972	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)M E=10MM	CJ	2,00	1.576,26	2.046,62	R$ 4.093,24	0,03%
5.8.15	84886	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	10,00	1.236,81	1.605,87	R$ 16.058,70	0,12%
5.8.16	101274	SEDOP	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	UN	35,00	180,36	234,18	R$ 8.196,30	0,06%
5.8.17	90801	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	15,00	294,09	381,85	R$ 5.727,75	0,04%
5.8.18	90802	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	15,00	300,06	389,60	R$ 5.844,00	0,04%
5.8.19	90800	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	15,00	288,15	374,13	R$ 5.611,95	0,04%
5.8.20	84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	4,00	628,49	816,03	R$ 3.264,12	0,02%
5.8.21	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	45,00	93,86	121,87	R$ 5.484,15	0,04%
5.8.22	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	15,00	100,36	130,31	R$ 1.954,65	0,01%
5.8.23	76050	SIURB	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	60,00	8,00	10,39	R$ 623,40	0,00%
5.8.24	77050	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	60,00	25,42	33,01	R$ 1.980,60	0,01%
5.8.25	4368	ORSE	RESTAURO - LUBRIFICAÇÃO DE FERRAGEM	un	10,00	1,40	1,82	R$ 18,20	0,00%
5.8.26	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	15,00	428,60	556,49	R$ 8.347,35	0,06%
5.8.27	C1516	SEINFRA	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	m²	15,00	422,24	548,24	R$ 8.223,60	0,06%
5.8.28	94585	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	9,00	418,94	543,95	R$ 4.895,55	0,04%
5.8.29	8966	ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR FOSCA, TIPO BASCULANTE, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDROS	m²	2,60	281,50	365,50	R$ 950,30	0,01%
5.8.30	25.01.410	CPOS	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MAXIMAR	m²	1,04	540,92	702,33	R$ 730,42	0,01%
5.8.31	25.01.360	CPOS	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIMAR COM VIDRO, COR BRANCO	m²	10,74	963,03	1.250,40	R$ 13.429,30	0,10%
5.8.32	94928	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE 30 M, DE KIT PORTA-PRONTA OU PORTA DE MADEIRA FOLHA LEVE OU MÉDIA, PORTA DE AÇO E PORTA DE ALUMÍNIO. AF_07/2016	UN	30,00	1,71	2,22	R$ 66,60	0,00%
5.8.33	3149	ORSE	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	m²	200,00	31,50	40,90	R$ 8.180,00	0,06%
5.8.34	32.06.231	CPOS	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, PARA APLICAÇÃO EM VIDROS	m²	200,00	75,41	97,91	R$ 19.582,00	0,15%
5.8.35	1841	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²	60,00	69,61	90,38	R$ 5.422,80	0,04%
5.8.36	84855	SINAPI	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	M	30,00	10,82	14,05	R$ 421,50	0,00%
5.8.37	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	20,00	475,26	617,08	R$ 12.341,60	0,09%
5.9			**REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS**					**R$ 103.714,43**	**0,77%**
5.9.1	73986/001	SINAPI	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²	50,00	29,73	38,60	R$ 1.930,00	0,01%
5.9.2	11492	ORSE	FORRO DE GESSO ACARTONADO FIXO, COR BRANCO, PLACA 1243 X 618MM,REF.: FGE, DA GYPSUM OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	150,00	72,33	93,91	R$ 14.086,50	0,11%
5.9.3	4449	ORSE	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUISVE ESTRUTURA PARA	m²	250,00	29,90	38,82	R$ 9.705,00	0,07%

			FIXAÇÃO (PERFIS FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS PVC PLASTILON) REF:ARAFORROS OU SIMILAR						
5.9.4	74250/001	SINAPI	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	50,00	77,74	100,94	R$ 5.047,00	0,04%
5.9.5	72201	SINAPI	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	500,00	9,29	12,06	R$ 6.030,00	0,04%
5.9.6	72238	SINAPI	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	500,00	6,19	8,04	R$ 4.020,00	0,03%
5.9.7	9716	ORSE	CANTONEIRA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1", BOLEADO, PARA ARREMATES EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS	m	100,00	10,42	13,53	R$ 1.353,00	0,01%
5.9.8	C1877	SEINFRA	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	100,00	15,34	19,92	R$ 1.992,00	0,01%
5.9.9	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	10,00	408,05	529,81	R$ 5.298,10	0,04%
5.9.10	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m³	37,50	331,76	430,76	R$ 16.153,50	0,12%
5.9.11	87368	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	10,00	396,54	514,87	R$ 5.148,70	0,04%
5.9.12	87289	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m³	62,50	322,13	418,25	R$ 26.140,63	0,19%
5.9.13	4783	ORSE	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m²	200,00	20,23	26,27	R$ 5.254,00	0,04%
5.9.14	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m²	200,00	5,99	7,78	R$ 1.556,00	0,01%
5.10			**INST. HIDROSANITÁRIA/COMBATE INCÊNDIO**					**R$ 367.173,01**	**2,74%**
5.10.1	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 3,0 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5,00	119,50	155,16	R$ 775,80	0,01%
5.10.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2,00	146,11	189,71	R$ 379,42	0,00%
5.10.3	73884/004	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 150	UN	5,00	417,22	541,72	R$ 2.708,60	0,02%
5.10.4	C1393	SEINFRA	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=100MM (4")	UN	12,00	74,00	96,08	R$ 1.152,96	0,01%
5.10.5	10317	ORSE	GRELHA P/RALO EM PVC, REDONDA, 15CM, TIGRE OU SIMILAR	un	30,00	4,14	5,38	R$ 161,40	0,00%
5.10.6	4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	un	20,00	25,76	33,45	R$ 669,00	0,00%
5.10.7	7752	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	un	4,00	43,30	56,22	R$ 224,88	0,00%
5.10.8	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	7,42	9,63	R$ 192,60	0,00%
5.10.9	C0608	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	520,11	675,31	R$ 1.350,62	0,01%
5.10.10	C0602	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	354,59	460,40	R$ 920,80	0,01%
5.10.11	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	253,04	328,55	R$ 657,10	0,00%
5.10.12	C0607	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	10,00	396,19	514,41	R$ 5.144,10	0,04%

5.10.13	C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5CM P/CAIXA EM ALVENARIA	m²	7,20	122,82	159,47	R$ 1.148,18	0,01%
5.10.14	C0610	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	8,00	275,44	357,63	R$ 2.861,04	0,02%
5.10.15	C0633	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	480,64	624,06	R$ 3.744,36	0,03%
5.10.16	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60X60X60CM	UN	2,00	170,18	220,96	R$ 441,92	0,00%
5.10.17	C0613	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP.= 10CM	m³	3,00	363,26	471,66	R$ 1.414,98	0,01%
5.10.18	C0592	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80X80X80CM	UN	5,00	258,67	335,86	R$ 1.679,30	0,01%
5.10.19	0000052	Próprio	REVISÕES E REPAROS EM TORNEIRAS DE BÓIA	und	12,00	17,79	23,10	R$ 277,20	0,00%
5.10.20	142103	IOPES	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPLETO	und	10,00	47,41	61,56	R$ 615,60	0,00%
5.10.21	8235	ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX CROMADA C/ CANOPLA LISA 32MM (1 1/4"), DECA OU SIMILAR	un	10,00	224,13	291,01	R$ 2.910,10	0,02%
5.10.22	0000051	Próprio	REVISÕES E REPAROS EM CAIXAS DE DESCARGA	und	65,00	125,47	162,91	R$ 10.589,15	0,08%
5.10.23	0000050	Próprio	REVISÕES E REPAROS EM TORNEIRAS E REGISTROS	und	60,00	17,79	23,10	R$ 1.386,00	0,01%
5.10.24	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	371,75	482,68	R$ 5.792,16	0,04%
5.10.25	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	606,79	787,86	R$ 2.363,58	0,02%
5.10.26	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	729,06	946,61	R$ 1.893,22	0,01%
5.10.27	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	355,36	461,40	R$ 4.614,00	0,03%
5.10.28	308	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	und	10,00	235,05	305,19	R$ 3.051,90	0,02%
5.10.29	309	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR	und	3,00	687,00	892,00	R$ 2.676,00	0,02%
5.10.30	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	20,00	26,06	33,84	R$ 676,80	0,01%
5.10.31	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	30,00	55,60	72,19	R$ 2.165,70	0,02%
5.10.32	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00	32,63	42,37	R$ 1.482,95	0,01%
5.10.33	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	444,36	576,96	R$ 2.307,84	0,02%
5.10.34	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200,00	47,57	61,76	R$ 12.352,00	0,09%

5.10.35	C1793	SEINFRA	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	2,00	639,44	830,25	R$ 1.660,50	0,01%
5.10.36	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	27,90	36,23	R$ 652,14	0,00%
5.10.37	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	150,00	42,33	54,96	R$ 8.244,00	0,06%
5.10.38	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00	62,32	80,92	R$ 8.092,00	0,06%
5.10.39	91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00	48,03	62,36	R$ 3.741,60	0,03%
5.10.40	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	156,00	32,65	42,39	R$ 6.612,84	0,05%
5.10.41	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	110,00	32,65	42,39	R$ 4.662,90	0,03%
5.10.42	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	117,00	22,61	29,36	R$ 3.435,12	0,03%
5.10.43	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00	30,06	39,03	R$ 2.341,80	0,02%
5.10.44	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00	40,94	53,16	R$ 5.316,00	0,04%
5.10.45	91791	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00	50,36	65,39	R$ 6.539,00	0,05%
5.10.46	91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE	M	350,00	27,32	35,47	R$ 12.414,50	0,09%

			CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015						
5.10.47	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00	21,07	27,36	R$ 1.094,40	0,01%
5.10.48	89570	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	7,37	9,57	R$ 191,40	0,00%
5.10.49	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	7,72	10,02	R$ 200,40	0,00%
5.10.50	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	12,02	15,61	R$ 312,20	0,00%
5.10.51	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	8,58	11,14	R$ 222,80	0,00%
5.10.52	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	8,21	10,66	R$ 213,20	0,00%
5.10.53	89564	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	9,71	12,61	R$ 252,20	0,00%
5.10.54	89562	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	5,62	7,30	R$ 146,00	0,00%
5.10.55	89433	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	5,83	7,57	R$ 151,40	0,00%
5.10.56	89388	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	7,57	9,83	R$ 196,60	0,00%
5.10.57	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	5,63	7,31	R$ 146,20	0,00%
5.10.58	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	12,58	16,33	R$ 326,60	0,00%
5.10.59	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25,00	11,31	14,68	R$ 367,00	0,00%
5.10.60	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	12,47	16,19	R$ 242,85	0,00%
5.10.61	89568	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	19,44	25,24	R$ 504,80	0,00%
5.10.62	73796/003	SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	75,76	98,37	R$ 393,48	0,00%
5.10.63	73795/004	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	77,44	100,55	R$ 402,20	0,00%
5.10.64	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	8,13	10,56	R$ 42,24	0,00%
5.10.65	89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	11,48	14,91	R$ 59,64	0,00%

5.10.66	72293	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	5,56	7,22	R$ 144,40	0,00%
5.10.67	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00	32,65	42,39	R$ 4.239,00	0,03%
5.10.68	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00	32,65	42,39	R$ 4.239,00	0,03%
5.10.69	89504	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	12,72	16,52	R$ 247,80	0,00%
5.10.70	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	14,06	18,26	R$ 273,90	0,00%
5.10.71	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	10,90	14,15	R$ 212,25	0,00%
5.10.72	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	9,89	12,84	R$ 192,60	0,00%
5.10.73	83878	SINAPI	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	8,00	45,15	58,62	R$ 468,96	0,00%
5.10.74	89593	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	15,73	20,42	R$ 408,40	0,00%
5.10.75	89577	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	22,13	28,73	R$ 718,25	0,01%
5.10.76	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	7,00	9,09	R$ 90,90	0,00%
5.10.77	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	11,92	15,48	R$ 154,80	0,00%
5.10.78	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	7,08	9,19	R$ 137,85	0,00%
5.10.79	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	15,15	19,67	R$ 295,05	0,00%
5.10.80	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00	14,00	18,18	R$ 909,00	0,01%
5.10.81	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	14,89	19,33	R$ 483,25	0,00%
5.10.82	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	19,02	24,70	R$ 617,50	0,00%
5.10.83	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	23,33	30,29	R$ 302,90	0,00%
5.10.84	73796/004	SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	102,15	132,63	R$ 265,26	0,00%
5.10.85	88504	SINAPI	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	565,73	734,54	R$ 2.203,62	0,02%
5.10.86	88503	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00	689,57	895,34	R$ 3.581,36	0,03%
5.10.87	0000046	Próprio	CAIXA D´ÁGUA, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5,00	1.005,71	1.305,81	R$ 6.529,05	0,05%

5.10.88	0000047	Próprio	CAIXA D´ÁGUA, 5000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5,00	1.750,52	2.272,88	R$ 11.364,40	0,08%
5.10.89	0000048	Próprio	CAIXA D´ÁGUA, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	2.956,77	3.839,07	R$ 11.517,21	0,09%
5.10.90	0000049	Próprio	CAIXA D´ÁGUA, 15.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	7.838,65	10.177,70	R$ 30.533,10	0,23%
5.10.91	74218/001	SINAPI	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	44,07	57,22	R$ 286,10	0,00%
5.10.92	95639	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	10,00	507,56	659,02	R$ 6.590,20	0,05%
5.10.93	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	20,00	146,11	189,71	R$ 3.794,20	0,03%
5.10.94	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	24,75	32,14	R$ 160,70	0,00%
5.10.95	72294	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	8,47	11,00	R$ 165,00	0,00%
5.10.96	89519	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	34,22	44,43	R$ 666,45	0,00%
5.10.97	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	43,56	56,56	R$ 848,40	0,01%
5.10.98	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	56,56	73,44	R$ 1.101,60	0,01%
5.10.99	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	73,33	95,21	R$ 1.428,15	0,01%
5.10.100	83879	SINAPI	LIGACAO DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	15,00	52,51	68,18	R$ 1.022,70	0,01%
5.10.101	89611	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	19,28	25,03	R$ 375,45	0,00%
5.10.102	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	47,27	61,38	R$ 920,70	0,01%
5.10.103	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	54,98	71,39	R$ 1.070,85	0,01%
5.10.104	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	29,83	38,73	R$ 580,95	0,00%
5.10.105	89612	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	99,45	129,13	R$ 1.936,95	0,01%
5.10.106	72295	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	11,59	15,05	R$ 602,00	0,00%
5.10.107	83520	SINAPI	TE PVC PARA COLETOR ESGOTO, EB644, D=100MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	10,00	107,62	139,73	R$ 1.397,30	0,01%
5.10.108	73976/010	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	188,21	244,37	R$ 4.887,40	0,04%
5.10.109	73796/007	SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	369,16	479,32	R$ 958,64	0,01%
5.10.110	73795/015	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	460,87	598,39	R$ 1.196,78	0,01%
5.10.111	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	100,00	2,20	2,86	R$ 286,00	0,00%
5.10.112	73795/008	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	64,51	83,76	R$ 167,52	0,00%

5.10.113	73976/011	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 6" (150MM), INCLUSIVE CONEXÕES - INSTALAÇÃO	M	18,00	272,63	353,98	R$ 6.371,64	0,05%
5.10.114	C1556	SEINFRA	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150MM (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	10,00	93,22	121,04	R$ 1.210,40	0,01%
5.10.115	C2351	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150MM (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	5,00	73,44	95,35	R$ 476,75	0,00%
5.10.116	C0276	SEINFRA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 150MM	M	250,00	1,36	1,77	R$ 442,50	0,00%
5.10.117	C0311	SEINFRA	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FOFO, JE DN 150MM	M	100,00	8,82	11,45	R$ 1.145,00	0,01%
5.10.118	C1759	SEINFRA	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 150MM (6")	UN	8,00	34,42	44,69	R$ 357,52	0,00%
5.10.119	C2754	SEINFRA	RETIRADA DE VAZAMENTO EM REDE DE PVC/DEFOFO DN 150 À 250MM	UN	8,00	113,14	146,90	R$ 1.175,20	0,01%
5.10.120	C4775	SEINFRA	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PVC P/ ESGOTO D=150MM	UN	4,00	137,78	178,89	R$ 715,56	0,01%
5.10.121	C2600	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150MM (6")	M	54,00	36,86	47,86	R$ 2.584,44	0,02%
5.10.122	C2601	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200MM (8")	M	30,00	67,15	87,19	R$ 2.615,70	0,02%
5.10.123	C0284	SEINFRA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200MM	M	72,00	3,74	4,86	R$ 349,92	0,00%
5.10.124	6404	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ESGOTOS COM VARETAS	m	100,00	5,26	6,83	R$ 683,00	0,01%
5.10.125	6500	ORSE	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS DE ADUTORA EM FERRO FUNDIDO, DN 100MM, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	un	12,00	504,17	654,61	R$ 7.855,32	0,06%
5.10.126	6149	ORSE	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA DN 20MM, PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA	un	20,00	108,55	140,94	R$ 2.818,80	0,02%
5.10.127	6186	ORSE	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA DN 50MM, PAVIMENTAÇÃO EM LADRILHO CERÂMICO	un	20,00	140,33	182,20	R$ 3.644,00	0,03%
5.10.128	6142	ORSE	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS DE REDE DE ÁGUA EM PVC, DN 75MM, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	un	5,00	137,70	178,79	R$ 893,95	0,01%
5.10.129	C2751	SEINFRA	RETIRADA DE VAZAMENTO EM REDE DE PVC ATÉ DN 100MM, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	UN	15,00	74,36	96,55	R$ 1.448,25	0,01%
5.10.130	C3424	SEINFRA	ABRAÇADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM	UN	25,00	21,96	28,51	R$ 712,75	0,01%
5.10.131	73885/003	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 100	UN	10,00	33,78	43,86	R$ 438,60	0,00%
5.10.132	73885/004	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 150	UN	10,00	152,98	198,63	R$ 1.986,30	0,01%
5.10.133	73885/005	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 200	UN	8,00	198,18	257,32	R$ 2.058,56	0,02%
5.10.134	73885/006	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 250	UN	6,00	232,95	302,46	R$ 1.814,76	0,01%
5.10.135	73885/001	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 50	UN	12,00	24,78	32,17	R$ 386,04	0,00%
5.10.136	73887/003	SINAPI	ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO (FOFO) C/ JUNTA ELASTICA - DN 150 - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	20,00	6,12	7,95	R$ 159,00	0,00%
5.10.137	73888/003	SINAPI	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 100 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	M	20,00	2,48	3,22	R$ 64,40	0,00%
5.10.138	73888/002	SINAPI	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 75 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	M	50,00	1,98	2,57	R$ 128,50	0,00%
5.10.139	109001	SIURB	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	500,00	10,64	13,81	R$ 6.905,00	0,05%
5.10.140	C2721	SEINFRA	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ENTRE PV'S DN ATE 200 C/VARETA	UN	10,00	49,94	64,84	R$ 648,40	0,00%
5.10.141	C1277	SEINFRA	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	m³	1.000,00	0,05	0,06	R$ 60,00	0,00%
5.10.142	73837/001	SINAPI	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	4,00	173,38	225,12	R$ 900,48	0,01%

5.10.143	73797/001	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	99,26	128,88	R$ 3.222,00	0,02%
5.10.144	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	25,00	50,39	65,43	R$ 1.635,75	0,01%
5.10.145	73663	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	82,57	107,21	R$ 2.680,25	0,02%
5.10.146	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	25,00	51,58	66,97	R$ 1.674,25	0,01%
5.10.147	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	25,00	52,99	68,80	R$ 1.720,00	0,01%
5.10.148	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	5,14	6,67	R$ 166,75	0,00%
5.10.149	72783	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00	13,92	18,07	R$ 451,75	0,00%
5.10.150	72784	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00	17,17	22,29	R$ 557,25	0,00%
5.10.151	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00	14,00	18,18	R$ 1.818,00	0,01%
5.10.152	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00	16,63	21,59	R$ 2.159,00	0,02%
5.10.153	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00	23,00	29,86	R$ 5.972,00	0,04%
5.10.154	89516	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	UN	25,00	5,90	7,66	R$ 191,50	0,00%
5.10.155	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00	3,89	5,05	R$ 151,50	0,00%
5.10.156	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	5,77	7,49	R$ 374,50	0,00%
5.10.157	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	3,87	5,02	R$ 251,00	0,00%
5.10.158	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	50,00	4,96	6,44	R$ 322,00	0,00%
5.10.159	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	50,00	7,12	9,24	R$ 462,00	0,00%
5.10.160	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	50,00	10,23	13,28	R$ 664,00	0,00%
5.10.161	89506	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00	26,25	34,08	R$ 511,20	0,00%
5.10.162	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO	UN	50,00	10,81	14,04	R$ 702,00	0,01%

			EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P						
5.10.163	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	11,73	15,23	R$ 761,50	0,01%
5.10.164	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	5,55	7,21	R$ 360,50	0,00%
5.10.165	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	5,04	6,54	R$ 327,00	0,00%
5.10.166	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00	26,96	35,00	R$ 525,00	0,00%
5.10.167	89619	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	50,00	6,29	8,17	R$ 408,50	0,00%
5.10.168	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	14,68	19,06	R$ 953,00	0,01%
5.10.169	73888/004	SINAPI	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 150 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV P/ AGUA)	M	150,00	2,97	3,86	R$ 579,00	0,00%
5.10.170	73888/001	SINAPI	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	M	100,00	1,49	1,93	R$ 193,00	0,00%
5.10.171	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	105,30	136,72	R$ 1.367,20	0,01%
5.10.172	90709	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	100,00	20,75	26,94	R$ 2.694,00	0,02%
5.10.173	90710	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	100,00	40,70	52,84	R$ 5.284,00	0,04%
5.10.174	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	17,90	23,24	R$ 232,40	0,00%
5.10.175	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	17,97	23,33	R$ 233,30	0,00%
5.10.176	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	29,08	37,76	R$ 377,60	0,00%
5.10.177	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	15,00	44,01	57,14	R$ 857,10	0,01%
5.10.178	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	UN	15,00	13,34	17,32	R$ 259,80	0,00%

			VENTILAÇÃO. AF_12/2014						
5.10.179	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	17,61	22,86	R$ 342,90	0,00%
5.10.180	89855	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	55,29	71,79	R$ 1.076,85	0,01%
5.10.181	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	6,64	8,62	R$ 129,30	0,00%
5.10.182	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	5,27	6,84	R$ 102,60	0,00%
5.10.183	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	8,47	11,00	R$ 165,00	0,00%
5.10.184	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	10,53	13,67	R$ 205,05	0,00%
5.10.185	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	14,44	18,75	R$ 281,25	0,00%
5.10.186	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	13,27	17,23	R$ 258,45	0,00%
5.10.187	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	17,54	22,77	R$ 341,55	0,00%
5.10.188	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	51,71	67,14	R$ 1.007,10	0,01%
5.10.189	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	5,83	7,57	R$ 75,70	0,00%
5.10.190	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	4,69	6,09	R$ 60,90	0,00%
5.10.191	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	7,89	10,24	R$ 102,40	0,00%

5.10.192	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	9,68	12,57	R$ 125,70	0,00%
5.10.193	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	13,59	17,65	R$ 176,50	0,00%
5.10.194	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	23,03	29,90	R$ 299,00	0,00%
5.10.195	89860	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	28,72	37,29	R$ 372,90	0,00%
5.10.196	89862	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	83,63	108,59	R$ 1.085,90	0,01%
5.10.197	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	10,00	8,50	11,04	R$ 110,40	0,00%
5.10.198	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	10,24	13,30	R$ 133,00	0,00%
5.10.199	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	14,16	18,39	R$ 183,90	0,00%
5.10.200	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	18,51	24,03	R$ 240,30	0,00%
5.10.201	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	23,49	30,50	R$ 305,00	0,00%
5.10.202	90724	SINAPI	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	10,00	18,95	24,60	R$ 246,00	0,00%
5.10.203	90725	SINAPI	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 150 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	10,00	23,38	30,36	R$ 303,60	0,00%
5.10.204	90726	SINAPI	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 200 MM E O POÇO/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	10,00	27,81	36,11	R$ 361,10	0,00%
5.10.205	90727	SINAPI	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 250 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	10,00	32,23	41,85	R$ 418,50	0,00%
5.10.206	74051/001	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	169,97	220,69	R$ 2.206,90	0,02%
5.10.207	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	71,47	92,80	R$ 928,00	0,01%
5.10.208	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	219,02	284,38	R$ 2.843,80	0,02%
5.11			**PISOS**					**R$ 418.528,28**	**3,12%**

5.11.1	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	M	4,50	69,88	90,73	R$ 408,29	0,00%
5.11.2	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 CM	M	5,00	50,78	65,93	R$ 329,65	0,00%
5.11.3	C2243	SEINFRA	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	100,00	16,23	21,07	R$ 2.107,00	0,02%
5.11.4	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA P/ PAREDE	m²	15,00	74,84	97,17	R$ 1.457,55	0,01%
5.11.5	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	m²	20,00	57,08	74,11	R$ 1.482,20	0,01%
5.11.6	C4437	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	m²	65,00	65,89	85,55	R$ 5.560,75	0,04%
5.11.7	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	20,00	38,89	50,49	R$ 1.009,80	0,01%
5.11.8	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	10,00	47,52	61,70	R$ 617,00	0,00%
5.11.9	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	120,00	34,57	44,89	R$ 5.386,80	0,04%
5.11.10	10616	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 32,5 X 59 CM, ELIANE, LINHA DIAMANTE, BRANCO BRILHO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	10,00	55,42	71,96	R$ 719,60	0,01%
5.11.11	9117	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, GAIL, REF. 1009 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	15,00	112,57	146,16	R$ 2.192,40	0,02%
5.11.12	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	30,00	45,56	59,16	R$ 1.774,80	0,01%
5.11.13	87245	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	m²	14,50	165,70	215,14	R$ 3.119,53	0,02%
5.11.14	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	60,00	44,02	57,16	R$ 3.429,60	0,03%
5.11.15	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	500,00	89,44	116,13	R$ 58.065,00	0,43%
5.11.16	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	15,00	103,57	134,48	R$ 2.017,20	0,02%

5.11.17	C4435	SEINFRA	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	m²	500,00	103,91	134,92	R$ 67.460,00	0,50%
5.11.18	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	1.000,00	4,98	6,47	R$ 6.470,00	0,05%
5.11.19	84190	SINAPI	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m²	15,00	288,29	374,32	R$ 5.614,80	0,04%
5.11.20	C2901	SEINFRA	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	m²	25,00	153,69	199,55	R$ 4.988,75	0,04%
5.11.21	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	25,00	65,05	84,46	R$ 2.111,50	0,02%
5.11.22	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30X30CM ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	50,00	112,01	145,43	R$ 7.271,50	0,05%
5.11.23	4912	ORSE	PISO EM PEDRA GRANÍTICA SERRADA, 40 X 50 CM, ESP.5CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4(1:5)	m²	33,68	66,48	86,32	R$ 2.907,26	0,02%
5.11.24	73921/002	SINAPI	PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	10,00	38,78	50,35	R$ 503,50	0,00%
5.11.25	84183	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	100,00	132,96	172,64	R$ 17.264,00	0,13%
5.11.26	00040653	SINAPI	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m²	500,00	97,20	126,20	R$ 63.100,00	0,47%
5.11.27	1917	ORSE	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS 20CM X 20CM	m²	30,00	6,01	7,80	R$ 234,00	0,00%
5.11.28	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	500,00	61,05	79,27	R$ 39.635,00	0,30%
5.11.29	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	500,00	61,36	79,67	R$ 39.835,00	0,30%
5.11.30	92406	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	500,00	62,78	81,51	R$ 40.755,00	0,30%
5.11.31	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	200,00	65,23	84,69	R$ 16.938,00	0,13%
5.11.32	76448/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 1,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	120,00	34,42	44,69	R$ 5.362,80	0,04%
5.11.33	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	50,00	64,40	83,62	R$ 4.181,00	0,03%
5.11.34	89047	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	100,00	32,49	42,19	R$ 4.219,00	0,03%
5.12			**IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO**					**R$ 119.024,20**	**0,89%**
5.12.1	6225	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	m²	1.170,00	36,63	47,56	R$ 55.645,20	0,41%
5.12.2	73872/002	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	100,00	51,59	66,98	R$ 6.698,00	0,05%
5.12.3	83737	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	m²	100,00	65,60	85,18	R$ 8.518,00	0,06%
5.12.4	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO,	m²	400,00	4,43	5,75	R$ 2.300,00	0,02%

			ESPESSURA 150 MICRAS.						
5.12.5	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	200,00	76,51	99,34	R$ 19.868,00	0,15%
5.12.6	C3444	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D´ÁGUA	m²	500,00	40,04	51,99	R$ 25.995,00	0,19%
5.13			**PINTURAS**					**R$ 665.871,29**	**4,97%**
5.13.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	50,00	10,62	13,79	R$ 689,50	0,01%
5.13.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	200,00	7,75	10,06	R$ 2.012,00	0,02%
5.13.3	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	50,00	19,68	25,55	R$ 1.277,50	0,01%
5.13.4	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	100,00	14,53	18,87	R$ 1.887,00	0,01%
5.13.5	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	m²	45,00	10,66	13,84	R$ 622,80	0,00%
5.13.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6.128,00	10,77	13,98	R$ 85.669,44	0,64%
5.13.7	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6.052,00	8,52	11,06	R$ 66.935,12	0,50%
5.13.8	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	500,00	9,51	12,35	R$ 6.175,00	0,05%
5.13.9	88424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	120,00	17,05	22,14	R$ 2.656,80	0,02%
5.13.10	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	300,00	15,08	19,58	R$ 5.874,00	0,04%
5.13.11	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	960,00	33,59	43,61	R$ 41.865,60	0,31%
5.13.12	73445	SINAPI	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	200,00	8,10	10,52	R$ 2.104,00	0,02%
5.13.13	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	7.380,00	12,70	16,49	R$ 121.696,20	0,91%
5.13.14	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	500,00	17,73	23,02	R$ 11.510,00	0,09%
5.13.15	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	1.000,00	18,12	23,53	R$ 23.530,00	0,18%
5.13.16	0000073	Próprio	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	m²	4.280,00	23,40	30,38	R$ 130.026,40	0,97%
5.13.17	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	4.051,00	22,59	29,33	R$ 118.815,83	0,89%
5.13.18	C2900	SEINFRA	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	m²	250,00	14,44	18,75	R$ 4.687,50	0,03%
5.13.19	84645	SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	m²	180,00	16,59	21,54	R$ 3.877,20	0,03%
5.13.20	0000206	Próprio	REMOVER VERNIZ SINTETICO BRILHANTE	m²	180,00	25,86	33,58	R$ 6.044,40	0,05%
5.13.21	73865/001	SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	500,00	10,02	13,01	R$ 6.505,00	0,05%
5.13.22	74064/001	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	1.000,00	16,49	21,41	R$ 21.410,00	0,16%
5.14			**VIDROS**					**R$ 66.872,54**	**0,50%**
5.14.1	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	20,00	173,76	225,61	R$ 4.512,20	0,03%

5.14.2	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	25,00	131,44	170,66	R$ 4.266,50	0,03%
5.14.3	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	18,00	219,00	284,35	R$ 5.118,30	0,04%
5.14.4	3657	ORSE	VIDRO LAMINADO 8MM (4+4 MM), INCOLOR	m²	30,00	510,56	662,91	R$ 19.887,30	0,15%
5.14.5	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²	40,00	183,65	238,45	R$ 9.538,00	0,07%
5.14.6	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	15,00	276,66	359,22	R$ 5.388,30	0,04%
5.14.7	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	6,00	112,98	146,69	R$ 880,14	0,01%
5.14.8	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	30,00	443,67	576,06	R$ 17.281,80	0,13%
5.15			**LOUÇAS E METAIS**					**R$ 66.947,13**	**0,50%**
5.15.1	C4633	SEINFRA	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	m²	6,00	89,12	115,71	R$ 694,26	0,01%
5.15.2	8365	ORSE	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	m	3,00	693,18	900,02	R$ 2.700,06	0,02%
5.15.3	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3CM (COLOCADO)	m²	10,00	378,81	491,85	R$ 4.918,50	0,04%
5.15.4	C1367	SEINFRA	FILETE DE GRANITO LARG.= 4CM	M	10,00	18,44	23,94	R$ 239,40	0,00%
5.15.5	4374	ORSE	DISPENSER PARA HIGIÊNCOS EM ROLOS, PROLIM, LINHA TOILET PLUS REF 04340 OU SIMILAR	un	25,00	34,12	44,30	R$ 1.107,50	0,01%
5.15.6	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	40,00	37,93	49,25	R$ 1.970,00	0,01%
5.15.7	4286	ORSE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un	25,00	110,98	144,10	R$ 3.602,50	0,03%
5.15.8	2031	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SABONETEIRA DE LOUÇA (DECA REF A180) OU SIMILAR	un	25,00	25,73	33,41	R$ 835,25	0,01%
5.15.9	4387	ORSE	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, REMOVÍVEL, P/ DEFICIENTE FÍSICO, DECA OU SIMILAR	un	3,00	525,90	682,83	R$ 2.048,49	0,02%
5.15.10	2066	ORSE	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	un	80,00	32,98	42,82	R$ 3.425,60	0,03%
5.15.11	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	58,27	75,66	R$ 302,64	0,00%
5.15.12	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0)	UN	60,00	35,63	46,26	R$ 2.775,60	0,02%
5.15.13	3424	ORSE	CHUVEIRO EM AÇO ANTI-VANDALISMO	un	25,00	118,46	153,81	R$ 3.845,25	0,03%
5.15.14	2022	ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	un	10,00	37,79	49,07	R$ 490,70	0,00%
5.15.15	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	5,40	196,12	254,64	R$ 1.375,06	0,01%
5.15.16	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	31,10	40,38	R$ 403,80	0,00%
5.15.17	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	18,00	34,01	44,16	R$ 794,88	0,01%
5.15.18	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00	66,82	86,76	R$ 1.735,20	0,01%
5.15.19	3682	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153 C39, DECA OU SIMILAR	un	25,00	57,27	74,36	R$ 1.859,00	0,01%
5.15.20	CP-00206	Próprio	TORNEIRA METÁLICA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	36,00	469,55	609,66	R$ 21.947,76	0,16%
5.15.21	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	6,00	27,06	35,13	R$ 210,78	0,00%
5.15.22	817	ORSE	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO INFERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E	un	12,00	85,37	110,84	R$ 1.330,08	0,01%

			INSTALAÇÃO						
5.15.23	818	ORSE	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	201,33	261,41	R$ 3.136,92	0,02%
5.15.24	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	248,87	323,13	R$ 1.292,52	0,01%
5.15.25	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	168,04	218,18	R$ 218,18	0,00%
5.15.26	9700	ORSE	TORNEIRA CROMADA DE MESA, BICA MÓVEL, PARA PIA DE COZINHA, REF.1167 C50, MODELO PRATA, DECA OU SIMILAR	un	10,00	283,98	368,72	R$ 3.687,20	0,03%
5.16			**PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM**					**R$ 1.237.825,65**	**9,23%**
5.16.1	95569	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	50,00	99,86	129,66	R$ 6.483,00	0,05%
5.16.2	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	50,00	271,14	352,05	R$ 17.602,50	0,13%
5.16.3	95572	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	50,00	108,07	140,32	R$ 7.016,00	0,05%
5.16.4	83659	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	669,94	869,85	R$ 3.479,40	0,03%
5.16.5	94285	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	200,00	56,26	73,05	R$ 14.610,00	0,11%
5.16.6	94286	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	100,00	65,65	85,24	R$ 8.524,00	0,06%
5.16.7	C4657	SEINFRA	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 26 KN/M (BIDIM RT-26 OU SIMILAR)	m²	40,00	22,24	28,88	R$ 1.155,20	0,01%
5.16.8	4955	ORSE	RIP-RAP - SACO SOLO CIMENTO, COM CAPACIDADE PARA 0,07M³ DE MATERIAL ADENSADO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,60X0,58X0,20M, COM TAXA DE 10% DE CIMENTO, INCLUISVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, DOSAGEM, MISTURA, ACONDICIONAMENTO, COSTURA E TRANSP	un	1.000,00	13,85	17,98	R$ 17.980,00	0,13%
5.16.9	73881/001	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL	m²	50,00	6,01	7,80	R$ 390,00	0,00%
5.16.10	16.05.039	FDE	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 60CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	500,00	96,40	125,17	R$ 62.585,00	0,47%
5.16.11	C2310	SEINFRA	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM-=1 M	UN	4,00	598,36	776,91	R$ 3.107,64	0,02%
5.16.12	C2889	SEINFRA	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA	UN	4,00	141,37	183,55	R$ 734,20	0,01%
5.16.13	C0299	SEINFRA	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 400MM	M	100,00	35,75	46,42	R$ 4.642,00	0,03%

5.16.14	C2018	SEINFRA	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1M E PROFUNDIDADE= 2M	UN	4,00	3.409,19	4.426,49	R$ 17.705,96	0,13%
5.16.15	C1248	SEINFRA	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPA	m³	40,00	475,08	616,84	R$ 24.673,60	0,18%
5.16.16	5 S 02 909 00	SICRO2	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE MEIOS-FIOS	m³	126,00	211,87	275,09	R$ 34.661,34	0,26%
5.16.17	C2927	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	1.000,00	10,97	14,24	R$ 14.240,00	0,11%
5.16.18	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.500,00	37,66	48,90	R$ 122.250,00	0,91%
5.16.19	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	300,00	40,75	52,91	R$ 15.873,00	0,12%
5.16.20	73710	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	360,00	87,44	113,53	R$ 40.870,80	0,30%
5.16.21	73711	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	360,00	78,32	101,69	R$ 36.608,40	0,27%
5.16.22	399	Próprio	LASTRO DE PÓ DE BRITA	m³	360,00	97,47	126,56	R$ 45.561,60	0,34%
5.16.23	41721	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	200,00	2,74	3,56	R$ 712,00	0,01%
5.16.24	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	6.000,00	1,20	1,56	R$ 9.360,00	0,07%
5.16.25	5 S 02 300 00	SICRO2	IMPRIMAÇÃO	m²	500,00	74,76	97,07	R$ 48.535,00	0,36%
5.16.26	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	500,00	12,12	15,74	R$ 7.870,00	0,06%
5.16.27	83358	SINAPI	TRANSPORTE DE PAVIMENTACAO REMOVIDA (RODOVIAS NAO URBANAS)	M3XKM	200,00	1,43	1,86	R$ 372,00	0,00%
5.16.28	3 S 08 101 04	SICRO2	TAPA BURACO COM SERRA CORTA PISO	m³	200,00	163,92	212,83	R$ 42.566,00	0,32%
5.16.29	C3940	SEINFRA	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE MISTURA BETUMINOSA PRÉ MISTURADA À FRIO	m³	50,00	21,55	27,98	R$ 1.399,00	0,01%
5.16.30	403	Próprio	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF, E=0,05M	m²	1.000,00	150,00	194,76	R$ 194.760,00	1,45%
5.16.31	C2926	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5CM	m²	500,00	34,33	44,57	R$ 22.285,00	0,17%
5.16.32	SEINFRA (C3935)	Próprio	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE CBUQ	m³	25,00	25,11	32,60	R$ 815,00	0,01%
5.16.33	3479	ORSE	PRISMA DE FECHAMENTO PARA ESTACIONAMENTOS, EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 1,00 X 0,20 X 0,17 M	m	500,00	46,08	59,83	R$ 29.915,00	0,22%
5.16.34	4 S 06 200 02	SICRO2	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA	m²	30,00	72,42	94,03	R$ 2.820,90	0,02%
5.16.35	4 S 06 200 01	SICRO2	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA	m²	30,00	72,42	94,03	R$ 2.820,90	0,02%
5.16.36	3 S 08 400 00	SICRO2	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m²	100,00	75,38	97,87	R$ 9.787,00	0,07%
5.16.37	4 S 06 200 91	SICRO2	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m²	60,00	32,68	42,43	R$ 2.545,80	0,02%
5.16.38	404	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL ABSORVEDOR DE IMPACTO DE ABERTURA PARA DEFENSA METÁLICA, CONFORME NOMRA EN 1317-4, CLASSE DE ENSAIO 3 (100KM/H), COMPRIMENTO TOTAL DE 12M, E CONFORME NORMAS NBR 6971 E NBR 15486	CJ	5,00	24.375,00	31.648,50	R$ 158.242,50	1,18%
5.16.39	C3092	SEINFRA	LIMPEZA DE BUEIRO	m³	600,00	11,64	15,11	R$ 9.066,00	0,07%
5.16.40	C4527	SEINFRA	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	1.500,00	18,26	23,71	R$ 35.565,00	0,27%
5.16.41	C4528	SEINFRA	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	2.000,00	35,82	46,51	R$ 93.020,00	0,69%
5.16.42	C3894	SEINFRA	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	100,00	0,69	0,90	R$ 90,00	0,00%
5.16.43	C0424	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80CM	UN	8,00	1.004,60	1.304,37	R$ 10.434,96	0,08%
5.16.44	C3890	SEINFRA	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	m³	2,00	28,88	37,50	R$ 75,00	0,00%

5.16.45	C3065	SEINFRA	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	100,00	119,13	154,68	R$ 15.468,00	0,12%
5.16.46	73686	SINAPI	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	50,00	29,87	38,78	R$ 1.939,00	0,01%
5.16.47	C0143	SEINFRA	SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M	60,00	235,12	305,28	R$ 18.316,80	0,14%
5.16.48	72871	SINAPI	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ATE 10KM	UN	3,00	326,07	423,37	R$ 1.270,11	0,01%
5.16.49	C4546	SEINFRA	APLICAÇÃO DE REJUVENESCEDOR PDC/REJUVASEAC BR	m²	200,00	14,60	18,96	R$ 3.792,00	0,03%
5.16.50	C3905	SEINFRA	BRITA PRA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	6,00	89,60	116,34	R$ 698,04	0,01%
5.16.51	C3884	SEINFRA	CAPA SELANTE C/ PEDRISCO (S/TRANSP)	m²	12.000,00	0,80	1,04	R$ 12.480,00	0,09%
5.16.52	C3224	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 KM (Y = 1,43X)	T	4,00	1,43	1,86	R$ 7,44	0,00%
5.16.53	C3115	SEINFRA	SELAGEM DE TRINCA : S/TRANSP	L	4,00	1,94	2,52	R$ 10,08	0,00%
5.16.54	C3933	SEINFRA	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO (S/TRANSP)	m³	4,00	6,45	8,37	R$ 33,48	0,00%
5.17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 2.007.883,36**	**14,97%**
5.17.1	0000082	Próprio	SERVIÇOS OPERACIONAIS - COCIV	UND	12,00	114.870,80	149.148,25	R$ 1.789.779,00	13,35%
5.17.2	73787/001	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m²	500,00	184,22	239,19	R$ 119.595,00	0,89%
5.17.3	85172	SINAPI	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	500,00	102,80	133,48	R$ 66.740,00	0,50%
5.17.4	C3440	SEINFRA	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	8,00	216,55	281,17	R$ 2.249,36	0,02%
5.17.5	7223	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE BERBER POINT 920 DA BEAULIEU E=7MM	m²	200,00	113,68	147,60	R$ 29.520,00	0,22%
5.18			**SERVIÇOS FINAIS**					**R$ 25.342,50**	**0,19%**
5.18.1	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1.500,00	1,55	2,01	R$ 3.015,00	0,02%
5.18.2	73948/009	SINAPI	LIMPEZA FORRO	m²	150,00	22,89	29,72	R$ 4.458,00	0,03%
5.18.3	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	30,00	24,88	32,30	R$ 969,00	0,01%
5.18.4	73948/011	SINAPI	LIMPEZA PISO CERAMICO	m²	170,00	19,55	25,38	R$ 4.314,60	0,03%
5.18.5	73948/008	SINAPI	LIMPEZA VIDRO COMUM	m²	110,00	11,20	14,54	R$ 1.599,40	0,01%
5.18.6	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3.650,00	2,32	3,01	R$ 10.986,50	0,08%
6.0			**COELE**					**R$ 2.955.985,98**	**22,04%**
6.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	9,16	11,89	R$ 11,89	0,00%
6.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	9,62	12,49	R$ 12,49	0,00%
6.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00	10,44	13,56	R$ 108,48	0,00%
6.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00	10,44	13,56	R$ 122,04	0,00%
6.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	11,49	14,92	R$ 74,60	0,00%
6.6	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	16,66	21,63	R$ 21,63	0,00%

6.7	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	18,77	24,37	R$ 24,37	0,00%
6.8	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	60,89	79,06	R$ 79,06	0,00%
6.9	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	63,98	83,07	R$ 83,07	0,00%
6.10	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	75,24	97,69	R$ 586,14	0,00%
6.11	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	104,11	135,18	R$ 675,90	0,01%
6.12	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	295,25	383,35	R$ 766,70	0,01%
6.13	74130/008	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	1.043,34	1.354,67	R$ 4.064,01	0,03%
6.14	74130/009	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.709,15	2.219,16	R$ 2.219,16	0,02%
6.15	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	3,00	106,63	138,45	R$ 415,35	0,00%
6.16	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	126,00	10,69	13,88	R$ 1.748,88	0,01%
6.17	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	9,98	12,96	R$ 77,76	0,00%
6.18	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	12,90	16,75	R$ 301,50	0,00%
6.19	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,00	14,37	18,66	R$ 1.623,42	0,01%
6.20	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	186,00	8,47	11,00	R$ 2.046,00	0,02%
6.21	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	235,00	6,41	8,32	R$ 1.955,20	0,01%
6.22	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	145,00	8,02	10,41	R$ 1.509,45	0,01%
6.23	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	30,61	39,74	R$ 158,96	0,00%
6.24	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	19,33	25,10	R$ 426,70	0,00%
6.25	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	19,33	25,10	R$ 25,10	0,00%
6.26	73831/001	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	14,82	19,24	R$ 57,72	0,00%
6.27	73831/002	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	25,08	32,56	R$ 97,68	0,00%
6.28	73831/007	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	29,62	38,46	R$ 423,06	0,00%

6.29	C1776	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	11,00	34,94	45,37	R$ 499,07	0,00%
6.30	73831/008	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	33,63	43,67	R$ 829,73	0,01%
6.31	73831/009	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	81,00	38,56	50,07	R$ 4.055,67	0,03%
6.32	C1777	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 1000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	39,00	532,09	690,87	R$ 26.943,93	0,20%
6.33	C1778	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 2000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	53,00	593,74	770,91	R$ 40.858,23	0,30%
6.34	72278	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00	58,22	75,59	R$ 2.721,24	0,02%
6.35	4434	ORSE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	un	5,00	36,00	46,74	R$ 233,70	0,00%
6.36	83468	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00	5,02	6,52	R$ 521,60	0,00%
6.37	83469	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	146,00	5,02	6,52	R$ 951,92	0,01%
6.38	C1768	SEINFRA	LÂMPADA HALÓGENA ATÉ 500W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	15,00	37,04	48,09	R$ 721,35	0,01%
6.39	93043	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	23,13	30,03	R$ 90,09	0,00%
6.40	93042	SINAPI	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	17,52	22,75	R$ 182,00	0,00%
6.41	11.60.02	SUDECAP	LAMPADA LED 7W SOQUETE ROSCA	UN	3,00	30,12	39,11	R$ 117,33	0,00%
6.42	11.60.03	SUDECAP	LAMPADA LED 9W SOQUETE ROSCA	UN	300,00	30,92	40,15	R$ 12.045,00	0,09%
6.43	0000011	Próprio	PLACA REFLETORA EM LED 1000W	UND	10,00	10.617,83	13.786,19	R$ 137.861,90	1,03%
6.44	73831/004	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	16,26	21,11	R$ 105,55	0,00%
6.45	73831/005	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	20,83	27,05	R$ 54,10	0,00%
6.46	0000012	Próprio	LÂMPADA PAR 38 ATÉ 120W	UND	4,00	59,13	76,77	R$ 307,08	0,00%
6.47	0000013	Próprio	LÂMPADA PL DE 15W	UND	136,00	30,13	39,12	R$ 5.320,32	0,04%
6.48	0000014	Próprio	LÂMPADA PL DE 20W	UND	2,00	30,13	39,12	R$ 78,24	0,00%
6.49	0000015	Próprio	LÂMPADA PL 23W	UND	1,00	26,58	34,51	R$ 34,51	0,00%
6.50	0000016	Próprio	LÂMPADA PL 25W	UND	39,00	41,68	54,12	R$ 2.110,68	0,02%
6.51	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	111,89	145,28	R$ 1.598,08	0,01%
6.52	83401	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	91,82	119,22	R$ 119,22	0,00%
6.53	74231/001	SINAPI	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	138,76	180,17	R$ 180,17	0,00%
6.54	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,00	264,08	342,88	R$ 685,76	0,01%
6.55	C4561	SEINFRA	MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM	UN	6,00	88,09	114,38	R$ 686,28	0,01%
6.56	7642	ORSE	ARANDELA DE USO EXTERNO EM ALUMÍNIO PINTADO, COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO, REF. F 5124, DA LUSTRES PROJETO OU SIMILAR	un	17,00	162,10	210,47	R$ 3.577,99	0,03%
6.57	73783/011	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	1.976,82	2.566,70	R$ 7.700,10	0,06%
6.58	72282	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	11,00	159,38	206,94	R$ 2.276,34	0,02%
6.59	170972	SEDOP	REATOR LÂMP VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	61,00	144,10	187,10	R$ 11.413,10	0,09%
6.60	98244	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/70W	UN	11,00	86,62	112,47	R$ 1.237,17	0,01%

6.61	0000017	Próprio	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 1000W	UND	12,00	312,21	405,37	R$ 4.864,44	0,04%
6.62	0000019	Próprio	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 2000W	UND	42,00	687,21	892,27	R$ 37.475,34	0,28%
6.63	0000018	Próprio	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 1000W	UND	19,00	182,21	236,58	R$ 4.495,02	0,03%
6.64	98513	SIURB	REATOR DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W/ 220V	UN	4,00	112,83	146,50	R$ 586,00	0,00%
6.65	98514	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	27,00	113,93	147,93	R$ 3.994,11	0,03%
6.66	83392	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	22,73	29,51	R$ 118,04	0,00%
6.67	83393	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	29,14	37,84	R$ 643,28	0,00%
6.68	83391	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	30,89	40,11	R$ 4.011,00	0,03%
6.69	0000020	Próprio	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	30,17	39,17	R$ 861,74	0,01%
6.70	0000022	Próprio	REFLETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA DE 400W	UN	4,00	132,19	171,64	R$ 686,56	0,01%
6.71	0000023	Próprio	REFLETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA DE 1000W	UN	3,00	260,22	337,87	R$ 1.013,61	0,01%
6.72	0000024	Próprio	REFLETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA DE 2000W	UN	6,00	603,51	783,60	R$ 4.701,60	0,04%
6.73	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	136,00	32,18	41,78	R$ 5.682,08	0,04%
6.74	711	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	un	36,00	3,36	4,36	R$ 156,96	0,00%
6.75	0000025	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 2" X 4"	un	18,00	27,34	35,50	R$ 639,00	0,00%
6.76	0000027	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 4"	un	9,00	30,33	39,38	R$ 354,42	0,00%
6.77	0000028	Próprio	TAMPA CEGA DE PVC 20 X 20CM	un	36,00	37,36	48,51	R$ 1.746,36	0,01%
6.78	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	32,76	42,54	R$ 425,40	0,00%
6.79	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	37,97	49,30	R$ 394,40	0,00%
6.80	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	29,74	38,61	R$ 154,44	0,00%
6.81	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	36,20	47,00	R$ 94,00	0,00%
6.82	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	41,41	53,77	R$ 107,54	0,00%
6.83	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	31,46	40,85	R$ 81,70	0,00%
6.84	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	20,43	26,53	R$ 397,95	0,00%
6.85	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	23,03	29,90	R$ 1.345,50	0,01%
6.86	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	29,74	38,61	R$ 386,10	0,00%
6.87	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	22,15	28,76	R$ 287,60	0,00%

6.88	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	24,75	32,14	R$ 578,52	0,00%
6.89	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	31,46	40,85	R$ 204,25	0,00%
6.90	0000030	Próprio	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - DE 10A - 32A	UN	10,00	55,73	72,36	R$ 723,60	0,01%
6.91	09.80.025	FDE	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	300,00	61,19	79,45	R$ 23.835,00	0,18%
6.92	0000031	Próprio	MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO	UND	20,00	96,46	125,24	R$ 2.504,80	0,02%
6.93	0000032	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SUBESTAÇÃO ABAIXADORA 13,8KV - 380/220V	UND	11,00	1.451,67	1.884,85	R$ 20.733,35	0,15%
6.94	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	285,00	1,60	2,08	R$ 592,80	0,00%
6.95	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	2,29	2,97	R$ 2.079,00	0,02%
6.96	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	3,58	4,65	R$ 2.092,50	0,02%
6.97	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	5,35	6,95	R$ 382,25	0,00%
6.98	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	231,00	8,33	10,82	R$ 2.499,42	0,02%
6.99	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.300,00	12,66	16,44	R$ 21.372,00	0,16%
6.100	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	77,00	17,90	23,24	R$ 1.789,48	0,01%
6.101	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,00	24,90	32,33	R$ 4.105,91	0,03%
6.102	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	33,94	44,07	R$ 4.407,00	0,03%
6.103	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	44,66	57,99	R$ 11.598,00	0,09%
6.104	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	57,61	74,80	R$ 37.400,00	0,28%
6.105	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	4,87	6,32	R$ 347,60	0,00%
6.106	0000033	Próprio	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	159,00	7,49	9,73	R$ 1.547,07	0,01%
6.107	0000034	Próprio	CABO DE COBRE PP 3 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	86,00	10,49	13,62	R$ 1.171,32	0,01%
6.108	0000035	Próprio	CABO DE COBRE PP 3 X 6,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00	11,33	14,71	R$ 1.912,30	0,01%
6.109	0000036	Próprio	CABO DE COBRE PP 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	9,66	12,54	R$ 125,40	0,00%
6.110	0000037	Próprio	CABO DE COBRE PP 4 X 4,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	64,00	12,54	16,28	R$ 1.041,92	0,01%
6.111	0000038	Próprio	CABO DE COBRE PP 4 X 6,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	82,00	13,10	17,01	R$ 1.394,82	0,01%

6.112	0000039	Próprio	CABO DE COBRE PP 4 X 10,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	20,33	26,40	R$ 264,00	0,00%
6.113	97418	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE CONTATORES E RELÊS EM GERAL	UN	5,00	192,45	249,88	R$ 1.249,40	0,01%
6.114	96418	SIURB	RETIRADA DE CONTATORES E RELÊS EM GERAL	UN	5,00	96,23	124,95	R$ 624,75	0,00%
6.115	73857/006	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 500KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	42.601,96	55.314,38	R$ 55.314,38	0,41%
6.116	313	ORSE	TRANSFORMADOR DE 225 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	un	1,00	23.823,00	30.931,78	R$ 30.931,78	0,23%
6.117	C3664	SEINFRA	GRUPO GERADOR 236/260 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00	75.767,55	98.376,59	R$ 98.376,59	0,73%
6.118	0000060	Próprio	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO	UND	1,00	1.502,99	1.951,48	R$ 1.951,48	0,01%
6.119	0000061	Próprio	INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO	UND	2,00	196,67	255,36	R$ 510,72	0,00%
6.120	0000062	Próprio	INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE VENTILADORES	UND	13,00	117,59	152,68	R$ 1.984,84	0,01%
6.121	0000063	Próprio	LIMPEZA DE REFLETORES	UND	2,00	246,60	320,19	R$ 640,38	0,00%
6.122	0000042	Próprio	LIMPEZA DE SUBESTAÇÃO ABAIXADORA 13,8KV-380/220V	UND	2,00	1.900,37	2.467,44	R$ 4.934,88	0,04%
6.123	0000044	Próprio	MELHORIA DE ATERRAMENTO, PARA-RAIOS E SPDA	UND	3,00	619,32	804,13	R$ 2.412,39	0,02%
6.124	0000045	Próprio	INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO ELÉTRICA DE CARGAS ESPECÍFICAS	UND	8,00	609,27	791,08	R$ 6.328,64	0,05%
6.125	0000053	Próprio	INSTALAÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIA DE GERADOR / GRUPO GERADOR	UND	2,00	1.474,20	1.914,10	R$ 3.828,20	0,03%
6.126	0000054	Próprio	INST./MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE PASSAGEM DE CONDUTORES DE TELECOMUNICAÇÃO	UND	1,00	912,09	1.184,26	R$ 1.184,26	0,01%
6.127	0000055	Próprio	INST./MANUTENÇÃO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20,00	518,92	673,77	R$ 13.475,40	0,10%
6.128	0000056	Próprio	INST./MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	UND	2,00	10.498,15	13.630,80	R$ 27.261,60	0,20%
6.129	0000057	Próprio	INST./MANUTENÇÃO DE MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO	UND	1,00	3.824,37	4.965,56	R$ 4.965,56	0,04%
6.130	0000058	Próprio	INSTALAÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO 5CV	UND	1,00	6.707,62	8.709,17	R$ 8.709,17	0,06%
6.131	0000059	Próprio	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	UND	10,00	162,65	211,18	R$ 2.111,80	0,02%
6.132	0000064	Próprio	MANUTENÇÃO DE REFLETORES DE 2000W EM TORRE DE ILUMINAÇÃO	UND	209,00	51,25	66,54	R$ 13.906,86	0,10%
6.133	0000065	Próprio	MANUTENÇÃO DE REFLETORES DE 1000W EM TORRE DE ILUMINAÇÃO	UND	26,00	51,25	66,54	R$ 1.730,04	0,01%
6.134	0000067	Próprio	MANUTENÇÃO DE REFLETORES DE 2000W EM POSTES	UND	80,00	59,74	77,57	R$ 6.205,60	0,05%
6.135	0000066	Próprio	MANUTENÇÃO DE REFLETORES DE 1000W EM POSTES	UND	48,00	59,74	77,57	R$ 3.723,36	0,03%
6.136	0000068	Próprio	MANUTENÇÃO DE REFLETORES DE 400W EM POSTES	UND	242,00	59,74	77,57	R$ 18.771,94	0,14%
6.137	0000069	Próprio	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 250W EM POSTES	UND	30,00	59,74	77,57	R$ 2.327,10	0,02%
6.138	0000070	Próprio	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 70W EM POSTES	UND	121,00	59,74	77,57	R$ 9.385,97	0,07%
6.139	0000072	Próprio	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	UND	2,00	64,88	84,24	R$ 168,48	0,00%
6.140	0000071	Próprio	MANUTENÇÃO DE PROJETORES DE LÂMPADAS HALÓGENAS DE 300W EM POSTES	UND	24,00	59,74	77,57	R$ 1.861,68	0,01%
6.141	0000074	Próprio	INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE COMANDO ELÉTRICO	UND	11,00	2.001,28	2.598,46	R$ 28.583,06	0,21%
6.142	0000075	Próprio	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE SOBREPOR	UND	2,00	170,36	221,20	R$ 442,40	0,00%
6.143	0000076	Próprio	LIMPEZA DE TORRE DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES DE 2000W	UND	12,00	413,28	536,60	R$ 6.439,20	0,05%
6.144	0000077	Próprio	MANUTENÇÃO DE GERADOR ESTACIONÁRIO	UND	1,00	267,31	347,08	R$ 347,08	0,00%
6.145	0000078	Próprio	MONTAGEM DE EMENDA CONTRÁTIL A FRIO PARA CABO 35MM2 - 15KV	UND	6,00	1.158,14	1.503,73	R$ 9.022,38	0,07%
6.146	0000081	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE BOIA ELÉTRICA	UND	3,00	188,59	244,87	R$ 734,61	0,01%
6.147	0000080	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE TRANSFORMADOR	UND	1,00	923,12	1.198,58	R$ 1.198,58	0,01%
6.148	0000079	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE / ELO FUSÍVEL	UND	6,00	1.433,94	1.861,83	R$ 11.170,98	0,08%

6.149	0000088	Próprio	ANCORAGEM DO POSTE DE ILUMINAÇÃO	UND	3,00	1.522,14	1.976,35	R$ 5.929,05	0,04%
6.150	0000084	Próprio	NORMALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM CELA DE TRANSFORMADOR	UND	2,00	85,38	110,86	R$ 221,72	0,00%
6.151	0000085	Próprio	ATERRAMENTO DE TRANSFORMADOR	UND	1,00	819,63	1.064,21	R$ 1.064,21	0,01%
6.152	0000086	Próprio	NORMALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GERADOR 44KVA	UND	2,00	348,81	452,89	R$ 905,78	0,01%
6.153	0000087	Próprio	NORMALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GERADOR MÓVEL 44KVA	UND	1,00	348,81	452,89	R$ 452,89	0,00%
6.154	170943	SEDOP	CABO MULTIPLEX 4 X 70MM²	M	200,00	32,92	42,74	R$ 8.548,00	0,06%
6.155	0000089	Próprio	CABO MULTIPLEX 4 X 95MM²	M	200,00	49,22	63,91	R$ 12.782,00	0,10%
6.156	9510	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	un	34,00	362,09	470,14	R$ 15.984,76	0,12%
6.157	8022	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 3M	un	34,00	240,13	311,78	R$ 10.600,52	0,08%
6.158	7892	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	un	34,00	155,60	202,03	R$ 6.869,02	0,05%
6.159	7920	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	un	34,00	236,45	307,01	R$ 10.438,34	0,08%
6.160	9199	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	un	34,00	133,55	173,40	R$ 5.895,60	0,04%
6.161	7891	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	un	34,00	93,81	121,80	R$ 4.141,20	0,03%
6.162	9973	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3/4" X 3M	un	34,00	64,88	84,24	R$ 2.864,16	0,02%
6.163	9974	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1/2" X 3M	un	34,00	54,70	71,02	R$ 2.414,68	0,02%
6.164	74130/008	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	1.043,34	1.354,67	R$ 8.128,02	0,06%
6.165	11435	ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 4"	m	100,00	97,94	127,17	R$ 12.717,00	0,09%
6.166	9037	ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	m	100,00	75,02	97,41	R$ 9.741,00	0,07%
6.167	9036	ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	m	100,00	49,04	63,67	R$ 6.367,00	0,05%
6.168	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00	12,87	16,71	R$ 1.671,00	0,01%
6.169	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00	14,94	19,40	R$ 1.940,00	0,01%
6.170	5947	ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE80, PN12,5 , SDR-11, D= 75MM X 6,9MM	m	100,00	34,88	45,29	R$ 4.529,00	0,03%
6.171	5949	ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE80, PN12,5 , SDR-11, D=110MM X 10,0MM	m	100,00	73,21	95,06	R$ 9.506,00	0,07%
6.172	3775	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 25 KV	un	8,00	86,21	111,94	R$ 895,52	0,01%
6.173	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	un	10,00	228,96	297,28	R$ 2.972,80	0,02%
6.174	0000091	Próprio	TUBO METÁLICO FLEXIVEL D=3/4", SEALTUBO OU SIMILAR	m	100,00	12,98	16,85	R$ 1.685,00	0,01%
6.175	0000090	Próprio	TUBO METÁLICO FLEXIVEL D=1", SEALTUBO OU SIMILAR	m	100,00	13,76	17,87	R$ 1.787,00	0,01%
6.176	0000092	Próprio	TUBO METÁLICO FLEXIVEL D=2", SEALTUBO OU SIMILAR	m	100,00	23,62	30,67	R$ 3.067,00	0,02%
6.177	73857/001	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10.267,49	13.331,31	R$ 13.331,31	0,10%
6.178	73857/004	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	22.416,74	29.105,90	R$ 29.105,90	0,22%

6.179	73857/010	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 1000KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	81.708,04	106.089,72	R$ 106.089,72	0,79%
6.180	73857/006	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 500KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	42.601,96	55.314,38	R$ 55.314,38	0,41%
6.181	73857/002	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12.687,79	16.473,83	R$ 16.473,83	0,12%
6.182	73857/003	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15.997,00	20.770,50	R$ 20.770,50	0,15%
6.183	72327	SINAPI	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 2/25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	7,99	10,37	R$ 82,96	0,00%
6.184	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	13,39	17,39	R$ 8.695,00	0,06%
6.185	73767/002	SINAPI	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	60,00	11,24	14,59	R$ 875,40	0,01%
6.186	C4371	SEINFRA	ARANDELA BLINDADA	UN	20,00	197,38	256,28	R$ 5.125,60	0,04%
6.187	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	un	120,00	1,20	1,56	R$ 187,20	0,00%
6.188	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	33,48	43,47	R$ 4.347,00	0,03%
6.189	72255	SINAPI	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	43,72	56,77	R$ 567,70	0,00%
6.190	72256	SINAPI	CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	57,34	74,45	R$ 744,50	0,01%
6.191	763	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	150,00	34,52	44,82	R$ 6.723,00	0,05%
6.192	8684	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	150,00	62,78	81,51	R$ 12.226,50	0,09%
6.193	83396	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	823,19	1.068,83	R$ 5.344,15	0,04%
6.194	3768	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕA DE ISOLADOR DE PINO DE VIDRO MULTI-CORPO P/ 25 KV	un	5,00	48,51	62,99	R$ 314,95	0,00%
6.195	2892	ORSE	FORNECIMENTO DE ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA	un	20,00	4,59	5,96	R$ 119,20	0,00%
6.196	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	20,00	36,13	46,91	R$ 938,20	0,01%
6.197	95782	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	23,68	30,75	R$ 1.537,50	0,01%
6.198	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	18,85	24,47	R$ 1.223,50	0,01%
6.199	95781	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	22,81	29,62	R$ 1.481,00	0,01%
6.200	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	20,35	26,42	R$ 1.321,00	0,01%
6.201	95812	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00	8,67	11,26	R$ 563,00	0,00%

6.202	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00	7,31	9,49	R$ 474,50	0,00%
6.203	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00	18,04	23,42	R$ 1.171,00	0,01%
6.204	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00	16,68	21,66	R$ 1.083,00	0,01%
6.205	95815	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00	11,86	15,40	R$ 770,00	0,01%
6.206	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00	9,42	12,23	R$ 611,50	0,00%
6.207	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	24,78	32,17	R$ 1.608,50	0,01%
6.208	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	20,25	26,29	R$ 1.314,50	0,01%
6.209	95791	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	31,52	40,93	R$ 2.046,50	0,02%
6.210	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	29,18	37,89	R$ 1.894,50	0,01%
6.211	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	23,40	30,38	R$ 1.519,00	0,01%
6.212	95797	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	36,70	47,65	R$ 2.382,50	0,02%
6.213	68070	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	15,00	53,96	70,06	R$ 1.050,90	0,01%
6.214	10433	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A, COM PORTA FUSIVEL HH INCORPORADO	un	3,00	2.059,82	2.674,47	R$ 8.023,41	0,06%
6.215	3022	ORSE	REMOÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR A ÓLEO 13,8KV	un	3,00	202,72	263,21	R$ 789,63	0,01%
6.216	3050	ORSE	DESLOCAMENTO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR A ÓLEO 13,8KV	un	3,00	540,80	702,17	R$ 2.106,51	0,02%
6.217	4536	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 38 X 38 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	90,00	14,06	18,26	R$ 1.643,40	0,01%
6.218	150835	IOPES	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16, 150X50MM, SEM TAMPA	m	100,00	30,21	39,22	R$ 3.922,00	0,03%
6.219	0000093	Próprio	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	318,24	413,20	R$ 1.239,60	0,01%
6.220	0000094	Próprio	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	397,80	516,50	R$ 516,50	0,00%

6.221	0000095	Próprio	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	477,36	619,80	R$ 619,80	0,00%
6.222	0000096	Próprio	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	556,92	723,10	R$ 1.446,20	0,01%
6.223	0000097	Próprio	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 500KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	716,04	929,71	R$ 3.718,84	0,03%
6.224	0000098	Próprio	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 1000KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	875,16	1.136,31	R$ 2.272,62	0,02%
6.225	0000104	Próprio	MANUTENÇÃO EM VAZAMENTO DE BUCHA DE TRANSFORMADOR	UND	2,00	665,82	864,50	R$ 1.729,00	0,01%
6.226	0000105	Próprio	CANALIZAÇÃO (15M) DE ATERRAMENTO DE GRUPO GERADOR	UND	1,00	117,58	152,67	R$ 152,67	0,00%
6.227	0000099	Próprio	MANUTENÇÃO DO DISJUNTOR DE POTÊNCIA 13,8KV	UND	1,00	35.709,57	46.365,31	R$ 46.365,31	0,35%
6.228	0000100	Próprio	MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	UND	4,00	823,25	1.068,91	R$ 4.275,64	0,03%
6.229	0000101	Próprio	EXTENSÃO ELÉTRICA	UND	2,00	453,32	588,59	R$ 1.177,18	0,01%
6.230	C1193	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D=110MM (4")	M	60,00	62,97	81,76	R$ 4.905,60	0,04%
6.231	8662	ORSE	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	un	30,00	7,69	9,98	R$ 299,40	0,00%
6.232	150967	IOPES	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	und	30,00	3,71	4,82	R$ 144,60	0,00%
6.233	0000107	Próprio	PROJETOR LED A PROVA DE EXPLOSÃO 50W, IP66 BIVOLT, PROTEÇÃO EX. DE ZONAS 1,2,21,22 GRUPOS IIA, IIB, IIIA, IIIB, IIIC	UND	6,00	1.235,89	1.604,68	R$ 9.628,08	0,07%
6.234	0000108	Próprio	PROJETOR LED A PROVA DE EXPLOSÃO 150W, IP66 BIVOLT, PROTEÇÃO EX. DE ZONAS 1,2,21,22 GRUPOS IIA, IIB, IIIA, IIIB, IIIC	UND	6,00	2.285,89	2.968,00	R$ 17.808,00	0,13%
6.235	0000057	Próprio	INST./MANUTENÇÃO DE MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO	UND	5,00	3.824,37	4.965,56	R$ 24.827,80	0,19%
6.236	0000112	Próprio	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR CW7 80	UND	1,00	179,76	233,40	R$ 233,40	0,00%
6.237	0000113	Próprio	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR CWM 80	UND	3,00	572,87	743,81	R$ 2.231,43	0,02%
6.238	0000114	Próprio	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR CWM 9	UND	2,00	337,83	438,64	R$ 877,28	0,01%
6.239	0000111	Próprio	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	57,00	178,92	232,31	R$ 13.241,67	0,10%
6.240	0000109	Próprio	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BOBINA 220V	UND	8,00	2.109,53	2.739,01	R$ 21.912,08	0,16%
6.241	0000110	Próprio	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BOBINA 380V	UND	9,00	2.197,87	2.853,71	R$ 25.683,39	0,19%
6.242	9207	ORSE	SINALIZADOR DUPLO (LUZ DE TOPO) C/RELÉ FOTOCELULA EM MASTRO GALVANIZADO D=3/4" INCLUSIVE BASE DE CONCRETO, EXCETO FIAÇÃO	un	4,00	238,01	309,03	R$ 1.236,12	0,01%
6.243	0000266	Próprio	DESINSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR	UND	1,00	136,20	176,84	R$ 176,84	0,00%
6.244	0000267	Próprio	DESINSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR	UND	1,00	129,39	168,00	R$ 168,00	0,00%
6.245	0000268	Próprio	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR	UND	1,00	1.468,94	1.907,27	R$ 1.907,27	0,01%
6.246	73769/003	SINAPI	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	1.265,17	1.642,70	R$ 4.928,10	0,04%
6.247	73953/002	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	84,09	109,18	R$ 327,54	0,00%

6.248	401	Próprio	LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,60W,LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO, PINT.ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IK09,TEMP DE COR 5000°K, IRC =OU>70%,V.ÚTIL 50.000 HORAS	und	2,00	1.751,48	2.274,12	R$ 4.548,24	0,03%
6.249	402	Próprio	LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,180W,LENTES EM POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO, PINT.ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IK09,TEMP DE COR 5000°K, IRC =OU>70%,V.ÚTIL 50.000 HORAS	und	2,00	2.871,58	3.728,46	R$ 7.456,92	0,06%
6.250	68066	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	119,18	154,74	R$ 773,70	0,01%
6.251	405	Próprio	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	165,50	214,89	R$ 1.074,45	0,01%
6.252	0000083	Próprio	SERVIÇOS OPERACIONAIS CONTINUOS - COELE	UND	12,00	88.506,00	114.916,19	R$ 1.378.994,28	10,28%
7.0			**COMEC**					**R$ 1.472.154,05**	**10,98%**
7.1	0000115	Próprio	SERVIÇOS OPERACIONAIS CONTINUOS - COMEC	UND	12,00	22.367,40	29.041,83	R$ 348.501,96	2,60%
7.2	0000237	Próprio	CORTE DE VERGALHÕES	H	1,00	44,86	58,25	R$ 58,25	0,00%
7.3	406	Próprio	INSTALAÇÃO DE TAMPA METÁLICA NO BERÇO 103	UND	1,00	845,76	1.098,13	R$ 1.098,13	0,01%
7.4	364	Próprio	REPARO EM VÁLVULA DE GAVETA	UND	1,00	1.323,32	1.718,20	R$ 1.718,20	0,01%
7.5	0000265	Próprio	RECUPERAÇÃO DE TAMPA METÁLICA	m²	3,00	297,77	386,62	R$ 1.159,86	0,01%
7.6	307	Próprio	INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA DE 40CV	UND	1,00	1.170,95	1.520,36	R$ 1.520,36	0,01%
7.7	306	Próprio	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TELA DA PORTA 0,80x2,10m	UND	1,00	443,50	575,84	R$ 575,84	0,00%
7.8	301	Próprio	RETIRADA DE TELEFONE PÚBLICO	UND	1,00	100,96	131,09	R$ 131,09	0,00%
7.9	410	Próprio	INSTALAÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO (0,80x0,80M)	UND	1,00	331,62	430,58	R$ 430,58	0,00%
7.10	411	Próprio	REORGANIZAÇÃO DE 30 BLOCOS DE CONCRETO	UND	1,00	1.450,24	1.882,99	R$ 1.882,99	0,01%
7.11	412	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR PARA REBOQUE	UND	1,00	287,27	372,99	R$ 372,99	0,00%
7.12	413	Próprio	CONFECÇÃO DE 4 GARRAS PARA ATERRAMENTO; CHAPA DE ACO FINA E = 4,75 MM	UND	1,00	1.331,69	1.729,07	R$ 1.729,07	0,01%
7.13	300	Próprio	PINTURA DE BIOMBO (1,10M X 2,20M)	UND	1,00	176,21	228,79	R$ 228,79	0,00%
7.14	338	Próprio	AMOLAR TALHADEIRA E PONTEIRO	UND	5,00	88,01	114,27	R$ 571,35	0,00%
7.15	339	Próprio	MANUTENÇÃO EM TELA NA PORTA DO CASTELO; TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 1,24 MM (18 BWG), BITOLA = *1,9* MM, MALHA 1,9 X 1,9 CM, H = 2 M	UND	1,00	270,98	351,84	R$ 351,84	0,00%
7.16	340	Próprio	RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO NOS SUPORTES	UND	5,00	261,14	339,06	R$ 1.695,30	0,01%
7.17	344	Próprio	CONFECÇÃO DE TUBOS METÁLICOS GALVALIZADOS 1.1/2" X 1,20M	UND	8,00	225,43	292,70	R$ 2.341,60	0,02%
7.18	345	Próprio	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA O APARELHO DE AR CONDICIONADO; CANTONEIRA ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 "	UND	4,00	515,52	669,35	R$ 2.677,40	0,02%
7.19	337	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 1/2 HP	UND	4,00	180,22	234,00	R$ 936,00	0,01%
7.20	346	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DO RETENTOR, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO GERAL NO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	UND	2,00	1.417,46	1.840,43	R$ 3.680,86	0,03%
7.21	414	Próprio	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA CORREIA DO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 1/2 HP; CHAPA GALV. BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	UND	1,00	1.682,14	2.184,09	R$ 2.184,09	0,02%
7.22	347	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO EM TELA REVESTIDA EM PVC - 0,80x2,10M	und	1,00	2.006,05	2.604,66	R$ 2.604,66	0,02%

7.23	384	Próprio	FABRICAÇÃO DE PORTÃO; TUBO GALV. DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M, TELA ARAME GALV. REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM	UND	4,00	2.711,83	3.521,04	R$ 14.084,16	0,11%
7.24	348	Próprio	SOLDAGEM DE TELAS PARA TAMPA DE CONCRETO (0,80x0,80M)	UND	4,00	326,58	424,03	R$ 1.696,12	0,01%
7.25	394	Próprio	TAGUEAMENTO DOS CABEÇOS DE AMARRAÇÃO	UND	1,00	2.906,87	3.774,28	R$ 3.774,28	0,03%
7.26	350	Próprio	TRATAMENTO DE CABEÇOS PARA TAGUEAMENTO	UND	2,00	186,64	242,33	R$ 484,66	0,00%
7.27	351	Próprio	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000L	UND	1,00	541,19	702,68	R$ 702,68	0,01%
7.28	379	Próprio	REMOÇÃO DE CABINE DE CONFERENTES NA PONTA DA ESPERA	UND	2,00	1.551,06	2.013,90	R$ 4.027,80	0,03%
7.29	353	Próprio	INSTALAÇÃO DE CADEADO	UND	5,00	21,88	28,41	R$ 142,05	0,00%
7.30	354	Próprio	RETIRADA DA RODA DE EMPILHADEIRA HYSTER 150 J	UND	3,00	1.507,67	1.957,56	R$ 5.872,68	0,04%
7.31	315	Próprio	REPARO NA RODA DA EMPILHADEIRA HYSTER 150J	UNID	3,00	2.415,22	3.135,92	R$ 9.407,76	0,07%
7.32	362	Próprio	REPARO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO GERAL NA EMPILHADEIRA HYSTER 150J	UND	6,00	3.016,65	3.916,82	R$ 23.500,92	0,18%
7.33	326	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO DO FREIO MESTRE DA EMPLILHADEIRA HYSTER 150J	UND	2,00	1.338,08	1.737,36	R$ 3.474,72	0,03%
7.34	361	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA EMPILHADEIRA HYSTER 150J	UND	2,00	666,68	865,62	R$ 1.731,24	0,01%
7.35	419	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DO PNEU DA EMPILHADEIRA HYSTER 150J	UNID	2,00	2.688,22	3.490,38	R$ 6.980,76	0,05%
7.36	358	Próprio	FABRICAÇÃO DE 40M DE GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580); TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	UND	2,00	11.452,32	14.869,69	R$ 29.739,38	0,22%
7.37	355	Próprio	CONFECÇÃO DE SUPORTES PARA EPI'S	UND	1,00	43,85	56,93	R$ 56,93	0,00%
7.38	371	Próprio	FABRICAÇÃO DE ESCADA METÁLICA; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580); TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E= 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580); BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/2" (L X E), 5,06 KG/M.	UND	2,00	699,00	907,58	R$ 1.815,16	0,01%
7.39	382	Próprio	INSTALAÇÃO DE 5M DE CORRIMÃO	UND	4,00	765,03	993,31	R$ 3.973,24	0,03%
7.40	357	Próprio	PINTURA DE ESCADA METÁLICA	UND	5,00	309,33	401,63	R$ 2.008,15	0,01%
7.41	303	Próprio	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO DE PARA BERÇO; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580).	M	1,00	163,24	211,95	R$ 211,95	0,00%
7.42	359	Próprio	REMOÇÃO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO METÁLICA	UND	2,00	563,07	731,09	R$ 1.462,18	0,01%
7.43	349	Próprio	SOLDA E PINTURA IN LOCO DE BARRA CHATA EM TORRE DE ILUMINAÇÃO	UND	2,00	345,20	448,21	R$ 896,42	0,01%
7.44	389	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO DA TORRE METÁLICA	UND	1,00	135,17	175,50	R$ 175,50	0,00%
7.45	366	Próprio	INSPEÇÃO EM TORRE DE ILUMINAÇÃO METÁLICA	UND	120,00	29,42	38,20	R$ 4.584,00	0,03%
7.46	327	Próprio	REPARO NO SISTEMA DE FREIO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C	UND	1,00	2.371,66	3.079,36	R$ 3.079,36	0,02%
7.47	360	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNAS TRASEIRAS DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C	UND	1,00	1.406,35	1.826,00	R$ 1.826,00	0,01%
7.48	392	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DO RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C	UND	1,00	1.385,25	1.798,61	R$ 1.798,61	0,01%
7.49	407	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C	und	1,00	3.298,79	4.283,15	R$ 4.283,15	0,03%
7.50	0000264	Próprio	MANUTENÇÃO DE CABRESTANTE	UND	84,00	538,12	698,70	R$ 58.690,80	0,44%

7.51	305	Próprio	PINTURA DE CABRESTANTE	UND	7,00	1.264,57	1.641,92	R$ 11.493,44	0,09%
7.52	304	Próprio	TRANSPORTE DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE CABRESTANTE OFICINA-BERÇO 106	und	2,00	2.357,96	3.061,58	R$ 6.123,16	0,05%
7.53	302	Próprio	FABRICAÇÃO DE SUPORTE PARA CABRESTANTE; CHAPA ASTM A36 1/4" DN 300mm	UND	1,00	1.554,33	2.018,14	R$ 2.018,14	0,02%
7.54	352	Próprio	REMOÇÃO DE CABRESTANTE	UND	2,00	419,14	544,21	R$ 1.088,42	0,01%
7.55	356	Próprio	DESMONTAGEM DE CABRESTANTE PARA SUBSTITUIÇÃO	UND	2,00	3.744,90	4.862,38	R$ 9.724,76	0,07%
7.56	363	Próprio	REPARO EM CABRESTANTE; OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC).	UND	21,00	1.785,14	2.317,83	R$ 48.674,43	0,36%
7.57	393	Próprio	FABRICAÇÃO DE BATENTES DE BORRACHA PARA CABRESTANTES; PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM; Perfil de borracha esponjoso preto 10mm x 30mm.	UND	7,00	888,86	1.154,10	R$ 8.078,70	0,06%
7.58	374	Próprio	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CABRESTANTE	UND	1,00	131,28	170,45	R$ 170,45	0,00%
7.59	330	Próprio	LUBRIFICAÇÃO EM CABRESTANTES; GRAXA LUBRIFICANTE; OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC).	UND	42,00	587,54	762,86	R$ 32.040,12	0,24%
7.60	324	Próprio	MONTAGEM DE 04 GANCHOS DO CABRESTANTE	UND	2,00	3.500,80	4.545,44	R$ 9.090,88	0,07%
7.61	329	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE 4 ALAVANCAS DOS CABRESTANTES	UND	2,00	1.663,24	2.159,55	R$ 4.319,10	0,03%
7.62	370	Próprio	TRANSPORTE DE CABRESTANTE - BERÇO/OFICINA	UND	2,00	514,70	668,29	R$ 1.336,58	0,01%
7.63	372	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE MOLA DE CABRESTANTE	UND	24,00	1.384,43	1.797,54	R$ 43.140,96	0,32%
7.64	420	Próprio	TAGUEAMENTO DE 2 CABRESTANTES	UND	1,00	575,67	747,45	R$ 747,45	0,01%
7.65	365	Próprio	CONFECÇÃO DE 6M DE CALHA PARA MARQUISE; CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2).	UND	4,00	2.241,98	2.910,99	R$ 11.643,96	0,09%
7.66	367	Próprio	CONFECÇÃO DE ALAVANCA; ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO.	UND	12,00	90,48	117,48	R$ 1.409,76	0,01%
7.67	368	Próprio	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA BOIA SALVA-VIDA; CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2).	UND	14,00	276,07	358,45	R$ 5.018,30	0,04%
7.68	369	Próprio	CORTE E REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	UND	12,00	192,31	249,70	R$ 2.996,40	0,02%
7.69	376	Próprio	CORTE DE ESTRUTURA METÁLICA	UND	6,00	633,52	822,56	R$ 4.935,36	0,04%
7.70	390	Próprio	MANUTENÇÃO NO GERADOR FIXO, CAP. 85KVA	UND	24,00	1.063,04	1.380,25	R$ 33.126,00	0,25%
7.71	375	Próprio	MANUTENÇÃO DE GERADOR MÓVEL, TIPO STEMAC, CAP. 40/37KVA	UND	12,00	797,72	1.035,76	R$ 12.429,12	0,09%
7.72	408	Próprio	REVISÃO DE GERADOR MÓVEL, TIPO STEMAC, CAP. 40/37KVA	UND	12,00	477,61	620,13	R$ 7.441,56	0,06%
7.73	409	Próprio	PINTURA DO GERADOR MÓVEL, TIPO STEMAC, CAP. 40/37KVA	UND	1,00	3.019,87	3.921,00	R$ 3.921,00	0,03%
7.74	377	Próprio	MANUTENÇÃO DE MOTOR A DIESEL SCANIA D11 DA CASA DE BOMBAS	UND	12,00	938,35	1.218,35	R$ 14.620,20	0,11%
7.75	334	Próprio	CORTE DE JANELA DE INSPEÇÃO EM POSTE METÁLICO	UND	2,00	633,60	822,67	R$ 1.645,34	0,01%
7.76	423	Próprio	CONFECÇÃO DE POSTE DE 2M; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580).	UND	6,00	569,23	739,09	R$ 4.434,54	0,03%
7.77	391	Próprio	INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO; PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM.	UND	6,00	384,32	499,00	R$ 2.994,00	0,02%
7.78	378	Próprio	REMOÇÃO DE POSTES NA RAMPA DA PONTA DA ESPERA	UND	1,00	1.276,17	1.656,98	R$ 1.656,98	0,01%
7.79	380	Próprio	RECUPERAÇÃO DE TELHADO METÁLICO DANIFICADO DE PASSARELA DE PEDESTRE; TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL AUTOPORTANTE, A = 259 MM, E = 0,95 MM, COM PINTURA ELETROSTATICA BRANCA EM 1 FACE.	m²	10,00	466,89	606,21	R$ 6.062,10	0,05%

7.80	381	Próprio	CORTE DE TUBO METÁLICO DE 8"	UND	1,00	176,09	228,64	R$ 228,64	0,00%
7.81	322	Próprio	CONFECÇÃO DE 2 HASTES DE 3M PARA SUPORTE DE ANTENAS; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580).	UND	1,00	364,82	473,68	R$ 473,68	0,00%
7.82	328	Próprio	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA ANTENA; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580).	UND	1,00	208,77	271,07	R$ 271,07	0,00%
7.83	341	Próprio	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA MEDIDOR DE MONÓXIDO DE CARBONO; PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA.	UND	1,00	729,85	947,64	R$ 947,64	0,01%
7.84	319	Próprio	SOLDAGEM DE UM SUPORTE	UND	24,00	81,89	106,33	R$ 2.551,92	0,02%
7.85	417	Próprio	FABRICAÇÃO DE SUPORTE PARA TUBO METÁLICO; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8 " (22,23 MM) 174,28 KG/M2.	UND	4,00	547,32	710,64	R$ 2.842,56	0,02%
7.86	383	Próprio	FABRICAÇÃO DE SUPORTE PARA BERÇO 105; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8 " (22,23 MM) 174,28 KG/M2	UND	1,00	2.098,93	2.725,25	R$ 2.725,25	0,02%
7.87	385	Próprio	RECUPERAÇÃO DE SOMBREIRO DE FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	214,80	278,90	R$ 278,90	0,00%
7.88	386	Próprio	FABRICAÇÃO DE PINO; ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO.	UND	24,00	101,56	131,87	R$ 3.164,88	0,02%
7.89	387	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA METÁLICA, FIO 1,24 MM (18 BWG); TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 1,24 MM (18 BWG), BITOLA = *1,9* MM, MALHA 1,9 X 1,9 CM, H = 2 M.	m²	30,00	314,03	407,74	R$ 12.232,20	0,09%
7.90	388	Próprio	CONFECÇÃO DE CHAPA 20x20CM; CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2).	UND	24,00	86,25	111,99	R$ 2.687,76	0,02%
7.91	422	Próprio	CONFECÇÃO DE CHAPA 30x30CM; CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2).	UND	24,00	86,69	112,56	R$ 2.701,44	0,02%
7.92	395	Próprio	FABRICAÇÃO DE TRANSPORTADOR DE PEÇAS SOBRE RODAS	UND	1,00	1.441,33	1.871,42	R$ 1.871,42	0,01%
7.93	396	Próprio	FABRICAÇÃO DE UMA CURVA DE 6" E DOIS FLANGES DE 10"; TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6').	UND	1,00	1.324,82	1.720,15	R$ 1.720,15	0,01%
7.94	398	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE 1M DE TUBULAÇÃO DE 8" DENTRO DE CISTERNA	UND	1,00	2.577,85	3.347,08	R$ 3.347,08	0,02%
7.95	0000205	Próprio	FABRICAÇÃO DE TAMPA METÁLICA; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2.	m²	4,00	756,96	982,84	R$ 3.931,36	0,03%
7.96	332	Próprio	INSTALAÇÃO DE TAMPA METÁLICA	UND	6,00	306,21	397,58	R$ 2.385,48	0,02%
7.97	320	Próprio	CORTE DE TUBO GALVANIZADO DE 100MM	UND	24,00	159,64	207,28	R$ 4.974,72	0,04%
7.98	335	Próprio	PINTURA DE CABEÇO E PARAMENTO	UND	12,00	154,02	199,98	R$ 2.399,76	0,02%
7.99	321	Próprio	PINTURA DE CABEÇO	UND	12,00	111,91	145,30	R$ 1.743,60	0,01%
7.100	323	Próprio	SOLDA E INSTALAÇÃO DA MANIVELA DO CANHÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	1,00	684,45	888,69	R$ 888,69	0,01%
7.101	325	Próprio	FABRICAÇÃO DE BIOMBO PARA PROTEÇÃO DE CABO NO BERÇO 105; CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2).	UND	0,00	16.875,07	21.910,59	R$ 0,00	0,00%
7.102	331	Próprio	LUBRIFICAÇÃO NOS CANHÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	36,00	551,54	716,12	R$ 25.780,32	0,19%
7.103	333	Próprio	FABRICAÇÃO DE 2 SOQUETES	UND	2,00	243,07	315,60	R$ 631,20	0,00%
7.104	336	Próprio	INSTALAÇÃO DE GAIOLA METÁLICA	UND	1,00	1.337,07	1.736,05	R$ 1.736,05	0,01%
7.105	415	Próprio	CONFECÇÃO DE 4 TRAVAS METÁLICAS; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2.	UND	1,00	1.147,68	1.490,15	R$ 1.490,15	0,01%
7.106	416	Próprio	LUBRIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 TRAVAS METÁLICAS	UND	2,00	639,06	829,76	R$ 1.659,52	0,01%

7.107	343	Próprio	CONFECÇÃO DE GAIOLA 0,50x0,50M PARA ARMAZENAMENTO DE CILINDRO DE GÁS ACETILENO E GÁS OXIGÊNIO	UND	1,00	733,98	953,00	R$ 953,00	0,01%
7.108	342	Próprio	CONFECÇÃO E PINTURA DE APARADERA 1,20x1,20M PARA TONÉIS DE ARMAZENAMENTO DE ÓLEO	UND	2,00	1.291,32	1.676,65	R$ 3.353,30	0,03%
7.109	418	Próprio	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO METÁLICA	M	20,00	533,43	692,61	R$ 13.852,20	0,10%
7.110	421	Próprio	INSPEÇÃO E LIMPEZA GERAL DO GERAR FIXO, STEMAC CAP. 200/180 KVA	UND	36,00	684,08	888,21	R$ 31.975,56	0,24%
7.111	424	Próprio	CONFECÇÃO DE10 CABOS PARA MARRETAS; BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 5/16" (L X E), 3,162 KG/M.	UND	1,00	1.419,87	1.843,56	R$ 1.843,56	0,01%
7.112	CP-00121	Próprio	CONFECÇÃO DE BASE 25x25CM EM CHAPA 1/4"	UND	10,00	306,39	397,82	R$ 3.978,20	0,03%
7.113	CP-00122	Próprio	AUMENTO DE ORIFÍCIOS EXTERNOS DE 13MM PARA 15MM DE REFLETORES	UND	4,00	8,87	11,52	R$ 46,08	0,00%
7.114	CP-00123	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ARMÁRIO METÁLICO	UND	2,00	829,96	1.077,62	R$ 2.155,24	0,02%
7.115	CP-00186	Próprio	FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580).	M	6,00	518,83	673,65	R$ 4.041,90	0,03%
7.116	CP-00187	Próprio	CONFECÇÃO E PINTURA DE F=GRADES 1,20x1,40M	UND	2,00	1.781,36	2.312,92	R$ 4.625,84	0,03%
7.117	CP-00126	Próprio	REPARO EM BARRA METÁLICA	UND	2,00	195,10	253,32	R$ 506,64	0,00%
7.118	CP-00127	Próprio	FABRICAÇÃO DE CAVALETE EM TUBO GALVANIZADO DE 3" PARA INSTALAÇÃO EM BOMBA CENTRIFUGA	UND	1,00	1.170,06	1.519,21	R$ 1.519,21	0,01%
7.119	CP-00128	Próprio	TRANSPORTE DE DEFENSAS DENTRO DA ÁREA PRIMÁRIA	UND	1,00	741,53	962,80	R$ 962,80	0,01%
7.120	CP-00188	Próprio	TESTE E LIMPEZA DA CASA DE BOMBAS E CANHÕES	UND	6,00	293,75	381,41	R$ 2.288,46	0,02%
7.121	CP-00189	Próprio	FABRICAÇÃO DE TAMPA METÁLICA 1,50x0,80M; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2.	UND	1,00	1.054,86	1.369,63	R$ 1.369,63	0,01%
7.122	CP-00193	Próprio	FABRICAÇÃO DE TAMPA METÁLICA D=3M; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2.	UND	1,00	1.967,64	2.554,78	R$ 2.554,78	0,02%
7.123	CP-00146	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPA METÁLICA 0,5M²; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2.	UND	1,00	1.500,94	1.948,82	R$ 1.948,82	0,01%
7.124	CP-00132	Próprio	SOLDA DO PORTÃO DO P.A.S.	UND	6,00	62,90	81,67	R$ 490,02	0,00%
7.125	CP-00133	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PNEU EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE DO CONJUNTO OXICORTE	UND	5,00	89,81	116,61	R$ 583,05	0,00%
7.126	CP-00131	Próprio	CONFEÇÃO DE 10 FUROS DE 3/4" A 4" EM CAIXA DE PASSAGEM	UND	1,00	1.091,25	1.416,88	R$ 1.416,88	0,01%
7.127	CP-00136	Próprio	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	12,00	884,61	1.148,58	R$ 13.782,96	0,10%
7.128	CP-00137	Próprio	RETIRADA DO MAR A LANCHA DA POLÍCIA FEDERAL PARA MANUTENÇÃO	UND	1,00	997,65	1.295,35	R$ 1.295,35	0,01%
7.129	CP-00172	Próprio	COLOCAÇÃO NO MAR A LANCHA DA POLÍCIA FEDERAL	UND	1,00	840,26	1.090,99	R$ 1.090,99	0,01%
7.130	CP-00191	Próprio	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TELA NA SE-01; CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4 ", E = 3/16 ".	UND	4,00	307,40	399,13	R$ 1.596,52	0,01%
7.131	CP-00144	Próprio	CONFECÇÃO DE 2 BASES PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES NA SE 01 E SE02; Perfil - VIGA "U" simples, UDC (dobrado de chapa) - 6"X50X3,04mm - 5,68kg/m.	UND	2,00	703,03	912,81	R$ 1.825,62	0,01%
7.132	CP-00138	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA SUBESTAÇÃO 01	UND	12,00	342,04	444,10	R$ 5.329,20	0,04%
7.133	CP-00139	Próprio	INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA GERAL E COMPLEMENTAR DO NÍVEL DE ÓLEO DO CABRESTANTE	UND	84,00	178,78	232,13	R$ 19.498,92	0,15%
7.134	CP-00170	Próprio	INSPEÇÃO NO CABRESTANTE	UND	84,00	175,04	227,27	R$ 19.090,68	0,14%
7.135	CP-00134	Próprio	FABRICAÇÃO E PINTURA DE 2 SINALIZADORES DE SEGURANÇA (PIRULITOS); TUBO AÇO	UND	10,00	657,02	853,07	R$ 8.530,70	0,06%

			GALVANIZADO DE 50MM (2').						
7.136	CP-00135	Próprio	REMOÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PASSARELA	UND	4,00	719,76	934,54	R$ 3.738,16	0,03%
7.137	CP-00184	Próprio	ESTAIAMENTO DE PASSARELA; CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, BITOLA 2 AWG, FORMAÇÃO 6/1 FIOS - SPARROW.	UND	2,00	1.247,11	1.619,25	R$ 3.238,50	0,02%
7.138	CP-00190	Próprio	RETIRADA DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DA GALERIA	UND	40,00	71,97	93,45	R$ 3.738,00	0,03%
7.139	CP-00192	Próprio	FABRICAÇÃO DE MÃO FRANCESA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 500L; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580).	UND	1,00	5.326,50	6.915,93	R$ 6.915,93	0,05%
7.140	CP-00194	Próprio	REPOSICIONAMENTO DE QUEBRA GELO NA BALANÇA	UND	1,00	87,52	113,64	R$ 113,64	0,00%
7.141	CP-00140	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 16 GANCHOS TIPO CABIDE; BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M.	UND	2,00	188,93	245,31	R$ 490,62	0,00%
7.142	CP-00141	Próprio	SOLDA EM POSTE METÁLICO DA BALANÇA	UND	16,00	473,31	614,55	R$ 9.832,80	0,07%
7.143	CP-00142	Próprio	SOLDA EM CARRO DE MÃO	UND	10,00	87,45	113,55	R$ 1.135,50	0,01%
7.144	CP-00167	Próprio	SOLDA ESCADA METÁLICA	UND	12,00	313,33	406,83	R$ 4.881,96	0,04%
7.145	CP-00191	Próprio	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TELA NA SE-01; TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM.	UND	4,00	307,40	399,13	R$ 1.596,52	0,01%
7.146	CP-00145	Próprio	INSTALAÇÃO DE TAMPAS NO MOTOR ELÉTRICO DE 2 CABRESTANTES	UND	12,00	262,56	340,91	R$ 4.090,92	0,03%
7.147	CP-00147	Próprio	REPARO NA RODA DO GERADOR MÓVEL, TIPO STEMAC, CAP. 40/37KVA	UND	4,00	229,74	298,29	R$ 1.193,16	0,01%
7.148	CP-00143	Próprio	TRANSPORTE DE CABRESTANTE - OFICINA/ARMAZÉM	UND	4,00	375,38	487,39	R$ 1.949,56	0,01%
7.149	CP-00195	Próprio	INSTALAÇÃO DE SUPORTE EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA	UND	6,00	216,35	280,91	R$ 1.685,46	0,01%
7.150	CP-00196	Próprio	REMOÇÃO DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO, BERÇO-PÁTIO	UND	2,00	431,79	560,64	R$ 1.121,28	0,01%
7.151	CP-00148	Próprio	REFORÇO EM ESTRUTURA METALICA DA SEFAZ; Perfil - VIGA "U" simples, UDC (dobrado de chapa) - 6"X50X3,04mm - 5,68kg/m.	UND	1,00	2.849,45	3.699,73	R$ 3.699,73	0,03%
7.152	CP-00150	Próprio	INSTALAÇÃO DE 2 TELAS METÁLICAS E 1 PORTÃO METÁLICO	UND	6,00	139,17	180,70	R$ 1.084,20	0,01%
7.153	CP-00149	Próprio	FABRICAÇÃO DE 2 TELAS METÁLICAS E 1 PORTÃO METÁLICO -2M; TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM.	UND	2,00	1.268,57	1.647,11	R$ 3.294,22	0,02%
7.154	CP-00151	Próprio	TRANSPORTE DE CABINE DE FIBRA PORTO DO ITAQUI-PTA DA ESPERA	UND	1,00	523,93	680,27	R$ 680,27	0,01%
7.155	CP-00152	Próprio	REPARO EM CORRIMÃO DANIFICADO	UND	20,00	160,07	207,83	R$ 4.156,60	0,03%
7.156	CP-00154	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO GERADOR FIXO, MARCA STEMAC, CAP. 200/180KVA	UND	48,00	391,48	508,30	R$ 24.398,40	0,18%
7.157	CP-00155	Próprio	RECUPERAÇÃO DO ENGATE DE CABRESTANTE	UND	15,00	262,56	340,91	R$ 5.113,65	0,04%
7.158	CP-00156	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA EMPILHADEIRA HYSTER 150J	UND	12,00	1.896,95	2.463,00	R$ 29.556,00	0,22%
7.159	CP-00157	Próprio	DESMONTAGEM DE CABRESTANTE	UND	14,00	1.596,84	2.073,34	R$ 29.026,76	0,22%
7.160	CP-00158	Próprio	CORTE DE TUBO METÁLICO DE 1/2"	UND	12,00	241,72	313,85	R$ 3.766,20	0,03%
7.161	CP-00160	Próprio	LIMPEZA NO GERADOR FIXO, STEMAC CAP. 200/180 KVA	UND	12,00	1.275,97	1.656,72	R$ 19.880,64	0,15%
7.162	CP-00161	Próprio	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REGISTRO DE 200MM	und	5,00	352,13	457,21	R$ 2.286,05	0,02%
7.163	CP-00162	Próprio	REPARO EM CADEIRA COM BRAÇO	und	20,00	53,76	69,80	R$ 1.396,00	0,01%
7.164	CP-00163	Próprio	CORTE DE TUBO METÁLICO DE 4"	UND	6,00	736,04	955,67	R$ 5.734,02	0,04%
7.165	CP-00168	Próprio	REPARO EM PORTÃO DE ALUMINIO; REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES).	UND	4,00	748,00	971,20	R$ 3.884,80	0,03%
7.166	CP-00169	Próprio	REPARO EM GUARDA-CORPO DA BALANÇA RODOVIÁRIA	UND	1,00	3.443,85	4.471,49	R$ 4.471,49	0,03%

7.167	CP-00171	Próprio	REPARO E PINTURA DE TAMPA METÁLICA 0,50x0,50M	UND	20,00	386,06	501,26	R$ 10.025,20	0,07%
7.168	CP-00173	Próprio	REMOÇÃO DA BOMBA CENTRIFUGA ANTIGA E INSTALAÇÃO DA BOMBA NOVA	UND	2,00	743,92	965,91	R$ 1.931,82	0,01%
7.169	CP-00174	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA PÁ CARREGADEIRA CLARK 75 III	und	12,00	3.087,02	4.008,19	R$ 48.098,28	0,36%
7.170	CP-00176	Próprio	SUBSTIRUIÇÃO DO CILINDRO HIDRÁULICO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C	und	2,00	3.166,50	4.111,38	R$ 8.222,76	0,06%
7.171	CP-00175	Próprio	ABASTECIMENTO DE 2 MÁQUINAS E 7 GERADORES MÓVEIS E FIXOS (EXCETO COMBUSTÍVEL)	und	2,00	175,04	227,27	R$ 454,54	0,00%
7.172	CP-00177	Próprio	REMOÇÃO DE TELHA TIPO KALHETÃO	m²	10,00	52,11	67,66	R$ 676,60	0,01%
7.173	CP-00178	Próprio	LUBRIFICAÇÃO DE CADEADO	UND	30,00	7,72	10,02	R$ 300,60	0,00%
7.174	CP-00179	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO GERADOR MÓVEL, MARCA STEMAC, CAP. 40/37KVA	UND	12,00	369,88	480,25	R$ 5.763,00	0,04%
7.175	CP-00180	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO GERADOR CABINADO TD 7000 SGE COM PAINEL 6KVA	UND	12,00	458,04	594,72	R$ 7.136,64	0,05%
7.176	CP-00181	Próprio	ISOLAMENTO DA ÁREA DE EMBARQUE COM GUARDA CORPO EM TELA; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580).	UND	4,00	3.103,03	4.028,97	R$ 16.115,88	0,12%
7.177	CP-00182	Próprio	PROLONGAMENTO DE CORRIMÃO DA ESCADA DO TERMINAL DA PONTA DA ESPERA; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580).	UND	2,00	2.213,79	2.874,38	R$ 5.748,76	0,04%
7.178	CP-00183	Próprio	INSTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO PARA RECEPTOR DE SINAL; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580).	UND	2,00	752,43	976,96	R$ 1.953,92	0,01%
7.179	CP-00185	Próprio	FABRICAÇÃO DE 4 SUPORTES PARA TRAILER; BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/2" (L X E), 5,06 KG/M.	UND	2,00	271,14	352,05	R$ 704,10	0,01%
7.180	CP-00197	Próprio	MANUTENÇÃO DO MOTOR DA BOMBA DE LAVAGEM	UND	6,00	365,54	474,62	R$ 2.847,72	0,02%
7.181	CP-00129	Próprio	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA CAIXA ELÉTRICA 0,50x0,60M; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2.	UND	2,00	1.440,46	1.870,29	R$ 3.740,58	0,03%
7.182	CP-00199	Próprio	LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE TUBOS	UND	12,00	29,14	37,84	R$ 454,08	0,00%
7.183	CP-00153	Próprio	FABRICAÇÃO DE 2 SUPORTES DE 3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580).	UND	4,00	407,78	529,46	R$ 2.117,84	0,02%
7.184	CP-00200	Próprio	FABRICAÇÃO DE TAMPAS METÁLICAS D=25"; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8 " (22,23 MM) 174,28 KG/M2.	UND	12,00	351,21	456,01	R$ 5.472,12	0,04%
7.185	CP-00201	Próprio	CORTE E REMOÇÃO DE CANALETA DE PROTEÇÃO 10M	UND	2,00	530,44	688,72	R$ 1.377,44	0,01%
7.186	CP-00202	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MOTOR DIESEL, CANHÃO E VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO	UND	12,00	3.431,52	4.455,49	R$ 53.465,88	0,40%
7.187	CP-00166	Próprio	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA LUMINÁRIA - 8 UND	UND	2,00	1.450,38	1.883,17	R$ 3.766,34	0,03%
7.188	CP-00203	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE TRAVA EM ESCADA DE ALUMÍNIO	UND	10,00	39,22	50,92	R$ 509,20	0,00%
7.189	CP-00195	Próprio	INSTALAÇÃO DE SUPORTE EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA	UND	6,00	216,35	280,91	R$ 1.685,46	0,01%
7.190	CP-00204	Próprio	INSTALAÇÃO DE TRILHO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TRANSFORMADOR	UND	2,00	1.520,96	1.974,81	R$ 3.949,62	0,03%
				Total sem BDI				**R$ 10.328.692,48**	**100%**
				Total do BDI			**29,84%**	**R$ 3.082.081,84**	
				Total Geral				**R$ 13.410.774,32**	

REGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018 – EMAP

ANEXO IB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE INSUMOS - COCIV / COMEC / COELE

	Serviços	Data	B.D.I.	Bancos	Rev.
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS DISCIPLINAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E CIVIL DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO PORTO DO ITAQUI E EM SEUS RESPECTIVOS TERMINAIS – SÃO LUÍS – MA.	set/17	0,00%	SINAPI - 08/2017 - MA ORSE - 07/2017 - SE SEDOP - 09/2017 - PA SEINFRA - 024 - CE SICRO2 - 11/2016 - MA SETOP - 07/2017 - MG IOPES - 06/2017 - ES SIURB - 03/2017 - SP SUDECAP - 03/2017 - MG FDE - 07/2017 - SP CPOS - 07/2017 - SP AGETOP CIVIL - 10/2016 - GO CAEMA - 05/2016 - MA	1

Planilha Orçamentária Sintética de Insumos - COCIV

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	%
1	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	20,00	R$ 1,05	R$ 21,00	0,01%
2	00039129	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00	R$ 1,20	R$ 60,00	0,02%
3	00039128	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00	R$ 1,12	R$ 56,00	0,02%
4	00036801	SINAPI	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	UN	5,00	R$ 16,88	R$ 84,40	0,02%
5	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	20,00	R$ 4,41	R$ 88,20	0,02%
6	00000027	SINAPI	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	KG	100,00	R$ 3,14	R$ 314,00	0,09%
7	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	100,00	R$ 3,88	R$ 388,00	0,11%
8	00000039	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	100,00	R$ 3,27	R$ 327,00	0,09%
9	00000073	SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	15,00	R$ 12,15	R$ 182,25	0,05%
10	I0011	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20MM	UN	15,00	R$ 8,80	R$ 132,00	0,04%
11	I0012	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	UN	15,00	R$ 10,93	R$ 163,95	0,05%
12	I0013	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM	UN	15,00	R$ 14,70	R$ 220,50	0,06%
13	I0015	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM	UN	15,00	R$ 24,49	R$ 367,35	0,10%
14	I0016	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60MM	UN	15,00	R$ 36,32	R$ 544,80	0,15%
15	00000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	10,00	R$ 0,80	R$ 8,00	0,00%
16	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	25,00	R$ 0,90	R$ 22,50	0,01%
17	00000108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	10,00	R$ 1,77	R$ 17,70	0,00%
18	00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	20,00	R$ 4,21	R$ 84,20	0,02%
19	00000111	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	5,00	R$ 7,30	R$ 36,50	0,01%
20	00000112	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15,00	R$ 3,95	R$ 59,25	0,02%
21	00000113	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	15,00	R$ 10,06	R$ 150,90	0,04%
22	00000104	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	4,00	R$ 17,35	R$ 69,40	0,02%
23	00000095	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE	UN	10,00	R$ 11,02	R$ 110,20	0,03%

			VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA					
24	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA CR	UN	10,00	R$ 14,27	R$ 142,70	0,04%
25	00000068	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	25,00	R$ 16,22	R$ 405,50	0,11%
26	00000087	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	25,00	R$ 18,12	R$ 453,00	0,13%
27	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	50,00	R$ 42,91	R$ 2.145,50	0,61%
28	00000124	SINAPI	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	L	36,00	R$ 11,95	R$ 430,20	0,12%
29	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	5,00	R$ 5,31	R$ 26,55	0,01%
30	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	R$ 1,64	R$ 41,00	0,01%
31	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	25,00	R$ 1,01	R$ 25,25	0,01%
32	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	25,00	R$ 1,80	R$ 45,00	0,01%
33	00020084	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 0,98	R$ 9,80	0,00%
34	5173	ORSE	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 100MM	un	10,00	R$ 9,30	R$ 93,00	0,03%
35	I0097	SEINFRA	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	1.000,00	R$ 0,89	R$ 890,00	0,25%
36	00000334	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 4,19MM (0,101 KG/M)	KG	20,00	R$ 11,74	R$ 234,80	0,07%
37	00000335	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	100,00	R$ 10,76	R$ 1.076,00	0,30%
38	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	50,00	R$ 10,00	R$ 500,00	0,14%
39	10585	ORSE	ARCO DE SERRA	un	6,00	R$ 19,50	R$ 117,00	0,03%
40	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	m³	100,00	R$ 50,00	R$ 5.000,00	1,41%
41	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	KG	300,00	R$ 1,59	R$ 477,00	0,13%
42	00037553	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	KG	100,00	R$ 1,19	R$ 119,00	0,03%
43	I9058	SEINFRA	ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, P/ REPAROS SEMI-PROFUNDOS	KG	1.000,00	R$ 4,80	R$ 4.800,00	1,35%
44	I0118	SEINFRA	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	100,00	R$ 2,75	R$ 275,00	0,08%
45	11045	ORSE	REBITE POP 1/4" X 1/2"	un	100,00	R$ 0,15	R$ 15,00	0,00%
46	I6224	SEINFRA	ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	UN	1,00	R$ 118,67	R$ 118,67	0,03%
47	I8636	SEINFRA	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,00	R$ 312,10	R$ 312,10	0,09%
48	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	60,00	R$ 22,00	R$ 1.320,00	0,37%
49	00007588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	5,00	R$ 36,50	R$ 182,50	0,05%
50	I8651	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA, P/ DEFICIENTE	UN	1,00	R$ 310,00	R$ 310,00	0,09%
51	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	8,00	R$ 293,29	R$ 2.346,32	0,66%
52	00036519	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	UN	1,00	R$ 428,28	R$ 428,28	0,12%
53	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	1,00	R$ 548,03	R$ 548,03	0,15%
54	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	25,00	R$ 3,65	R$ 91,25	0,03%
55	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,80	R$ 178,50	R$ 321,30	0,09%
56	00000183	SINAPI	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	10,00	R$ 230,00	R$ 2.300,00	0,65%
57	00007266	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X19X19 CM	MIL	5,00	R$ 370,00	R$ 1.850,00	0,52%
58	00040525	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	25,00	R$ 46,82	R$ 1.170,50	0,33%
59	00040524	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO , 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	25,00	R$ 46,82	R$ 1.170,50	0,33%
60	00000679	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	25,00	R$ 48,38	R$ 1.209,50	0,34%
61	1925	ORSE	BOCAL BAQUELITE PARA LÂMPADA COM RABICHO	un	50,00	R$ 1,30	R$ 65,00	0,02%

62	00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	4,00	R$ 15,81	R$ 63,24	0,02%
63	4177	ORSE	BROXA	un	8,00	R$ 9,88	R$ 79,04	0,02%
64	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200,00	R$ 0,30	R$ 60,00	0,02%
65	00004375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	100,00	R$ 0,05	R$ 5,00	0,00%
66	00004376	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	100,00	R$ 0,09	R$ 9,00	0,00%
67	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	300,00	R$ 0,36	R$ 108,00	0,03%
68	00000828	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 0,36	R$ 5,40	0,00%
69	00000829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 0,70	R$ 10,50	0,00%
70	00000812	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 1,48	R$ 22,20	0,01%
71	00000819	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 2,62	R$ 39,30	0,01%
72	00000818	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 4,91	R$ 73,65	0,02%
73	00020086	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 2,07	R$ 20,70	0,01%
74	00000834	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 2,53	R$ 37,95	0,01%
75	00000813	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 3,32	R$ 49,80	0,01%
76	00000820	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 3,63	R$ 54,45	0,02%
77	00000815	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 7,95	R$ 119,25	0,03%
78	00011946	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	100,00	R$ 0,03	R$ 3,00	0,00%
79	00012616	SINAPI	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	6,00	R$ 4,69	R$ 28,14	0,01%
80	00034637	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	R$ 166,96	R$ 333,92	0,09%
81	00037106	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	3,00	R$ 2.802,97	R$ 8.408,91	2,37%
82	8674	ORSE	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ECOLOGICA, LINHA FLAM ECOFLUSH BR 3/6 LITROS, INCEPA OU SIMILAR	un	4,00	R$ 205,37	R$ 821,48	0,23%
83	00011694	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS	UN	5,00	R$ 576,94	R$ 2.884,70	0,81%
84	450	ORSE	CAIXA DESCARGA EMBUTIR COM ACABAMENTO EM PVC (MONTANA, LINHA ELEGANCE OU SIMILAR)	un	1,00	R$ 635,52	R$ 635,52	0,18%
85	00003280	SINAPI	CAIXA GORDURA DUPLA, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM	UN	5,00	R$ 100,43	R$ 502,15	0,14%
86	3352	ORSE	CAIXA SIFONADA EM PVC, QUADRADA, COM TAMPA CEGA, 150 X 150 X 50 MM, COMPLETA	Un	10,00	R$ 20,66	R$ 206,60	0,06%
87	00011716	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	5,00	R$ 8,47	R$ 42,35	0,01%
88	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	10,00	R$ 8,59	R$ 85,90	0,02%
89	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	5,00	R$ 20,00	R$ 100,00	0,03%
90	00011714	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	1,00	R$ 27,04	R$ 27,04	0,01%
91	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	50,00	R$ 0,74	R$ 37,00	0,01%
92	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	50,00	R$ 1,06	R$ 53,00	0,01%
93	00012618	SINAPI	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	20,00	R$ 37,71	R$ 754,20	0,21%
94	6.80.91	FDE	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 60CM	M	50,00	R$ 48,58	R$ 2.429,00	0,69%
95	00020088	SINAPI	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00	R$ 10,08	R$ 151,20	0,04%
96	00001191	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R$ 0,93	R$ 18,60	0,01%
97	00001185	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R$ 1,00	R$ 20,00	0,01%
98	00001189	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R$ 1,43	R$ 28,60	0,01%
99	00001193	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R$ 2,82	R$ 56,40	0,02%

100	00001194	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R$ 5,22	R$ 104,40	0,03%
101	00001195	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R$ 7,98	R$ 159,60	0,05%
102	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	R$ 6,36	R$ 159,00	0,04%
103	00012909	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00	R$ 2,82	R$ 56,40	0,02%
104	00012910	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 4,81	R$ 48,10	0,01%
105	7052	ORSE	CERÂMICA 20 X 20 CM, ELIZABETH, COR CRISTAL BRANCO, OU SIMILAR	m²	5,00	R$ 21,49	R$ 107,45	0,03%
106	10054	ORSE	CERÂMICA 34 X 34 CM, ELIZABETH, LINHA RAVENA, COR BRANCO BRILHANTE, OU SIMILAR	m²	20,00	R$ 26,90	R$ 538,00	0,15%
107	I6497	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA	m²	10,00	R$ 30,23	R$ 302,30	0,09%
108	I6498	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4	m²	25,00	R$ 26,20	R$ 655,00	0,18%
109	I0529	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	m²	72,00	R$ 18,37	R$ 1.322,64	0,37%
110	00039412	SINAPI	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	m²	20,00	R$ 14,28	R$ 285,60	0,08%
111	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	m²	50,00	R$ 24,45	R$ 1.222,50	0,34%
112	10579	ORSE	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	un	5,00	R$ 15,45	R$ 77,25	0,02%
113	2720	ORSE	CHUVEIRO EM AÇO ANTI-VANDALISMO	un	20,00	R$ 118,46	R$ 2.369,20	0,67%
114	00007608	SINAPI	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	30,00	R$ 3,43	R$ 102,90	0,03%
115	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	25.000,00	R$ 0,48	R$ 12.000,00	3,38%
116	00011849	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	L	10,00	R$ 11,61	R$ 116,10	0,03%
117	I8621	SEINFRA	COLA VINIL PARA PVC	KG	10,00	R$ 30,67	R$ 306,70	0,09%
118	4722	ORSE	COLHER DE PEDREIRO	un	6,00	R$ 10,45	R$ 62,70	0,02%
119	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	200,00	R$ 0,21	R$ 42,00	0,01%
120	I0922	SEINFRA	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (KALHETAO)	UN	2,00	R$ 77,27	R$ 154,54	0,04%
121	00007219	SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	10,00	R$ 29,93	R$ 299,30	0,08%
122	00020095	SINAPI	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	15,00	R$ 16,09	R$ 241,35	0,07%
123	00001955	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20,00	R$ 1,47	R$ 29,40	0,01%
124	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20,00	R$ 2,12	R$ 42,40	0,01%
125	00001957	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20,00	R$ 4,29	R$ 85,80	0,02%
126	00001958	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00	R$ 7,79	R$ 116,85	0,03%
127	00001959	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00	R$ 8,59	R$ 128,85	0,04%
128	00001925	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00	R$ 19,85	R$ 297,75	0,08%
129	00001960	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00	R$ 34,28	R$ 514,20	0,15%
130	00038424	SINAPI	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 54,49	R$ 544,90	0,15%
131	00001866	SINAPI	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	6,00	R$ 214,66	R$ 1.287,96	0,36%
132	00020094	SINAPI	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	8,00	R$ 9,49	R$ 75,92	0,02%
133	00001954	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	R$ 79,48	R$ 635,84	0,18%
134	00001926	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	R$ 1,40	R$ 11,20	0,00%
135	00001927	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	R$ 1,70	R$ 13,60	0,00%
136	00001923	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	R$ 2,76	R$ 22,08	0,01%

137	00001929	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	R$ 3,49	R$ 27,92	0,01%
138	00001930	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	R$ 7,25	R$ 58,00	0,02%
139	00001924	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	R$ 12,29	R$ 98,32	0,03%
140	00001922	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	R$ 24,94	R$ 199,52	0,06%
141	00038427	SINAPI	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	R$ 43,59	R$ 348,72	0,10%
142	00038425	SINAPI	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	R$ 11,06	R$ 55,30	0,02%
143	4174	ORSE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR	un	6,00	R$ 7,16	R$ 42,96	0,01%
144	00038372	SINAPI	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	30,00	R$ 11,74	R$ 352,20	0,10%
145	11245	ORSE	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	un	10,00	R$ 11,75	R$ 117,50	0,03%
146	I0965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	18,00	R$ 6,60	R$ 118,80	0,03%
147	3510	ORSE	DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	un	20,00	R$ 4,00	R$ 80,00	0,02%
148	I8633	SEINFRA	DISCO DIAMANTADO PARA MÁQUINA DE CORTE	UN	50,00	R$ 44,22	R$ 2.211,00	0,62%
149	3357	ORSE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	Un	4,00	R$ 108,80	R$ 435,20	0,12%
150	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	30,00	R$ 25,16	R$ 754,80	0,21%
151	00002421	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	15,00	R$ 31,93	R$ 478,95	0,14%
152	H00051	SEDOP	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	5,00	R$ 75,00	R$ 375,00	0,11%
153	00000665	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	UN	10,00	R$ 24,24	R$ 242,40	0,07%
154	00012624	SINAPI	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	10,00	R$ 9,43	R$ 94,30	0,03%
155	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	50,00	R$ 4,49	R$ 224,50	0,06%
156	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	20,00	R$ 12,00	R$ 240,00	0,07%
157	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	200,00	R$ 0,11	R$ 22,00	0,01%
158	00000013	SINAPI	ESTOPA	KG	10,00	R$ 11,54	R$ 115,40	0,03%
159	I1155	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	10,00	R$ 46,00	R$ 460,00	0,13%
160	00003081	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	10,00	R$ 73,22	R$ 732,20	0,21%
161	00011479	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	UN	10,00	R$ 26,65	R$ 266,50	0,08%
162	I1165	SEINFRA	FILETE DE GRANITO L = 4CM	M	15,00	R$ 9,60	R$ 144,00	0,04%
163	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	15,00	R$ 5,21	R$ 78,15	0,02%
164	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	50,00	R$ 59,55	R$ 2.977,50	0,84%
165	00042015	SINAPI	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	500,00	R$ 0,09	R$ 45,00	0,01%
166	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50	0,04%
167	00011162	SINAPI	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	UN	100,00	R$ 1,36	R$ 136,00	0,04%
168	10578	ORSE	FORMÃO GRANDE	un	3,00	R$ 15,15	R$ 45,45	0,01%
169	1019	ORSE	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, COR BRANCA OU PALHA, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS PVC PLASTILON) REF:ARAFORROS OU SIMILAR	m²	100,00	R$ 29,90	R$ 2.990,00	0,84%
170	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	100,00	R$ 17,28	R$ 1.728,00	0,49%
171	I1215	SEINFRA	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	300,00	R$ 1,82	R$ 546,00	0,15%
172	E.03.000.026504	CPOS	GANCHO DE 1/4´ COM PORCA E ARRUELA, 550 MM	un	50,00	R$ 1,33	R$ 66,50	0,02%
173	00040874	SINAPI	GANCHO L COM ROSCA PARA FIXAR TELHA EM MADEIRA 5/16" X 350 MM (COLETADO CAIXA)	UN	10,00	R$ 2,23	R$ 22,30	0,01%
174	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	100,00	R$ 0,41	R$ 41,00	0,01%
175	00000134	SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	27.500,00	R$ 1,70	R$ 46.750,00	13,18%
176	11092	ORSE	GRELHA P/RALO EM PVC, REDONDA, 15CM, TIGRE OU SIMILAR	un	50,00	R$ 2,49	R$ 124,50	0,04%
177	00011731	SINAPI	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	UN	15,00	R$ 3,22	R$ 48,30	0,01%

178	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	200,00	R$ 1,62	R$ 324,00	0,09%
179	00012773	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 3,0 M3/H, DE 1/2"	UN	2,00	R$ 103,16	R$ 206,32	0,06%
180	00001371	SINAPI	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE CIMENTO CRISTALIZANTE EM PO, MONOCOMPONENTE	KG	30,00	R$ 5,58	R$ 167,40	0,05%
181	I1305	SEINFRA	JOELHO PVC CINZA P/ ESG DIAM 150MM (6")	UN	2,00	R$ 67,02	R$ 134,04	0,04%
182	00020128	SINAPI	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 36,06	R$ 360,60	0,10%
183	00003477	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	R$ 19,51	R$ 97,55	0,03%
184	00003539	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	R$ 20,22	R$ 101,10	0,03%
185	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	R$ 6,48	R$ 162,00	0,05%
186	00012628	SINAPI	JOELHO PVC, 60 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	2,00	R$ 5,93	R$ 11,86	0,00%
187	00012629	SINAPI	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	10,00	R$ 6,44	R$ 64,40	0,02%
188	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 0,42	R$ 10,50	0,00%
189	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 0,63	R$ 15,75	0,00%
190	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 1,63	R$ 24,45	0,01%
191	00003513	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 72,21	R$ 722,10	0,20%
192	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00	R$ 2,07	R$ 41,40	0,01%
193	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 5,73	R$ 143,25	0,04%
194	00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00	R$ 6,55	R$ 131,00	0,04%
195	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 2,52	R$ 25,20	0,01%
196	00037950	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 38,99	R$ 389,90	0,11%
197	00037949	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 1,43	R$ 14,30	0,00%
198	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	R$ 1,94	R$ 48,50	0,01%
199	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 4,81	R$ 72,15	0,02%
200	00020148	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00	R$ 3,11	R$ 62,20	0,02%
201	00020150	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 12,32	R$ 123,20	0,03%
202	00020157	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	R$ 21,05	R$ 105,25	0,03%
203	00020158	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 69,06	R$ 690,60	0,19%
204	00003499	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 0,64	R$ 9,60	0,00%
205	00003500	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 1,12	R$ 11,20	0,00%
206	00003501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 2,99	R$ 44,85	0,01%
207	00003502	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 4,35	R$ 43,50	0,01%
208	00003503	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 5,43	R$ 54,30	0,02%
209	00003525	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 53,55	R$ 535,50	0,15%
210	00003511	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 64,05	R$ 640,50	0,18%

211	00003104	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	1,00	R$ 408,94	R$ 408,94	0,12%
212	00003659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 12,31	R$ 123,10	0,03%
213	00020144	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	R$ 38,67	R$ 966,75	0,27%
214	00020145	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	R$ 89,19	R$ 356,76	0,10%
215	00020140	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 6,42	R$ 64,20	0,02%
216	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 17,04	R$ 170,40	0,05%
217	00003666	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 2,67	R$ 26,70	0,01%
218	00003662	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 6,36	R$ 63,60	0,02%
219	I2372	SEINFRA	LÂMINA DE SERRA PARA PVC	UN	100,00	R$ 5,80	R$ 580,00	0,16%
220	11400	ORSE	LANTERNAMULTIUSO PARA 3 PILHAS (RAYOVAC)	un	8,00	R$ 28,00	R$ 224,00	0,06%
221	00020269	SINAPI	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	2,00	R$ 70,56	R$ 141,12	0,04%
222	37530	SIURB	LIXA D'ÁGUA - N. 80 E N. 320	Un	200,00	R$ 0,94	R$ 188,00	0,05%
223	3125	ORSE	LIXA D'ÁGUA 360	fl	200,00	R$ 0,65	R$ 130,00	0,04%
224	D210000017	CAEMA	LIXA DE FERRO N. 120	UN	200,00	R$ 1,90	R$ 380,00	0,11%
225	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	200,00	R$ 2,05	R$ 410,00	0,12%
226	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	500,00	R$ 0,49	R$ 245,00	0,07%
227	I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	200,00	R$ 2,23	R$ 446,00	0,13%
228	J.01.000.038012	CPOS	LIXA PARA FERRO E METAIS NORTON N° 80, OU EQUIVALENTE	un	200,00	R$ 1,92	R$ 384,00	0,11%
229	M612	SICRO2	LIXA PARA FERRO N. 100	un	200,00	R$ 1,42	R$ 284,00	0,08%
230	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	300,00	R$ 0,55	R$ 165,00	0,05%
231	1674	AGETOP CIVIL	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	un	200,00	R$ 0,60	R$ 120,00	0,03%
232	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	m²	200,00	R$ 1,00	R$ 200,00	0,06%
233	5529	ORSE	LUVA C/ BOLSAS JE, EM FOFO, D= 100MM	un	10,00	R$ 119,56	R$ 1.195,60	0,34%
234	00003838	SINAPI	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	UN	2,00	R$ 75,13	R$ 150,26	0,04%
235	00003846	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R$ 6,50	R$ 13,00	0,00%
236	00003886	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 9,14	R$ 137,10	0,04%
237	00003854	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 5,58	R$ 83,70	0,02%
238	00003873	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 7,87	R$ 118,05	0,03%
239	00038021	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 13,35	R$ 133,50	0,04%
240	00003847	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 17,95	R$ 448,75	0,13%
241	00038022	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 23,92	R$ 239,20	0,07%
242	00003833	SINAPI	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	20,00	R$ 14,25	R$ 285,00	0,08%
243	00003835	SINAPI	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	5,00	R$ 31,99	R$ 159,95	0,05%
244	00003907	SINAPI	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 2,34	R$ 35,10	0,01%
245	00003868	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 0,83	R$ 20,75	0,01%
246	00003869	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 2,00	R$ 50,00	0,01%
247	00003872	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 2,46	R$ 61,50	0,02%

248	00003850	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 6,71	R$ 167,75	0,05%
249	00038023	SINAPI	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R$ 2,82	R$ 56,40	0,02%
250	00003861	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 0,47	R$ 11,75	0,00%
251	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 0,52	R$ 13,00	0,00%
252	00003903	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 1,11	R$ 27,75	0,01%
253	00003862	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 2,47	R$ 24,70	0,01%
254	00003863	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 2,90	R$ 29,00	0,01%
255	00003864	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R$ 7,94	R$ 158,80	0,04%
256	00020164	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 8,94	R$ 89,40	0,03%
257	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 4,19	R$ 41,90	0,01%
258	00003897	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00	R$ 0,85	R$ 12,75	0,00%
259	00003855	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	25,00	R$ 3,40	R$ 85,00	0,02%
260	00003897	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00	R$ 0,85	R$ 12,75	0,00%
261	00003897	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00	R$ 0,85	R$ 12,75	0,00%
262	00003855	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	25,00	R$ 3,40	R$ 85,00	0,02%
263	00003859	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 0,83	R$ 12,45	0,00%
264	00003856	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 1,25	R$ 31,25	0,01%
265	00003906	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 0,95	R$ 23,75	0,01%
266	00003860	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 3,04	R$ 30,40	0,01%
267	00003871	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 11,55	R$ 115,50	0,03%
268	00037457	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	M	30,00	R$ 1,90	R$ 57,00	0,02%
269	00004016	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	16,00	R$ 27,21	R$ 435,36	0,12%
270	00011621	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	m²	100,00	R$ 37,26	R$ 3.726,00	1,05%
271	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	KG	300,00	R$ 10,72	R$ 3.216,00	0,91%
272	4729	ORSE	MARRETA 1 KG COM CABO	un	10,00	R$ 22,31	R$ 223,10	0,06%
273	11264	ORSE	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	un	10,00	R$ 10,95	R$ 109,50	0,03%
274	11244	ORSE	MARTELO COM UNHA	un	6,00	R$ 24,59	R$ 147,54	0,04%
275	11265	ORSE	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	un	15,00	R$ 19,15	R$ 287,25	0,08%
276	11243	ORSE	MARTELO SEM UNHA	un	8,00	R$ 16,30	R$ 130,40	0,04%
277	00004052	SINAPI	MASSA ACRILICA	18L	10,00	R$ 87,01	R$ 870,10	0,25%
278	00038877	SINAPI	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	150,00	R$ 5,66	R$ 849,00	0,24%
279	00034546	SINAPI	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	30,00	R$ 5,70	R$ 171,00	0,05%
280	00010498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	KG	30,00	R$ 6,78	R$ 203,40	0,06%
281	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	10,00	R$ 31,54	R$ 315,40	0,09%
282	I8554	SEINFRA	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	KG	100,00	R$ 20,71	R$ 2.071,00	0,58%
283	I1517	SEINFRA	MASTIQUE ELASTICO	KG	5,00	R$ 24,46	R$ 122,30	0,03%
284	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	100,00	R$ 22,97	R$ 2.297,00	0,65%
285	I1523	SEINFRA	MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDAVEL	M	10,00	R$ 482,53	R$ 4.825,30	1,36%
286	00010432	SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UN	3,00	R$ 250,07	R$ 750,21	0,21%
287	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	2,00	R$ 1.220,33	R$ 2.440,66	0,69%
288	D00459	SEDOP	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	UN	10,00	R$ 170,00	R$ 1.700,00	0,48%
289	00004114	SINAPI	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	30,00	R$ 34,75	R$ 1.042,50	0,29%
290	00004102	SINAPI	MOURAO DE CONCRETO RETO, 10 X 10 CM, H= 3,00 M	UN	30,00	R$ 35,00	R$ 1.050,00	0,30%
291	10789	ORSE	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	un	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00	0,03%

292	10788	ORSE	PÁ QUADRADA	un	10,00	R$ 17,29	R$ 172,90	0,05%
293	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	25,00	R$ 12,98	R$ 324,50	0,09%
294	4423	ORSE	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 180MM P/TELHA FIBROCIMENTO	un	50,00	R$ 1,39	R$ 69,50	0,02%
295	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R$ 3,28	R$ 328,00	0,09%
296	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	5,00	R$ 15,71	R$ 78,55	0,02%
297	00036881	SINAPI	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	m²	10,00	R$ 80,72	R$ 807,20	0,23%
298	00004433	SINAPI	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	30,00	R$ 14,08	R$ 422,40	0,12%
299	I1646	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,00	R$ 176,00	R$ 176,00	0,05%
300	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	36,00	R$ 63,46	R$ 2.284,56	0,64%
301	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	48,00	R$ 49,70	R$ 2.385,60	0,67%
302	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	36,00	R$ 49,70	R$ 1.789,20	0,50%
303	00004748	SINAPI	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	180,00	R$ 53,77	R$ 9.678,60	2,73%
304	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	50,00	R$ 51,96	R$ 2.598,00	0,73%
305	00004708	SINAPI	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	m²	25,00	R$ 91,08	R$ 2.277,00	0,64%
306	11442	ORSE	PINCEL 1"	un	20,00	R$ 4,22	R$ 84,40	0,02%
307	11443	ORSE	PINCEL 1/2"	un	20,00	R$ 1,63	R$ 32,60	0,01%
308	11251	ORSE	PINCEL DE SEDA 2"	un	20,00	R$ 19,67	R$ 393,40	0,11%
309	I2396	SEINFRA	PISO EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	m²	10,00	R$ 139,72	R$ 1.397,20	0,39%
310	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	25,00	R$ 22,00	R$ 550,00	0,16%
311	00010841	SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	m²	5,00	R$ 249,05	R$ 1.245,25	0,35%
312	I8623	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3CM	m²	5,00	R$ 25,31	R$ 126,55	0,04%
313	I8622	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	m²	10,00	R$ 87,30	R$ 873,00	0,25%
314	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	m²	10,00	R$ 9,25	R$ 92,50	0,03%
315	1773	ORSE	PLACA DE ISOPOR, DIM:100 X 50CM, ESP=1CM	m²	20,00	R$ 2,61	R$ 52,20	0,01%
316	00026022	SINAPI	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UN	8,00	R$ 118,10	R$ 944,80	0,27%
317	I6501	SEINFRA	PORCELANATO POLIDO	m²	25,00	R$ 56,65	R$ 1.416,25	0,40%
318	00010554	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	5,00	R$ 123,60	R$ 618,00	0,17%
319	00004992	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	10,00	R$ 134,53	R$ 1.345,30	0,38%
320	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO AS	UN	10,00	R$ 119,29	R$ 1.192,90	0,34%
321	00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	2,00	R$ 126,73	R$ 253,46	0,07%
322	I1723	SEINFRA	PRANCHA 3 X 16 CM	M	25,00	R$ 14,60	R$ 365,00	0,10%
323	I1724	SEINFRA	PREGO	KG	30,00	R$ 9,40	R$ 282,00	0,08%
324	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	20,00	R$ 11,39	R$ 227,80	0,06%
325	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	25,00	R$ 10,84	R$ 271,00	0,08%
326	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	60,00	R$ 10,00	R$ 600,00	0,17%
327	00011149	SINAPI	PRIMER EPOXI	GL	10,00	R$ 208,81	R$ 2.088,10	0,59%
328	10790	ORSE	PRUMO DE FACE	un	6,00	R$ 17,05	R$ 102,30	0,03%
329	00005080	SINAPI	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO *100* MM, PARA PORTA / JANELA EM MADEIRA OU METALICA - INCLUI PARAFUSOS	UN	3,00	R$ 8,44	R$ 25,32	0,01%
330	00011709	SINAPI	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	10,00	R$ 30,54	R$ 305,40	0,09%

331	I1770	SEINFRA	RALO SECO PVC 10 CM	UN	15,00	R$ 6,80	R$ 102,00	0,03%
332	I1771	SEINFRA	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM	UN	10,00	R$ 30,20	R$ 302,00	0,09%
333	00011741	SINAPI	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	20,00	R$ 4,42	R$ 88,40	0,02%
334	00020044	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	UN	6,00	R$ 3,68	R$ 22,08	0,01%
335	00020046	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	R$ 11,53	R$ 57,65	0,02%
336	00020047	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	R$ 33,40	R$ 167,00	0,05%
337	00020045	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	R$ 5,47	R$ 32,82	0,01%
338	00006033	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	UN	5,00	R$ 19,12	R$ 95,60	0,03%
339	00011672	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	5,00	R$ 41,59	R$ 207,95	0,06%
340	00011669	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	5,00	R$ 39,61	R$ 198,05	0,06%
341	00020055	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UN	5,00	R$ 29,66	R$ 148,30	0,04%
342	00011670	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00	R$ 15,17	R$ 151,70	0,04%
343	00011671	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	8,00	R$ 63,66	R$ 509,28	0,14%
344	00011673	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00	R$ 14,32	R$ 143,20	0,04%
345	00011676	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00	R$ 39,15	R$ 391,50	0,11%
346	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00	R$ 40,43	R$ 404,30	0,11%
347	00011678	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00	R$ 74,05	R$ 740,50	0,21%
348	00011718	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	8,00	R$ 13,39	R$ 107,12	0,03%
349	00006037	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UN	15,00	R$ 9,77	R$ 146,55	0,04%
350	00011719	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	8,00	R$ 10,86	R$ 86,88	0,02%
351	00006020	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	10,00	R$ 17,83	R$ 178,30	0,05%
352	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	10,00	R$ 29,69	R$ 296,90	0,08%
353	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	2,00	R$ 71,17	R$ 142,34	0,04%
354	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	10,00	R$ 18,81	R$ 188,10	0,05%
355	00006013	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	5,00	R$ 56,18	R$ 280,90	0,08%
356	00006014	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UN	5,00	R$ 78,12	R$ 390,60	0,11%
357	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	5,00	R$ 45,90	R$ 229,50	0,06%
358	6343	ORSE	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABEÇOTE, TIPO EURO 23, PN16, DIAM = 150MM	un	1,00	R$ 581,58	R$ 581,58	0,16%
359	00011752	SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	UN	8,00	R$ 12,64	R$ 101,12	0,03%
360	00011753	SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	20,00	R$ 15,09	R$ 301,80	0,09%
361	00006021	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	10,00	R$ 41,88	R$ 418,80	0,12%
362	00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	20,00	R$ 43,29	R$ 865,80	0,24%
363	10282	ORSE	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	un	10,00	R$ 16,70	R$ 167,00	0,05%
364	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	50,00	R$ 2,26	R$ 113,00	0,03%
365	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	50,00	R$ 31,21	R$ 1.560,50	0,44%
366	I8411	SEINFRA	REJUVENESCEDOR DE PENETRAÇÃO DIRETA	L	100,00	R$ 57,56	R$ 5.756,00	1,62%
367	00005320	SINAPI	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	20,00	R$ 39,69	R$ 793,80	0,22%

368	069753	IOPES	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	10,00	R$ 30,83	R$ 308,30	0,09%
369	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	25,00	R$ 21,90	R$ 547,50	0,15%
370	00038393	SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	20,00	R$ 9,23	R$ 184,60	0,05%
371	P00041	SEDOP	ROLO DE ESPUMA	UN	50,00	R$ 10,69	R$ 534,50	0,15%
372	00038390	SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	30,00	R$ 20,47	R$ 614,10	0,17%
373	11417	ORSE	ROLO LÃ ANTIGOTA 321/15 ATLAS OU SIMILAR 15CM	un	30,00	R$ 12,37	R$ 371,10	0,10%
374	11418	ORSE	ROLO LÃ ANTIGOTA 321/19 ATLAS OU SIMILAR 9CM	un	30,00	R$ 7,99	R$ 239,70	0,07%
375	00040872	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	50,00	R$ 12,75	R$ 637,50	0,18%
376	00007237	SINAPI	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	10,00	R$ 18,53	R$ 185,30	0,05%
377	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	M	50,00	R$ 4,74	R$ 237,00	0,07%
378	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	18,00	R$ 5,25	R$ 94,50	0,03%
379	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	20,00	R$ 33,55	R$ 671,00	0,19%
380	00038123	SINAPI	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	20,00	R$ 59,75	R$ 1.195,00	0,34%
381	10577	ORSE	SERROTE 40CM	un	3,00	R$ 29,79	R$ 89,37	0,03%
382	00006148	SINAPI	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	50,00	R$ 7,00	R$ 350,00	0,10%
383	I2421	SEINFRA	SIKA 1	KG	90,00	R$ 7,60	R$ 684,00	0,19%
384	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	20,00	R$ 12,01	R$ 240,20	0,07%
385	I1880	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	10,00	R$ 59,10	R$ 591,00	0,17%
386	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	250,00	R$ 14,76	R$ 3.690,00	1,04%
387	I2496	SEINFRA	SUPERCAL	KG	100,00	R$ 1,06	R$ 106,00	0,03%
388	00012626	SINAPI	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	50,00	R$ 12,96	R$ 648,00	0,18%
389	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30CM	M	100,00	R$ 6,18	R$ 618,00	0,17%
390	00006189	SINAPI	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	100,00	R$ 15,13	R$ 1.513,00	0,43%
391	4728	ORSE	TALHADEIRA CHATA 10"	un	20,00	R$ 8,02	R$ 160,40	0,05%
392	I1931	SEINFRA	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA T-170	UN	1,00	R$ 558,50	R$ 558,50	0,16%
393	00006298	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	10,00	R$ 30,43	R$ 304,30	0,09%
394	00007104	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 2,50	R$ 62,50	0,02%
395	00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 4,86	R$ 121,50	0,03%
396	00007128	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	R$ 6,64	R$ 33,20	0,01%
397	00007129	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 7,38	R$ 73,80	0,02%
398	00007131	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 11,51	R$ 115,10	0,03%
399	00007132	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$ 34,29	R$ 342,90	0,10%
400	00007116	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	5,00	R$ 2,26	R$ 11,30	0,00%
401	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	R$ 12,29	R$ 61,45	0,02%
402	00011655	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	R$ 10,99	R$ 54,95	0,02%
403	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R$ 5,46	R$ 10,92	0,00%
404	00007138	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00	R$ 0,76	R$ 11,40	0,00%
405	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10,00	R$ 1,05	R$ 10,50	0,00%
406	00007140	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10,00	R$ 2,62	R$ 26,20	0,01%
407	00007141	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00	R$ 6,75	R$ 101,25	0,03%
408	00007144	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,00	R$ 42,00	R$ 210,00	0,06%
409	00007142	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,00	R$ 7,64	R$ 38,20	0,01%
410	00020174	SINAPI	TE, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, 150 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00	R$ 53,00	R$ 265,00	0,07%

411	00007048	SINAPI	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	15,00	R$ 18,50	R$ 277,50	0,08%
412	00007082	SINAPI	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	5,00	R$ 64,47	R$ 322,35	0,09%
413	00020179	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	R$ 33,18	R$ 265,44	0,07%
414	00020177	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 19,07	R$ 190,70	0,05%
415	11145	ORSE	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-335, MALHA 15X15CM, FERRO 8.0MM, PAINEL 2,45X6,0M, (5,37KG/M²), TELCON OU SIMILAR	m²	1,00	R$ 26,11	R$ 26,11	0,01%
416	00007154	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	KG	55,68	R$ 3,62	R$ 201,56	0,06%
417	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	61,00	R$ 10,88	R$ 663,68	0,19%
418	00007167	SINAPI	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	100,00	R$ 18,29	R$ 1.829,00	0,52%
419	00010935	SINAPI	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	m²	100,00	R$ 37,98	R$ 3.798,00	1,07%
420	2185	ORSE	TELA DE POLIETILENO ESTIRADO PARA TAPUMES (MALHA 80X40 E 65X40MM) H=1,20M	m	500,00	R$ 1,88	R$ 940,00	0,27%
421	I8434	SEINFRA	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL E = 0,7MM	m²	72,00	R$ 39,96	R$ 2.877,12	0,81%
422	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	m²	80,00	R$ 21,07	R$ 1.685,60	0,48%
423	00007198	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	m²	25,00	R$ 29,16	R$ 729,00	0,21%
424	00007343	SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	50,00	R$ 9,60	R$ 480,00	0,14%
425	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	216,00	R$ 12,27	R$ 2.650,32	0,75%
426	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	300,00	R$ 18,39	R$ 5.517,00	1,56%
427	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	L	50,40	R$ 39,51	R$ 1.991,30	0,56%
428	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	72,00	R$ 18,86	R$ 1.357,92	0,38%
429	00007293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	L	30,00	R$ 17,72	R$ 531,60	0,15%
430	00007345	SINAPI	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	378,00	R$ 15,89	R$ 6.006,42	1,69%
431	00011762	SINAPI	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	15,00	R$ 44,42	R$ 666,30	0,19%
432	00036796	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	8,00	R$ 124,84	R$ 998,72	0,28%
433	00036791	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	5,00	R$ 64,32	R$ 321,60	0,09%
434	10071	ORSE	TORNEIRA CROMADA DE MESA, BICA MÓVEL, PARA PIA DE COZINHA, REF.1167 C50, MODELO PRATA, DECA OU SIMILAR	un	4,00	R$ 271,13	R$ 1.084,52	0,31%
435	00011775	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	UN	8,00	R$ 75,15	R$ 601,20	0,17%
436	00013416	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	5,00	R$ 30,96	R$ 154,80	0,04%
437	00011764	SINAPI	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	10,00	R$ 42,29	R$ 422,90	0,12%
438	I2128	SEINFRA	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	15,00	R$ 453,89	R$ 6.808,35	1,92%
439	00007602	SINAPI	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	10,00	R$ 11,72	R$ 117,20	0,03%
440	00011825	SINAPI	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	5,00	R$ 17,38	R$ 86,90	0,02%
441	00011829	SINAPI	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	5,00	R$ 10,13	R$ 50,65	0,01%
442	12611	ORSE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, BICA ALTA, LINHA LINK CONFORTO, REF.1196 C.LNK DA DECA OU SIMILAR	un	6,00	R$ 292,90	R$ 1.757,40	0,50%
443	6978	ORSE	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA 1158, DOCOL 20040506 OU SIMILAR	un	10,00	R$ 90,85	R$ 908,50	0,26%
444	00011832	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	UN	8,00	R$ 9,62	R$ 76,96	0,02%
445	10586	ORSE	TORQUESA	un	2,00	R$ 22,90	R$ 45,80	0,01%
446	11462	ORSE	TRINCHA 1"	un	15,00	R$ 1,67	R$ 25,05	0,01%
447	I2158	SEINFRA	TRINCHA 2'	UN	50,00	R$ 3,82	R$ 191,00	0,05%
448	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00	R$ 9,22	R$ 553,20	0,16%

449	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00	R$ 3,49	R$ 209,40	0,06%
450	00038033	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	18,00	R$ 47,64	R$ 857,52	0,24%
451	00009828	SINAPI	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDEDE AGUA (NBR 7665)	M	6,00	R$ 64,67	R$ 388,02	0,11%
452	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00	R$ 6,00	R$ 360,00	0,10%
453	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00	R$ 8,12	R$ 487,20	0,14%
454	I2204	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2')	M	24,00	R$ 15,16	R$ 363,84	0,10%
455	00009839	SINAPI	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00	R$ 10,74	R$ 644,40	0,18%
456	00020072	SINAPI	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00	R$ 18,44	R$ 1.106,40	0,31%
457	00020073	SINAPI	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	24,00	R$ 38,15	R$ 915,60	0,26%
458	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180,00	R$ 2,37	R$ 426,60	0,12%
459	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180,00	R$ 3,15	R$ 567,00	0,16%
460	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60,00	R$ 6,75	R$ 405,00	0,11%
461	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60,00	R$ 9,85	R$ 591,00	0,17%
462	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	100,00	R$ 12,21	R$ 1.221,00	0,34%
463	00009873	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60,00	R$ 19,03	R$ 1.141,80	0,32%
464	00009892	SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 4,30	R$ 64,50	0,02%
465	00009905	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 4,18	R$ 62,70	0,02%
466	00009906	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 4,93	R$ 73,95	0,02%
467	00009895	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 8,33	R$ 124,95	0,04%
468	00009894	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 16,28	R$ 407,00	0,11%
469	00009897	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	R$ 19,15	R$ 478,75	0,14%
470	00009910	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00	R$ 44,30	R$ 664,50	0,19%
471	00009909	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	R$ 92,05	R$ 460,25	0,13%
472	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	5,00	R$ 150,29	R$ 751,45	0,21%
473	00010228	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	8,00	R$ 174,60	R$ 1.396,80	0,39%
474	00010236	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA FUNDO DE POCO	UN	2,00	R$ 51,04	R$ 102,08	0,03%
475	00010229	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	1,00	R$ 27,25	R$ 27,25	0,01%
476	I9076	SEINFRA	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC P/ ESGOTO D=150MM	UN	5,00	R$ 92,17	R$ 460,85	0,13%
477	2394	ORSE	VÁLVULA DESCARGA, HYDRA MAX, REF.2550, 1 1/4", ACABAMENTO CROMADO (DECA OU SIMILAR)	un	2,00	R$ 159,00	R$ 318,00	0,09%
478	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	5,00	R$ 28,41	R$ 142,05	0,04%
479	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8,00	R$ 12,09	R$ 96,72	0,03%
480	00012627	SINAPI	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	25,00	R$ 0,37	R$ 9,25	0,00%
481	00006138	SINAPI	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	50,00	R$ 1,35	R$ 67,50	0,02%
482	00010475	SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	L	18,00	R$ 22,04	R$ 396,72	0,11%
483	00010481	SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	L	18,00	R$ 24,03	R$ 432,54	0,12%
484	00007606	SINAPI	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E BALAO METALICO	UN	10,00	R$ 17,57	R$ 175,70	0,05%
485	I5805	SEINFRA	ANEL EDUTOR O-RING DN 65	UN	10,00	R$ 1,42	R$ 14,20	0,00%
486	I5806	SEINFRA	LUVA EDUTOR PVC DN 40	UN	10,00	R$ 339,60	R$ 3.396,00	0,96%
487	I5807	SEINFRA	LUVA EDUTOR PVC DN 50	UN	10,00	R$ 496,13	R$ 4.961,30	1,40%
488	I8663	SEINFRA	TUBO EDUTOR EM PVC DN 75MM	UN	10,00	R$ 142,58	R$ 1.425,80	0,40%
489	I5779	SEINFRA	TUBO EDUTOR PVC DN 40	M	60,00	R$ 22,38	R$ 1.342,80	0,38%
490	I5780	SEINFRA	TUBO EDUTOR PVC DN 50	M	60,00	R$ 28,05	R$ 1.683,00	0,47%
491	I5781	SEINFRA	TUBO EDUTOR PVC DN 65	M	60,00	R$ 82,44	R$ 4.946,40	1,40%
492	00003875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00	R$ 1,94	R$ 29,10	0,01%
493	00038676	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 18,38	R$ 183,80	0,05%
494	00003848	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	R$ 6,09	R$ 152,25	0,04%

495	00003836	SINAPI	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	20,00	R$ 82,71	R$ 1.654,20	0,47%
496		COTAÇÃO	ASFALTO FRIO EM SACOS 25 KG	sc	500,00	R$ 30,00	R$ 15.000,00	4,23%
			Total Parcial - COCIV				**R$ 354.572,09**	**100%**

Planilha Orçamentária Sintética de Insumos - COMEC

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	%
1	00000029	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	KG	5,00	R$ 2,93	R$ 14,65	0,01%
2	00000028	SINAPI	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	KG	100,00	R$ 3,39	R$ 339,00	0,22%
3	00013761	SINAPI	APARELHO CORTE OXI-ACETILENO PARA SOLDA E CORTE CONTENDO MACARICO SOLDA, BICO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARRINHO	UN	2,00	R$ 2.453,70	R$ 4.907,40	3,17%
4	00000334	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 4,19MM (0,101 KG/M)	KG	2,00	R$ 11,74	R$ 23,48	0,02%
5	00000341	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	M	2,00	R$ 0,16	R$ 0,32	0,00%
6	I6436	SEINFRA	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	UN	5,00	R$ 89,28	R$ 446,40	0,29%
7	00039211	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50,00	R$ 0,97	R$ 48,50	0,03%
8	I7551	SEINFRA	BARRA CHATA ALUM. 1" ESP. 1/4 COM 6m	UN	50,00	R$ 53,37	R$ 2.668,50	1,72%
9	00000546	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	KG	3,00	R$ 3,64	R$ 10,92	0,01%
10	00000555	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 1/4" (L X E), 1,2265 KG/M	M	24,00	R$ 4,21	R$ 101,04	0,07%
11	00000565	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M	M	30,00	R$ 6,44	R$ 193,20	0,12%
12	00000549	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/2" (L X E), 5,06 KG/M	M	48,00	R$ 18,41	R$ 883,68	0,57%
13	00000559	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/4" (L X E), 2,53 KG/M	M	12,00	R$ 9,20	R$ 110,40	0,07%
14	00000547	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 3/8" (L X E), 3,79KG/M	M	12,00	R$ 13,79	R$ 165,48	0,11%
15	00000560	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 5/16" (L X E), 3,162 KG/M	M	12,00	R$ 11,65	R$ 139,80	0,09%
16	7857	ORSE	Cabo de Aço Classe 6x19 - Uso Geral com Alma de Aço - D = 7/8" - EEIPS	m	20,00	R$ 51,70	R$ 1.034,00	0,67%
17	I8157	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, BITOLA 2 AWG, FORMAÇÃO 6/1 FIOS - SPARROW	KM	0,35	R$ 2.364,73	R$ 830,02	0,54%
18	00000588	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4 ", E = 3/16 "	M	48,00	R$ 18,12	R$ 869,76	0,56%
19	00000589	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 "	M	36,00	R$ 30,60	R$ 1.101,60	0,71%
20	00001323	SINAPI	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	38,40	R$ 4,35	R$ 167,04	0,11%
21	00001319	SINAPI	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	152,00	R$ 3,84	R$ 583,68	0,38%
22	00011046	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	40,00	R$ 5,31	R$ 212,40	0,14%
23	00011051	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	240,00	R$ 5,32	R$ 1.276,80	0,83%
24	00001333	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	398,36	R$ 3,87	R$ 1.541,65	1,00%
25	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	199,16	R$ 3,97	R$ 790,67	0,51%
26	00010957	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	597,56	R$ 4,95	R$ 2.957,92	1,91%
27	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	298,76	R$ 4,12	R$ 1.230,89	0,80%
28	00001335	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8 " (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	697,12	R$ 4,63	R$ 3.227,67	2,09%
29	00036148	SINAPI	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	10,00	R$ 41,76	R$ 417,60	0,27%
30	I3364	SEINFRA	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 150	UN	4,00	R$ 332,82	R$ 1.331,28	0,86%
31	3510	ORSE	Disco de corte 7", para ferro	un	550,00	R$ 4,00	R$ 2.200,00	1,42%
32	I0967	SEINFRA	DISCO DE DESBASTE DE 7'	UN	100,00	R$ 16,03	R$ 1.603,00	1,04%
33	00002421	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	100,00	R$ 31,93	R$ 3.193,00	2,06%

34	I1034	SEINFRA	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	15,00	R$ 20,90	R$ 313,50	0,20%
35	I8954	SEINFRA	ELETRODO DE NÍVEL EM AÇO INOX	UN	200,00	R$ 12,55	R$ 2.510,00	1,62%
36	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	300,00	R$ 18,53	R$ 5.559,00	3,59%
37	00000012	SINAPI	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	50,00	R$ 7,50	R$ 375,00	0,24%
38	I3798	SEINFRA	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 250 PN10	UN	2,00	R$ 673,19	R$ 1.346,38	0,87%
39	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	50,00	R$ 17,28	R$ 864,00	0,56%
40	I1224	SEINFRA	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	m²	5,00	R$ 119,80	R$ 599,00	0,39%
41	8216	ORSE	LAMINA DE SERRA 1/2X12"	un	100,00	R$ 5,50	R$ 550,00	0,36%
42	3531	ORSE	LUBRIFICANTE SPRAY GAR-LUB OU SIMILAR	l	120,00	R$ 44,97	R$ 5.396,40	3,49%
43	11830	ORSE	MANGUEIRA METÁLICA PARA GÁS D=1/2" X 120CM	un	4,00	R$ 32,66	R$ 130,64	0,08%
44	I8632	SEINFRA	MÁQUINA DE CORTE	H	300,00	R$ 8,87	R$ 2.661,00	1,72%
45	I2526	SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	400,00	R$ 0,84	R$ 336,00	0,22%
46	00011963	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	200,00	R$ 5,46	R$ 1.092,00	0,71%
47	00004333	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	100,00	R$ 0,15	R$ 15,00	0,01%
48	00004358	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UN	100,00	R$ 1,17	R$ 117,00	0,08%
49	00004329	SINAPI	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	100,00	R$ 1,25	R$ 125,00	0,08%
50	00004343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	40,00	R$ 2,68	R$ 107,20	0,07%
51	00011953	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	80,00	R$ 1,88	R$ 150,40	0,10%
52	00000441	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	30,00	R$ 4,98	R$ 149,40	0,10%
53	00000437	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	4,00	R$ 11,83	R$ 47,32	0,03%
54	00011056	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	20,00	R$ 0,07	R$ 1,40	0,00%
55	00004382	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	20,00	R$ 0,65	R$ 13,00	0,01%
56	8902	ORSE	Perfil - VIGA "U" simples, UDC (dobrado de chapa) - 6"X50X3,04mm - 5,68kg/m	kg	204,48	R$ 5,40	R$ 1.104,19	0,71%
57	00040536	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM	KG	100,00	R$ 4,23	R$ 423,00	0,27%
58	12523	ORSE	Perfil de borracha esponjoso preto 10mm x 30mm	m	40,00	R$ 12,00	R$ 480,00	0,31%
59	00037396	SINAPI	PINO DE ACO LISO 1/4 ", HASTE = *36,5* MM (ACAO DIRETA)	CENTO	10,00	R$ 35,42	R$ 354,20	0,23%
60	00012362	SINAPI	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	20,00	R$ 11,52	R$ 230,40	0,15%
61	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	200,00	R$ 0,17	R$ 34,00	0,02%
62	00011149	SINAPI	PRIMER EPOXI	GL	30,00	R$ 208,81	R$ 6.264,30	4,05%
63	00011174	SINAPI	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	18L	10,00	R$ 592,86	R$ 5.928,60	3,83%
64	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	10,00	R$ 37,06	R$ 370,60	0,24%
65	00025966	SINAPI	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	30,00	R$ 19,84	R$ 595,20	0,38%
66	I2535	SEINFRA	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG	2,00	R$ 394,86	R$ 789,72	0,51%
67	00037712	SINAPI	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM	m²	40,00	R$ 43,72	R$ 1.748,80	1,13%
68	00040706	SINAPI	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 1,24 MM (18 BWG), BITOLA = *1,9* MM, MALHA 1,9 X 1,9 CM, H = 2 M	m²	30,00	R$ 44,00	R$ 1.320,00	0,85%
69	00010935	SINAPI	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	m²	10,00	R$ 37,98	R$ 379,80	0,25%
70	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L	M	50,00	R$ 1,91	R$ 95,50	0,06%

			X C)					
71	00021016	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	M	36,00	R$ 77,02	R$ 2.772,72	1,79%
72	00021008	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	M	120,00	R$ 8,99	R$ 1.078,80	0,70%
73	00021009	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	24,00	R$ 11,71	R$ 281,04	0,18%
74	00021010	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	24,00	R$ 15,73	R$ 377,52	0,24%
75	00021011	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	18,00	R$ 22,92	R$ 412,56	0,27%
76	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	48,00	R$ 25,33	R$ 1.215,84	0,79%
77	00021014	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	30,00	R$ 46,26	R$ 1.387,80	0,90%
78	00021015	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	12,00	R$ 53,14	R$ 637,68	0,41%
79	00040626	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	M	24,00	R$ 17,31	R$ 415,44	0,27%
80	00007697	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	24,00	R$ 25,36	R$ 608,64	0,39%
81	00007691	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR 5580)	M	60,00	R$ 9,22	R$ 553,20	0,36%
82	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	90,00	R$ 36,57	R$ 3.291,30	2,13%
83	00007693	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	M	120,00	R$ 84,11	R$ 10.093,20	6,52%
84	I2165	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	M	42,00	R$ 132,80	R$ 5.577,60	3,60%
85	I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	36,00	R$ 31,00	R$ 1.116,00	0,72%
86	I2173	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	24,00	R$ 47,86	R$ 1.148,64	0,74%
87	I2207	SEINFRA	TUBO AÇO INOX	M	12,00	R$ 230,11	R$ 2.761,32	1,78%
88	I6170	SEINFRA	TUBO CAMISA AÇO CHAPA ASTM A36 1/4" DN 300mm	M	6,00	R$ 623,16	R$ 3.738,96	2,42%
89	H601	AGETOP CIVIL	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3"	un	15,00	R$ 289,60	R$ 4.344,00	2,81%
90	8612	ORSE	Valvula Gaveta Rosca BSP bronze 150L 3" Fig.061	un	2,00	R$ 1.133,21	R$ 2.266,42	1,46%
91	00012627	SINAPI	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	10,00	R$ 0,37	R$ 3,70	0,00%
92	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, Â¼" (6,3 MM)	M	10,00	R$ 1,64	R$ 16,40	0,01%
93	3914	SINAPI	LUVA GALVANIZADA 3"	PC	15,00	R$ 44,34	R$ 665,10	0,43%
94	3939	SINAPI	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	PC	30,00	R$ 10,52	R$ 315,60	0,20%
95	3908	SINAPI	LUVA GALVANIZADA 1/2"	PC	30,00	R$ 2,78	R$ 83,40	0,05%
96	3913	SINAPI	LUVA GALVANIZADA 2.1/2"	PC	30,00	R$ 29,39	R$ 881,70	0,57%
97	3915	SINAPI	LUVA GALVANIZADA 4"	PC	30,00	R$ 69,92	R$ 2.097,60	1,36%
98	5290	FERRO NORTE	BARRA REDONDA LAM A36 1/2" 6M	PC	30,00	R$ 20,70	R$ 620,96	0,40%
99	5250	FERRO NORTE	BARRA REDONDA A36 3/8" 10,00 6M	PC	32,00	R$ 12,11	R$ 387,38	0,25%
100	5390	FERRO NORTE	BARRA REDONDA A36 5/8" 16,00 6M	PC	30,00	R$ 32,74	R$ 982,08	0,63%
101	13170	FERRO NORTE	CANT. L A36 1.1/2" X 3/16" 6M	PC	15,00	R$ 56,27	R$ 843,98	0,55%
102	12750	FERRO NORTE	CANT. L A36 1/2" X1/8" 6M	PC	15,00	R$ 11,59	R$ 173,91	0,11%
103	13470	FERRO NORTE	CANT. L A36 2" X 5/16" 6M	PC	15,00	R$ 125,66	R$ 1.884,87	1,22%
104	13750	FERRO NORTE	CANT. L A36 3" X 5/16" 6M	PC	15,00	R$ 222,00	R$ 3.330,00	2,15%
105	12850	FERRO NORTE	CANT. L A36 3/4" X 1/8" 6M	PC	15,00	R$ 18,21	R$ 273,14	0,18%
106		FERRO NORTE	CHAPA 3/16" X 1000 X 2000MM - CHAPA PRETA	PC	12,00	R$ 146,00	R$ 1.752,00	1,13%
107	001 C38212	REI DOS PARAFUSOS	CHUMBADOR C/PF 3/8" X 2.1/2"	PC	100,00	R$ 2,00	R$ 200,00	0,13%

108	X12512C	REI DOS PARAFUSOS	CHUMBADOR C/PORCA E ARR. 1/2" X 5.1/2"	PC	100,00	R$ 9,00	R$ 900,00	0,58%
109	X38334C	REI DOS PARAFUSOS	CHUMBADOR C/PORCA E ARR. 3/8" X 4" 3/8 X 3.3/4"	PC	100,00	R$ 5,50	R$ 550,00	0,36%
110		FERRO NORTE	COTOVELO GALV 90° 3"	PC	30,00	R$ 51,00	R$ 1.530,00	0,99%
111		FERRO NORTE	COTOVELO GALV 90° 4"	PC	30,00	R$ 90,60	R$ 2.718,00	1,76%
112		FERRO NORTE	DISCO DE CORTE 4.1/2"	PC	600,00	R$ 3,45	R$ 2.070,00	1,34%
113		FERRO NORTE	DISCO DE CORTE 12"	PC	50,00	R$ 10,97	R$ 548,50	0,35%
114		FERRO NORTE	ELETRODO 6013 3,25 mm	CAIXA	15,00	R$ 11,30	R$ 169,50	0,11%
115		FERRO NORTE	ELETRODO 7018 2,5 mm	CAIXA	15,00	R$ 22,00	R$ 330,00	0,21%
116	3914	FERRO NORTE	LUVA GALVANIZADA 3"	PC	15,00	R$ 39,00	R$ 585,00	0,38%
117	3939	FERRO NORTE	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	PC	30,00	R$ 9,20	R$ 276,00	0,18%
118	3908	FERRO NORTE	LUVA GALVANIZADA 1/2"	PC	30,00	R$ 2,35	R$ 70,50	0,05%
119	3913	FERRO NORTE	LUVA GALVANIZADA 2.1/2"	PC	30,00	R$ 27,00	R$ 810,00	0,52%
120	3915	FERRO NORTE	LUVA GALVANIZADA 4"	PC	30,00	R$ 58,00	R$ 1.740,00	1,12%
121		REI DOS PARAFUSOS	PARAFUSO BROCANTE P/TELHA 1/4" X 1"	PC	500,00	R$ 0,50	R$ 250,00	0,16%
122		REI DOS PARAFUSOS	PARAFUSO BROCANTE P/TELHA 1/4" X 1.1/2"	PC	500,00	R$ 0,50	R$ 250,00	0,16%
123		REI DOS PARAFUSOS	PARAFUSO BROCANTE P/TELHA 1/4" X 3/4"	PC	500,00	R$ 0,45	R$ 225,00	0,15%
124	AD 6100-S	REI DOS PARAFUSOS	REBITE REP. ALUM. 3/16" X 1"	CAIXA	1,00	R$ 102,00	R$ 102,00	0,07%
125	TAD 6140-S	REI DOS PARAFUSOS	REBITE REP. ALUM. 3/16" X 1.13/32"	CAIXA	1,00	R$ 196,00	R$ 196,00	0,13%
126	AD 665-S	REI DOS PARAFUSOS	REBITE REP. ALUM. 3/16" X 21/32"	CAIXA	1,00	R$ 74,50	R$ 74,50	0,05%
127	AD 6100 S-PR	REI DOS PARAFUSOS	REBITE REP. ALUM. PRETO 3/16" X 1"	CAIXA	1,00	R$ 101,00	R$ 101,00	0,07%
128		FERRO NORTE	TELA PAINEL Q 283 2,45 x 6M	PC	10,00	R$ 342,39	R$ 3.423,90	2,21%
129		FERRO NORTE	TUBO GALV NBR 5580 114,30X3,75 4" PAREDE GROSSA	PC	40,00	R$ 6,80	R$ 272,00	0,18%
130		FERRO NORTE	UNIÃO ASSENTO CONICO FERRO 3"	PC	15,00	R$ 116,00	R$ 1.740,00	1,12%
				Total Parcial - COMEC			**R$ 154.721,10**	**100%**

Planilha Orçamentária Sintética de Insumos - COELE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	%
1	11903	ORSE	ÁGUA DESTILADA	l	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00	0,04%
2	00000412	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	500,00	R$ 0,82	R$ 410,00	0,07%
3	00000410	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	500,00	R$ 0,12	R$ 60,00	0,01%
4	00000411	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	500,00	R$ 0,16	R$ 80,00	0,01%
5	00000408	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	500,00	R$ 0,79	R$ 395,00	0,07%
6	00000393	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	100,00	R$ 1,26	R$ 126,00	0,02%
7	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE	UN	100,00	R$ 1,05	R$ 105,00	0,02%

			ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO					
8	00000396	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	100,00	R$ 2,41	R$ 241,00	0,04%
9	00011273	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	40,00	R$ 8,46	R$ 338,40	0,06%
10	3092	ORSE	ALCOOL ISOPROPÍLICO (SOLVENTE FORTE MAIMERI)	l	30,00	R$ 29,25	R$ 877,50	0,15%
11	I8223	SEINFRA	ARANDELA BLINDADA	UN	20,00	R$ 174,96	R$ 3.499,20	0,59%
12	7112	ORSE	ARANDELA DE USO EXTERNO EM ALUMÍNIO PINTADO, COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO, REF. F 5124, DA LUSTRES PROJETO OU SIMILAR	un	15,00	R$ 127,88	R$ 1.918,20	0,32%
13	I0134	SEINFRA	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	50,00	R$ 0,30	R$ 15,00	0,00%
14	2622	ORSE	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	un	60,00	R$ 5,70	R$ 342,00	0,06%
15	12255	ORSE	BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1056	un	15,00	R$ 236,17	R$ 3.542,55	0,60%
16	12257	ORSE	BOBINA PARA CONTACTOR 3 TF 50	un	15,00	R$ 214,19	R$ 3.212,85	0,54%
17	12258	ORSE	BOBINA PARA CONTACTOR 3 TF 52	un	15,00	R$ 324,51	R$ 4.867,65	0,82%
18	585	ORSE	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR	un	5,00	R$ 36,50	R$ 182,50	0,03%
19	I0274	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	UN	50,00	R$ 2,80	R$ 140,00	0,02%
20	I0276	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 4"	UN	30,00	R$ 3,10	R$ 93,00	0,02%
21	00002512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	30,00	R$ 21,98	R$ 659,40	0,11%
22	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	500,00	R$ 0,30	R$ 150,00	0,03%
23	I6144	SEINFRA	CABO CLASSE 1KV 4 X 16MM2	M	100,00	R$ 24,63	R$ 2.463,00	0,41%
24	I6145	SEINFRA	CABO CLASSE 1KV 4 X 25MM2	M	100,00	R$ 36,60	R$ 3.660,00	0,62%
25	I6142	SEINFRA	CABO CLASSE 1KV 4 X 6MM2	M	200,00	R$ 9,36	R$ 1.872,00	0,32%
26	I8858	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2	M	200,00	R$ 30,06	R$ 6.012,00	1,01%
27	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	100,00	R$ 15,79	R$ 1.579,00	0,27%
28	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	100,00	R$ 21,99	R$ 2.199,00	0,37%
29	00000864	SINAPI	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	M	100,00	R$ 30,98	R$ 3.098,00	0,52%
30	00000865	SINAPI	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	M	100,00	R$ 43,63	R$ 4.363,00	0,73%
31	3283	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	m	200,00	R$ 3,06	R$ 612,00	0,10%
32	3284	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4.0 MM2, 450/750V	m	200,00	R$ 4,90	R$ 980,00	0,16%
33	3808	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,0 MM2, 450/750V	m	200,00	R$ 6,93	R$ 1.386,00	0,23%
34	11799	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 10,0 MM2, 450/750V	m	200,00	R$ 14,98	R$ 2.996,00	0,50%
35	3162	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V	m	200,00	R$ 4,23	R$ 846,00	0,14%
36	3171	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4,0 MM2, 450/750V	M	200,00	R$ 7,05	R$ 1.410,00	0,24%
37	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	900,00	R$ 1,00	R$ 900,00	0,15%
38	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	900,00	R$ 1,79	R$ 1.611,00	0,27%
39	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	300,00	R$ 4,67	R$ 1.401,00	0,24%
40	00001017	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	100,00	R$ 51,39	R$ 5.139,00	0,86%
41	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	200,00	R$ 7,17	R$ 1.434,00	0,24%
42	00001015	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	100,00	R$ 102,78	R$ 10.278,00	1,73%
43	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	200,00	R$ 10,92	R$ 2.184,00	0,37%
44	00001001	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL	M	100,00	R$ 128,63	R$ 12.863,00	2,16%

			300 MM2					
45	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	100,00	R$ 15,05	R$ 1.505,00	0,25%
46	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	100,00	R$ 21,45	R$ 2.145,00	0,36%
47	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	100,00	R$ 2,92	R$ 292,00	0,05%
48	00000977	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	100,00	R$ 29,72	R$ 2.972,00	0,50%
49	00000998	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	100,00	R$ 39,48	R$ 3.948,00	0,66%
50	00000983	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	300,00	R$ 0,60	R$ 180,00	0,03%
51	43114	FDE	CABO DE POT UNIP ISOL XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	100,00	R$ 30,93	R$ 3.093,00	0,52%
52	170938	SEDOP	CABO MULTIPLEX 4X 70MM²	M	100,00	R$ 17,98	R$ 1.798,00	0,30%
53	I0417	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PLASTICA, DE SOBREPOR SISTEMA "X"	UN	10,00	R$ 4,24	R$ 42,40	0,01%
54	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM	UN	10,00	R$ 13,17	R$ 131,70	0,02%
55	00020255	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 25 X 25 X 10 CM	UN	10,00	R$ 36,03	R$ 360,30	0,06%
56	00020253	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 35 X 35 X 12 CM	UN	10,00	R$ 75,30	R$ 753,00	0,13%
57	00039773	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	UN	10,00	R$ 78,22	R$ 782,20	0,13%
58	9435	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC 20 X 20CM, SISTEMA "X", COM TAMPA	un	30,00	R$ 23,10	R$ 693,00	0,12%
59	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4; X 2;, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	100,00	R$ 0,84	R$ 84,00	0,01%
60	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4; X 4;, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	50,00	R$ 1,68	R$ 84,00	0,01%
61	00039680	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	6,00	R$ 69,83	R$ 418,98	0,07%
62	00039685	SINAPI	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	6,00	R$ 116,15	R$ 696,90	0,12%
63	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4; X 4;, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	40,00	R$ 2,19	R$ 87,60	0,01%
64	I0458	SEINFRA	CANALETA PLASTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	70,00	R$ 58,30	R$ 4.081,00	0,69%
65	I0459	SEINFRA	CANALETA PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	100,00	R$ 4,17	R$ 417,00	0,07%
66	I0460	SEINFRA	CANALETA PLASTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	100,00	R$ 26,60	R$ 2.660,00	0,45%
67	I7377	SEINFRA	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	UN	20,00	R$ 23,85	R$ 477,00	0,08%
68	587	ORSE	CHAVE FUSÍVEL 15KV 300A - 10000A BASE C	un	6,00	R$ 253,30	R$ 1.519,80	0,26%
69	I7437	SEINFRA	CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES	UN	10,00	R$ 103,50	R$ 1.035,00	0,17%
70	11175	ORSE	CLIPS P/ FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO 1"	un	30,00	R$ 24,07	R$ 722,10	0,12%
71	00002560	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20,00	R$ 9,88	R$ 197,60	0,03%
72	00002559	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20,00	R$ 7,90	R$ 158,00	0,03%
73	00002592	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 130,96	R$ 1.309,60	0,22%
74	00002590	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20,00	R$ 10,75	R$ 215,00	0,04%
75	00002567	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2', COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 25,69	R$ 256,90	0,04%

76	00002568	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3', COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 71,35	R$ 713,50	0,12%
77	00002565	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20,00	R$ 6,40	R$ 128,00	0,02%
78	00002594	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 118,87	R$ 1.188,70	0,20%
79	00002588	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 16,09	R$ 160,90	0,03%
80	00002570	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20,00	R$ 10,39	R$ 207,80	0,03%
81	00002571	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 30,85	R$ 308,50	0,05%
82	00002572	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 91,24	R$ 912,40	0,15%
83	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20,00	R$ 6,61	R$ 132,20	0,02%
84	00002595	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 142,36	R$ 1.423,60	0,24%
85	00002575	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 18,24	R$ 182,40	0,03%
86	00002586	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20,00	R$ 12,28	R$ 245,60	0,04%
87	00002577	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 32,88	R$ 328,80	0,06%
88	00002578	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 102,67	R$ 1.026,70	0,17%
89	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20,00	R$ 7,62	R$ 152,40	0,03%
90	00002585	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	10,00	R$ 140,89	R$ 1.408,90	0,24%
91	I0837	SEINFRA	CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO C - E - LL - LR	UN	20,00	R$ 12,39	R$ 247,80	0,04%
92	00012015	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	20,00	R$ 4,57	R$ 91,40	0,02%
93	00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	20,00	R$ 3,92	R$ 78,40	0,01%
94	00012019	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	UN	20,00	R$ 4,57	R$ 91,40	0,02%
95	00012020	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	20,00	R$ 3,92	R$ 78,40	0,01%
96	00039342	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	20,00	R$ 5,71	R$ 114,20	0,02%
97	00012025	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	20,00	R$ 4,33	R$ 86,60	0,01%
98	00011857	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UN	30,00	R$ 20,26	R$ 607,80	0,10%
99	00011858	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	30,00	R$ 25,14	R$ 754,20	0,13%
100	00011855	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	70,00	R$ 12,49	R$ 874,30	0,15%
101	00011864	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	30,00	R$ 18,88	R$ 566,40	0,10%
102	2637	ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	un	60,00	R$ 1,20	R$ 72,00	0,01%
103	8900	ORSE	CONTACTOR 3RT1056	un	3,00	R$ 1.833,62	R$ 5.500,86	0,93%
104	12253	ORSE	CONTACTOR 3TF1050	un	3,00	R$ 960,56	R$ 2.881,68	0,48%
105	I7405	SEINFRA	CONTATOR DE POTÊNCIA 3TF46 45A 2NA+2NF 220V	UN	3,00	R$ 417,63	R$ 1.252,89	0,21%
106	00001613	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC- 2 E AC-3	UN	3,00	R$ 1.643,54	R$ 4.930,62	0,83%
107	00001626	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC- 2 E AC-3	UN	3,00	R$ 2.458,11	R$ 7.374,33	1,24%
108	00001627	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00	R$ 691,32	R$ 2.073,96	0,35%
109	00001623	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00	R$ 140,02	R$ 420,06	0,07%
110	00001619	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00	R$ 192,60	R$ 577,80	0,10%
111	00001614	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00	R$ 298,09	R$ 894,27	0,15%
112	00001621	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00	R$ 533,13	R$ 1.599,39	0,27%
113	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2';, PARA ELETRODUTO	UN	20,00	R$ 2,03	R$ 40,60	0,01%
114	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4'4;, PARA ELETRODUTO	UN	20,00	R$ 1,68	R$ 33,60	0,01%

115	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R$ 1,49	R$ 44,70	0,01%
116	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2';, PARA ELETRODUTO	UN	20,00	R$ 3,30	R$ 66,00	0,01%
117	00001877	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3';, PARA ELETRODUTO	UN	20,00	R$ 8,44	R$ 168,80	0,03%
118	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4';, PARA ELETRODUTO	UN	20,00	R$ 0,98	R$ 19,60	0,00%
119	00001878	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4';, PARA ELETRODUTO	UN	20,00	R$ 16,96	R$ 339,20	0,06%
120	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	8,00	R$ 280,99	R$ 2.247,92	0,38%
121	00002374	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	5,00	R$ 318,77	R$ 1.593,85	0,27%
122	00002377	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	5,00	R$ 447,36	R$ 2.236,80	0,38%
123	00002393	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	5,00	R$ 749,17	R$ 3.745,85	0,63%
124	00002378	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	3,00	R$ 1.029,08	R$ 3.087,24	0,52%
125	00002379	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	3,00	R$ 1.029,08	R$ 3.087,24	0,52%
126	00002376	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	UN	3,00	R$ 1.694,89	R$ 5.084,67	0,86%
127	00002394	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	UN	2,00	R$ 3.623,37	R$ 7.246,74	1,22%
128	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	10,00	R$ 10,87	R$ 108,70	0,02%
129	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	50,00	R$ 7,33	R$ 366,50	0,06%
130	00034688	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	10,00	R$ 13,29	R$ 132,90	0,02%
131	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	20,00	R$ 61,52	R$ 1.230,40	0,21%
132	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	50,00	R$ 51,51	R$ 2.575,50	0,43%
133	00002388	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	30,00	R$ 51,13	R$ 1.533,90	0,26%
134	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	50,00	R$ 9,50	R$ 475,00	0,08%
135	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	40,00	R$ 15,93	R$ 637,20	0,11%
136	00034689	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	25,00	R$ 24,97	R$ 624,25	0,11%
137	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30,00	R$ 63,77	R$ 1.913,10	0,32%
138	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30,00	R$ 89,85	R$ 2.695,50	0,45%
139	I8442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	30,00	R$ 106,63	R$ 3.198,90	0,54%
140	I8875	SEINFRA	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300MA 380V	UN	40,00	R$ 142,64	R$ 5.705,60	0,96%
141	3633	ORSE	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 100 X 100 X 3000MM, PESO, 2,20KG/M, (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	10,00	R$ 47,50	R$ 475,00	0,08%
142	861	ORSE	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	30,00	R$ 24,33	R$ 729,90	0,12%
143	4220	ORSE	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 38 X 38 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	20,00	R$ 3,87	R$ 77,40	0,01%
144	048390	IOPES	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPA 150X50MM - CH16	M	10,00	R$ 21,92	R$ 219,20	0,04%
145	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	150,00	R$ 3,71	R$ 556,50	0,09%
146	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	90,00	R$ 5,44	R$ 489,60	0,08%
147	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	90,00	R$ 4,94	R$ 444,60	0,07%
148	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	90,00	R$ 8,88	R$ 799,20	0,13%
149	00002686	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ';, SEM LUVA	M	90,00	R$ 16,26	R$ 1.463,40	0,25%
150	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	150,00	R$ 2,37	R$ 355,50	0,06%
151	00002683	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4';, SEM LUVA	M	90,00	R$ 25,62	R$ 2.305,80	0,39%
152	3844	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	un	10,00	R$ 207,00	R$ 2.070,00	0,35%

153	3976	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 3M	un	10,00	R$ 210,50	R$ 2.105,00	0,35%
154	3977	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	un	10,00	R$ 326,65	R$ 3.266,50	0,55%
155	3836	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	un	10,00	R$ 109,00	R$ 1.090,00	0,18%
156	3974	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	un	10,00	R$ 71,15	R$ 711,50	0,12%
157	3975	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	un	10,00	R$ 130,00	R$ 1.300,00	0,22%
158	3972	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3/4" X 3M	un	10,00	R$ 43,60	R$ 436,00	0,07%
159	9330	ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	un	10,00	R$ 39,43	R$ 394,30	0,07%
160	9331	ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	un	10,00	R$ 64,17	R$ 641,70	0,11%
161	12378	ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO- LEVE, D= 4"	un	10,00	R$ 86,00	R$ 860,00	0,14%
162	00021136	SINAPI	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	M	20,00	R$ 5,99	R$ 119,80	0,02%
163	00021128	SINAPI	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	20,00	R$ 4,64	R$ 92,80	0,02%
164	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	300,00	R$ 1,25	R$ 375,00	0,06%
165	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	300,00	R$ 2,14	R$ 642,00	0,11%
166	I9066	SEINFRA	ELO FUSÍVEL	UN	40,00	R$ 7,92	R$ 316,80	0,05%
167	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40,00	R$ 2,28	R$ 91,20	0,02%
168	925	ORSE	ESTOPA LIMPEZA	kg	50,00	R$ 11,81	R$ 590,50	0,10%
169	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	200,00	R$ 2,81	R$ 562,00	0,09%
170	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	200,00	R$ 1,01	R$ 202,00	0,03%
171	00012344	SINAPI	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	20,00	R$ 4,02	R$ 80,40	0,01%
172	00007569	SINAPI	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	UN	10,00	R$ 49,98	R$ 499,80	0,08%
173	00003376	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	10,00	R$ 42,51	R$ 425,10	0,07%
174	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	40,00	R$ 29,42	R$ 1.176,80	0,20%
175	I7378	SEINFRA	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	UN	7,00	R$ 3,41	R$ 23,87	0,00%
176	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	30,00	R$ 5,39	R$ 161,70	0,03%
177	00038062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	40,00	R$ 5,53	R$ 221,20	0,04%
178	00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4'; X 2'; (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30,00	R$ 11,36	R$ 340,80	0,06%
179	00038071	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4'; X 2'; (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30,00	R$ 13,58	R$ 407,40	0,07%
180	2964	ORSE	ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 25 KVA	un	10,00	R$ 84,04	R$ 840,40	0,14%
181	00003406	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	10,00	R$ 22,90	R$ 229,00	0,04%
182	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	30,00	R$ 4,59	R$ 137,70	0,02%
183	2963	ORSE	ISOLADOR PINO 25 KVA	un	10,00	R$ 46,34	R$ 463,40	0,08%
184	00003755	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	20,00	R$ 13,28	R$ 265,60	0,04%
185	00003750	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN	30,00	R$ 17,85	R$ 535,50	0,09%
186	I1466	SEINFRA	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 15W	UN	50,00	R$ 12,30	R$ 615,00	0,10%
187	I1468	SEINFRA	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 18W	UN	30,00	R$ 12,30	R$ 369,00	0,06%
188	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	100,00	R$ 4,49	R$ 449,00	0,08%

189	I1469	SEINFRA	LÂMPADA HALOGENA DE 1000W	UN	20,00	R$ 33,00	R$ 660,00	0,11%
190	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	150,00	R$ 21,55	R$ 3.232,50	0,54%
191	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	60,00	R$ 15,94	R$ 956,40	0,16%
192	74.37.05	SUDECAP	LAMPADA LED 9W SOQUETE ROSCA	UN	50,00	R$ 26,50	R$ 1.325,00	0,22%
193	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200,00	R$ 38,22	R$ 7.644,00	1,29%
194	4374	ORSE	LÂMPADA PAR 38 - WATT MISTER FLOOD 130V - 120W (OU SIMILAR)	un	50,00	R$ 41,30	R$ 2.065,00	0,35%
195	I1481	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	50,00	R$ 30,90	R$ 1.545,00	0,26%
196	00012216	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	50,00	R$ 25,65	R$ 1.282,50	0,22%
197	00003757	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	70,00	R$ 29,66	R$ 2.076,20	0,35%
198	00003758	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	70,00	R$ 34,59	R$ 2.421,30	0,41%
199	00012214	SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	UN	70,00	R$ 11,84	R$ 828,80	0,14%
200	00003749	SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	UN	50,00	R$ 21,11	R$ 1.055,50	0,18%
201	I1483	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W	UN	50,00	R$ 528,05	R$ 26.402,50	4,44%
202	I1485	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 2000W	UN	40,00	R$ 589,70	R$ 23.588,00	3,97%
203	3958	ORSE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	un	30,00	R$ 36,00	R$ 1.080,00	0,18%
204	00003752	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	30,00	R$ 47,52	R$ 1.425,60	0,24%
205	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	50,00	R$ 47,10	R$ 2.355,00	0,40%
206	I8246	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	R$ 252,78	R$ 1.011,12	0,17%
207	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	40,00	R$ 37,29	R$ 1.491,60	0,25%
208	00012230	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	30,00	R$ 10,11	R$ 303,30	0,05%
209	00012231	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	20,00	R$ 16,81	R$ 336,20	0,06%
210	00003811	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	40,00	R$ 54,48	R$ 2.179,20	0,37%
211	00003799	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	20,00	R$ 77,05	R$ 1.541,00	0,26%
212	11316	ORSE	LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,160W,LENTES EM POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO, PINT.ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IK09,TEMP DE COR 5000°K, IRC =OU>70%,V.ÚTIL 50.000 HORAS, LINHA STREET-LIGHT DA LEDSTAR-UNICOBA OU SIMILAR	un	15,00	R$ 2.789,29	R$ 41.839,35	7,04%
213	11314	ORSE	LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,80W,LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO, PINT.ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IK09,TEMP DE COR 5000°K, IRC =OU>70%,V.ÚTIL 50.000 HORAS, LINHA STREET-LIGHT DA LEDSTAR-UNICOBA OU SIMILAR	un	15,00	R$ 1.669,19	R$ 25.037,85	4,21%
214	00003803	SINAPI	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	50,00	R$ 34,88	R$ 1.744,00	0,29%
215	00000009	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO 1" X 3/4"	UND	20,00	R$ 2,21	R$ 44,20	0,01%
216	00001893	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2;, PARA ELETRODUTO	UN	100,00	R$ 1,27	R$ 127,00	0,02%
217	00001902	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4;, PARA ELETRODUTO	UN	100,00	R$ 0,92	R$ 92,00	0,02%
218	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1';, PARA ELETRODUTO	UN	100,00	R$ 0,59	R$ 59,00	0,01%
219	00001894	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2';, PARA ELETRODUTO	UN	100,00	R$ 1,83	R$ 183,00	0,03%
220	00001896	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3';, PARA ELETRODUTO	UN	100,00	R$ 5,48	R$ 548,00	0,09%
221	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4', PARA ELETRODUTO	UN	100,00	R$ 0,42	R$ 42,00	0,01%
222	00001895	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4';, PARA ELETRODUTO	UN	100,00	R$ 9,64	R$ 964,00	0,16%
223	00000007	Próprio	MEGÔHMETRO DIGITAL 10KV	UND	1,00	R$ 3.590,00	R$ 3.590,00	0,60%

224	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35MM²	UN	3,00	R$ 176,58	R$ 529,74	0,09%
225	3852	ORSE	MUFLA TERMINAL CONTRATIL À FRIO 12 / 20 KV	un	12,00	R$ 525,00	R$ 6.300,00	1,06%
226	9147	ORSE	MULTIMEDIDOR 7KG7750-OAA01-0AA0, SIEMENS OU SIMILAR	un	1,00	R$ 2.464,64	R$ 2.464,64	0,41%
227	I8078	SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	10,00	R$ 8,46	R$ 84,60	0,01%
228	00000437	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	40,00	R$ 11,83	R$ 473,20	0,08%
229	1664	ORSE	PÁRA-RAIO TIPO POLIMÉRICO 12KV, COM DESLIGADOR AUTOMÁTICO, RESIST. N/ LINEAR	un	9,00	R$ 212,00	R$ 1.908,00	0,32%
230	00004274	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	6,00	R$ 81,97	R$ 491,82	0,08%
231	I1683	SEINFRA	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	UN	50,00	R$ 37,30	R$ 1.865,00	0,31%
232	00014164	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	8,00	R$ 1.126,08	R$ 9.008,64	1,52%
233	00005036	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	UN	4,00	R$ 1.602,64	R$ 6.410,56	1,08%
234	00005033	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	5,00	R$ 536,00	R$ 2.680,00	0,45%
235	I6696	SEINFRA	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0M , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	5,00	R$ 414,64	R$ 2.073,20	0,35%
236	8394	ORSE	PROJETOR FECHADO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ALETAS, REFLETOR EM ALUMÍNIO REFLETAL, LISO ANODIZADO, LENTE EM CRISTAL TEMPERADO, SUPORTE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALV, C/ SOQUETE E-40, PINTADO NA COR CINZA MARTELADO, DA REEME , REF. MA-326 OU SIMILAR	un	6,00	R$ 532,19	R$ 3.193,14	0,54%
237	00000012	Próprio	PROJETOR LED A PROVA DE EXPLOSÃO 150W, IP66, 120-227V PROTEÇÃO EX. DE ZONAS 1,2,21,22 GRUPOS IIA, IIB, IIIA, IIIB, IIIC	UND	3,00	R$ 1.923,00	R$ 5.769,00	0,97%
238	00000011	Próprio	PROJETOR LED A PROVA DE EXPLOSÃO 50W, IP66, 120-227V PROTEÇÃO EX. DE ZONAS 1,2,21,22 GRUPOS IIA, IIB, IIIA, IIIB, IIIC	UND	4,00	R$ 1.110,00	R$ 4.440,00	0,75%
239	00012273	SINAPI	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	5,00	R$ 60,87	R$ 304,35	0,05%
240	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	10,00	R$ 198,40	R$ 1.984,00	0,33%
241	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	10,00	R$ 318,33	R$ 3.183,30	0,54%
242	00012042	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	4,00	R$ 542,69	R$ 2.170,76	0,37%
243	00039763	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	4,00	R$ 818,82	R$ 3.275,28	0,55%
244	00012038	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	10,00	R$ 277,15	R$ 2.771,50	0,47%
245	00012040	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	10,00	R$ 354,12	R$ 3.541,20	0,60%
246	I2413	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	5,00	R$ 272,40	R$ 1.362,00	0,23%
247	00001088	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UN	35,00	R$ 16,17	R$ 565,95	0,10%
248	00001087	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	30,00	R$ 20,20	R$ 606,00	0,10%
249	00001086	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	30,00	R$ 21,23	R$ 636,90	0,11%
250	00001079	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	50,00	R$ 21,95	R$ 1.097,50	0,18%
251	170972	SEDOP	REATOR LÂMP VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	50,00	R$ 144,05	R$ 7.202,50	1,21%
252	00012318	SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	40,00	R$ 86,88	R$ 3.475,20	0,58%
253	00001082	SINAPI	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	20,00	R$ 137,98	R$ 2.759,60	0,46%

254	8256	ORSE	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-220V-FF/220V-FN	un	25,00	R$ 665,00	R$ 16.625,00	2,80%
255	8142	ORSE	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	un	30,00	R$ 290,00	R$ 8.700,00	1,46%
256	56050	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70W / 220V	Un	30,00	R$ 51,49	R$ 1.544,70	0,26%
257	56063	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 250W	Un	30,00	R$ 69,99	R$ 2.099,70	0,35%
258	56064	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 400W	Un	40,00	R$ 75,36	R$ 3.014,40	0,51%
259	1924	ORSE	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W ALTO FATOR DA ILUMATIC OU SIMILAR	un	40,00	R$ 160,00	R$ 6.400,00	1,08%
260	00000005	Próprio	REFLETOR LED ULTRA 1000W, COM CHIP E DRIVE DE 7W	UND	4,00	R$ 12.670,00	R$ 50.680,00	8,53%
261	8141	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA 1000W	un	5,00	R$ 188,90	R$ 944,50	0,16%
262	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	40,00	R$ 19,99	R$ 799,60	0,13%
263	00012359	SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A CR RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA	UN	15,00	R$ 142,53	R$ 2.137,95	0,36%
264	6779	ORSE	SINALIZADOR DUPLO C/ CÉLULA PARA MASTRO (PÁRA-RAIO)	un	5,00	R$ 163,90	R$ 819,50	0,14%
265	049626	IOPES	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO P/LAMP.FLUOR.PANAM/SIMILAR	UN	50,00	R$ 1,89	R$ 94,50	0,02%
266	8928	ORSE	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	un	30,00	R$ 3,87	R$ 116,10	0,02%
267	10802	ORSE	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	un	30,00	R$ 4,90	R$ 147,00	0,02%
268	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	30,00	R$ 1,18	R$ 35,40	0,01%
269	00007572	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	20,00	R$ 7,08	R$ 141,60	0,02%
270	00003396	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	20,00	R$ 5,01	R$ 100,20	0,02%
271	170951	SEDOP	TAMPA CEGA 4"X4" PLÁSTICA	UN	50,00	R$ 9,16	R$ 458,00	0,08%
272	00007543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	50,00	R$ 2,38	R$ 119,00	0,02%
273	I1922	SEINFRA	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATE (100X200)MM	M	30,00	R$ 45,30	R$ 1.359,00	0,23%
274	I1923	SEINFRA	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO,ATE (100X100)MM	M	10,00	R$ 36,33	R$ 363,30	0,06%
275	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	60,00	R$ 0,98	R$ 58,80	0,01%
276	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	60,00	R$ 1,16	R$ 69,60	0,01%
277	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	100,00	R$ 0,58	R$ 58,00	0,01%
278	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	100,00	R$ 1,61	R$ 161,00	0,03%
279	00001577	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	100,00	R$ 1,82	R$ 182,00	0,03%
280	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	100,00	R$ 0,76	R$ 76,00	0,01%
281	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	100,00	R$ 3,15	R$ 315,00	0,05%
282	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	100,00	R$ 0,91	R$ 91,00	0,02%
283	00001579	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	100,00	R$ 3,93	R$ 393,00	0,07%
284	00001580	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	70,00	R$ 4,84	R$ 338,80	0,06%
285	4673	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM2	un	30,00	R$ 4,16	R$ 124,80	0,02%
286	I6160	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2	UN	200,00	R$ 0,17	R$ 34,00	0,01%
287	I6161	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2	UN	200,00	R$ 0,32	R$ 64,00	0,01%
288	00000008	Próprio	TERRÔMETRO	UND	1,00	R$ 2.665,00	R$ 2.665,00	0,45%

289	I2106	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS, MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	30,00	R$ 9,78	R$ 293,40	0,05%
290	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	40,00	R$ 6,13	R$ 245,20	0,04%
291	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2; (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50,00	R$ 7,21	R$ 360,50	0,06%
292	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2; (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50,00	R$ 7,21	R$ 360,50	0,06%
293	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2; (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50,00	R$ 12,49	R$ 624,50	0,11%
294	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	30,00	R$ 7,85	R$ 235,50	0,04%
295	I2115	SEINFRA	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	UN	30,00	R$ 27,20	R$ 816,00	0,14%
296	I2118	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	40,00	R$ 9,42	R$ 376,80	0,06%
297	3821	ORSE	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL D=1" (REF.SEALTUBO OU SIMILAR)	m	100,00	R$ 7,80	R$ 780,00	0,13%
298	49597	FDE	VARA MANOPLA FENOLITE 2.70M P/CH SEC	UN	2,00	R$ 148,15	R$ 296,30	0,05%
			Total Parcial - COELE				**R$ 594.284,47**	**100%**

RESUMO	
COCIV	**R$ 354.572,09**
COMEC	**R$ 154.721,10**
COELE	**R$ 594.284,47**
TOTAL GERAL	**R$ 1.103.577,66**

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – EMAP

ANEXO IC

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI (SERVIÇOS)

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA **E M A P** **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
	TÍTULO: **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI(SERVIÇOS)**
Data:	PROJETO:
Rev.:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS DISCIPLINAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E CIVIL DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO PORTO DO ITAQUI E EM SEUS RESPECTIVOS TERMINAIS – SÃO LUÍS – MA.
Nº	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**5,00%**
2	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,94%**
3	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**	**2,27%**
3.1	Seguros + Garantias	0,81%
3.2	Riscos	1,46%
4	**LUCRO BRUTO**	**7,14%**
5	**TRIBUTOS**	**10,65%**
5.1	ISS(Obs. Perc. da Localid.)	2,50%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.3	CPRB	4,50%

BDI = $$[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1]*100$$ **= 29,84%**

NOTAS:

1 - Esta planilha foi elaborada com base no Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário e na lei 12.844/2013.
2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001;
3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;
4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei n° 10.833/03;
5 - A alíquota do ISS aplicada no município de São Luís é de 5%, porém, o acórdão do TCU n° 2369/2011 considera a aplicação da taxa apenas sobre metade do preço da venda do serviço, tendo em vista que parte da planilha orçamentária é composta por material. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – EMAP

ANEXO ID

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

MARANHÃO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	Não incide	1,64%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,99%	7,63%	9,99%	7,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,26%	17,37%	46,26%	17,37%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50%	4,97%	6,50%	4,97%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	3,65%	2,79%	3,65%	2,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%	3,95%	5,17%	3,95%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
C	Total	16,02%	12,25%	16,02%	12,25%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77%	2,92%	17,02%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55%	0,42%	0,58%	0,44%
D	Total	8,32%	3,34%	17,60%	6,83%
TOTAL(A+B+C+D)		87,40%	49,76%	116,68%	73,25%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – EMAP

ANEXO IE

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato nº_____
Objeto:_____

Por meio deste instrumento, a ...(nome da empresa)... nomeia e constitui seu(sua) preposto(a) o(a) Sr.(a) ...(nome do preposto)..., carteira de identidade nº....., expedida pela ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ....., com endereço na ....., para exercer a representação legal junto à Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

São Luís, de _____de 2018.

_____
...(nome da empresa)...
...(nome do representante legal – confirmar poderes)...
...(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador...)

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – EMAP

ANEXO IF

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, CNPJ _____ vistoriamos o local de prestação dos serviços e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

_____, _____/ _____/ _____
(Local e Data)

_____ _____
Representante da Empresa Representante da EMAP

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – EMAP

ANEXO IG

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Algumas das Instalações pertencentes a EMAP	Descrição do Local
	Área definida para o canteiro
	Layout do canteiro representativo;
	Prédio sede Administrativa - EMAP

	Prédio Centro de Negócios - EMAP
	Prédio da Portaria de Acesso Norte * Banco do Brasil * ANVISA * NEPON
	Portaria de Acesso Norte • Receita Federal

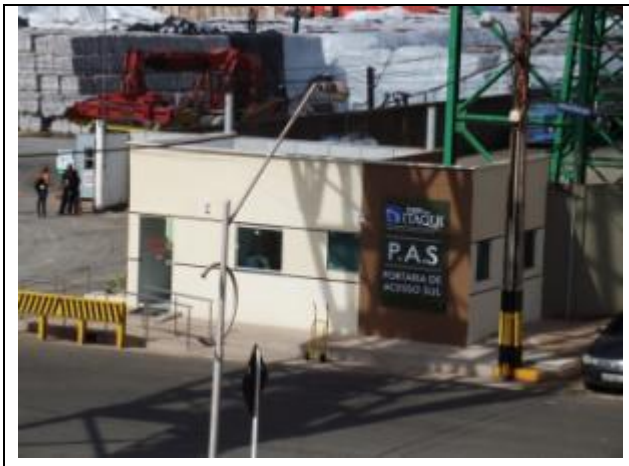	Portaria de Acesso Sul
	Prédio da Diretoria de Operações
	Prédio de Operações área Primária

	Prédio do OGMO
	Prédio – Oficina Mecânica
	Prédio no Terminal do Porto Grande

	Pátio de Carretas
	Terminal da Ponta da Espera
	Prédio Administrativo da Ponta da Espera

	Terminal do Cujupe
	Detalhe do Terminal do Cujupe
	Reservatórios abastecimento de água do Terminal do Cujupe.
	Terminal do Cujupe – Visão rampa norte

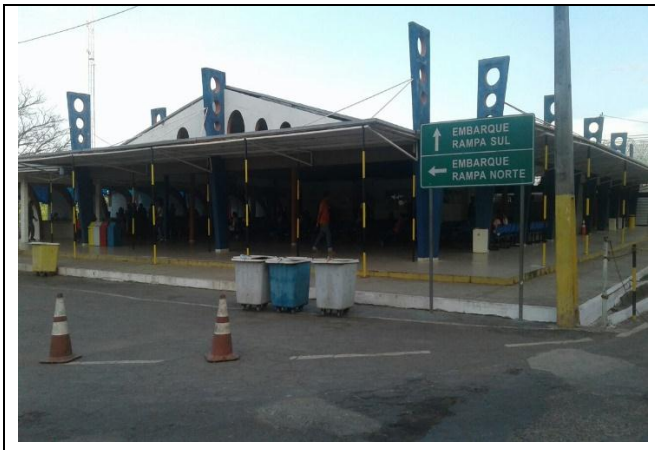	Terminal do Cujupe
	Edificação localizada no Terminal do Porto Grande
	Posto receptor da CEMAR

	Painéis de Distribuição
	Disjuntor – SE-02
	Transformador

	Seccionadora SE-03

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO II

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

(DISPONÍVEL NO SITE WWW.EMAP.MA.GOV.BR, NOS LINKS: TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES)

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP, de acordo com as planilhas de preço a seguir, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços, que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, nos termos do art. 4, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que possuímos todos os requisitos constantes do Edital do **CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP.** Declaramos, também, que conhecemos na íntegra o edital e seus anexos e que nos submetemos a todos os seus termos.

Em vista atender ao disposto na alínea "b" do subitem 7.1. do Edital, declaramos para os fins de direito que nos comprometemos a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ _____,__ (_____)

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS/INSUMOS: R$ _____,__ (_____)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SERVIÇOS + INSUMOS): R$ _____,__ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

Data, ___de _____de 2018.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PREÇO DE SERVIÇOS E DE MATERIAIS

MODELO DE PLANILHA DE PREÇO DE SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1.0	**CANTEIRO DE SERVIÇOS**				
1.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	UNDxMÊS	24		
1.2	ALUGUEL DE CONTAINER COM 3WC/4CH	UNDxMÊS	60		
1.3	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	4		
1.4	LIMPEZA DE FOSSA/SUMIDOURO	m³	20		
1.5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICO-SANITÁRIO ETE-20 m³/dia	UND	1		
1.6	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER	UN	7		
1.7	TENDA EM ESTRUTURA METALICA C/ DIM 8X8M	UNDxMÊS	12		
1.8	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1		
1.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 8M x 8M	UND	2		
1.10	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1		
1.11	MOBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO	UND	1		
1.12	MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIOS	UNDxMÊS	12		
1.13	TAPUME DE CHAPA TRAPEZOIDAL, E = 0,95 MM, COM PINTURA EM UMA FACE	m²	80		
1.14	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	0		
1.15	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	31,25		
1.16	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	5		
1.17	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	19		
1.18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	40		
1.19	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAP. 5.000 L, MONTADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADA COMPOSTA DE SAPATA, PILAR CIRCULAR D=0,40m COM PÉ DIREITO DE 6,00m, LAJE DE APOIO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1		
1.20	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	m²	4		
1.21	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2		
1.22	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	6		
1.23	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	Kw/h	10560		
1.24	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	m3	330		
2.0	**TRANSPORTE**				
2.1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE 44 LUGARES, COM AR COND., COM MOTORISTA	UNDxMÊS	12		
2.2	CAMINHONETE CABINE DUPLA	UNDxMÊS	36		
3.0	**ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**				
3.1	SERVIÇOS TÉCNICOS - COCIV	%	100		
3.2	SERVIÇOS TÉCNICOS - COELE	%	100		
3.3	SERVIÇOS TÉCNICOS - COMEC	%	100		
3.4	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	%	100		
4.0	**SERVIÇOS DE SSMA**				
4.1	SERVIÇOS DE SSMA	%	100		
4.2	PROGRAMAS E TREINAMENTOS DE SSMA	%	100		
5.0	**COCIV**				
5.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				
5.1.1	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	100,00		
5.1.2	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1801 A 2000M	m³	50,00		
5.1.3	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	m³	50,00		
5.1.4	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	50,00		
5.1.5	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M.	m³	50,00		
5.1.6	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	m³	200,00		
5.1.7	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m³	200,00		
5.1.8	ADENSAMENTO MECÂNICO DE AREIA (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL) COM ROLO LISO	m³	200,00		

5.1.9	COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	100,00		
5.1.10	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m²	200,00		
5.1.11	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	m³	20,00		
5.1.12	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m³	150,00		
5.1.13	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	m³	100,00		
5.1.14	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	1.000,00		
5.2	**ESCORAMENTO**				
5.2.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	50,00		
5.2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	50,00		
5.3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
5.3.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00		
5.3.2	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	100,00		
5.3.3	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	100,00		
5.3.4	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	100,00		
5.3.5	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00		
5.3.6	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25MM (1/2" A 1")	M	100,00		
5.3.7	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	m²	20,00		
5.3.8	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	10,00		
5.3.9	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	m³	50,00		
5.3.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	500,00		
5.3.11	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	m²	500,00		
5.3.12	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	m²	50,00		
5.3.13	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m²	500,00		
5.3.14	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	m²	125,00		
5.3.15	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	300,00		
5.3.16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	m²	100,00		
5.3.17	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	m²	50,00		
5.3.18	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	m²	100,00		
5.3.19	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	75,00		
5.3.20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	4,00		
5.3.21	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	200,00		
5.3.22	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	50,00		
5.3.23	REMOÇÃO DE FECHADURA	un	100,00		
5.3.24	REMOÇÃO DE GRELHA P/ RALO	un	30,00		
5.3.25	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO	un	5,00		
5.3.26	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	25,00		
5.3.27	REMOÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA	un	8,00		
5.3.28	REMOÇÃO DE GUARITA EM FIBRA, ÁREA=10M², PARA OBRA DO SERGIPETEC	un	2,00		
5.3.29	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	un	120,00		
5.3.30	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	un	100,00		
5.3.31	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	un	30,00		
5.3.32	REMOÇÃO DE PIA	m²	4,00		
5.3.33	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	600,00		
5.3.34	REMOÇÃO DE CONCERTINA	m	50,00		
5.3.35	REMOÇÃO DE CARPETE	m²	200,00		
5.3.36	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m²	50,00		
5.3.37	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	m²	100,00		
5.3.38	RETIRADA DE TUBULACAO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	M	20,00		

5.3.39	RETIRADA DE CAIXA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE REGISTROS, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS	un	4,00		
5.3.40	RETIRADA DE CALHA	m	250,00		
5.3.41	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m²	8,00		
5.3.42	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	m²	20,00		
5.3.43	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	m²	50,00		
5.3.44	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	m²	50,00		
5.3.45	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	15,00		
5.3.46	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	m²	800,00		
5.3.47	RETIRADA DE DISPOSITIVO DE PRESSÃO DAS PORTAS	UN	20,00		
5.3.48	REPOSIÇÃO DE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	un	30,00		
5.3.49	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	m²	100,00		
5.3.50	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	24,00		
5.3.51	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	24,00		
5.3.52	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	120,00		
5.3.53	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	100,00		
5.3.54	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	50,00		
5.3.55	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	m²	300,00		
5.4	**EQUIPAMENTOS**				
5.4.1	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	220,00		
5.4.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	220,00		
5.4.3	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	220,00		
5.4.4	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,5 T, LARGURA TRABALHO 1,676 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	220,00		
5.4.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,00 X 2,30M	mês	6,00		
5.4.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	mês	6,00		
5.4.7	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	mês	6,00		
5.4.8	LIMPEZA DE FOSSA	m³	250,00		
5.5	**ESTRUTURA**				
5.5.1	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR GAS 3,5CV TUBO DE 48X480MM (CI) C/MANGOTE DE 5M COMP - EXCL OPERADOR	H	2.880,00		
5.5.2	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	150,00		
5.5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO (MOURÃO), PARA CERCA, SEÇÃO 10X10, RETA OU COM PONTA OBLÍQUA H(U) = 2,50M, INCLUSIVE BLOCO DE FUNDAÇÃO	un	50,00		
5.5.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	20,00		
5.5.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	40,00		
5.5.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	40,00		
5.5.7	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	m²	50,00		
5.5.8	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	30,00		
5.5.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	30,00		
5.5.10	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	25,00		
5.5.11	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	25,00		
5.5.12	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	200,00		
5.5.13	CONCRETO FCK > 30 MPA SUBMERSO C/ PLATAFORMAS, INCLUSIVE LANÇAMENTO, CURA E TRANSPORTE	m³	80,00		
5.5.14	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	200,00		

5.5.15	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015	KG	80,00		
5.5.16	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM	m²	25,00		
5.5.17	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBBRAGEM E COLOCAÇÃO)	KG	200,00		
5.5.18	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	400,00		
5.5.19	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0MM	KG	500,00		
5.5.20	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	m²	100,00		
5.5.21	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	1.034,00		
5.5.22	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m³	35,00		
5.5.23	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUNT", ESP.=60MM	m²	415,00		
5.5.24	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUNT", ESP.=60MM	m²	100,00		
5.5.25	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	100,00		
5.5.26	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	200,00		
5.5.27	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	m²	250,00		
5.5.28	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	100,00		
5.5.29	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	100,00		
5.5.30	SELANTE ELASTRÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	M	100,00		
5.5.31	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG	100,00		
5.5.32	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG	70,00		
5.5.33	VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	m	4,00		
5.5.34	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1"< D <=1 1/2"	UN	10,00		
5.5.35	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	M	10,00		
5.5.36	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m³	200,00		
5.5.37	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO	m³	200,00		
5.6	**PAREDES E PAINÉIS**				
5.6.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	100,00		
5.6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	200,00		
5.6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	200,00		
5.6.4	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	200,00		
5.6.5	RETIRADA DE DIVISÓRIAS COM REAPROVEITAMENTO	m²	300,00		
5.6.6	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	300,00		
5.6.7	DIVISÓRIA TIPO PISO/TETO EM VIDRO TEMPERADO SIMPLES, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	m²	100,00		
5.6.8	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	50,00		
5.6.9	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	m²	2,00		
5.6.10	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO E = 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	m²	2,00		
5.6.11	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	m²	2,00		
5.6.12	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	100,00		
5.6.13	PAREDE DE GESSO ACARTONADO	m²	200,00		
5.6.14	CONCERTINA EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 980MM, 5 CLIPES P/ ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO DE 2,75MM, INCLUISIVE INSTALAÇÃO	m	200,00		
5.7	**COBERTURA**				
5.7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	200,00		
5.7.2	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	100,00		
5.7.3	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 9%	m²	3,00		

5.7.4	FIXAÇÃO DE TELHAS KALHETÃO (LINHA DE FIXAÇÃO)	UN	8,00		
5.7.5	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	m²	50,00		
5.7.6	COBERTURA COM PIAÇAVA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	m²	15,00		
5.7.7	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	100,00		
5.7.8	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	30,00		
5.7.9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	80,00		
5.7.10	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10M	m²	15,00		
5.7.11	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	m²	30,00		
5.7.12	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	m²	150,00		
5.7.13	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA METÁLICA	m²	1.248,00		
5.7.14	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m²	25,00		
5.7.15	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	50,00		
5.7.16	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	15,00		
5.7.17	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	200,00		
5.7.18	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	100,00		
5.7.19	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M	60,00		
5.7.20	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	300,00		
5.7.21	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	90,00		
5.7.22	COBERTURA COM TELHA PLASTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXACAO	m²	10,00		
5.7.23	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETÃO	M	6,00		
5.7.24	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	50,00		
5.7.25	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	100,00		
5.7.26	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00		
5.7.27	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00		
5.7.28	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	KG	50,00		
5.7.29	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6" X 3 3/8"	KG	50,00		
5.7.30	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	600,00		
5.7.31	ESTRUTURA PARA COBERTURA TIPO FINK, EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 40M, ESPACAMENTO DAS TESOURAS DE 5M ATE 6,5M	m²	50,00		
5.7.32	ESTRUTURA PARA COBERTURA TIPO SHED, EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 30M, ESPACAMENTO DAS TESOURAS DE 5M ATE 6,5M	m²	50,00		
5.8	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**				
5.8.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	30,00		
5.8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00		
5.8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00		
5.8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00		

5.8.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00		
5.8.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	4,00		
5.8.7	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	25,00		
5.8.8	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	m²	5,00		
5.8.9	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m²	10,00		
5.8.10	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	10,00		
5.8.11	GRADE DE FERRO, P/ PENITENCIÁRIA, C/ QUADRO EM TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 50 X 50MM, BARRA REDONDA 3/4" NA VERTICAL E BARRA CHATA 2" X 1/4" NA HORIZONTAL	m²	5,00		
5.8.12	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	m²	3,00		
5.8.13	GRADIL DE FERRO C/BARRA CHATA 2"X1/4" VERTICAIS ESPAÇ.10CM, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1" VERTICAL ESPAÇ.3 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS 2"X1/4", INCL.PORTÃO, MURETA H=30CM EM ALV.BLOCO E=19CM, CHAPISCADA E REBOCADA, EXCLUSIVE PINTURA	m²	4,00		
5.8.14	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)M E=10MM	CJ	2,00		
5.8.15	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	10,00		
5.8.16	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	UN	35,00		
5.8.17	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	15,00		
5.8.18	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	15,00		
5.8.19	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	15,00		
5.8.20	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	4,00		
5.8.21	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	45,00		
5.8.22	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	15,00		
5.8.23	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	60,00		
5.8.24	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	60,00		
5.8.25	RESTAURO - LUBRIFICAÇÃO DE FERRAGEM	un	10,00		
5.8.26	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	15,00		
5.8.27	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	m²	15,00		
5.8.28	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	9,00		
5.8.29	JANELA EM ALUMÍNIO, COR FOSCA, TIPO BASCULANTE, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDROS	m²	2,60		
5.8.30	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MAXIMAR	m²	1,04		
5.8.31	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIMAR COM VIDRO, COR BRANCO	m²	10,74		
5.8.32	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE 30 M, DE KIT PORTA-PRONTA OU PORTA DE MADEIRA FOLHA LEVE OU MÉDIA, PORTA DE AÇO E PORTA DE ALUMÍNIO. AF_07/2016	UN	30,00		
5.8.33	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	m²	200,00		
5.8.34	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, PARA APLICAÇÃO EM VIDROS	m²	200,00		
5.8.35	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²	60,00		
5.8.36	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	M	30,00		
5.8.37	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	20,00		
5.9	**REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS**				
5.9.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²	50,00		
5.9.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO FIXO, COR BRANCO, PLACA 1243 X 618MM,REF.: FGE, DA GYPSUM OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	150,00		
5.9.3	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUISVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS PVC PLASTILON) REF:ARAFORROS OU SIMILAR	m²	250,00		
5.9.4	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	50,00		
5.9.5	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	500,00		
5.9.6	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	500,00		
5.9.7	CANTONEIRA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1", BOLEADO, PARA ARREMATES EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS	m	100,00		
5.9.8	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	100,00		

5.9.9	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	10,00		
5.9.10	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m³	37,50		
5.9.11	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	10,00		
5.9.12	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m³	62,50		
5.9.13	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m²	200,00		
5.9.14	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m²	200,00		
5.10	**INST. HIDROSANITÁRIA/COMBATE INCÊNDIO**				
5.10.1	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 3,0 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5,00		
5.10.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2,00		
5.10.3	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 150	UN	5,00		
5.10.4	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=100MM (4")	UN	12,00		
5.10.5	GRELHA P/RALO EM PVC, REDONDA, 15CM, TIGRE OU SIMILAR	un	30,00		
5.10.6	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	un	20,00		
5.10.7	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	un	4,00		
5.10.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.9	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00		
5.10.10	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00		
5.10.11	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00		
5.10.12	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	10,00		
5.10.13	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5CM P/CAIXA EM ALVENARIA	m²	7,20		
5.10.14	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	8,00		
5.10.15	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00		
5.10.16	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60X60X60CM	UN	2,00		
5.10.17	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP.= 10CM	m³	3,00		
5.10.18	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80X80X80CM	UN	5,00		
5.10.19	REVISÕES E REPAROS EM TORNEIRAS DE BÓIA	und	12,00		
5.10.20	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPLETO	und	10,00		
5.10.21	VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX CROMADA C/ CANOPLA LISA 32MM (1 1/4"), DECA OU SIMILAR	un	10,00		
5.10.22	REVISÕES E REPAROS EM CAIXAS DE DESCARGA	und	65,00		
5.10.23	REVISÕES E REPAROS EM TORNEIRAS E REGISTROS	und	60,00		
5.10.24	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00		
5.10.25	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00		
5.10.26	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00		
5.10.27	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00		
5.10.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	und	10,00		
5.10.29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR	und	3,00		
5.10.30	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.31	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	30,00		
5.10.32	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00		
5.10.33	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
5.10.34	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU	M	200,00		

	SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015				
5.10.35	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	2,00		
5.10.36	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00		
5.10.37	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	150,00		
5.10.38	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00		
5.10.39	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00		
5.10.40	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	156,00		
5.10.41	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	110,00		
5.10.42	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	117,00		
5.10.43	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00		
5.10.44	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00		
5.10.45	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00		
5.10.46	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	350,00		
5.10.47	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00		
5.10.48	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.49	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.50	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.51	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.53	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.54	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.55	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.56	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.57	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.58	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.59	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25,00		
5.10.60	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.61	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.62	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		

5.10.63	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		
5.10.64	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		
5.10.65	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		
5.10.66	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00		
5.10.67	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00		
5.10.68	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00		
5.10.69	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.70	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.71	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.72	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.73	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	8,00		
5.10.74	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.10.75	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00		
5.10.76	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.77	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.78	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.79	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.80	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00		
5.10.81	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00		
5.10.82	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00		
5.10.83	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.84	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
5.10.85	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00		
5.10.86	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00		
5.10.87	CAIXA D´ÁGUA, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5,00		
5.10.88	CAIXA D´ÁGUA, 5000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5,00		
5.10.89	CAIXA D´ÁGUA, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00		
5.10.90	CAIXA D´ÁGUA, 15.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00		
5.10.91	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
5.10.92	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	10,00		
5.10.93	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	20,00		
5.10.94	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00		
5.10.95	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00		
5.10.96	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.97	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.98	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.99	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.100	LIGACAO DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	15,00		
5.10.101	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	15,00		

	INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
5.10.102	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.103	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.104	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00		
5.10.105	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.106	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00		
5.10.107	TE PVC PARA COLETOR ESGOTO, EB644, D=100MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	10,00		
5.10.108	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00		
5.10.109	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
5.10.110	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
5.10.111	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	100,00		
5.10.112	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
5.10.113	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 6" (150MM), INCLUSIVE CONEXÕES - INSTALAÇÃO	M	18,00		
5.10.114	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150MM (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	10,00		
5.10.115	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150MM (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	5,00		
5.10.116	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 150MM	M	250,00		
5.10.117	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FOFO, JE DN 150MM	M	100,00		
5.10.118	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 150MM (6")	UN	8,00		
5.10.119	RETIRADA DE VAZAMENTO EM REDE DE PVC/DEFOFO DN 150 À 250MM	UN	8,00		
5.10.120	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PVC P/ ESGOTO D=150MM	UN	4,00		
5.10.121	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150MM (6")	M	54,00		
5.10.122	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200MM (8")	M	30,00		
5.10.123	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200MM	M	72,00		
5.10.124	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ESGOTOS COM VARETAS	m	100,00		
5.10.125	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS DE ADUTORA EM FERRO FUNDIDO, DN 100MM, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	un	12,00		
5.10.126	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA DN 20MM, PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA	un	20,00		
5.10.127	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA DN 50MM, PAVIMENTAÇÃO EM LADRILHO CERÂMICO	un	20,00		
5.10.128	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS DE REDE DE ÁGUA EM PVC, DN 75MM, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	un	5,00		
5.10.129	RETIRADA DE VAZAMENTO EM REDE DE PVC ATÉ DN 100MM, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	UN	15,00		
5.10.130	ABRAÇADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM	UN	25,00		
5.10.131	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 100	UN	10,00		
5.10.132	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 150	UN	10,00		
5.10.133	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 200	UN	8,00		
5.10.134	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 250	UN	6,00		
5.10.135	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 50	UN	12,00		
5.10.136	ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO (FOFO) C/ JUNTA ELASTICA - DN 150 - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	20,00		
5.10.137	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 100 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	M	20,00		
5.10.138	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 75 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	M	50,00		
5.10.139	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	500,00		
5.10.140	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ENTRE PV'S DN ATE 200 C/VARETA	UN	10,00		
5.10.141	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	m³	1.000,00		
5.10.142	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	4,00		
5.10.143	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00		
5.10.144	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	25,00		
5.10.145	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00		
5.10.146	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	25,00		
5.10.147	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	25,00		

	CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014				
5.10.148	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00		
5.10.149	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00		
5.10.150	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00		
5.10.151	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00		
5.10.152	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00		
5.10.153	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00		
5.10.154	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	UN	25,00		
5.10.155	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00		
5.10.156	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00		
5.10.157	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00		
5.10.158	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	50,00		
5.10.159	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	50,00		
5.10.160	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	50,00		
5.10.161	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00		
5.10.162	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	50,00		
5.10.163	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00		
5.10.164	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00		
5.10.165	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00		
5.10.166	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00		
5.10.167	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	50,00		
5.10.168	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00		
5.10.169	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 150 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV P/ AGUA)	M	150,00		
5.10.170	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	M	100,00		
5.10.171	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.172	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	100,00		
5.10.173	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	100,00		
5.10.174	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.175	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.176	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.177	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	15,00		
5.10.178	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		

5.10.179	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.180	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.181	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.182	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.183	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.184	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.185	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.186	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.187	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.188	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.10.189	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.190	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.191	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.192	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.193	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.194	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.195	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.196	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.197	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	10,00		
5.10.198	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.199	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.200	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.201	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00		
5.10.202	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	10,00		
5.10.203	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 150 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	10,00		
5.10.204	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 200 MM E O POÇO/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	10,00		
5.10.205	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 250 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	10,00		
5.10.206	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00		
5.10.207	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00		
5.10.208	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00		
5.11	**PISOS**				
5.11.1	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	M	4,50		

5.11.2	PEITORIL DE GRANITO L= 15 CM	M	5,00		
5.11.3	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	100,00		
5.11.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA P/ PAREDE	m²	15,00		
5.11.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	m²	20,00		
5.11.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	m²	65,00		
5.11.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	20,00		
5.11.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	10,00		
5.11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	120,00		
5.11.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 32,5 X 59 CM, ELIANE, LINHA DIAMANTE, BRANCO BRILHO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	10,00		
5.11.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, GAIL, REF. 1009 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	15,00		
5.11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	30,00		
5.11.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	m²	14,50		
5.11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	60,00		
5.11.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	500,00		
5.11.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	15,00		
5.11.17	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	m²	500,00		
5.11.18	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	1.000,00		
5.11.19	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m²	15,00		
5.11.20	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	m²	25,00		
5.11.21	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	25,00		
5.11.22	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30X30CM ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	50,00		
5.11.23	PISO EM PEDRA GRANÍTICA SERRADA, 40 X 50 CM, ESP.5CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4(1:5)	m²	33,68		
5.11.24	PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	10,00		
5.11.25	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	100,00		
5.11.26	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m²	500,00		
5.11.27	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS 20CM X 20CM	m²	30,00		
5.11.28	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	500,00		
5.11.29	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	500,00		
5.11.30	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	500,00		
5.11.31	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	200,00		
5.11.32	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 1,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	120,00		
5.11.33	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	50,00		

5.11.34	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	100,00		
5.12	**IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO**				
5.12.1	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	m²	1.170,00		
5.12.2	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	100,00		
5.12.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	m²	100,00		
5.12.4	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	400,00		
5.12.5	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	200,00		
5.12.6	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D´ÁGUA	m²	500,00		
5.13	**PINTURAS**				
5.13.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	50,00		
5.13.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	200,00		
5.13.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	50,00		
5.13.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	100,00		
5.13.5	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	m²	45,00		
5.13.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6.128,00		
5.13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6.052,00		
5.13.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	500,00		
5.13.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	120,00		
5.13.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	300,00		
5.13.11	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	960,00		
5.13.12	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	200,00		
5.13.13	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	7.380,00		
5.13.14	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	500,00		
5.13.15	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	1.000,00		
5.13.16	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	m²	4.280,00		
5.13.17	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	4.051,00		
5.13.18	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	m²	250,00		
5.13.19	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	m²	180,00		
5.13.20	REMOVER VERNIZ SINTETICO BRILHANTE	m²	180,00		
5.13.21	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	500,00		
5.13.22	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	1.000,00		
5.14	**VIDROS**				
5.14.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	20,00		
5.14.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	25,00		
5.14.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	18,00		
5.14.4	VIDRO LAMINADO 8MM (4+4 MM), INCOLOR	m²	30,00		
5.14.5	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²	40,00		
5.14.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	15,00		
5.14.7	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	6,00		
5.14.8	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	30,00		
5.15	**LOUÇAS E METAIS**				
5.15.1	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	m²	6,00		
5.15.2	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E	m	3,00		

	TORNEIRA				
5.15.3	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3CM (COLOCADO)	m²	10,00		
5.15.4	FILETE DE GRANITO LARG.= 4CM	M	10,00		
5.15.5	DISPENSER PARA HIGIÊNCOS EM ROLOS, PROLIM, LINHA TOILET PLUS REF 04340 OU SIMILAR	un	25,00		
5.15.6	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	40,00		
5.15.7	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un	25,00		
5.15.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SABONETEIRA DE LOUÇA (DECA REF A180) OU SIMILAR	un	25,00		
5.15.9	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, REMOVÍVEL, P/ DEFICIENTE FÍSICO, DECA OU SIMILAR	un	3,00		
5.15.10	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	un	80,00		
5.15.11	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00		
5.15.12	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0)	UN	60,00		
5.15.13	CHUVEIRO EM AÇO ANTI-VANDALISMO	un	25,00		
5.15.14	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	un	10,00		
5.15.15	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	5,40		
5.15.16	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00		
5.15.17	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	18,00		
5.15.18	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00		
5.15.19	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153 C39, DECA OU SIMILAR	un	25,00		
5.15.20	TORNEIRA METÁLICA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	36,00		
5.15.21	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	6,00		
5.15.22	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO INFERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00		
5.15.23	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00		
5.15.24	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00		
5.15.25	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00		
5.15.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, BICA MÓVEL, PARA PIA DE COZINHA, REF.1167 C50, MODELO PRATA, DECA OU SIMILAR	un	10,00		
5.16	**PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM**				
5.16.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	50,00		
5.16.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	50,00		
5.16.3	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	50,00		
5.16.4	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00		
5.16.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	200,00		
5.16.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	100,00		
5.16.7	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 26 KN/M (BIDIM RT-26 OU SIMILAR)	m²	40,00		
5.16.8	RIP-RAP - SACO SOLO CIMENTO, COM CAPACIDADE PARA 0,07M³ DE MATERIAL ADENSADO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,60X0,58X0,20M, COM TAXA DE 10% DE CIMENTO, INCLUISVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, DOSAGEM, MISTURA, ACONDICIONAMENTO, COSTURA E TRANSP	un	1.000,00		
5.16.9	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL	m²	50,00		
5.16.10	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 60CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	500,00		
5.16.11	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM-=1 M	UN	4,00		
5.16.12	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA	UN	4,00		

5.16.13	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 400MM	M	100,00		
5.16.14	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM.= 1M E PROFUNDIDADE= 2M	UN	4,00		
5.16.15	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPA	m³	40,00		
5.16.16	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE MEIOS-FIOS	m³	126,00		
5.16.17	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	1.000,00		
5.16.18	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.500,00		
5.16.19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	300,00		
5.16.20	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	360,00		
5.16.21	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	360,00		
5.16.22	LASTRO DE PÓ DE BRITA	m³	360,00		
5.16.23	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	200,00		
5.16.24	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	6.000,00		
5.16.25	IMPRIMAÇÃO	m²	500,00		
5.16.26	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	500,00		
5.16.27	TRANSPORTE DE PAVIMENTACAO REMOVIDA (RODOVIAS NAO URBANAS)	M3XKM	200,00		
5.16.28	TAPA BURACO COM SERRA CORTA PISO	m³	200,00		
5.16.29	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE MISTURA BETUMINOSA PRÉ MISTURADA À FRIO	m³	50,00		
5.16.30	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF, E=0,05M	m²	1.000,00		
5.16.31	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5CM	m²	500,00		
5.16.32	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE CBUQ	m³	25,00		
5.16.33	PRISMA DE FECHAMENTO PARA ESTACIONAMENTOS, EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 1,00 X 0,20 X 0,17 M	m	500,00		
5.16.34	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA	m²	30,00		
5.16.35	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA	m²	30,00		
5.16.36	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m²	100,00		
5.16.37	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m²	60,00		
5.16.38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL ABSORVEDOR DE IMPACTO DE ABERTURA PARA DEFENSA METÁLICA, CONFORME NOMRA EN 1317-4, CLASSE DE ENSAIO 3 (100KM/H), COMPRIMENTO TOTAL DE 12M, E CONFORME NORMAS NBR 6971 E NBR 15486	CJ	5,00		
5.16.39	LIMPEZA DE BUEIRO	m³	600,00		
5.16.40	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	1.500,00		
5.16.41	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	2.000,00		
5.16.42	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	100,00		
5.16.43	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80CM	UN	8,00		
5.16.44	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	m³	2,00		
5.16.45	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	100,00		
5.16.46	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	50,00		
5.16.47	SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M	60,00		
5.16.48	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ATE 10KM	UN	3,00		
5.16.49	APLICAÇÃO DE REJUVENESCEDOR PDC/REJUVASEAC BR	m²	200,00		
5.16.50	BRITA PRA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	6,00		
5.16.51	CAPA SELANTE C/ PEDRISCO (S/TRANSP)	m²	12.000,00		
5.16.52	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 KM (Y = 1,43X)	T	4,00		
5.16.53	SELAGEM DE TRINCA : S/TRANSP	L	4,00		
5.16.54	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO (S/TRANSP)	m³	4,00		
5.17	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
5.17.1	SERVIÇOS OPERACIONAIS - COCIV	UND	12,00		
5.17.2	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m²	500,00		
5.17.3	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	500,00		
5.17.4	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	8,00		
5.17.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE BERBER POINT 920 DA BEAULIEU E=7MM	m²	200,00		

5.18	**SERVIÇOS FINAIS**				
5.18.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1.500,00		
5.18.2	LIMPEZA FORRO	m²	150,00		
5.18.3	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	30,00		
5.18.4	LIMPEZA PISO CERAMICO	m²	170,00		
5.18.5	LIMPEZA VIDRO COMUM	m²	110,00		
5.18.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3.650,00		
Subtotal COCIV.....R$					
6.0	**COELE**				
6.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00		
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00		
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00		
6.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00		
6.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
6.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
6.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
6.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.15	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	3,00		
6.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	126,00		
6.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00		
6.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00		
6.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,00		
6.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	186,00		
6.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	235,00		
6.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	145,00		
6.23	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00		
6.24	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00		
6.25	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00		
6.26	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
6.27	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
6.28	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00		
6.29	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	11,00		
6.30	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00		
6.31	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	81,00		
6.32	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 1000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	39,00		
6.33	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 2000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	53,00		

6.34	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00		
6.35	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	un	5,00		
6.36	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00		
6.37	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	146,00		
6.38	LÂMPADA HALÓGENA ATÉ 500W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	15,00		
6.39	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
6.40	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00		
6.41	LAMPADA LED 7W SOQUETE ROSCA	UN	3,00		
6.42	LAMPADA LED 9W SOQUETE ROSCA	UN	300,00		
6.43	PLACA REFLETORA EM LED 1000W	UND	10,00		
6.44	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
6.45	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
6.46	LÂMPADA PAR 38 ATÉ 120W	UND	4,00		
6.47	LÂMPADA PL DE 15W	UND	136,00		
6.48	LÂMPADA PL DE 20W	UND	2,00		
6.49	LÂMPADA PL 23W	UND	1,00		
6.50	LÂMPADA PL 25W	UND	39,00		
6.51	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00		
6.52	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.53	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.54	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,00		
6.55	MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM	UN	6,00		
6.56	ARANDELA DE USO EXTERNO EM ALUMÍNIO PINTADO, COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO, REF. F 5124, DA LUSTRES PROJETO OU SIMILAR	un	17,00		
6.57	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00		
6.58	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	11,00		
6.59	REATOR LÂMP VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	61,00		
6.60	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/70W	UN	11,00		
6.61	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 1000W	UND	12,00		
6.62	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 2000W	UND	42,00		
6.63	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 1000W	UND	19,00		
6.64	REATOR DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W/ 220V	UN	4,00		
6.65	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	27,00		
6.66	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
6.67	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00		
6.68	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00		
6.69	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00		
6.70	REFLETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA DE 400W	UN	4,00		
6.71	REFLETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA DE 1000W	UN	3,00		
6.72	REFLETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA DE 2000W	UN	6,00		
6.73	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	136,00		
6.74	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	un	36,00		
6.75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 2" X 4"	un	18,00		
6.76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 4"	un	9,00		
6.77	TAMPA CEGA DE PVC 20 X 20CM	un	36,00		
6.78	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00		
6.79	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00		
6.80	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00		
6.81	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		
6.82	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,00		

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
6.83	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		
6.84	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00		
6.85	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00		
6.86	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00		
6.87	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00		
6.88	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00		
6.89	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00		
6.90	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - DE 10A - 32A	UN	10,00		
6.91	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	300,00		
6.92	MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO	UND	20,00		
6.93	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SUBESTAÇÃO ABAIXADORA 13,8KV - 380/220V	UND	11,00		
6.94	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	285,00		
6.95	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00		
6.96	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00		
6.97	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00		
6.98	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	231,00		
6.99	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.300,00		
6.100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	77,00		
6.101	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,00		
6.102	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00		
6.103	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00		
6.104	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00		
6.105	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00		
6.106	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	159,00		
6.107	CABO DE COBRE PP 3 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	86,00		
6.108	CABO DE COBRE PP 3 X 6,0 MM2, 450/750V -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00		
6.109	CABO DE COBRE PP 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00		
6.110	CABO DE COBRE PP 4 X 4,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	64,00		
6.111	CABO DE COBRE PP 4 X 6,0 MM2, 450/750V -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	82,00		
6.112	CABO DE COBRE PP 4 X 10,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00		
6.113	RECOLOCAÇÃO DE CONTATORES E RELÊS EM GERAL	UN	5,00		
6.114	RETIRADA DE CONTATORES E RELÊS EM GERAL	UN	5,00		
6.115	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 500KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.116	TRANSFORMADOR DE 225 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	un	1,00		
6.117	GRUPO GERADOR 236/260 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00		
6.118	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO	UND	1,00		
6.119	INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO	UND	2,00		
6.120	INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE VENTILADORES	UND	13,00		
6.121	LIMPEZA DE REFLETORES	UND	2,00		
6.122	LIMPEZA DE SUBESTAÇÃO ABAIXADORA 13,8KV-380/220V	UND	2,00		
6.123	MELHORIA DE ATERRAMENTO, PARA-RAIOS E SPDA	UND	3,00		
6.124	INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO ELÉTRICA DE CARGAS ESPECÍFICAS	UND	8,00		
6.125	INSTALAÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIA DE GERADOR / GRUPO GERADOR	UND	2,00		

6.126	INST./MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE PASSAGEM DE CONDUTORES DE TELECOMUNICAÇÃO	UND	1,00		
6.127	INST./MANUTENÇÃO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20,00		
6.128	INST./MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	UND	2,00		
6.129	INST./MANUTENÇÃO DE MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO	UND	1,00		
6.130	INSTALAÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO 5CV	UND	1,00		
6.131	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	UND	10,00		
6.132	MANUTENÇÃO DE REFLETORES DE 2000W EM TORRE DE ILUMINAÇÃO	UND	209,00		
6.133	MANUTENÇÃO DE REFLETORES DE 1000W EM TORRE DE ILUMINAÇÃO	UND	26,00		
6.134	MANUTENÇÃO DE REFLETORES DE 2000W EM POSTES	UND	80,00		
6.135	MANUTENÇÃO DE REFLETORES DE 1000W EM POSTES	UND	48,00		
6.136	MANUTENÇÃO DE REFLETORES DE 400W EM POSTES	UND	242,00		
6.137	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 250W EM POSTES	UND	30,00		
6.138	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 70W EM POSTES	UND	121,00		
6.139	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	UND	2,00		
6.140	MANUTENÇÃO DE PROJETORES DE LÂMPADAS HALÓGENAS DE 300W EM POSTES	UND	24,00		
6.141	INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE COMANDO ELÉTRICO	UND	11,00		
6.142	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE SOBREPOR	UND	2,00		
6.143	LIMPEZA DE TORRE DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES DE 2000W	UND	12,00		
6.144	MANUTENÇÃO DE GERADOR ESTACIONÁRIO	UND	1,00		
6.145	MONTAGEM DE EMENDA CONTRÁTIL A FRIO PARA CABO 35MM2 - 15KV	UND	6,00		
6.146	SUBSTITUIÇÃO DE BOIA ELÉTRICA	UND	3,00		
6.147	SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE TRANSFORMADOR	UND	1,00		
6.148	SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE / ELO FUSÍVEL	UND	6,00		
6.149	ANCORAGEM DO POSTE DE ILUMINAÇÃO	UND	3,00		
6.150	NORMALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM CELA DE TRANSFORMADOR	UND	2,00		
6.151	ATERRAMENTO DE TRANSFORMADOR	UND	1,00		
6.152	NORMALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GERADOR 44KVA	UND	2,00		
6.153	NORMALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GERADOR MÓVEL 44KVA	UND	1,00		
6.154	CABO MULTIPLEX 4 X 70MM²	M	200,00		
6.155	CABO MULTIPLEX 4 X 95MM²	M	200,00		
6.156	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	un	34,00		
6.157	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 3M	un	34,00		
6.158	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	un	34,00		
6.159	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	un	34,00		
6.160	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	un	34,00		
6.161	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	un	34,00		
6.162	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3/4" X 3M	un	34,00		
6.163	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1/2" X 3M	un	34,00		
6.164	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		
6.165	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 4"	m	100,00		
6.166	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	m	100,00		
6.167	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	m	100,00		
6.168	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00		
6.169	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00		
6.170	FORNECIMENTO DE TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE80, PN12,5 , SDR-11, D= 75MM X 6,9MM	m	100,00		
6.171	FORNECIMENTO DE TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE80, PN12,5 , SDR-11, D=110MM X 10,0MM	m	100,00		
6.172	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 25 KV	un	8,00		
6.173	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	un	10,00		
6.174	TUBO METÁLICO FLEXIVEL D=3/4", SEALTUBO OU SIMILAR	m	100,00		
6.175	TUBO METÁLICO FLEXIVEL D=1", SEALTUBO OU SIMILAR	m	100,00		
6.176	TUBO METÁLICO FLEXIVEL D=2", SEALTUBO OU SIMILAR	m	100,00		

6.177	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.178	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.179	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 1000KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.180	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 500KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.181	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.182	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.183	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 2/25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00		
6.184	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00		
6.185	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	60,00		
6.186	ARANDELA BLINDADA	UN	20,00		
6.187	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	un	120,00		
6.188	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00		
6.189	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00		
6.190	CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00		
6.191	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	150,00		
6.192	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	150,00		
6.193	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
6.194	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕA DE ISOLADOR DE PINO DE VIDRO MULTI-CORPO P/ 25 KV	un	5,00		
6.195	FORNECIMENTO DE ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA	un	20,00		
6.196	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	20,00		
6.197	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00		
6.198	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00		
6.199	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00		
6.200	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00		
6.201	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00		
6.202	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00		
6.203	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00		
6.204	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00		
6.205	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00		
6.206	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	50,00		
6.207	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00		
6.208	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00		
6.209	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00		
6.210	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00		
6.211	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00		
6.212	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00		
6.213	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	15,00		
6.214	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A, COM PORTA FUSIVEL HH INCORPORADO	un	3,00		

6.215	REMOÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR A ÓLEO 13,8KV	un	3,00		
6.216	DESLOCAMENTO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR A ÓLEO 13,8KV	un	3,00		
6.217	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 38 X 38 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	90,00		
6.218	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16, 150X50MM, SEM TAMPA	m	100,00		
6.219	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
6.220	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.221	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.222	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
6.223	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 500KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
6.224	RETIRADA / INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 1000KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
6.225	MANUTENÇÃO EM VAZAMENTO DE BUCHA DE TRANSFORMADOR	UND	2,00		
6.226	CANALIZAÇÃO (15M) DE ATERRAMENTO DE GRUPO GERADOR	UND	1,00		
6.227	MANUTENÇÃO DO DISJUNTOR DE POTÊNCIA 13,8KV	UND	1,00		
6.228	MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	UND	4,00		
6.229	EXTENSÃO ELÉTRICA	UND	2,00		
6.230	ELETRODUTO PVC ROSC. D=110MM (4")	M	60,00		
6.231	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	un	30,00		
6.232	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	und	30,00		
6.233	PROJETOR LED A PROVA DE EXPLOSÃO 50W, IP66 BIVOLT, PROTEÇÃO EX. DE ZONAS 1,2,21,22 GRUPOS IIA, IIB, IIIA, IIIB, IIIC	UND	6,00		
6.234	PROJETOR LED A PROVA DE EXPLOSÃO 150W, IP66 BIVOLT, PROTEÇÃO EX. DE ZONAS 1,2,21,22 GRUPOS IIA, IIB, IIIA, IIIB, IIIC	UND	6,00		
6.235	INST./MANUTENÇÃO DE MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO	UND	5,00		
6.236	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR CW7 80	UND	1,00		
6.237	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR CWM 80	UND	3,00		
6.238	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR CWM 9	UND	2,00		
6.239	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	57,00		
6.240	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BOBINA 220V	UND	8,00		
6.241	INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BOBINA 380V	UND	9,00		
6.242	SINALIZADOR DUPLO (LUZ DE TOPO) C/RELÉ FOTOCELULA EM MASTRO GALVANIZADO D=3/4" INCLUSIVE BASE DE CONCRETO, EXCETO FIAÇÃO	un	4,00		
6.243	DESINSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR	UND	1,00		
6.244	DESINSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR	UND	1,00		
6.245	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR	UND	1,00		
6.246	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
6.247	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
6.248	LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,60W,LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO, PINT.ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IK09,TEMP DE COR 5000°K, IRC =OU>70%,V.ÚTIL 50.000 HORAS	und	2,00		
6.249	LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,180W,LENTES EM POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO, PINT.ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IK09,TEMP DE COR 5000°K, IRC =OU>70%,V.ÚTIL 50.000 HORAS	und	2,00		
6.250	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
6.251	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
6.252	SERVIÇOS OPERACIONAIS CONTINUOS - COELE	UND	12,00		
Subtotal COELE.....R$					
7.0	**COMEC**				
7.1	SERVIÇOS OPERACIONAIS CONTINUOS - COMEC	UND	12,00		
7.2	CORTE DE VERGALHÕES	H	1,00		
7.3	INSTALAÇÃO DE TAMPA METÁLICA NO BERÇO 103	UND	1,00		
7.4	REPARO EM VÁLVULA DE GAVETA	UND	1,00		

7.5	RECUPERAÇÃO DE TAMPA METÁLICA	m²	3,00		
7.6	INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA DE 40CV	UND	1,00		
7.7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TELA DA PORTA 0,80x2,10m	UND	1,00		
7.8	RETIRADA DE TELEFONE PÚBLICO	UND	1,00		
7.9	INSTALAÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO (0,80x0,80M)	UND	1,00		
7.10	REORGANIZAÇÃO DE 30 BLOCOS DE CONCRETO	UND	1,00		
7.11	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR PARA REBOQUE	UND	1,00		
7.12	CONFECÇÃO DE 4 GARRAS PARA ATERRAMENTO; CHAPA DE ACO FINA E = 4,75 MM	UND	1,00		
7.13	PINTURA DE BIOMBO (1,10M X 2,20M)	UND	1,00		
7.14	AMOLAR TALHADEIRA E PONTEIRO	UND	5,00		
7.15	MANUTENÇÃO EM TELA NA PORTA DO CASTELO; TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 1,24 MM (18 BWG), BITOLA = *1,9* MM, MALHA 1,9 X 1,9 CM, H = 2 M	UND	1,00		
7.16	RECUPERAÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO NOS SUPORTES	UND	5,00		
7.17	CONFECÇÃO DE TUBOS METÁLICOS GALVALIZADOS 1.1/2" X 1,20M	UND	8,00		
7.18	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA O APARELHO DE AR CONDICIONADO; CANTONEIRA ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 "	UND	4,00		
7.19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 1/2 HP	UND	4,00		
7.20	SUBSTITUIÇÃO DO RETENTOR, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO GERAL NO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	UND	2,00		
7.21	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA CORREIA DO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 1/2 HP; CHAPA GALV. BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	UND	1,00		
7.22	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO EM TELA REVESTIDA EM PVC - 0,80x2,10M	und	1,00		
7.23	FABRICAÇÃO DE PORTÃO; TUBO GALV. DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M, TELA ARAME GALV. REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM	UND	4,00		
7.24	SOLDAGEM DE TELAS PARA TAMPA DE CONCRETO (0,80x0,80M)	UND	4,00		
7.25	TAGUEAMENTO DOS CABEÇOS DE AMARRAÇÃO	UND	1,00		
7.26	TRATAMENTO DE CABEÇOS PARA TAGUEAMENTO	UND	2,00		
7.27	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000L	UND	1,00		
7.28	REMOÇÃO DE CABINE DE CONFERENTES NA PONTA DA ESPERA	UND	2,00		
7.29	INSTALAÇÃO DE CADEADO	UND	5,00		
7.30	RETIRADA DA RODA DE EMPILHADEIRA HYSTER 150 J	UND	3,00		
7.31	REPARO NA RODA DA EMPILHADEIRA HYSTER 150J	UNID	3,00		
7.32	REPARO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO GERAL NA EMPILHADEIRA HYSTER 150J	UND	6,00		
7.33	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO DO FREIO MESTRE DA EMPLILHADEIRA HYSTER 150J	UND	2,00		
7.34	SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA EMPILHADEIRA HYSTER 150J	UND	2,00		
7.35	SUBSTITUIÇÃO DO PNEU DA EMPILHADEIRA HYSTER 150J	UNID	2,00		
7.36	FABRICAÇÃO DE 40M DE GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580); TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	UND	2,00		
7.37	CONFECÇÃO DE SUPORTES PARA EPI'S	UND	1,00		
7.38	FABRICAÇÃO DE ESCADA METÁLICA; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580); TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580); BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/2" (L X E), 5,06 KG/M.	UND	2,00		
7.39	INSTALAÇÃO DE 5M DE CORRIMÃO	UND	4,00		
7.40	PINTURA DE ESCADA METÁLICA	UND	5,00		
7.41	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO DE PARA BERÇO; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580).	M	1,00		
7.42	REMOÇÃO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO METÁLICA	UND	2,00		
7.43	SOLDA E PINTURA IN LOCO DE BARRA CHATA EM TORRE DE ILUMINAÇÃO	UND	2,00		
7.44	SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO DA TORRE METÁLICA	UND	1,00		
7.45	INSPEÇÃO EM TORRE DE ILUMINAÇÃO METÁLICA	UND	120,00		
7.46	REPARO NO SISTEMA DE FREIO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C	UND	1,00		
7.47	SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNAS TRASEIRAS DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C	UND	1,00		
7.48	SUBSTITUIÇÃO DO RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C	UND	1,00		
7.49	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C	und	1,00		
7.50	MANUTENÇÃO DE CABRESTANTE	UND	84,00		

7.51	PINTURA DE CABRESTANTE	UND	7,00		
7.52	TRANSPORTE DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE CABRESTANTE OFICINA-BERÇO 106	und	2,00		
7.53	FABRICAÇÃO DE SUPORTE PARA CABRESTANTE; CHAPA ASTM A36 1/4" DN 300mm	UND	1,00		
7.54	REMOÇÃO DE CABRESTANTE	UND	2,00		
7.55	DESMONTAGEM DE CABRESTANTE PARA SUBSTITUIÇÃO	UND	2,00		
7.56	REPARO EM CABRESTANTE; OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC).	UND	21,00		
7.57	FABRICAÇÃO DE BATENTES DE BORRACHA PARA CABRESTANTES; PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM; Perfil de borracha esponjoso preto 10mm x 30mm.	UND	7,00		
7.58	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CABRESTANTE	UND	1,00		
7.59	LUBRIFICAÇÃO EM CABRESTANTES; GRAXA LUBRIFICANTE; OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC).	UND	42,00		
7.60	MONTAGEM DE 04 GANCHOS DO CABRESTANTE	UND	2,00		
7.61	SUBSTITUIÇÃO DE 4 ALAVANCAS DOS CABRESTANTES	UND	2,00		
7.62	TRANSPORTE DE CABRESTANTE - BERÇO/OFICINA	UND	2,00		
7.63	SUBSTITUIÇÃO DE MOLA DE CABRESTANTE	UND	24,00		
7.64	TAGUEAMENTO DE 2 CABRESTANTES	UND	1,00		
7.65	CONFECÇÃO DE 6M DE CALHA PARA MARQUISE; CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2).	UND	4,00		
7.66	CONFECÇÃO DE ALAVANCA; ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO.	UND	12,00		
7.67	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA BOIA SALVA-VIDA; CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2).	UND	14,00		
7.68	CORTE E REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	UND	12,00		
7.69	CORTE DE ESTRUTURA METÁLICA	UND	6,00		
7.70	MANUTENÇÃO NO GERADOR FIXO, CAP. 85KVA	UND	24,00		
7.71	MANUTENÇÃO DE GERADOR MÓVEL, TIPO STEMAC, CAP. 40/37KVA	UND	12,00		
7.72	REVISÃO DE GERADOR MÓVEL, TIPO STEMAC, CAP. 40/37KVA	UND	12,00		
7.73	PINTURA DO GERADOR MÓVEL, TIPO STEMAC, CAP. 40/37KVA	UND	1,00		
7.74	MANUTENÇÃO DE MOTOR A DIESEL SCANIA D11 DA CASA DE BOMBAS	UND	12,00		
7.75	CORTE DE JANELA DE INSPEÇÃO EM POSTE METÁLICO	UND	2,00		
7.76	CONFECÇÃO DE POSTE DE 2M; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580).	UND	6,00		
7.77	INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO; PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM.	UND	6,00		
7.78	REMOÇÃO DE POSTES NA RAMPA DA PONTA DA ESPERA	UND	1,00		
7.79	RECUPERAÇÃO DE TELHADO METÁLICO DANIFICADO DE PASSARELA DE PEDESTRE; TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL AUTOPORTANTE, A = 259 MM, E = 0,95 MM, COM PINTURA ELETROSTATICA BRANCA EM 1 FACE.	m²	10,00		
7.80	CORTE DE TUBO METÁLICO DE 8"	UND	1,00		
7.81	CONFECÇÃO DE 2 HASTES DE 3M PARA SUPORTE DE ANTENAS; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580).	UND	1,00		
7.82	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA ANTENA; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580).	UND	1,00		
7.83	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA MEDIDOR DE MONÓXIDO DE CARBONO; PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA.	UND	1,00		
7.84	SOLDAGEM DE UM SUPORTE	UND	24,00		
7.85	FABRICAÇÃO DE SUPORTE PARA TUBO METÁLICO; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8 " (22,23 MM) 174,28 KG/M2.	UND	4,00		
7.86	FABRICAÇÃO DE SUPORTE PARA BERÇO 105; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8 " (22,23 MM) 174,28 KG/M2	UND	1,00		
7.87	RECUPERAÇÃO DE SOMBREIRO DE FIBRA DE VIDRO	UND	1,00		
7.88	FABRICAÇÃO DE PINO; ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO.	UND	24,00		
7.89	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA METÁLICA, FIO 1,24 MM (18 BWG); TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 1,24 MM (18 BWG), BITOLA = *1,9* MM, MALHA 1,9 X 1,9 CM, H = 2 M.	m²	30,00		
7.90	CONFECÇÃO DE CHAPA 20x20CM; CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2).	UND	24,00		
7.91	CONFECÇÃO DE CHAPA 30x30CM; CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2).	UND	24,00		
7.92	FABRICAÇÃO DE TRANSPORTADOR DE PEÇAS SOBRE RODAS	UND	1,00		

7.93	FABRICAÇÃO DE UMA CURVA DE 6" E DOIS FLANGES DE 10"; TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6').	UND	1,00		
7.94	SUBSTITUIÇÃO DE 1M DE TUBULAÇÃO DE 8" DENTRO DE CISTERNA	UND	1,00		
7.95	FABRICAÇÃO DE TAMPA METÁLICA; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2.	m²	4,00		
7.96	INSTALAÇÃO DE TAMPA METÁLICA	UND	6,00		
7.97	CORTE DE TUBO GALVANIZADO DE 100MM	UND	24,00		
7.98	PINTURA DE CABEÇO E PARAMENTO	UND	12,00		
7.99	PINTURA DE CABEÇO	UND	12,00		
7.100	SOLDA E INSTALAÇÃO DA MANIVELA DO CANHÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	1,00		
7.101	FABRICAÇÃO DE BIOMBO PARA PROTEÇÃO DE CABO NO BERÇO 105; CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2).	UND	0,00		
7.102	LUBRIFICAÇÃO NOS CANHÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	36,00		
7.103	FABRICAÇÃO DE 2 SOQUETES	UND	2,00		
7.104	INSTALAÇÃO DE GAIOLA METÁLICA	UND	1,00		
7.105	CONFECÇÃO DE 4 TRAVAS METÁLICAS; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2.	UND	1,00		
7.106	LUBRIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 TRAVAS METÁLICAS	UND	2,00		
7.107	CONFECÇÃO DE GAIOLA 0,50x0,50M PARA ARMAZENAMENTO DE CILINDRO DE GÁS ACETILENO E GÁS OXIGÊNIO	UND	1,00		
7.108	CONFECÇÃO E PINTURA DE APARADERA 1,20x1,20M PARA TONÉIS DE ARMAZENAMENTO DE ÓLEO	UND	2,00		
7.109	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO METÁLICA	M	20,00		
7.110	INSPEÇÃO E LIMPEZA GERAL DO GERAR FIXO, STEMAC CAP. 200/180 KVA	UND	36,00		
7.111	CONFECÇÃO DE10 CABOS PARA MARRETAS; BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 5/16" (L X E), 3,162 KG/M.	UND	1,00		
7.112	CONFECÇÃO DE BASE 25x25CM EM CHAPA 1/4"	UND	10,00		
7.113	AUMENTO DE ORIFÍCIOS EXTERNOS DE 13MM PARA 15MM DE REFLETORES	UND	4,00		
7.114	RECUPERAÇÃO DE ARMÁRIO METÁLICO	UND	2,00		
7.115	FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580).	M	6,00		
7.116	CONFECÇÃO E PINTURA DE F=GRADES 1,20x1,40M	UND	2,00		
7.117	REPARO EM BARRA METÁLICA	UND	2,00		
7.118	FABRICAÇÃO DE CAVALETE EM TUBO GALVANIZADO DE 3" PARA INSTALAÇÃO EM BOMBA CENTRIFUGA	UND	1,00		
7.119	TRANSPORTE DE DEFENSAS DENTRO DA ÁREA PRIMÁRIA	UND	1,00		
7.120	TESTE E LIMPEZA DA CASA DE BOMBAS E CANHÕES	UND	6,00		
7.121	FABRICAÇÃO DE TAMPA METÁLICA 1,50x0,80M; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2.	UND	1,00		
7.122	FABRICAÇÃO DE TAMPA METÁLICA D=3M; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2.	UND	1,00		
7.123	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPA METÁLICA 0,5M²; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2.	UND	1,00		
7.124	SOLDA DO PORTÃO DO P.A.S.	UND	6,00		
7.125	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PNEU EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE DO CONJUNTO OXICORTE	UND	5,00		
7.126	CONFEÇÃO DE 10 FUROS DE 3/4" A 4" EM CAIXA DE PASSAGEM	UND	1,00		
7.127	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	12,00		
7.128	RETIRADA DO MAR A LANCHA DA POLÍCIA FEDERAL PARA MANUTENÇÃO	UND	1,00		
7.129	COLOCAÇÃO NO MAR A LANCHA DA POLÍCIA FEDERAL	UND	1,00		
7.130	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TELA NA SE-01; CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4 ", E = 3/16 ".	UND	4,00		
7.131	CONFECÇÃO DE 2 BASES PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES NA SE 01 E SE02; Perfil - VIGA "U" simples, UDC (dobrado de chapa) - 6"X50X3,04mm - 5,68kg/m.	UND	2,00		
7.132	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA SUBESTAÇÃO 01	UND	12,00		
7.133	INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA GERAL E COMPLEMENTAR DO NÍVEL DE ÓLEO DO CABRESTANTE	UND	84,00		
7.134	INSPEÇÃO NO CABRESTANTE	UND	84,00		
7.135	FABRICAÇÃO E PINTURA DE 2 SINALIZADORES DE SEGURANÇA (PIRULITOS); TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2').	UND	10,00		
7.136	REMOÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PASSARELA	UND	4,00		
7.137	ESTAIAMENTO DE PASSARELA; CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, BITOLA 2 AWG, FORMAÇÃO 6/1 FIOS - SPARROW.	UND	2,00		

7.138	RETIRADA DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DA GALERIA	UND	40,00		
7.139	FABRICAÇÃO DE MÃO FRANCESA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 500L; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580).	UND	1,00		
7.140	REPOSICIONAMENTO DE QUEBRA GELO NA BALANÇA	UND	1,00		
7.141	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 16 GANCHOS TIPO CABIDE; BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M.	UND	2,00		
7.142	SOLDA EM POSTE METÁLICO DA BALANÇA	UND	16,00		
7.143	SOLDA EM CARRO DE MÃO	UND	10,00		
7.144	SOLDA ESCADA METÁLICA	UND	12,00		
7.145	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TELA NA SE-01; TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM.	UND	4,00		
7.146	INSTALAÇÃO DE TAMPAS NO MOTOR ELÉTRICO DE 2 CABRESTANTES	UND	12,00		
7.147	REPARO NA RODA DO GERADOR MÓVEL, TIPO STEMAC, CAP. 40/37KVA	UND	4,00		
7.148	TRANSPORTE DE CABRESTANTE - OFICINA/ARMAZÉM	UND	4,00		
7.149	INSTALAÇÃO DE SUPORTE EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA	UND	6,00		
7.150	REMOÇÃO DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO, BERÇO-PÁTIO	UND	2,00		
7.151	REFORÇO EM ESTRUTURA METALICA DA SEFAZ; Perfil - VIGA "U" simples, UDC (dobrado de chapa) - 6"X50X3,04mm - 5,68kg/m.	UND	1,00		
7.152	INSTALAÇÃO DE 2 TELAS METÁLICAS E 1 PORTÃO METÁLICO	UND	6,00		
7.153	FABRICAÇÃO DE 2 TELAS METÁLICAS E 1 PORTÃO METÁLICO -2M; TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM.	UND	2,00		
7.154	TRANSPORTE DE CABINE DE FIBRA PORTO DO ITAQUI-PTA DA ESPERA	UND	1,00		
7.155	REPARO EM CORRIMÃO DANIFICADO	UND	20,00		
7.156	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO GERADOR FIXO, MARCA STEMAC, CAP. 200/180KVA	UND	48,00		
7.157	RECUPERAÇÃO DO ENGATE DE CABRESTANTE	UND	15,00		
7.158	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA EMPILHADEIRA HYSTER 150J	UND	12,00		
7.159	DESMONTAGEM DE CABRESTANTE	UND	14,00		
7.160	CORTE DE TUBO METÁLICO DE 1/2"	UND	12,00		
7.161	LIMPEZA NO GERADOR FIXO, STEMAC CAP. 200/180 KVA	UND	12,00		
7.162	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REGISTRO DE 200MM	und	5,00		
7.163	REPARO EM CADEIRA COM BRAÇO	und	20,00		
7.164	CORTE DE TUBO METÁLICO DE 4"	UND	6,00		
7.165	REPARO EM PORTÃO DE ALUMINIO; REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES).	UND	4,00		
7.166	REPARO EM GUARDA-CORPO DA BALANÇA RODOVIÁRIA	UND	1,00		
7.167	REPARO E PINTURA DE TAMPA METÁLICA 0,50x0,50M	UND	20,00		
7.168	REMOÇÃO DA BOMBA CENTRIFUGA ANTIGA E INSTALAÇÃO DA BOMBA NOVA	UND	2,00		
7.169	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA PÁ CARREGADEIRA CLARK 75 III	und	12,00		
7.170	SUBSTIRUIÇÃO DO CILINDRO HIDRÁULICO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C	und	2,00		
7.171	ABASTECIMENTO DE 2 MÁQUINAS E 7 GERADORES MÓVEIS E FIXOS (EXCETO COMBUSTÍVEL)	und	2,00		
7.172	REMOÇÃO DE TELHA TIPO KALHETÃO	m²	10,00		
7.173	LUBRIFICAÇÃO DE CADEADO	UND	30,00		
7.174	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO GERADOR MÓVEL, MARCA STEMAC, CAP. 40/37KVA	UND	12,00		
7.175	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO GERADOR CABINADO TD 7000 SGE COM PAINEL 6KVA	UND	12,00		
7.176	ISOLAMENTO DA ÁREA DE EMBARQUE COM GUARDA CORPO EM TELA; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580).	UND	4,00		
7.177	PROLONGAMENTO DE CORRIMÃO DA ESCADA DO TERMINAL DA PONTA DA ESPERA; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580).	UND	2,00		
7.178	INSTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO PARA RECEPTOR DE SINAL; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580).	UND	2,00		
7.179	FABRICAÇÃO DE 4 SUPORTES PARA TRAILER; BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/2" (L X E), 5,06 KG/M.	UND	2,00		
7.180	MANUTENÇÃO DO MOTOR DA BOMBA DE LAVAGEM	UND	6,00		
7.181	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA CAIXA ELÉTRICA 0,50x0,60M; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2.	UND	2,00		
7.182	LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE TUBOS	UND	12,00		
7.183	FABRICAÇÃO DE 2 SUPORTES DE 3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO; TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580).	UND	4,00		
7.184	FABRICAÇÃO DE TAMPAS METÁLICAS D=25"; CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8 " (22,23 MM) 174,28 KG/M2.	UND	12,00		

7.185	CORTE E REMOÇÃO DE CANALETA DE PROTEÇÃO 10M	UND	2,00		
7.186	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MOTOR DIESEL, CANHÃO E VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO	UND	12,00		
7.187	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA LUMINÁRIA - 8 UND	UND	2,00		
7.188	SUBSTITUIÇÃO DE TRAVA EM ESCADA DE ALUMÍNIO	UND	10,00		
7.189	INSTALAÇÃO DE SUPORTE EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA	UND	6,00		
7.190	INSTALAÇÃO DE TRILHO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TRANSFORMADOR	UND	2,00		
Subtotal COELE.....R$					
VALOR TOTAL SEM BDI (Subtotal COCIV + Subtotal COMEC + Subtotal COELE).....R$					
VALOR TOTAL DO BDI (___,___%).....R$					
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (VALOR TOTAL SEM BDI + VALOR TOTAL DO BDI).....R$					

MODELO DE PLANILHA DE PREÇO DE MATERIAS					
INSUMOS - COCIV					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	20,00		
2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00		
3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00		
4	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	UN	5,00		
5	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	20,00		
6	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	KG	100,00		
7	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	100,00		
8	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	100,00		
9	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	15,00		
10	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20MM	UN	15,00		
11	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	UN	15,00		
12	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM	UN	15,00		
13	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM	UN	15,00		
14	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60MM	UN	15,00		
15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	10,00		
16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	25,00		
17	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	10,00		
18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	20,00		
19	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	5,00		
20	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15,00		
21	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	15,00		
22	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	4,00		
23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	10,00		
24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA CR	UN	10,00		
25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	25,00		
26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	25,00		
27	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	50,00		
28	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	L	36,00		
29	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	5,00		
30	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00		
31	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	25,00		
32	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	25,00		
33	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
34	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 100MM	un	10,00		
35	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	1.000,00		
36	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 4,19MM (0,101 KG/M)	KG	20,00		
37	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	100,00		
38	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	50,00		
39	ARCO DE SERRA	un	6,00		
40	AREIA GROSSA	m³	100,00		
41	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	KG	300,00		
42	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	KG	100,00		
43	ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, P/ REPAROS SEMI-PROFUNDOS	KG	1.000,00		
44	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	100,00		
45	REBITE POP 1/4" X 1/2"	un	100,00		
46	ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	UN	1,00		
47	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,00		
48	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	60,00		
49	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	5,00		
50	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA, P/ DEFICIENTE	UN	1,00		
51	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	8,00		
52	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	UN	1,00		
53	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	1,00		
54	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	25,00		
55	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,80		
56	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM	JG	10,00		

	CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)				
57	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	5,00		
58	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	25,00		
59	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	25,00		
60	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	25,00		
61	BOCAL BAQUELITE PARA LÂMPADA COM RABICHO	un	50,00		
62	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	4,00		
63	BROXA	un	8,00		
64	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200,00		
65	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	100,00		
66	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	100,00		
67	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	300,00		
68	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
69	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
70	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
71	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
72	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
73	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
74	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
75	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
76	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
77	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
78	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	100,00		
79	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	6,00		
80	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00		
81	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	3,00		
82	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ECOLOGICA, LINHA FLAM ECOFLUSH BR 3/6 LITROS, INCEPA OU SIMILAR	un	4,00		
83	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10L, ACESSORIOS INCLUSOS	UN	5,00		
84	CAIXA DESCARGA EMBUTIR COM ACABAMENTO EM PVC (MONTANA, LINHA ELEGANCE OU SIMILAR)	un	1,00		
85	CAIXA GORDURA DUPLA, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM	UN	5,00		
86	CAIXA SIFONADA EM PVC, QUADRADA, COM TAMPA CEGA, 150 X 150 X 50 MM, COMPLETA	Un	10,00		
87	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	5,00		
88	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	10,00		
89	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	5,00		
90	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	1,00		
91	CAL HIDRATADA	KG	50,00		
92	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	50,00		
93	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	20,00		
94	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 60CM	M	50,00		
95	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00		
96	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00		
97	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00		
98	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00		
99	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00		
100	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00		
101	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00		
102	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00		
103	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00		
104	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
105	CERÂMICA 20 X 20 CM, ELIZABETH, COR CRISTAL BRANCO, OU SIMILAR	m²	5,00		
106	CERÂMICA 34 X 34 CM, ELIZABETH, LINHA RAVENA, COR BRANCO BRILHANTE, OU SIMILAR	m²	20,00		

107	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA	m²	10,00		
108	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4	m²	25,00		
109	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	m²	72,00		
110	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	m²	20,00		
111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E=17MM	m²	50,00		
112	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	un	5,00		
113	CHUVEIRO EM AÇO ANTI-VANDALISMO	un	20,00		
114	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	30,00		
115	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	25.000,00		
116	COLA BRANCA BASE PVA	L	10,00		
117	COLA VINIL PARA PVC	KG	10,00		
118	COLHER DE PEDREIRO	un	6,00		
119	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	200,00		
120	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (KALHETAO)	UN	2,00		
121	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	10,00		
122	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	15,00		
123	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20,00		
124	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20,00		
125	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20,00		
126	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00		
127	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00		
128	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00		
129	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00		
130	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
131	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	6,00		
132	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	8,00		
133	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00		
134	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00		
135	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00		
136	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00		
137	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00		
138	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00		
139	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00		
140	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00		
141	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00		
142	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00		
143	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR	un	6,00		
144	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	30,00		
145	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	un	10,00		
146	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	18,00		
147	DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	un	20,00		
148	DISCO DIAMANTADO PARA MÁQUINA DE CORTE	UN	50,00		
149	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	Un	4,00		
150	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	30,00		
151	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	15,00		
152	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	5,00		
153	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	UN	10,00		
154	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	10,00		
155	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	50,00		
156	ESMALTE SINTETICO	L	20,00		
157	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	200,00		
158	ESTOPA	KG	10,00		
159	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	10,00		

160	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	10,00		
161	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	UN	10,00		
162	FILETE DE GRANITO L = 4CM	M	15,00		
163	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	15,00		
164	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	50,00		
165	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	500,00		
166	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	50,00		
167	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	UN	100,00		
168	FORMÃO GRANDE	un	3,00		
169	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, COR BRANCA OU PALHA, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS PVC PLASTILON) REF:ARAFORROS OU SIMILAR	m²	100,00		
170	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	100,00		
171	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	300,00		
172	GANCHO DE 1/4´ COM PORCA E ARRUELA, 550 MM	un	50,00		
173	GANCHO L COM ROSCA PARA FIXAR TELHA EM MADEIRA 5/16" X 350 MM (COLETADO CAIXA)	UN	10,00		
174	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	100,00		
175	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	27.500,00		
176	GRELHA P/RALO EM PVC, REDONDA, 15CM, TIGRE OU SIMILAR	un	50,00		
177	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	UN	15,00		
178	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	200,00		
179	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 3,0 M3/H, DE 1/2"	UN	2,00		
180	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE CIMENTO CRISTALIZANTE EM PO, MONOCOMPONENTE	KG	30,00		
181	JOELHO PVC CINZA P/ ESG DIAM 150MM (6")	UN	2,00		
182	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
183	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00		
184	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00		
185	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00		
186	JOELHO PVC, 60 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	2,00		
187	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	10,00		
188	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
189	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
190	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
191	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
192	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00		
193	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
194	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00		
195	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
196	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
197	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
198	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00		
199	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
200	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00		
201	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
202	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, P/ ESGOTO PREDIAL	UN	5,00		
203	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, P/ ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
204	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
205	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
206	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
207	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, P/AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
208	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
209	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 85 MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
210	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
211	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	1,00		
212	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
213	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00		
214	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00		
215	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		

216	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
217	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
218	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
219	LÂMINA DE SERRA PARA PVC	UN	100,00		
220	LANTERNAMULTIUSO PARA 3 PILHAS (RAYOVAC)	un	8,00		
221	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	2,00		
222	LIXA D'ÁGUA - N. 80 E N. 320	Un	200,00		
223	LIXA D'ÁGUA 360	fl	200,00		
224	LIXA DE FERRO N. 120	UN	200,00		
225	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	200,00		
226	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	500,00		
227	LIXA PARA FERRO	UN	200,00		
228	LIXA PARA FERRO E METAIS NORTON N° 80, OU EQUIVALENTE	un	200,00		
229	LIXA PARA FERRO N. 100	un	200,00		
230	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	300,00		
231	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	un	200,00		
232	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	m²	200,00		
233	LUVA C/ BOLSAS JE, EM FOFO, D= 100MM	un	10,00		
234	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	UN	2,00		
235	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00		
236	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
237	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
238	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
239	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
240	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
241	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
242	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	20,00		
243	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	5,00		
244	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
245	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
246	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
247	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
248	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
249	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00		
250	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
251	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
252	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
253	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
254	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
255	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00		
256	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
257	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
258	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00		
259	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	25,00		
260	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00		
261	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00		
262	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	25,00		
263	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
264	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
265	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
266	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
267	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
268	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	M	30,00		
269	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	16,00		
270	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	m²	100,00		
271	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	KG	300,00		

272	MARRETA 1 KG COM CABO	un	10,00		
273	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	un	10,00		
274	MARTELO COM UNHA	un	6,00		
275	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	un	15,00		
276	MARTELO SEM UNHA	un	8,00		
277	MASSA ACRILICA	18L	10,00		
278	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	150,00		
279	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	30,00		
280	MASSA PARA VIDRO	KG	30,00		
281	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	10,00		
282	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	KG	100,00		
283	MASTIQUE ELASTICO	KG	5,00		
284	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	100,00		
285	MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDAVEL	M	10,00		
286	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UN	3,00		
287	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	2,00		
288	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	UN	10,00		
289	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	30,00		
290	MOURAO DE CONCRETO RETO, 10 X 10 CM, H= 3,00 M	UN	30,00		
291	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	un	10,00		
292	PÁ QUADRADA	un	10,00		
293	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	25,00		
294	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 180MM P/TELHA FIBROCIMENTO	un	50,00		
295	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00		
296	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400*G)	UN	5,00		
297	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	m²	10,00		
298	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	30,00		
299	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,00		
300	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	36,00		
301	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	48,00		
302	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	36,00		
303	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	180,00		
304	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	50,00		
305	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	m²	25,00		
306	PINCEL 1"	un	20,00		
307	PINCEL 1/2"	un	20,00		
308	PINCEL DE SEDA 2"	un	20,00		
309	PISO EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	m²	10,00		
310	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	25,00		
311	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	m²	5,00		
312	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3CM	m²	5,00		
313	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	m²	10,00		
314	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	m²	10,00		
315	PLACA DE ISOPOR, DIM:100 X 50CM, ESP=1CM	m²	20,00		
316	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UN	8,00		
317	PORCELANATO POLIDO	m²	25,00		
318	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	5,00		
319	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO,	UN	10,00		

	CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ				
320	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO AS	UN	10,00		
321	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	2,00		
322	PRANCHA 3 X 16 CM	M	25,00		
323	PREGO	KG	30,00		
324	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	20,00		
325	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	25,00		
326	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	60,00		
327	PRIMER EPOXI	GL	10,00		
328	PRUMO DE FACE	un	6,00		
329	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO *100* MM, PARA PORTA / JANELA EM MADEIRA OU METALICA - INCLUI PARAFUSOS	UN	3,00		
330	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	10,00		
331	RALO SECO PVC 10 CM	UN	15,00		
332	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM	UN	10,00		
333	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	20,00		
334	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	UN	6,00		
335	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00		
336	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00		
337	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00		
338	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	UN	5,00		
339	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	5,00		
340	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	5,00		
341	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UN	5,00		
342	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00		
343	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	8,00		
344	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00		
345	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00		
346	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00		
347	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00		
348	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	8,00		
349	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UN	15,00		
350	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	8,00		
351	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	10,00		
352	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	10,00		
353	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	2,00		
354	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	10,00		
355	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	5,00		
356	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UN	5,00		
357	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	5,00		
358	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABEÇOTE, TIPO EURO 23, PN16, DIAM = 150MM	un	1,00		
359	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	UN	8,00		
360	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	20,00		
361	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	10,00		
362	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	20,00		
363	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	un	10,00		
364	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	50,00		
365	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	50,00		
366	REJUVENESCEDOR DE PENETRAÇÃO DIRETA	L	100,00		
367	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	20,00		
368	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	10,00		
369	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	25,00		
370	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	20,00		
371	ROLO DE ESPUMA	UN	50,00		

372	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	30,00		
373	ROLO LÃ ANTIGOTA 321/15 ATLAS OU SIMILAR 15CM	un	30,00		
374	ROLO LÃ ANTIGOTA 321/19 ATLAS OU SIMILAR 9CM	un	30,00		
375	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	50,00		
376	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	10,00		
377	SARRAFO DE 1"X4"	M	50,00		
378	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	18,00		
379	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	20,00		
380	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	20,00		
381	SERROTE 40CM	un	3,00		
382	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	50,00		
383	SIKA 1	KG	90,00		
384	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	20,00		
385	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	10,00		
386	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	250,00		
387	SUPERCAL	KG	100,00		
388	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	50,00		
389	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30CM	M	100,00		
390	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	100,00		
391	TALHADEIRA CHATA 10"	un	20,00		
392	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA T-170	UN	1,00		
393	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	10,00		
394	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
395	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
396	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00		
397	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
398	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
399	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
400	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	5,00		
401	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00		
402	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00		
403	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00		
404	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00		
405	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10,00		
406	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10,00		
407	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15,00		
408	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,00		
409	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,00		
410	TE, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, 150 MM, PARA ESGOTO	UN	5,00		
411	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	15,00		
412	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	5,00		
413	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00		
414	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
415	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-335, MALHA 15X15CM, FERRO 8.0MM, PAINEL 2,45X6,0M, (5,37KG/M²), TELCON OU SIMILAR	m²	1,00		
416	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	KG	55,68		
417	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	61,00		
418	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	100,00		
419	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	m²	100,00		
420	TELA DE POLIETILENO ESTIRADO PARA TAPUMES (MALHA 80X40 E 65X40MM) H=1,20M	m	500,00		
421	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL E = 0,7MM	m²	72,00		
422	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	m²	80,00		
423	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	m²	25,00		
424	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	50,00		

425	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	216,00		
426	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	300,00		
427	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	L	50,40		
428	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	72,00		
429	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	L	30,00		
430	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	378,00		
431	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4" (REF 1153)	UN	15,00		
432	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	8,00		
433	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	5,00		
434	TORNEIRA CROMADA DE MESA, BICA MÓVEL, PARA PIA DE COZINHA, REF.1167 C50, MODELO PRATA, DECA OU SIMILAR	un	4,00		
435	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	UN	8,00		
436	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	5,00		
437	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	10,00		
438	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	15,00		
439	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	10,00		
440	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	5,00		
441	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	5,00		
442	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, BICA ALTA, LINHA LINK CONFORTO, REF.1196 C.LNK DA DECA OU SIMILAR	un	6,00		
443	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA 1158, DOCOL 20040506 OU SIMILAR	un	10,00		
444	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	UN	8,00		
445	TORQUESA	un	2,00		
446	TRINCHA 1"	un	15,00		
447	TRINCHA 2'	UN	50,00		
448	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00		
449	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00		
450	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	18,00		
451	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDEDE AGUA (NBR 7665)	M	6,00		
452	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00		
453	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00		
454	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2')	M	24,00		
455	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00		
456	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	60,00		
457	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	24,00		
458	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180,00		
459	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180,00		
460	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60,00		
461	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60,00		
462	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	100,00		
463	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60,00		
464	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
465	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
466	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
467	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
468	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
469	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00		
470	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00		
471	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00		
472	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	5,00		
473	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	8,00		

474	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA FUNDO DE POCO	UN	2,00		
475	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	1,00		
476	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC P/ ESGOTO D=150MM	UN	5,00		
477	VÁLVULA DESCARGA, HYDRA MAX, REF.2550, 1 1/4", ACABAMENTO CROMADO (DECA OU SIMILAR)	un	2,00		
478	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	5,00		
479	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8,00		
480	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	25,00		
481	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	50,00		
482	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	L	18,00		
483	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	L	18,00		
484	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E BALAO METALICO	UN	10,00		
485	ANEL EDUTOR O-RING DN 65	UN	10,00		
486	LUVA EDUTOR PVC DN 40	UN	10,00		
487	LUVA EDUTOR PVC DN 50	UN	10,00		
488	TUBO EDUTOR EM PVC DN 75MM	UN	10,00		
489	TUBO EDUTOR PVC DN 40	M	60,00		
490	TUBO EDUTOR PVC DN 50	M	60,00		
491	TUBO EDUTOR PVC DN 65	M	60,00		
492	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00		
493	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
494	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00		
495	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	20,00		
496	ASFALTO FRIO EM SACOS 25 KG	sc	500,00		
TOTAL COCIV.....R$				**R$ 0,00**	

Insumos - COMEC

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	KG	5,00		
2	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	KG	100,00		
3	APARELHO CORTE OXI-ACETILENO PARA SOLDA E CORTE CONTENDO MACARICO SOLDA, BICO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARRINHO	UN	2,00		
4	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 4,19MM (0,101 KG/M)	KG	2,00		
5	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	M	2,00		
6	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	UN	5,00		
7	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50,00		
8	BARRA CHATA ALUM. 1" ESP. 1/4 COM 6m	UN	50,00		
9	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	KG	3,00		
10	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 1/4" (L X E), 1,2265 KG/M	M	24,00		
11	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M	M	30,00		
12	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/2" (L X E), 5,06 KG/M	M	48,00		
13	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/4" (L X E), 2,53 KG/M	M	12,00		
14	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 3/8" (L X E), 3,79KG/M	M	12,00		
15	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 5/16" (L X E), 3,162 KG/M	M	12,00		
16	Cabo de Aço Classe 6x19 - Uso Geral com Alma de Aço - D = 7/8" - EEIPS	m	20,00		
17	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, BITOLA 2 AWG, FORMAÇÃO 6/1 FIOS - SPARROW	KM	0,35		
18	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4 ", E = 3/16 "	M	48,00		
19	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 "	M	36,00		
20	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	38,40		
21	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	152,00		
22	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	40,00		

23	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	240,00		
24	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	398,36		
25	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	199,16		
26	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	597,56		
27	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	298,76		
28	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8 " (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	697,12		
29	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	10,00		
30	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 150	UN	4,00		
31	Disco de corte 7", para ferro	un	550,00		
32	DISCO DE DESBASTE DE 7'	UN	100,00		
33	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	100,00		
34	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	15,00		
35	ELETRODO DE NÍVEL EM AÇO INOX	UN	200,00		
36	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	300,00		
37	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	50,00		
38	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 250 PN10	UN	2,00		
39	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	50,00		
40	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	m²	5,00		
41	Lamina de serra 1/2x12"	un	100,00		
42	Lubrificante spray Gar-Lub ou similar	l	120,00		
43	Mangueira metálica para gás d=1/2" x 120cm	un	4,00		
44	MÁQUINA DE CORTE	H	300,00		
45	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	400,00		
46	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	200,00		
47	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	100,00		
48	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UN	100,00		
49	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	100,00		
50	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	40,00		
51	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	80,00		
52	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	30,00		
53	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	4,00		
54	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	20,00		
55	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	20,00		
56	Perfil - VIGA "U" simples, UDC (dobrado de chapa) - 6"X50X3,04mm - 5,68kg/m	kg	204,48		
57	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM	KG	100,00		
58	Perfil de borracha esponjoso preto 10mm x 30mm	m	40,00		
59	PINO DE ACO LISO 1/4 ", HASTE = *36,5* MM (ACAO DIRETA)	CENTO	10,00		
60	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	20,00		
61	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	200,00		
62	PRIMER EPOXI	GL	30,00		
63	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	18L	10,00		
64	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	10,00		
65	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	30,00		
66	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG	2,00		
67	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM	m²	40,00		
68	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 1,24 MM (18 BWG), BITOLA = *1,9* MM, MALHA 1,9 X 1,9 CM, H = 2 M	m²	30,00		

69	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	m²	10,00		
70	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	50,00		
71	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	M	36,00		
72	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	M	120,00		
73	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	24,00		
74	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	24,00		
75	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	18,00		
76	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	48,00		
77	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	30,00		
78	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	12,00		
79	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	M	24,00		
80	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	24,00		
81	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR 5580)	M	60,00		
82	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	90,00		
83	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	M	120,00		
84	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	M	42,00		
85	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	36,00		
86	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	24,00		
87	TUBO AÇO INOX	M	12,00		
88	TUBO CAMISA AÇO CHAPA ASTM A36 1/4" DN 300mm	M	6,00		
89	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3"	un	15,00		
90	Valvula Gaveta Rosca BSP bronze 150L 3" Fig.061	un	2,00		
91	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	10,00		
92	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, Â¼" (6,3 MM)	M	10,00		
93	LUVA GALVANIZADA 3"	PC	15,00		
94	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	PC	30,00		
95	LUVA GALVANIZADA 1/2"	PC	30,00		
96	LUVA GALVANIZADA 2.1/2"	PC	30,00		
97	LUVA GALVANIZADA 4"	PC	30,00		
98	BARRA REDONDA LAM A36 1/2" 6M	PC	30,00		
99	BARRA REDONDA A36 3/8" 10,00 6M	PC	32,00		
100	BARRA REDONDA A36 5/8" 16,00 6M	PC	30,00		
101	CANT. L A36 1.1/2" X 3/16" 6M	PC	15,00		
102	CANT. L A36 1/2" X1/8" 6M	PC	15,00		
103	CANT. L A36 2" X 5/16" 6M	PC	15,00		
104	CANT. L A36 3" X 5/16" 6M	PC	15,00		
105	CANT. L A36 3/4" X 1/8" 6M	PC	15,00		
106	CHAPA 3/16" X 1000 X 2000MM - CHAPA PRETA	PC	12,00		
107	CHUMBADOR C/PF 3/8" X 2.1/2"	PC	100,00		
108	CHUMBADOR C/PORCA E ARR. 1/2" X 5.1/2"	PC	100,00		
109	CHUMBADOR C/PORCA E ARR. 3/8" X 4" 3/8 X 3.3/4"	PC	100,00		
110	COTOVELO GALV 90° 3"	PC	30,00		
111	COTOVELO GALV 90° 4"	PC	30,00		

112	DISCO DE CORTE 4.1/2"	PC	600,00		
113	DISCO DE CORTE 12"	PC	50,00		
114	ELETRODO 6013 3,25 mm	CAIXA	15,00		
115	ELETRODO 7018 2,5 mm	CAIXA	15,00		
116	LUVA GALVANIZADA 3"	PC	15,00		
117	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	PC	30,00		
118	LUVA GALVANIZADA 1/2"	PC	30,00		
119	LUVA GALVANIZADA 2.1/2"	PC	30,00		
120	LUVA GALVANIZADA 4"	PC	30,00		
121	PARAFUSO BROCANTE P/TELHA 1/4" X 1"	PC	500,00		
122	PARAFUSO BROCANTE P/TELHA 1/4" X 1.1/2"	PC	500,00		
123	PARAFUSO BROCANTE P/TELHA 1/4" X 3/4"	PC	500,00		
124	REBITE REP. ALUM. 3/16" X 1"	CAIXA	1,00		
125	REBITE REP. ALUM. 3/16" X 1.13/32"	CAIXA	1,00		
126	REBITE REP. ALUM. 3/16" X 21/32"	CAIXA	1,00		
127	REBITE REP. ALUM. PRETO 3/16" X 1"	CAIXA	1,00		
128	TELA PAINEL Q 283 2,45 x 6M	PC	10,00		
129	TUBO GALV NBR 5580 114,30X3,75 4" PAREDE GROSSA	PC	40,00		
130	UNIÃO ASSENTO CONICO FERRO 3"	PC	15,00		
TOTAL COMEC.....R$				**R$ 0,00**	

Insumos - COELE

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	ÁGUA DESTILADA	l	50,00		
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	500,00		
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	500,00		
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	500,00		
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	500,00		
6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	100,00		
7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	100,00		
8	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	100,00		
9	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	40,00		
10	ALCOOL ISOPROPÍLICO (SOLVENTE FORTE MAIMERI)	l	30,00		
11	ARANDELA BLINDADA	UN	20,00		
12	ARANDELA DE USO EXTERNO EM ALUMÍNIO PINTADO, COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO, REF. F 5124, DA LUSTRES PROJETO OU SIMILAR	un	15,00		
13	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	50,00		
14	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	un	60,00		
15	BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1056	un	15,00		
16	BOBINA PARA CONTACTOR 3 TF 50	un	15,00		
17	BOBINA PARA CONTACTOR 3 TF 52	un	15,00		
18	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR	un	5,00		
19	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	UN	50,00		
20	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 4"	UN	30,00		
21	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	30,00		
22	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	500,00		
23	CABO CLASSE 1KV 4 X 16MM2	M	100,00		
24	CABO CLASSE 1KV 4 X 25MM2	M	100,00		
25	CABO CLASSE 1KV 4 X 6MM2	M	200,00		
26	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2	M	200,00		
27	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	100,00		
28	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	100,00		
29	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	M	100,00		
30	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	M	100,00		
31	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	m	200,00		
32	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4.0 MM2, 450/750V	m	200,00		
33	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,0 MM2, 450/750V	m	200,00		
34	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 10,0 MM2, 450/750V	m	200,00		
35	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V	m	200,00		
36	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4,0 MM2, 450/750V	M	200,00		

37	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	900,00		
38	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	900,00		
39	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	300,00		
40	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	100,00		
41	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	200,00		
42	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	100,00		
43	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	200,00		
44	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 300 MM2	M	100,00		
45	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	100,00		
46	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	100,00		
47	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	100,00		
48	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	100,00		
49	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	100,00		
50	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	300,00		
51	CABO DE POT UNIP ISOL XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	100,00		
52	CABO MULTIPLEX 4X 70MM²	M	100,00		
53	CAIXA DE LIGAÇÃO PLASTICA, DE SOBREPOR SISTEMA "X"	UN	10,00		
54	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM	UN	10,00		
55	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 25 X 25 X 10 CM	UN	10,00		
56	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 35 X 35 X 12 CM	UN	10,00		
57	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	UN	10,00		
58	CAIXA DE PASSAGEM PVC 20 X 20CM, SISTEMA "X", COM TAMPA	un	30,00		
59	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4; X 2;, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	100,00		
60	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4; X 4;, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	50,00		
61	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	6,00		
62	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	6,00		
63	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4; X 4;, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	40,00		
64	CANALETA PLASTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	70,00		
65	CANALETA PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	100,00		
66	CANALETA PLASTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	100,00		
67	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	UN	20,00		
68	CHAVE FUSÍVEL 15KV 300A - 10000A BASE C	un	6,00		
69	CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES	UN	10,00		
70	CLIPS P/ FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO 1"	un	30,00		
71	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20,00		
72	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20,00		
73	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00		
74	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20,00		
75	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2', COM TAMPA CEGA	UN	10,00		
76	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3', COM TAMPA CEGA	UN	10,00		
77	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20,00		
78	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	10,00		
79	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10,00		
80	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20,00		
81	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00		

82	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00		
83	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20,00		
84	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00		
85	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10,00		
86	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20,00		
87	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00		
88	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3';, COM TAMPA CEGA	UN	10,00		
89	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20,00		
90	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	10,00		
91	CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO C - E - LL - LR	UN	20,00		
92	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	20,00		
93	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	20,00		
94	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	UN	20,00		
95	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	20,00		
96	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	20,00		
97	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	20,00		
98	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UN	30,00		
99	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	30,00		
100	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	70,00		
101	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	30,00		
102	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	un	60,00		
103	CONTACTOR 3RT1056	un	3,00		
104	CONTACTOR 3TF1050	un	3,00		
105	CONTATOR DE POTÊNCIA 3TF46 45A 2NA+2NF 220V	UN	3,00		
106	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSAO NOMINAL DE*500* V, CATEGORIA AC- 2 E AC-3	UN	3,00		
107	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSAO NOMINAL DE*500* V, CATEGORIA AC- 2 E AC-3	UN	3,00		
108	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00		
109	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00		
110	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00		
111	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00		
112	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00		
113	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2';, PARA ELETRODUTO	UN	20,00		
114	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4'4;, PARA ELETRODUTO	UN	20,00		
115	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30,00		
116	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2';, PARA ELETRODUTO	UN	20,00		
117	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3';, PARA ELETRODUTO	UN	20,00		
118	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4';, PARA ELETRODUTO	UN	20,00		
119	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4';, PARA ELETRODUTO	UN	20,00		
120	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	8,00		
121	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	5,00		
122	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	5,00		
123	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	5,00		
124	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	3,00		
125	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	3,00		
126	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	UN	3,00		
127	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	UN	2,00		
128	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	10,00		
129	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	50,00		
130	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	10,00		
131	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	20,00		
132	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	50,00		
133	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	30,00		
134	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	50,00		
135	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	40,00		
136	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	25,00		
137	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30,00		

138	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30,00		
139	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	30,00		
140	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300MA 380V	UN	40,00		
141	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 100X100X3000MM, PESO, 2,20KG/M, (REF: MOPA OU SIMILAR)	un	10,00		
142	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	30,00		
143	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 38 X 38 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	20,00		
144	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPA 150X50MM - CH16	M	10,00		
145	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	150,00		
146	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	90,00		
147	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	90,00		
148	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	90,00		
149	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ';, SEM LUVA	M	90,00		
150	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	150,00		
151	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4';, SEM LUVA	M	90,00		
152	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	un	10,00		
153	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 3M	un	10,00		
154	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	un	10,00		
155	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	un	10,00		
156	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	un	10,00		
157	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	un	10,00		
158	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3/4" X 3M	un	10,00		
159	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	un	10,00		
160	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	un	10,00		
161	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 4"	un	10,00		
162	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	M	20,00		
163	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	20,00		
164	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	300,00		
165	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	300,00		
166	ELO FUSÍVEL	UN	40,00		
167	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40,00		
168	ESTOPA LIMPEZA	kg	50,00		
169	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	200,00		
170	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	200,00		
171	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	20,00		
172	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	UN	10,00		
173	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	10,00		
174	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	40,00		
175	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	UN	7,00		
176	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	30,00		
177	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	40,00		
178	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4'; X 2'; (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30,00		
179	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4'; X 2'; (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30,00		
180	ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 25 KVA	un	10,00		
181	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	10,00		
182	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	30,00		
183	ISOLADOR PINO 25 KVA	un	10,00		
184	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	20,00		
185	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN	30,00		
186	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 15W	UN	50,00		

187	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 18W	UN	30,00		
188	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	100,00		
189	LÂMPADA HALOGENA DE 1000W	UN	20,00		
190	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	150,00		
191	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	60,00		
192	LAMPADA LED 9W SOQUETE ROSCA	UN	50,00		
193	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200,00		
194	LÂMPADA PAR 38 - WATT MISTER FLOOD 130V - 120W (OU SIMILAR)	un	50,00		
195	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	50,00		
196	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	50,00		
197	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	70,00		
198	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	70,00		
199	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	UN	70,00		
200	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	UN	50,00		
201	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W	UN	50,00		
202	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 2000W	UN	40,00		
203	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	un	30,00		
204	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	30,00		
205	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	50,00		
206	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00		
207	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	40,00		
208	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	30,00		
209	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	20,00		
210	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	40,00		
211	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	20,00		
212	LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,160W,LENTES EM POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO, PINT.ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IK09,TEMP DE COR 5000°K, IRC =OU>70%,V.ÚTIL 50.000 HORAS, LINHA STREET-LIGHT DA LEDSTAR-UNICOBA OU SIMILAR	un	15,00		
213	LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,80W,LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO, PINT.ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, IK09,TEMP DE COR 5000°K, IRC =OU>70%,V.ÚTIL 50.000 HORAS, LINHA STREET-LIGHT DA LEDSTAR-UNICOBA OU SIMILAR	un	15,00		
214	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	50,00		
215	LUVA DE REDUÇÃO 1" X 3/4"	UND	20,00		
216	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2;, PARA ELETRODUTO	UN	100,00		
217	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4;, PARA ELETRODUTO	UN	100,00		
218	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1';, PARA ELETRODUTO	UN	100,00		
219	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2';, PARA ELETRODUTO	UN	100,00		
220	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3';, PARA ELETRODUTO	UN	100,00		
221	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4', PARA ELETRODUTO	UN	100,00		
222	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4';, PARA ELETRODUTO	UN	100,00		
223	MEGÔHMETRO DIGITAL 10KV	UND	1,00		
224	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35MM²	UN	3,00		
225	MUFLA TERMINAL CONTRATIL À FRIO 12 / 20 KV	un	12,00		
226	MULTIMEDIDOR 7KG7750-OAA01-0AA0, SIEMENS OU SIMILAR	un	1,00		
227	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	10,00		
228	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	40,00		
229	PÁRA-RAIO TIPO POLIMÉRICO 12KV, COM DESLIGADOR AUTOMÁTICO, RESIST. N/ LINEAR	un	9,00		
230	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	6,00		
231	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	UN	50,00		
232	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	8,00		

233	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	UN	4,00		
234	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	5,00		
235	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0M , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	5,00		
236	PROJETOR FECHADO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ALETAS, REFLETOR EM ALUMÍNIO REFLETAL, LISO ANODIZADO, LENTE EM CRISTAL TEMPERADO, SUPORTE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALV, C/ SOQUETE E-40, PINTADO NA COR CINZA MARTELADO, DA REEME , REF. MA-326 OU SIMILAR	un	6,00		
237	PROJETOR LED A PROVA DE EXPLOSÃO 150W, IP66, 120-227V PROTEÇÃO EX. DE ZONAS 1,2,21,22 GRUPOS IIA, IIB, IIIA, IIIB, IIIC	UND	3,00		
238	PROJETOR LED A PROVA DE EXPLOSÃO 50W, IP66, 120-227V PROTEÇÃO EX. DE ZONAS 1,2,21,22 GRUPOS IIA, IIB, IIIA, IIIB, IIIC	UND	4,00		
239	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	5,00		
240	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	10,00		
241	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	10,00		
242	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	4,00		
243	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	4,00		
244	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	10,00		
245	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	10,00		
246	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	5,00		
247	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UN	35,00		
248	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	30,00		
249	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	30,00		
250	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	50,00		
251	REATOR LÂMP VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	50,00		
252	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	40,00		
253	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	20,00		
254	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-220V-FF/220V-FN	un	25,00		
255	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	un	30,00		
256	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70W / 220V	Un	30,00		
257	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 250W	Un	30,00		
258	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 400W	Un	40,00		
259	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W ALTO FATOR DA ILUMATIC OU SIMILAR	un	40,00		
260	REFLETOR LED ULTRA 1000W, COM CHIP E DRIVE DE 7W	UND	4,00		
261	REFLETOR PARA LÂMPADA 1000W	un	5,00		
262	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	40,00		
263	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A CR RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA	UN	15,00		
264	SINALIZADOR DUPLO C/ CÉLULA PARA MASTRO (PÁRA-RAIO)	un	5,00		
265	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO P/LAMP.FLUOR.PANAM/SIMILAR	UN	50,00		
266	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	un	30,00		
267	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	un	30,00		
268	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	30,00		
269	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	20,00		
270	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	20,00		
271	TAMPA CEGA 4"X4" PLÁSTICA	UN	50,00		
272	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	50,00		
273	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATE (100X200)MM	M	30,00		
274	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO,ATE (100X100)MM	M	10,00		
275	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	60,00		
276	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	60,00		
277	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO,	UN	100,00		

	PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5				
278	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	100,00		
279	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	100,00		
280	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	100,00		
281	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	100,00		
282	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	100,00		
283	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	100,00		
284	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	70,00		
285	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM2	un	30,00		
286	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2	UN	200,00		
287	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2	UN	200,00		
288	TERRÔMETRO	UND	1,00		
289	TOMADA 2 POLOS, MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	30,00		
290	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	40,00		
291	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2; (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50,00		
292	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2; (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50,00		
293	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2; (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50,00		
294	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	30,00		
295	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	UN	30,00		
296	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	40,00		
297	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL D=1" (REF.SEALTUBO OU SIMILAR)	m	100,00		
298	VARA MANOPLA FENOLITE 2.70M P/CH SEC	UN	2,00		
TOTAL COMEC.....R$				**R$ 0,00**	
VALOR TOTAL COCIV				**R$ 0,00**	
VALOR TOTAL COMEC				**R$ 0,00**	
VALOR TOTAL COELE				**R$ 0,00**	
TOTAL GERAL DE INSUMOS (COCIV + COMEC + COELE)				**R$ 0,00**	

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO (ANALÍTICA)

			Serviços			Data	B.D.I.	Bancos
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS DISCIPLINAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E CIVIL DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO PORTO DO ITAQUI E EM SEUS RESPECTIVOS TERMINAIS – SÃO LUÍS – MA.					
			MODELO - Planilha Orçamentária Analítica					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total com BDI**
1.0			**SERVIÇO.....**					**R$ -**
1.1			**MATERIAL**					**R$ -**
1.1.1								R$ 0,00
1.1.2								R$ 0,00
1.1.3								R$ 0,00
1.1.4								R$ 0,00
1.2			**MÃO DE OBRA**					**R$ -**
1.2.1								R$ 0,00
1.2.2								R$ 0,00
1.2.3								R$ 0,00
1.2.4								R$ 0,00
1.3			**EQUIPAMENTOS**					**R$ -**
1.3.1								R$ 0,00
1.3.2								R$ 0,00
1.3.3								R$ 0,00
1.3.4								R$ 0,00
							Valor sem BDI =>	**R$ -**
							Valor do BDI =>	**R$ -**
							Valor com BDI =>	**R$ -**
2.0			**SERVIÇO.....**					**R$ -**
2.1			**MATERIAL**					**R$ -**
2.1.1								R$ 0,00
2.1.2								R$ 0,00
2.1.3								R$ 0,00
2.1.4								R$ 0,00
2.2			**MÃO DE OBRA**					**R$ -**
2.2.1								R$ 0,00
2.2.2								R$ 0,00
2.2.3								R$ 0,00
2.2.4								R$ 0,00
2.3			**EQUIPAMENTOS**					**R$ -**
2.3.1								R$ 0,00
2.3.2								R$ 0,00
2.3.3								R$ 0,00
2.3.4								R$ 0,00
							Valor sem BDI =>	**R$ -**
							Valor do BDI =>	**R$ -**
							Valor com BDI =>	**R$ -**
3.0			**SERVIÇO.....**					**R$ -**
3.1			**MATERIAL**					**R$ -**
3..1.1								R$ 0,00
3..1.2								R$ 0,00
3..1.3								R$ 0,00
3..1.4								R$ 0,00
3.2			**MÃO DE OBRA**					**R$ -**
3.2.1								R$ 0,00
3.2.2								R$ 0,00
3.2.3								R$ 0,00
3.2.4								R$ 0,00
3.3			**EQUIPAMENTOS**					**R$ -**
3.3.1								R$ 0,00
3.3.2								R$ 0,00
3.3.3								R$ 0,00
3.3.4								R$ 0,00
							Valor sem BDI =>	**R$ -**
							Valor do BDI =>	**R$ -**
							Valor com BDI =>	**R$ -**

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI (SERVIÇOS)

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA **E M A P** **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
	TÍTULO: **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI(SERVIÇOS)**
Data: **Rev.:** **Nº**	PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS DISCIPLINAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E CIVIL DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO PORTO DO ITAQUI E EM SEUS RESPECTIVOS TERMINAIS – SÃO LUÍS – MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**0,00%**
2	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00%**
3	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**	**0,00%**
3.1	Seguros + Garantias	0,00%
3.2	Riscos	0,00%
4	**LUCRO BRUTO**	**0,00%**
5	**TRIBUTOS**	**0,00%**
5.1	ISS(Obs. Perc. da Localid.)	0,00%
5.2	PIS	0,00%
5.3	COFINS	0,00%
5.3	CPRB	0,00%
BDI =	**=**	**0,00%**

NOTAS:

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO VII

MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA **E M A P** **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
	TÍTULO: **MODELO DA PLANILHA MODELO DE ENCARGOS SOCIAIS**
ENDEREÇO ARQ:	PROJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de defensas marítimas de responsabilidade da EMAP, em São Luís – MA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA(%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A 1	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91		
A 2	SESI ou SESC - Artigo 3° Lei 8.036/90		
A 3	SENAI ou SENAC - Decreto 2.318/86		
A 4	INCRA - Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70		
A 5	SEBRAE - Artigo 8° Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90		
A 6	Salário Educação - Artigo 3° Inciso I Decreto 8.704/82		
A 7	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
A 8	FGTS - Artigo 15 Lei 8.030 e Artigo 7° Inciso III CF/88		
A 9	SECONCI		
	SUBTOTAL GRUPO A		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
B 1	Repouso Semanal Remunerado		
B 2	Feriados		
B 3	Auxílio-Enfermidade		
B 4	13º Salário		
B 5	Licença Paternidade		
B 6	Faltas justificadas		
B 7	Dias de Chuvas		
B 8	Auxilio Acidente do Trabalho		
B 9	Férias Gosadas		
B 10	Salário Maternidade		
	SUBTOTAL GRUPO B		
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÂO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO B			
C 1	Aviso Prévio indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C 3	Férias (indenizadas)		
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C 5	Indenização Adicional		
	SUBTOTAL GRUPO C		
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			
D 1	Reincidência de A sobre B		
D 2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e		
	SUBTOTAL GRUPO D		
TOTAL(A+B+C+D)			

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

São Luís - MA., ___ de _____ 2018.

À
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA EMAP

(empresa)_____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador da CI n° _____ e do CPF n° _____, para representá-la perante a **Concorrência** em referência, com poderes para negociar o valor ofertado, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura do responsável legal da licitante

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP**

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

OBS: A FALTA DA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NO CERTAME COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SALVO SE O INTERESSADO CREDENCIADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, __ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO XI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermedio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciaria e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro cotratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA– EMAP E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM LOCAIS ADMINISTRADOS PELA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP (POLIGONAL PORTO DO ITAQUI, TERMINAIS DA PONTA DA ESPERA, CUJUPE EM ALCÂNTARA, TERMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E PORTO GRANDE).

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia - SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, e por seu Diretor de Engenharia e Manutenção, Sr. _____, inscrito no CPF sob o n° ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada "CONTRATADA", têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 0448/2016 - EMAP, de 01.04.2016 e do Edital do **CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP** e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, Lei Estadual n° 9.529/2011, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Proposta adjudicada e registada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em locais administrados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP (Poligonal Porto do Itaqui, Terminais da Ponta da Espera, Cujupe em Alcântara, Terminal de São José de Ribamar e Porto Grande).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, Lei Estadual n° 9.529/2011, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de execução iniciar-se-á na data a ser indicada na Ordem de Serviço, limitando-se pelo disposto na cláusula Décima Quinta – Vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total dos serviços ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP, e aceita pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, EPI´s, materiais, equipamentos, arma, munição, serviços, transportes, alimentação, seguro de transportes, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, incluídas as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos serviços, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO

Será admitida, por solicitação da CONTRATADA, a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com os dispositivos aplicáveis da IN MPOG n° 05/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão-de-obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A repactuação não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.

I. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

II. O aumento dos custos da mão-de-obra decorrente de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deverá ser integralmente repassado ao preço repactuado, exceto na hipótese descrita no inciso abaixo.

PARÁGRAFO QUARTO

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

a. Para os custos relativos à mão-de-obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir do dia correspondente ao inicio da data da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo à categoria profissional abrangida pelo contrato.

b. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir do dia correspondente à data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

b.1. Após esse período os preços serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice para Obras Públicas Portuárias, apurados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e adotado pelas empresas do ramo da construção civil.

b.2. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da Lei, com a aplicação da fórmula de reajuste que se segue:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \, x \, V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
I_0 = Índice de preço verificado no mês de apresentação da Proposta que deu origem ao contrato.
I_1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V = Valor a Preços Iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado

c. Para as repactuações subsequentes à primeira: a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida ou preclusa.

PARÁGRAFO QUINTO

O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão-de-obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

a. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.
b. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido registrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, a CONTRATADA deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo disponha daquele instrumento devidamente registrado, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao solicitar a repactuação, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços contratados da seguinte forma:

a. Quando a repactuação se referir aos custos da mão-de-obra: apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato, acompanhado da demonstração analítica da variação dos custos;
b. Quando a repactuação se referir aos demais custos: Planilha de Custos e Formação de Preços que comprove o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
   b.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
   b.2. As particularidades do contrato em vigência;
   b.3. A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
   b.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
   b.5. Índice específico ou setorial, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO

O órgão contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO

Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
c. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

a. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste Contrato será efetuado mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da EMAP, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada nº xxxxxxx, no Banco do Brasil S.A. nº xxxxxx ou em outra instituição bancária por ela indicada, por meio de apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados e materiais efetivamente fornecidos e medidos no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta da Contratada endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas no subitem 6.1.2 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Serão medidas as Ordens de Serviços efetivamente realizados satisfatoriamente no período e recebidos pela Fiscalização, conforme "Condições de Recebimento". Entendem-se como serviços realizados satisfatoriamente, aqueles em conformidade com as Normas e Legislações vigentes e Ordens de Serviços emitidas.

PARÁGRAFO QUARTO

De forma geral, os serviços e os materiais serão medidos pelas quantidades efetivamente consumidas e a mão de obra pelas quantidades efetivamente trabalhadas, mediante conhecimento da FISCALIZAÇÃO, nas unidades especificadas na planilha orçamentária /Sintética, de acordo com o Critério de Medição constante no subitem 15.3 do Termo de Referência - Anexo I do

Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP**.

PARÁGRAFO QUINTO

A documentação exigida no parágrafo anterior deverá ser apresentada **em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

PARÁGRAFO SEXTO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - DA CONTRATADA:

a) A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto para a execução dos serviços objeto do contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, ao qual lhe compete:

a.1) Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;

a.2) Gerenciar os serviços;

a.3) Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;

b) A empresa prestadora de serviços, doravante denominada Contratada, deverá fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas;

c) É condição para início do contrato a indicação do representante da CONTRATADA, Engenheiro Civil, com registro em conselho de Classe, devidamente em dias;

d) Apresentar as ART´s – Anotações de Responsabilidade Técnica ou as RRT´s – Registro de Responsabilidade Técnica, de execução dos serviços objeto deste Termo, no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço;

e) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão negligência, imperícia ou processos inadequados;

f) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Contrato;

g) A inadimplência da contratada, referente aos encargos não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, observando-se o seguinte:

g.1) Em relação à seguridade social:

I. A vedação à contratação de quem esteja em situação irregular

g.2) Em relação às contribuições e pagamentos;

I. A necessidade de pagar os serviços quando a inadimplência for superveniente à contratação;
II. O dever de providenciar oportunamente a rescisão dos contratos contínuos quando o contratado permanecer em situação de inadimplência;
III. O dever de reter as contribuições incidentes nos pagamentos efetuados.

g.3) Em relação aos encargos trabalhistas, inclusive parcelas remuneratórias e indenizatórias:

I. O dever de fiscalizar;
II. A necessidade de registrar, no livro de ocorrências ou no diário de obras, a fiscalização ocorrida;
III. A possibilidade de o contrato prever a retenção mensal das parcelas de provisão de quitação, a qual será paga ao contratado se incorrer nessas despesas com a apresentação, após o término do contrato, dos recibos de rescisão homologados pelo sindicato ou Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

h) Tomar conhecimento junto à GERENCIA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE - GESMA de todas as normas relativas a saúde, segurança e meio ambiente e os procedimentos de ambientação e cumpri-las fielmente;

i) Cumprir cada uma das normas constantes do Caderno de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da Emap;

j) Cumprir as recomendações da GESMA, ratificadas no item 7. SAUDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE do Termo de Referência;

k) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e *ISO – International Organization for Standardization*;

l) Seguir os procedimentos do SGE – Sistema de Gestão da Qualidade da EMAP e do Porto do Itaqui;

m) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive o mal executado, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO;

n) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

o) Selecionar e preparar rigorosamente os colaboradores que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas, em suas carteiras de trabalho;

p) Apresentar, antes do inicio da prestação dos serviços, ficha dos colaboradores devidamente digitalizada, contendo dados de identificação pessoal e endereço do colaborador e providenciar o devido credenciamento junto a Guarda Portuária da EMAP e Receita Federal de São Luís, de todo seu pessoal, mantendo documentação atualizada a Fiscalização da EMAP, juntamente com atestados de saúde e vacinação;

q) Manter atendimento ininterrupto dos serviços quando solicitado;

r) Apresentar RDO dos serviços;

s) Avisar por escrito ao representante do CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer divergência ou incoerências do Plano de Trabalho ou quaisquer fatos sobre a execução dos serviços a serem realizados, para serem devidamente analisados e corrigidos;

t) Qualquer serviço a ser executado, não constante do objeto deste contrato, deverá ser, previamente, autorizado pelo CONTRATANTE, à vista de composição específica, devendo haver também disponibilidade de recursos para a cobertura dos correspondentes acréscimos;

u) Fornecer gratuitamente os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Contrato. Para os profissionais de manutenção elétrica, o uniforme deverá ser do tipo NOMEX ou similar, ou seja contra risco de incêndios e arcos elétricos, conforme NR-10, posto que os mesmos irão acessar o interior das subestações;
v) Fornecer a todos os funcionários que exercem suas funções ao ar livre, protetor solar, repondo sempre que necessário;
w) Fornecer todo ferramental necessário a execução do objeto deste Contrato em perfeitas condições de uso e adequado ao grau de risco conforme atividade a ser desenvolvida. Na manutenção elétrica por existir alto risco de periculosidade em suas atividades, nos locais de trabalho só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, preservando-se as características de proteção, respeitadas as recomendações do fabricante e as influências externas e que possuam isolamento elétrico, devem estar adequados às tensões envolvidas, e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes;
x) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das Normas Disciplinares determinadas pela Administração;
y) Instruir os empregados quanto à Prevenção de Incêndios nas áreas da Administração;
z) Treinar os empregados constantemente, observando conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, EPI's, ferramentas e utensílios disponíveis, objetivando a correta execução dos serviços e promovendo a consciência do não desperdício;
aa) Treinar equipe que executar trabalhos em altura, atendendo a NR – 35;
bb) Treinar os empregados constantemente (no mínimo um treinamento por semestre com carga horária mínima de 4h) nas áreas de relações interpessoais, higiene pessoal e sobre a utilização das ferramentas e demais materiais e equipamentos utilizados nos serviços;
cc) Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados;
dd) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer colaborador considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;
ee) A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto do Termo, caso seja necessária à aplicação dessa condição;
ff) Cumprir, além dos postulados legais vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, as Normas de Segurança da Administração;
gg) Os veículos e demais equipamentos utilizados pela CONTRATADA serão regularmente vistoriados;
hh) Os colaboradores responsáveis pela condução (Gestores, Encarregados e Técnicos) dos veículos destinados a execução deste Contrato, bem como pelo transporte de pessoal e equipamentos, deverá contar com a habilitação necessária, assim como, seguir os limites de velocidade determinados para as rodovias e vias internas das dependências da CONTRATANTE, além de respeitar as demais normas previstas no Código de trânsito Brasileiro;
ii) Caso a Contratada forneça veículo para transporte de ferramentas e colaboradores para áreas remotas de responsabilidade da EMAP integrante do objeto deste Contrato, o veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, devidamente licenciado e vistoriado pelo DETRAN, equipado com todos os itens de segurança necessários, inclusive giroflex. Devendo zelar pela sua total conservação,

atentando sempre para as manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias. Este transporte é obrigatório e se dá em decorrência da diversidade e distância dos locais onde serão prestados os serviços objeto desta contratação.

jj) Horário de prestação dos serviços em horário administrativo de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, e, sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, aos sábados haverá expediente apenas para os plantonistas, respeitando-se a jornada de 44 horas semanais e Convenção Coletiva da categoria. Para os plantonistas serão em escala será de 12x36 horas;

kk) Realizar os serviços solicitados pela EMAP, com a observância dos prazos por ela determinados;

ll) Antes de iniciar os trabalhos, expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da EMAP acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;

mm) Identificar todos os equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios de sua propriedade, que possam ser confundidos com similares de propriedade da EMAP;

nn) Realizar apresentações multimídia mensais dos resumos dos resultados finais, e submeter para aprovação da FISCALIZAÇÃO, permitindo posterior divulgação;

oo) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

pp) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

qq) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

rr) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

ss) Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, tais como:

rr.1) Racionalização, economia no consumo de energia elétrica e água;

rr.2) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica e consumo de água, observadas as normas ambientais vigentes;

rr.3) Racionalização, economia dos materiais fornecidos pela Contratante;

tt) Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura;

uu) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à Contratante, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior. Não será permitida a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos acima mencionados;

vv) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;

ww) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à EMAP, assim como os resultados dos

serviços, mantendo o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;

xx) Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

yy) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas;

zz) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

aaa) Quando houver ocorrências, deverá entregar o "Formulário de Ocorrências para Manutenção" devidamente preenchido e assinado pela CONTRATANTE;

bbb) Na realização dos serviços de manutenção, todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

ccc) Os insumos utilizados pela CONTRATADA na execução dos serviços descritos deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras ser submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego;

II - DA EMAP:

a) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

b) Efetuar o pagamento até o 30º dia após a apresentação da nota fiscal, caso a contratada cumpra com todas as exigências constantes no Termo de Referência, por meio de atesto do gestor responsável pelo contrato.

c) Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados nas tabelas Oficiais ou em último caso no mercado e, ainda, por consumidores com perfil de atendimento semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a Administração;

d) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para execução dos serviços, desde que estejam atendendo a todas as normas vigentes, inclusive as internas da EMAP;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado;

f) Documentar as ocorrências notificando a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

g) Disponibilizar área desmatada e planificada, sem custos adicionais para a implantação do canteiro de apoio, em local a ser definido no momento da emissão da Ordem de Serviços;

h) Exercer a atestação da efetiva execução dos serviços e a sua fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei vigente;

i) Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso;

j) Emitir a ordem de serviço ou documento equivalente, especificando a quantidade necessária, tempo a ser executado o serviço e o tipo de serviço a ser entregue;

k) Rejeitar, todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

l) É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor de informações pertinentes a essa atribuição;

m) Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A Contratada assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória de seus serviços, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades Federais, Estaduais e/ou Municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o "caput" desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, de seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens-de-Serviço, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

Os serviços, objeto deste Contrato, serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização no prazo de até 15 (quinze) corridos contado da comunicação escrita do contratado, e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contado da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A garantia será prestada em **até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato**, **no percentual de 5%** do valor global contratado, devendo ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, sendo renovada a cada prorrogação, em uma das modalidades a seguir, **não sendo concedido, em nenhuma hipótese, prazo para apresentação da garantia após esse prazo**:

a) Em dinheiro;

b) Seguro garantia;
c) Fiança bancária somente emitida por instituição financeira devidamente credenciada junto ao Banco Central do Brasil;
d) Títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;
c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se a opção de garantia for a caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá solicitar informações à EMAP referentes ao nome da instituição financeira, aos números da conta corrente e da agência bancária, e ao código identificador, para efeito de depósito do crédito, sendo que o valor caucionado será restituído considerando-se os critérios vigentes de remuneração da poupança aplicados à época da devolução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a opção recair em Seguro Garantia a mesma deverá ser feita mediante entrega da Apólice em original, acompanhada de comprovante de pagamento do respectivo prêmio, devendo ainda conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias consecutivos após o prazo de validade deste contrato. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro da cláusula décima deste Contrato. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO

Se a opção recair em Fiança Bancária a mesma deverá ser feita mediante entrega da Carta de Fiança, em original, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do emitente devidamente comprovado, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias consecutivos após o prazo de validade do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso ocorra prorrogação do Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar **no ato da assinatura do termo aditivo ou em até 15 (quinze) dias dessa data, a critério da EMAP**, a renovação da caução prestada quando a mesma tiver sido feita nas modalidades de seguro garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO SEXTO

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP** poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO

A garantia será restituída após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestada pela Fiscalização e/ou Comissão da **EMAP** designada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;

b) Multa:

b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:

b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas “b1” e “b2”, conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea “b2”, desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas “b5.1” e “b5.2”.

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c4.2) declaração falsa;

c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;

c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;

c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;

c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da notificação(ões) da decisão definitiva.

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, oferecer recurso diretamente ao Presidente da EMAP por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

PARÁGRAFO QUINTO

À CONTRATADA serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de decisão de aplicação de sanção(ões).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP.
b) se a Contratada impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP.
c) se a Contratada deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo das multas de que trata a Cláusula Décima Primeira deste Instrumento.
d) deixar de prestar a garantia no percentual e prazo estabelecidos;
e) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da Contratada.
f) demais motivos previstos nos incisos I a XVII, e parágrafo único, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, exercício financeiro 2018/2019 – fontes 227 – recursos das empresas estatais – Locação de Mão de Obra – Mão de Obra de Manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no “Diário Oficial” será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Empresa Maranhense de Administração Portuária e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:

a) ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

c) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

d) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

e) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

f) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou,

g) de qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, pode subcontratar partes do serviços ou fornecimento, até o limite de 20% (vinte por cento) após prévia e expressa autorização da EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As subcontratações deverão ser previamente autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, sendo causa de rescisão contratual aquela que não for formalizada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ao efetuar a subcontratação, a CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços subcontratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade da obra ou do serviço prestado.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA será responsável solidariamente por todas as pendências de liquidação de qualquer obrigação financeira que for atribuída a SUBCONTRATADA em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) e demais obrigações trabalhistas, sob pena de rescisão do Contrato entre a CONTRATADA e a EMAP, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações por parte da SUBCONTRATADA e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO

Todos os pormenores e prerrogativas integrantes do Termo de Referência que englobam as orientações sobre direto e deveres da CONTRATRADA deverão também estender-se a SUBCONTRATADA. Dessa maneira, é obrigação da CONTRATRADA que oriente a SUBCONTRADA e faça cumprir as obrigações, procedimentos e regulamentos aqui estabelecidos, sob pena de rescisão e responsabilização solidária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente estará restrita aos serviços complementares, de apoio ou de suporte técnico à CONTRATADA, quando da realização dos serviços considerados parcelas de maior relevância do objeto, ficando claro que, a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços (parcelas de maior relevância do objeto), assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

PARÁGRAFO OITAVO

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados por meio da subcontratação, quando comprovados que estão em desacordo com o estipulado nos documentos contratuais, nas normas e nas especificações.

PARÁGRAFO NONO

A relação que se estabelece na assinatura do Contrato é exclusivamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a CONTRATANTE e a subcontratada, inclusive no que se refere à medição e ao pagamento direto à subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir a outrem o todo ou parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2018.

_____ _____

Presidente da EMAP Diretor de Engenharia e Manutenção

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

Pela **EMAP**
RG nº:
CPF nº:

Pela **CONTRATADA**
RG nº:
CPF nº:

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2018-EMAP

ANEXO XIII

NORMAS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO NO PORTO DO ITAQUI

01 - OBJETIVO

Estas instruções visam orientar e definir procedimentos para as Empresas Contratadas, no que se refere às diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho, Higiene Industrial na área do Porto Organizado do Itaqui, com o objetivo de preservar a integridade do trabalhador, meio ambiente e o patrimônio, assegurando a continuidade das atividades.

02 - CONCEITUAÇÃO

Para os fins desta Norma, Empresas e Contratadas ou, simplesmente Contratados, são as empresas que, mediante um instrumento contratual, executem serviços para a EMAP e tenham empregados trabalhando nas dependências da mesma.

Prestadoras de Serviço são todas as empresas que prestam serviços nas áreas sobre administração da EMAP, incluindo: Operadores, Arrendatários e prestadores de serviço.

03 - APLICAÇÃO

Estas instruções aplicam-se às Empresas referidas no item 02 e devem, obrigatoriamente, ser parte integrante dos Editais de Licitação e anexo ao contrato.

Na execução do objeto do contrato, obrigam-se, ainda, as Contratadas a respeitar a legislação vigente sobre a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3214/78, Programa de Gerenciamento de Segurança e Saúde Ocupacional, acatando, também, outras recomendações específicas que sejam feitas pela COSET – Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho.

04 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

4.1 - Precauções

A Contratada juntamente com o fiscal do contrato (EMAP), deverá comparecer junto a Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSET, antes do início das obras ou serviços, a fim de tomarem ciência das medidas a serem adotadas durante a execução dos mesmos.

Apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	PRAZO
PCMAT	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
PCMSO	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
Exames médicos e ASO	Antes do início dos serviços
Certificado de treinamento 6 (seis horas)	Antes do início dos serviços
Vínculo empregatício	Antes do início dos serviços
Relação de EPI´S com os CA'S	Antes do início dos serviços

4.2 - Vistorias de Segurança

A COSET realizará, podendo ter o acompanhamento dos membros da CIPA, no desempenho de suas funções inspeções periódicas nos canteiros de obras/serviços da Contratada, visando verificar o cumprimento das determinações legais referentes à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente, assim como normas, instruções, recomendações e outros atos da EMAP sobre o assunto.

Constatadas quaisquer irregularidades, a COSET, CIPA e demais empregados da EMAP, deverão notificar o Fiscal do Contrato, que providenciará para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A EMAP poderá a qualquer tempo, solicitar a presença de representantes da Superintendência Regional do Trabalho - SRT, em suas obras, a fim de auxiliar na orientação e fiscalização do cumprimento de todas as disposições legais.

Além dos relatórios que a Contratada está obrigada a fornecer ao Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente, obriga-se também a enviar mensalmente a EMAP, o Relatório Mensal de Acidentes. Os Relatórios deverão ser enviados a COSET, no máximo até o 3º dia útil do mês subsequente, conforme Ficha de Controle de Acidentes do PSSO.

Obs. A ocorrência de qualquer acidente deve ser comunicado a COSET de imediato (mesmo turno da ocorrência), através do telefone 3216 -6053 e 3216-6087.

4.3 - Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança

4.3.1 - A EMAP se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança e/ou danos às pessoas, bem como no ambiente de trabalho, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

4.3.2 - O não cumprimento das Normas acarretará à

Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela EMAP, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

05 - CIPA

Conforme o quadro I da NR5, a Contratada procederá da forma abaixo.

5.1.1 - Com número inferior a 20 (vinte) empregados, deverá escolher um **responsável** pelo **cumprimento** das atribuições da NR 05 e, consequentemente oficializá-los perante a COSET e CIPA da EMAP.

5.1.2 - Com número igual ou superior a 20 (vinte) empregados deverá formar sua CIPA e, oficializá-la em 30 dias após mobilizações dos canteiros de obra.

Nota:

As Contratadas deverão apresentar a COSET e CIPA evidências objetivas de suas CIPA's, obedecendo rigorosamente a NR 05. Também deverá constar programa de conscientização de seus empregados, quanto à prática de segurança, por exemplo: reuniões periódicas, campanhas, treinamentos, etc.

06 - SESMT

6.1- As Contratadas deverão possuir Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, de acordo com o Quadro I, da NR 4, Portaria 3.214/78.

6.2 - As Contratadas deverão apresentar registro profissional dos integrantes de seus respectivos SESMT na SRT à COSET.

07. TREINAMENTO DE SEGURANÇA

As Contratadas que possuírem o SESMT deverão apresentar cronograma de treinamento, contendo local, conteúdo programático, carga horária, antes do início das atividades na EMAP. Após realização dos cursos deverão ser enviadas as listas de presença para a COSET.

O treinamento ministrado pelo SESMT das Contratadas deverá conter no mínimo o conteúdo e carga horária do programa definido na NR 18.

Quando necessário a COSET, convocará novamente os empregados das Contratadas para o treinamento de reciclagem.

O Crachá definitivo para acesso a EMAP só será reconhecido após conclusão do curso citado acima, onde a COSET emitirá selo de validade.

8 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PGSSO.

As Contratadas obrigatoriamente deverão fazer uso das ferramentas de prevenção de acidentes, constantes do Programa de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da EMAP.

9 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's

A partir do Portão de acesso a área primária os empregados deverão fazer uso obrigatório de **capacete de segurança, botina de segurança e óculos de segurança**, não sendo permitido o acesso a pé sem uso dos mesmos.

9.1 - É obrigação da Contratada envidar todos os esforços no sentido de eliminar quaisquer riscos de acidentes e danos à saúde de seus empregados, através de medidas de proteção coletiva.

9.2 - Quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis, ou não oferecerem completa proteção aos empregados, ou enquanto estas medidas estiverem sendo implantadas e/ou em situações de emergência, a Contratada obriga-se a fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual - **EPI's,** conforme NR 6 da portaria 3.214 de 08.06.1978.

9.3 - As Contratadas deverão treinar seus empregados quanto ao uso dos EPI's e torná-lo obrigatório.

9.4 - É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados e de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, com certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme a norma Regulamentadora NR 06 , da portaria 3.214/78 e/ou normas internas que possam vir a ser estabelecidas pela EMAP.

9.5 - As Contratadas antes do início das atividades deverão apresentar a COSET (Segurança do Trabalho) amostras dos EPI's a serem utilizados, onde o Engenheiro de Segurança analisará, podendo ou não aprová-los.

Os serviços só poderão ser iniciados quando os empregados das Contratadas ou Subcontratadas estiverem equipados com os EPI's adequados.

10 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO CANTEIRO DE OBRAS

10.1 - Não é permitida a construção de qualquer alojamento, escritório de campo, depósito ou barracão em área da EMAP sem a sua autorização, por escrito, através do órgão responsável pela obra.

10.2 - Os alojamentos, escritórios de campo, depósitos ou barracões devem ser identificados com emblemas ou logotipo da Contratada.

10.3 - Os alojamentos, escritórios de campo, devem ser mantidos pintados, limpos, arrumados em perfeitas condições de segurança, cabendo ao fiscal do contrato e a **COSET** e/ou **CIPA** da EMAP, fazer a devida fiscalização.

11 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS

A Contratada obriga-se a adquirir ou construir instalações sanitárias no seu canteiro de obras ou áreas de atuação, de conformidade com a legislação vigente, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

12- LOCAL PARA REFEIÇÃO / ÁGUA POTÁVEL

12.1 - A Contratada deve providenciar, em seu canteiro de obras, dependências que atendam aos requisitos de

limpeza, arejamento e iluminação, onde seus empregados possam guardar e fazer suas refeições, de forma a atender a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - Portaria 3.214.

Nota
Quando houver locais com instalações já definidas para empresas Contratadas, a EMAP, durante a vigência do contrato, colocará aquelas instalações à disposição da Contratada, responsabilizando-a por quaisquer danos às referidas instalações.

13 - RESÍDUOS E ENTULHO DE OBRAS
13.1 A Contratada é responsável pela coleta seletiva de Resíduos e limpeza de entulho de obras em seus acampamentos, escritórios e frentes de serviços, devendo ser obedecidas as Normas Regulamentadora NR-24 e 25, da Portaria 3.124, do Ministério do Trabalho e orientação da COSET (Meio Ambiente).
13.2 É de responsabilidade da Contratada providenciar vasilhames descartáveis e sacos plásticos para coleta e acondicionamento dos resíduos e resto de alimentos, os quais deverão ser destinados a um aterro sanitário, em locais a serem definidos pela fiscalização do contrato e a COSET (Meio Ambiente), onde não houver ponto de coleta de Resíduos.
13.3 Os Resíduos e o entulho de obras só poderão ser depositados na EMAP, nos locais determinado pela gerencia de contrato, podendo ainda a EMAP proibir o depósito em locais fora de sua área uma vez comprovado que a comunidade vizinha possa ser prejudicada.
13.4 A responsabilidade pela manutenção da ordem nos locais de depósito de Resíduos e de entulhos de obras é exclusiva das Contratadas que os utilizam, devendo as áreas ser mantidas permanentemente limpas.

14 - ELETRICIDADE
14.1 A ligação à rede de distribuição de energia elétrica da EMAP somente poderá ser feita pelo Setor de Manutenção da área da EMAP através da solicitação do fiscal do contrato.
14.2 Somente é permitida a execução de serviços em redes de alta tensão, ou próximo às mesmas, após desenergizar o sistema elétrico em questão, com a autorização do Setor de Manutenção da área.
14.3 A troca de fusíveis somente pode ser feita pelo setor de Manutenção da EMAP.
14.4 Qualquer ligamento ou desligamento de painel elétrico, somente poderá ser efetuado pelo setor de Manutenção da EMAP, provido com cartão de bloqueio e solicitado pelo Fiscal do Contrato.
14.5 A execução de instalações elétricas provisórias no canteiro de obras deve atender, quanto à segurança, ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidades - com redação dada pela Portaria 3.214.
14.6 Os profissionais da Contratada que exerçam atividades relacionadas com eletricidade deverão atender todas as exigências da NR 10 Instalações e Serviços com Eletricidade e conhecimento da Norma de Bloqueio da EMAP.

15- ÁGUA / ESGOTO / GÁS/ AR COMPRIMIDO
15.1 As ligações de água, esgôto, gás e ar comprimido, somente podem ser executadas pelos órgãos competentes da EMAP, ou sob sua orientação direta.
15.2 Os trabalhos sob ar comprimido devem, obrigatoriamente, obedecer aos dispositivos legais vigentes (NR 15), bem como as Normas oriundas da EMAP.
15.3 - É obrigatório o uso de unidade purificadora de ar comprimido nos serviços de jateamento para trabalhos com duração acima de 02 horas, sendo aconselhável o uso do unificador de ar. A saída do ar para o usuário deve ser feita através de engate rápido, ou por um bico. A regulagem do fluxo do ar pode ser feita no painel de distribuição, ou no conjunto do cinto do usuário.

16 - DEPÓSITO, MANUSEIO, TRANSPORTE E AVISO APROPRIADOS PARA PRODUTOS INFLAMÁVEIS/CORROSIVOS E TÓXICOS.
16.1 O manuseio, transporte, armazenamento e uso de produtos inflamáveis, corrosivos e tóxicos deverão ser feitos de acordo com a Norma Regulamentadora 19, da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho. A Contratada será a única responsável por qualquer dano ou conseqüência de acidentes em quaisquer destas atividades.
16.2 Os depósitos de inflamáveis, corrosivos e tóxicos devem situar-se em locais apropriados, determinados pelo Fiscal do contrato, ouvido a COSET (Segurança do Trabalho), e devidamente protegidos, sinalizados e isolados, de conformidade com a legislação e normas vigentes. A esses locais só deverão ter acesso às pessoas credenciadas e que percebem o Adicional de Periculosidade ou Insalubridade, se devido.
16.3 - O transporte de inflamáveis deve ser feito, obrigatoriamente, em recipientes e/ou carros-tanques apropriados e equipados com extintores de incêndio adequados e devidamente sinalizados.
16.4 - Avisos de "É PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEIS" devem ser colocados em locais de fácil visibilidade, onde haja perigo de presença de vapores ou materiais inflamáveis.
17 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS.
17.1- Armazenamento e Estocagem de Materiais
Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de

emergências e não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

17.2- Demolição

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas ou protegidas, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.3 - Andaimes

Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.4 - Manuseio de Materiais e Transporte de Pessoas e de Materiais

Nos trabalhos de aplicação de laminados e pisos fixados por cola, bem como em qualquer trabalho que utilize solvente inflamável ou tóxico, devem respeitar as normas e determinações especificadas na NR-18.

17.5 - Serviço de Jateamento e Pintura

Os serviços de Jateamento devem ser executados dentro da condição de segurança exigida, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

18 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Contratada deve dispor de equipamentos de proteção e combate a incêndios, mantidos nas instalações provisórias do canteiro de obras, nos diversos locais de trabalho, veículos e equipamentos de sua propriedade, cuja execução deve estar de acordo com orientação da COSET ((Segurança do Trabalho), respeitando as normas e determinações especificadas na NR-23 e NR 18.

19- NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Visando prevenir acidentes com seus empregados, bem como o pessoal da EMAP que transita ou trabalha em área adjacentes às obras, a Contratada deve, obrigatoriamente adotar as medidas de proteção constantes da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - com redação pela Portaria nº 4/95.

20- PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

Contratada deverá proceder aos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, conforme especificado na NR 7 – PCMSO.

21 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

21.1- A Contratada deverá comunicar a COSET (Segurança do Trabalho), todo acidente grave ou não que implique lesão pessoal, dano à propriedade perda material ou de tempo ocorrido com o seu pessoal por escrito ou por meio eletrônico, no máximo até 12 horas após o ocorrido.

21.2 - Informar a COSET, a entidade médica à qual deverá ser encaminhado seu pessoal em caso de acidentes do trabalho.

22 - PROTEÇÃO CONTRA AGRESSÃO AMBIENTAL

22.1- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao assunto.

22.2- É terminantemente proibido:

⇒ Lançar quaisquer produtos agressivos (sabão, óleo, combustíveis, detergentes), resíduos líquidos ou sólidos de qualquer espécie, nocivos à vida animal e vegetal em geral, em águas interiores, no solo, no ar e mar.

23 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1- Caso haja alguma situação provocada direta ou indiretamente pela Contratada, de forma que as consequências venham recair ou serem incutidas a EMAP, sem prévia consulta relativa ao problema, à Contratada será responsabilizada pelo fato, por omissão de informação.

23.2- As irregularidades encontradas serão notificadas ao Órgão de Contratação, sendo adotadas, conforme a gravidade do problema levantado, medidas cabíveis, podendo inclusive ser efetuadas multas ou rescisão do contrato.

23.3 - Obrigam-se ainda, as Contratadas a respeitar a Legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, acatando outras recomendações específicas que, nesse sentido, sejam determinadas pela EMAP através da COSET, no documento Contratual.

23.4- A Contratada deverá através do **SESMT e/ou CIPA**, desenvolver as atividades pertinentes às áreas de Segurança e Medicina do Trabalho de forma a cumprir a Legislação e atender às solicitações da contratante, no caso de inspeção da DRT da Região, incluindo-se, por exemplo, o MAPA DE RISCO AMBIENTAL (NR 9 - com redação dada pela Portaria nº 25 - 29/12/94).

24 - VEÍCULO DE GRANDE PORTE

Todos os veículos de grande porte tais como: moto niveladoras, tratores, pás mecânicas, carregadeiras, caminhões, guindastes e outros deverão possuir sinalização sonora quando estiverem em marcha ré.

24.1 O deslocamento de veículo de grande porte com excesso lateral ou de altura, fora das áreas operacionais, deverão se fazer com o auxílio de batedor e devidamente sinalizado.

25- VISITAS TÉCNICAS

Por ocasião das visitas Técnicas das Contratadas nas áreas operacionais da EMAP, os seus representantes deverão portar e usar equipamentos de proteção individual básicos (capacete, sapato fechado, e óculos de segurança) e

outros, conforme recomendação da área.

26 - TRÂNSITO- VEÍCULO MOTORIZADO- TRANSPORTE DE PESSOAS

Os veículos de propriedade da Contratada ou a seu serviço somente podem transitar pelas áreas da EMAP quando devidamente autorizados pelo órgão competente , que deve fornecer identificação especial, a ser afixada em local bem visível desses veículos, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

26.1- Transporte de empregados

O transporte de pessoas só poderá ser executado em veículo destinado a esse fim, ficando vedado o transporte em veículo adaptado, carroceria de camionetas, etc.

26.2- Crachá

É obrigatório o uso do crachá por parte dos empregados da Contratada, sendo necessário a sua apresentação sempre que solicitados por parte da segurança patrimonial da EMAP.

26.3- Veículos

A Contratada deve informar antes do início da obra a relação de veículos com suas respectivas características: tipo, marcas, cor e placa, todos acompanhados do xerox do DUT e conter a logomarca da empresa ao qual presta serviço.

27 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1- A ação ou omissão da EMAP não anula nem invalida a responsabilidade da Contratada, quanto à prevenção e/ou conseqüência de acidentes ocasionais por seu pessoal, veículos e equipamentos.

27.2- A presente Norma aplica-se igualmente a qualquer outra pessoa física ou jurídica devidamente autorizada pela EMAP ou pela Contratada, que se encontrar dentro de sua área.

27.3- A EMAP se reserva ao direito de modificar ou acrescentar novas exigências sobre Segurança e Medicina do Trabalho sempre que julgar necessário para aperfeiçoamento das condições de segurança e proteção de pessoal, equipamentos, materiais e instalações.

27.4- Relacionamento EMAP/Contratadas - todos os assuntos entre a EMAP e Contratadas deverão ser tratados através do fiscal de Contrato, que terá assistência de todos os órgãos da empresa.

27.5- As Empresas Contratadas deverão conhecer e seguir os Procedimentos de Segurança legais e Normas da EMAP.

27.7- A Contratada deverá elaborar Ordem de Serviço, conforme determina a NR 01, item 1.7 e entregar uma cópia, solicitando conhecimento de todos os seus empregados e enviar um modelo dessa O.S. para a Segurança do Trabalho **da EMAP**.

27.8- As empresas Contratadas, Operadoras Portuárias e Arrendatários que sub-contratarem mão de obra, equipamentos e veículos para executar trabalhos na área alfandegada do Porto do Itaqui, deverão garantir boas condições de operacionabilidade dos equipamentos e veículos, bem como, a identificação da empresa tomadora dos serviços nos veículos e equipamentos de forma indelével, bem visível; garantir também que a mão de obra use os EPI's obrigatórios para as áreas operacionais, não sendo permitido o uso de bermudas, chinelos e camisetas.

27.9- Toda e qualquer dúvida pertinente ao assunto, deverá ser dirimida sob consulta à COSET.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP

ANEXO XIV

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

Portaria nº 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veiculo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP | Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses s/nº | CEP 65085-370 | Tel.: +55 (98) 3216-6000 | Fax: 3222-4807
comunicacao@emap.ma.gov.br | emap.ma.gov.br
AUTORIDADE PORTUÁRIA